



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)

PRESIDÊNCIA
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO

Por este instrumento particular, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 15.605.955/0001-40, com Sede administrativa: Avenida Teotônio Freire, 346 – Manoel Salustino, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representado neste ato pelo Senhor presidente, o Sr. **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 192.9301 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 009.324.144-51, e o(a) Senhor(a), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) Senhor(a) **IÁSDRO MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 002.448.348 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 057.415.984-39, domiciliado (a) na Rua Tomaz de Araújo, 39; Gilberto Pinheiro – Currais Novos/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente distrato do Contrato de Prestação de

Serviços por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que entre si celebraram em 02 de maio de 2023, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente distrato tem por objeto a extinção do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2023, cujo objeto era a prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público referente ao cargo de **MOTORISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVO DO DISTRATO

O presente distrato decorre de mútuo acordo entre as partes, não havendo qualquer pendência ou reclamação a ser dirimida.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável e irretroatável, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado entre as partes em 02 de maio de 2023, não remanescendo qualquer obrigação ou direito entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO

As partes declaram que nada mais têm a reclamar uma da outra, a qualquer título, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado ora rescindido, dando-se, desde já, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente distrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 22 de março de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM-Seridó

Contratante

IÁSDRO MESSIAS DE OLIVEIRA

Motorista

Contratado(a)

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: 154ABDC6

PRESIDÊNCIA
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO

Por este instrumento particular, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 15.605.955/0001-40, com Sede administrativa: Avenida Teotônio Freire, 346 – Manoel Salustino, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representado neste

ato pelo Senhor presidente, o Sr. **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 192.9301 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 009.324.144-51, e o(a) Senhor(a), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Senhor(a) **KLEBER DANTAS DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado, portador(a) da cédula de identidade nº 2167513-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048,089,104-46, domiciliado no Sítio Malhada Vermelha, Zona Rural, Campo Redondo/RN, CEP: 59230-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que entre si celebraram em 02 de maio de 2023, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente distrato tem por objeto a extinção do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2023, cujo objeto era a prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público referente ao cargo de **MOTORISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVO DO DISTRATO

O presente distrato decorre de mútuo acordo entre as partes, não havendo qualquer pendência ou reclamação a ser dirimida.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável e irretroatável, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado entre as partes em 02 de maio de 2023, não remanescendo qualquer obrigação ou direito entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO

As partes declaram que nada mais têm a reclamar uma da outra, a qualquer título, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado ora rescindido, dando-se, desde já, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente distrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 22 de março de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM-SERIDÓ
Contratante

KLEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Motorista
Contratado(a)

Publicado por:
Roniry Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A6EBDBC

PRESIDÊNCIA ATA DA REUNIÃO PARA A ELABORAÇÃO E INSERÇÃO NO SISTEMA DO RELATÓRIO FINAL DO PCA 2024

Às 10h (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi feita a abertura de reunião por Flávio Cardoso, que saudou os presentes Jardson Neyton e Hércules Lima e contextualizou a importância do segundo encontro para o planejamento e elaboração do Plano Anual de Contratação do CIM Seridó bem como as demais

pautas a serem debatidas. Em acordo com as prioridades e metas estabelecidos foi desenvolvido na ferramenta a passagem dos objetos por meio de seleção dos itens necessários para contratações bem como estimativa de valor. Acordando-se que seriam necessários 03 (três) encontros da equipe de planejamento para executar o desenvolvimento da supracitada peça processual, considerando-se que esse é o segundo encontro como mencionado, foi repetido que o planejamento estava alinhado com a mesma meta discutida na primeira reunião.

Dando sequência ao trabalho, foi-se iniciado o estudo sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para que seja devidamente alinhado e preenchido os valores do Plano, tendo em vista a montagem dos objetos e a transferência para ferramenta utilizada tenha sido efetuado nessa reunião.

Houveram outros assuntos debatidos como a continuidade do planejamento do início da operação da usina asfáltica que será gerenciada pelo Consórcio para todos os municípios que o assim fazem parte. A reunião foi encerrada por Jardson Neyton, que agradeceu a participação de todos e reforçou a importância do comprometimento com os prazos estabelecidos. A próxima reunião ficou agendada para 26/03 às 10h, com o objetivo de revisar o andamento do processo de elaboração do Plano Anual de Contratação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos participantes.

Encaminha-se o presente para a autoridade superior competente que ratifica a decisão, para tomada das providências cabíveis.

Currais Novos, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO	JARDSON NEYTON DOS SANTOS
HÉRCULES SAMUEL DE L. ARAÚJO	

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FEB1CAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0059/2024

ASSUNTO: Aquisição de Água Purificada/Mineral e Gelo, para atendimento de necessidades da Policlínica Regional do Seridó.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 7.338,00** (sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a **Aquisição de Água Purificada/Mineral e Gelo**, para atendimento de necessidades da Policlínica Regional do Seridó, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, e determino também que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:

Janyne Teixeira de Araújo Fonseca

Código Identificador:959F2F8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA
PORTARIA Nº 007/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Portaria Nº 007/2024 Natal, 22 de março de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) diárias aos colaboradores eventuais, sendo **5.1/2 (cinco e meia) diárias para Elton Luiz Zolet, portador do CPF: 028.535.339-05, e 5.1/2 (cinco e meia) diárias para Adriano Roberto David, portador do CPF: 913.840.959-34**, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo 2.200,00 (dois mil e duzentos) para cada técnico, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na realização da primeira visita técnica dos Projetos de Manejo e destinação adequada de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, pela Região do Mato Grande/RN, no período de 07 e 12/04/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:DE957BEE**DIRETORIA
PORTARIA Nº 008/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Portaria Nº 008/2024 Natal, 22 de março de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao colaborador eventual (motorista) **FRANCISCO ÂNGELO DA COSTA**, sobo **CPF: 838.310.704-82**, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor total de 490,00 (quatrocentos e noventa reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na condução da equipe técnica para visita técnica e certificação dos Agentes Municipais de Saúde e Endemias que participaram do **Projeto de Educação em Saúde Ambiental – Circuito de combate ao mosquito Aedes Aegypti**, na região do Agreste/RN, no período de 01 a 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:D1EA050B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001368/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT PARA AÇÃO DENOMINADA “GESTO SOLIDÁRIO” ALUSIVA A SEMANA SANTA PARA SER DISTRIBUIDO COM AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.114.994/0001-35, com sede na Avenida Moema Tinoco da Cunha da Lima, 593 – Pajuçara – Natal/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 21 de março de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7E117083**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
022/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000000865/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS NOVOS, PEQUENOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO os vencedores da **Dispensa Eletrônica Nº 022/2024**, com sessão inicial realizada em 19 de março de 2024, a saber:

a) **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **90.180.605/0001-02**, saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

Acari (RN), 20 de março de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6FF087C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL – PE Nº
013/2022 - PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PE Nº 013/2022 - MATÉRIA PUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.
CNPJ nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 18.800.902/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
REAJUSTE CONTRATUAL APLICADO SOBRE O ÍNDICE INPC VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 29.772,00 ((VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
PERÍODO QUE COMPREENDE O REAJUSTE: DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/93. ACARI/RN, EM 05 DE MARÇO DE 2024.
MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LUANA LIRA PEREIRA – RESPONSÁVEL/CONTRATADA.

PUBLICAÇÃO SUBSTITUINDO A MATÉRIA DO DIA 13/03/2024, EDIÇÃO Nº 3241.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:03D88E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000485/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE TIPO LASER THERAPY EC PARA ATENDIMENTO DE TRATAMENTO DE FERIDAS, DORES AGUDAS E CRÔNICAS, PRÁTICAS INTERATIVAS DE ACUPUNTURA, SAÚDE MENTAL E FIBROMIALGIA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: UNIVERSAL COMPANY LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.446.417/0001-71, SEDIADO(A) NA RUA RIT 4, S/N, QUADRA 03, LOTE 22, APTO 05, RESIDENCIAL ITAMARACÁ, CEP: 74.580-815, GOIÂNIA-GO.

VALOR: R\$ 24.999,75 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 22 DE MARÇO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/rn
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EF8DCFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024 DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.**

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PL5, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e, considerando a desistência expressa do 1º convocado (Diógenes Fagner de Lima), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato aprovado no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

ORIENTADOR SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
SILVAN SOARES FILHO	29,00	02

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, até o prazo máximo de **08 de abril de 2024**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;

s) Para o cargo de motorista: comprovar o ensino médio completo + CNH-D + curso de primeiros socorros.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite "B" e "C";
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 22 de março de 2024.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C5EBEB81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PE 12/2023**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 181/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ:08.294.688/0001-71.

CONTRATADA:AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.839.900/0011-50.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO, Alterando a CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 32/2023-PMAB, originado do Pregão Eletrônico nº 12/2023-PMAB, que objetiva a “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VIGÊNCIA:O presente TERMO ADITIVO tem sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 24 de março de 2024 a 30 de Abril de 2024.

DO VALOR: Para fins orçamentários o Presente Termo Aditivo importa no valor global de R\$ 1.498.920,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2024, através das Unidades Orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Afonso Bezerra-RN, em 22 de Março de 2024.

Contratante:João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.***.***-04

Contratada:Ivo Nilson Lopes de Medeiros, CPF: Nº 143.***.***-72.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:93454DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0800170-63.2024.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA**, Matrícula n.º 434-1, ocupante do cargo de Professor de Libras N2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO** correspondente a 5% (cinco por cento), conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B301DEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0801547-40.2022.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROZENILTO JOSE DE LIMA**, Matrícula n.º 434-1, ocupante do cargo de Professor de Matemática N2 E, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO TITULAÇÃO DE MESTRADO**, correspondente a 20% (vinte por cento), conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:25D26D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0801347-67.2021.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA ERIVERCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1.149-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE da Letra “C” para a Letra “D” e Mudança de Nível I para o Nível II**, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A65940C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0801347-67.2021.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JACINTA MARIA DE LIMA**, Matrícula n.º 329-1, ocupante do cargo de Professor N122 de março de 2024I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Mudança de Nível I para o Nível II**, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:68C060CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0800476-71.2020.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA MARIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 374-1, ocupante do cargo de Professor N1 A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO** correspondente a 5% (cinco por cento), **Mudança de Nível I para o Nível II** e **MUDANÇA DE CLASSE** da Letra “A” para a Letra “I”, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C3E143F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0800447-21.2020.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **REJANE FERREIRA DE LIMA ANDRADE**, Matrícula n.º 374-1, ocupante do cargo de Professor N1 I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Mudança de Nível I para o Nível II**, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1CDC2CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos do Processo n.º 0800724-37.2020.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **FRANCISCA GENILE BATISTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 523-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, implantação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AF15310F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2024 (Licitação nº 007/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** C J DE ARAUJO PESSOA - ME, CNPJ nº. 29.303.584/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA/2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). **ELEMENTO DESPESA:** 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 15/03/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Carla Jeane de Araújo Pessoa, CPF nº 790.908.774-87.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:107C44A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 (Pregão Eletrônico nº 008/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 10.449.378/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no

OGM. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 797.918,75 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **ELEMENTO DESPESA:** 339030 – Material de Consumo; 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** início na data de 21/03/2024 e encerramento em 21/03/2025. **ASSINATURAS:** em 21/03/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Adriano Oliveira de Medeiros, CPF nº. 942.707.324-15.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F8051056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia **02/04/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE POUSA/HOTEL PARA HOSPEDAGENS, APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO E TRIPLO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:09449D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A COPA DE ACESSO ALTO FOLIA E COPA ALTO FOLIA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO).** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024** em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60**, ganhadora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 5.930,69** (cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). **ADJUDICADO** em 22/03/2024.

Alto do Rodrigues/RN, 22/03/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:370F0AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A COPA DE ACESSO ALTO FOLIA E COPA ALTO FOLIA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MARIA DE FATIMA**

ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60, ganhadora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 5.930,69** (cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 22/03/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CBC2D4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A COPA DE ACESSO ALTO FOLIA E COPA ALTO FOLIA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO.** Fica o representante da empresa: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 01 (um) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 22/03/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:A866E8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. ANOTADORES, CRONOMETRISTA, ENXUGADORES DE QUADRA E GANDULAS. PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE ACESSO ALTO FOLIA DE FUTSAL E COPA ALTO FOLIA DE FUTSAL, NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Dispensa Eletrônica em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.860.005/0001-00**, ganhadora no item: 01, 02 e 03 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

ADJUDICADO em 22/03/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:2CF68CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ANOTADORES, CRONOMETRISTA, ENXUGADORES DE QUADRA E GANDULAS. PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE ACESSO ALTO FOLIA DE FUTSAL E COPA ALTO FOLIA DE FUTSAL, NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.860.005/0001-00**, ganhadora no item: 01, 02 e 03 percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 22/03/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:65253130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ANOTADORES, CRONOMETRISTA, ENXUGADORES DE QUADRA E GANDULAS. PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE ACESSO ALTO FOLIA DE FUTSAL E COPA ALTO FOLIA DE FUTSAL, NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa: **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.860.005/0001-00**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 01 (um) dias útil, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 22/03/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:57ED155E

GABINETE DO PREFEITO MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES /RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do SUS Municipal e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **NIXON DA SILVA BARACHO**, portador do RG Nº:001.212.799 - SSP/RN e do CPF Nº: 721.192.414-49 e pelo Secretário de Saúde o Sr. **ANTONIO FLAVIO SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 1.688.200/RN e inscrito no CPF Nº: 027.945.644-12, na qualidade de

gestor do SUS Municipal, com sede na Rua Francisco Ivo, número 390, CEP.: 59507-000, doravante denominado abreviadamente **CONCEDENTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada abreviadamente **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Superintendente: Sr. **ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 e o Superintendente Adjunto: Sr. **IVO BARRETO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito **COMPLEMENTAR** ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo primeiro - O presente convênio compreende a atuação coordenada do Convenente para a realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo - O **CONVENENTE** compromete-se a integrar o sistema de referência e contra referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de Alto do Rodrigues e na sede do **CONVENENTE**, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde.

DOS ENCARGOS - CLÁUSULA SEGUNDA

I - Dos encargos comuns:

Elaborar o Plano de Trabalho;
Avaliar periodicamente os resultados deste convênio; e
Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

II – Dos encargos do município - CONCEDENTE:

Repassar os recursos que financiarão este convênio;
Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo **CONVENENTE**;
Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

III – Dos encargos do CONVENENTE:

Prestar os serviços de atendimento definidos no Plano de Trabalho, até o limite do saldo financeiro disponível com o prestador na data de atendimento;
Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;
Apresentar à comissão de acompanhamento do convênio relatório de atendimentos realizados;
Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal.

DAS CONDIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONVENENTE** se compromete, ainda, a:
Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.
Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;

Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

Participar dos mecanismos de referência/contra referência elaborados pelo gestor local do SUS;

Parágrafo Único – A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo MUNICÍPIO.

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO - CLÁUSULA QUARTA

A comissão de acompanhamento do convênio será criada pelo MUNICÍPIO, sendo composta por 3 representantes, assim especificado: 2 representantes do MUNICÍPIO indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, 1 representante do HOSPITAL.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Gestora do Convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e emitir relatórios mensais para o MUNICÍPIO informando o seu cumprimento naquele período.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - CLÁUSULA QUINTA

Para cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), em 12 parcelas.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO repassará os valores consignados no “caput” da seguinte forma:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão repassados em 12 parcelas, compreendendo o período da data da assinatura deste CONVÊNIO com duração até 16 de fevereiro de 2025, correspondentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT – Serviço de Apoios, Diagnóstico Terapêutico, que serão realizadas mediante transferência bancária em conta especificada pelo **CONVENETE**, nos autos do CONVÊNIO.

Parágrafo Segundo: Fica fixado o dia 10 (dez) de cada mês para realização das transferências. Em caso de ocorrer essa data em final de semana essa transferência será antecipada para o último dia útil anterior a esta data.

Parágrafo Terceiro: Fica a **CONVENENTE** obrigada à apresentação da fatura mensal, limitada a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), desde que não haja saldo de parcelas anteriores do referido Termo de Convênio dentro de sua vigência.

Parágrafo Quarto: O saldo financeiro de uma transferência para outra poderá ser utilizado desde que demonstrado na fatura do repasse posterior, a fim de atender possíveis sazonalidades nos atendimentos e demandas.

Parágrafo Quinto: Fica a **CONVENENTE** obrigada à apresentação de prestação de contas semestralmente, sendo que ao final do convênio será estipulado um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Parágrafo Sexto: Após a conclusão do convênio, em caso de saldo financeiro dos repasses feito pelo município, esses valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipais de Saúde, nas mesmas contas de origem e demonstradas os respectivos valores na prestação de contas final, com apresentação dos comprovantes de transferência.

Parágrafo Sétimo: Os procedimentos realizados serão cobrados com base na TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS VPREF2021.1 em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA SEXTA

As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde decorrentes de recursos

transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	001 – Fundo Municipal de Saúde do Município de ALTO DO RODRIGUES/RN
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0106 – Saúde de Qualidade para Todos
Ação:	2167 – Contratação de Serviço Especializado de Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	1.500 – Recursos Próprios – Saúde – 0.1.02

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SETIMA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, vigorando até 16 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

Parágrafo único - Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito.

DA DENUNCIA - CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 30 dias.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA NONA

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, Art. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Alto do Rodrigues/RN, 16 de fevereiro de 2024.

Concedente	Convenente
NIXON DA SILVA BARACHO	ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Prefeito	Superintendente
	Liga Norte Riograndense contra o Câncer
ANTÔNIO FLAVIO SILVA DE SOUZA	IVO BARRETO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde de Alto Do Rodrigues/RN	Superintendente Adjunto
	Liga Norte Riograndense contra o Câncer

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:657D0505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 301.003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 002/2024****TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, durante as comemorações da semana santa de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:**

M OREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 49.436.543/0001-45, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 22 de março de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C82C9D86**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 301.003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 002/2024****TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, durante as comemorações da semana santa de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:**

M OREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 49.436.543/0001-45, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro

declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 22 de março de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CB22290B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 3.167/2023**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 028/2023, realizada em 22/04/2024, a saber:

Objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante reposição, e em garrafas de 500 ml; pacotes de 5 kg de gelo; gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijão de 13 kg, mediante sistema de troca de botijão; vasilhames para 20 litros de água e botijões para 13 kg de carga de gás, com o objetivo de atendimento às demandas da prefeitura de angicos e para atender a concessão de benefícios eventuais da secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A empresa:**
M OREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 49.436.543/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 02, 03, 04, 05 e 06; totalizando o valor de **R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos reais)**.

Valor final do certame \$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos reais).

Angicos/RN, 22 de março de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Pregoeiro**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:99B58C37**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 3.167/2023**Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 028/2023** Objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante reposição, e em garrafas de 500 ml; pacotes de 5 kg de gelo; gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijão de 13 kg, mediante sistema de troca de botijão; vasilhames para 20 litros de água e botijões para 13 kg de carga de gás, com o objetivo de atendimento às demandas da prefeitura de angicos e para atender a concessão de benefícios eventuais da secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

M OREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 49.436.543/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 02, 03, 04, 05 e 06; totalizando o valor de **R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos reais)**.

Valor final do certame \$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos reais).

Angicos/RN, 22 de março de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:84DED02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº031/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. MANOEL XAVIER DE ANDRADE NETO**, Mat. 3357, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de atender demanda de acompanhamento de uma criança, residente deste Município, para realização de segunda via de registro, no dia 25 de março de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 25 de março de 2024 e retorno previsto para 13:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:05E6AD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, EM ANTÔNIO MARTINS-RN; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J HUDSON DE ALMEIDA - R\$ 15.000,00.**

Antônio Martins - RN, 22 de Março de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AEC8F9B6

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, EM ANTÔNIO MARTINS-RN; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA - R\$ 15.000,00.**

Antônio Martins - RN, 22 de Março de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9B0D977A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 12 de Abril de 2024, no endereço: Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 126/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com;
www.gov.br/pncp.

Antônio Martins - RN, 22 de Março de 2024

EVILÁZIO CARLOS FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A7E0DB4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº 135/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE APODI
RN.**

Ao dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e cinquenta minutos, reuniu-se o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, tendo como pauta: 1º- Leitura da ata da reunião anterior; 2º- Eleição de Diretoria do CMDCA; 3º- Eleição do Conselho Tutelar; 4º- Monitoramento do Plano Municipal Pela Primeira Infância e Conclusão e envio do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência; 5º Relatório de Avaliação de Impacto do Serviço Família Guardiã; 6º-- Informes. Estavam Presentes os Conselheiros: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR); Suerlange Soares (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC); Eduarda Hermínia Paiva do Carmo (Secretaria Municipal de Saúde); Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC); Janeide Liliane Jales Varela (Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi- APDA); Fernando Henrique Magalhães de Lacerda (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA); Ducivam Fernandes Souza (Associação dos Moradores do Sítio do Góis) e como convidadas: Antônia Lúcia Flávia de Lima (SEMDASMIR – CRAS São Sebastião); Margarete Débora Gurgel (Gerente da SEMDASMIR e articuladora do Selo UNICEF) e Raimunda Cheila de Aguiar Soares (Casa dos Conselhos). A reunião teve início pela Presidente Mikaelle Alves que deu as boas-vindas e em seguida solicitou que a secretária do CMDCA, Eduarda Hermínia, fizesse a leitura da ata de número 133 de 01 de Setembro de 2023. A ata foi lida e em seguida aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. No segundo ponto de pauta, Mikaelle Alves, presidente do CMDCA, falou em relação à eleição de diretoria do CMDCA, que em virtude de demandas pessoais e de trabalho não seria mais possível permanecer na presidência do CMDCA e nem enquanto conselheira, falou que estava satisfeita pelo tempo de permanência no conselho, pelo aprendizado adquirido e agradeceu a compreensão de todos os conselheiros. Disse que foi enviado ofício a SEMDASMIR, antecipadamente, solicitando o envio de representante para a sua substituição, e foi encaminhada a senhora Flávia Lima para compor o assento da secretaria de Assistência Social enquanto titular juntamente com a senhora Tayane Ferreira (suplente). Ainda Lembrou que a diretoria atual tem direito a recondução por mais 2 (dois) anos, conforme prevê o Regimento Interno. Em seguida, foi dado o uso da fala a senhora Flávia Lima, que fez sua apresentação e disse está feliz pelo convite e espera poder contribuir com o controle social direcionado as crianças e adolescentes e que possui experiência enquanto conselheira de direito da mulher, porém, está pronta para somar com o CMDCA. Dando continuidade com a pauta, o senhor Ducivam Fernandes ressaltou sobre a importância da dedicação em está participando ou a frente dos conselhos de direito. Falou que devemos ter força e garra para que os conselhos se mantenham ativos e que é fundamental fortalecer os pilares e darmos as mãos para que isso aconteça. Em seguida, foi dado o início de votação e aberto espaço aos que tinham interesse em concorrer à composição da

diretoria, sendo a seguinte composição: Presidente, vice-presidente, Assistente Financeiro e Secretário (a). Para presidente, apenas Flávia Lima disponibilizou seu nome. Então, em virtude da não disponibilização de mais nomes para cada função, em consenso entre os conselheiros presentes ficou decidida a seguinte composição: **Presidente:** Antônia Lúcia Flávia de Lima; **Vice-presidente:** Maria Gorete de Oliveira Dantas; **Assistente Financeiro:** Suerlange Soares e **Secretário (a):** Eduarda Hermínia Paiva do Carmo. Assim, ficou como demanda a realização e publicação de resolução com a atual diretoria. Posteriormente foi trago o terceiro ponto de pauta, que trata das Eleições do Conselho Tutelar. A presidente Mikaelle Alves disse que houve a necessidade de realizar um reunião extraordinária do CMDCA, em virtude de demanda urgente referente à denúncia vinda por meio do Ministério Público para averiguação de conduta vedada pelo candidato concorrente ao pleito e que foi aberto processo administrativo do qual foi deliberado de forma unânime pela não impugnação de sua candidatura, toda documentação referente à deliberação deste conselho foi enviada por ofício ao Ministério Público e ainda não foi recebido resposta. Ainda lembrou que foram encaminhados todos os documentos ao MP em relação ao resultado das eleições e que teve um período para os candidatos que se sentiram prejudicados entrarem com recurso contra o resultado parcial. Falou das dificuldades do pleito eleitoral e que foi um processo desafiador. A presidente ainda informou que foi recebido um ofício do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC sobre processo de formação direcionado aos candidatos eleitos, que ocorrerá no dia 06/12/2023. Mikaelle Alves falou da importância da luta do CMDCA por outras capacitações para os conselheiros tutelares e informou que a posse dos conselheiros eleitos para a próxima gestão acontecerá no dia 10/01/2024. Após, foi trago a quarta pauta da reunião que diz respeito ao monitoramento do PMPI e processo de conclusão e envio do PMIA. A presidente repassou o uso da fala a senhora Margarete Gurgel, Gerente da SEMDASMIR e articuladora do Selo UNICEF, que iniciou sua fala discorrendo sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança, falou que foi a primeira vez que o município aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança, o qual tem como objetivo mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Salientou que umas das metas para o alcance do selo era a construção e envio do PMIA, sendo realizada dentro do prazo estabelecido. Posteriormente, Margarete Gurgel fez uma apresentação dos avanços e desafios do PMPI, falou que as metas vem sendo cumpridas e que foi preenchido um formulário de implementação do PMPI na plataforma do selo UNICEF, além de responder as questões relacionadas aos eixos temáticos que foram propostas para a elaboração do mesmo e produção de um relatório acerca dos indicadores que se apresenta no município. Disse que dentre os desafios enfrentados no município para cumprir as metas estabelecidas para a aquisição do selo UNICEF, está o indicador vacina, que precisamos avançar. Porém, já está sendo realizadas estratégias em articulação com rede para que os dados avancem. Margarete Gurgel ainda lembrou que esse desafio do indicador vacina também é resultado da falta de comunicação entre as plataformas, pois o Rio Grande do Norte é o único Estado que tem mais de um sistema de notificação de vacina. Disse que outro desafio está relacionado à meta de famílias registradas no Cadastro Único e acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Conforme os dados, Apodi apresentava aproximadamente 900 famílias sendo acompanhadas, então o selo compreende que esse número é inviável, pois por cada técnico o selo recomenda que seja acompanhada até 50 famílias referenciadas. Portanto, houve um equívoco por parte do selo, ao invés de colocar atendimento, colocaram acompanhamento. Assim foi feita a correção, enviado nota técnica, a qual foi aceita e acatada, mas até agora não temos o percentual de qual é a nova meta e estamos com o indicador piorando, pois saímos de uma linha de base de 8.7 e a nossa meta era acima de 8.7, mas a linha de base desse número era de 900 famílias, então como foi pedido correção, não se sabe mais qual é o indicador, consta nos dados que Apodi só está acompanhando 2.2, que adverte indicador piorando. Margarete Gurgel ainda lembrou que no último relatório enviado foi pedida a reavaliação de um novo cálculo e estão no aguardo. Disse que mesmo com esses desafios, o município está avançando nas metas, pois Apodi é um dos 10% dos municípios brasileiros com o Sistema de Informação para Infância e Adolescência

- SIPIA implantado e em funcionamento; está em processo de implementação a Lei da Escuta Especializada, avanço na meta do indicador evasão escolar. Destacou também a realização de ações sobre a Lei do Menino Bernardo no Projeto Criança na Praça, ações de prevenção e higiene – implantação do programa lavagem de mão e entrega de toalhinhas e, inserção de aproximadamente 30% das escolas nos Indicadores da Qualidade na Educação – INDIQUE. A senhora Margarete Gurgel finalizou sua fala agradecendo o apoio das profissionais: Mikaelle Alves e Cheila Aguiar e dos conselheiros e demais profissionais que fazem parte da rede de proteção. Logo após, a presidente, Mikaelle Alves agradeceu à senhora Margarete Gurgel pela explanação e esclarecimentos junto ao conselho e disse que o selo UNICEF é um resultado de lutas e implantações de ações que visam garantir os direitos das crianças e adolescentes. Em seguida, foi trago o quinto ponto de pauta que trata do Relatório de Avaliação de Impacto do Serviço Família Guardiã. Mikaelle Alves falou sobre a renovação do Serviço de Guarda Subsidiada – Família Guardiã por mais um ano. Ressaltou que foi enviado ofício ao Poder Judiciário no qual solicitada levantamento de dados a respeito do quantitativo de despachos judiciais para acolhimento de crianças e adolescentes nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, se houve aumento ou redução. Disse que receberam e-mail com o relatório do serviço para ser preenchido e enviado até dia 06/12/2023. Logo após, o conselheiro Ducivam Fernandes perguntou a presidente se o serviço já era política pública no município. Respondendo ao mesmo, Mikaelle Alves disse que não! Mas acredita que após o período de financiamento do banco, o município irá dá continuidade e transformar em política pública. Por fim, foi trago o último ponto de pauta, que trata dos informes. O primeiro informe foi dado pela presidente que falou da realização do Projeto Criança na Praça, momento de muita importância para as crianças, no qual percorreu vários bairros e algumas zonas rurais do município. Após, informou sobre a realização da semana do bebê, momento fundamental e finalizou os informes falando sobre a realização do II Fórum Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, o qual ocorrerá no dia 14/11/2023, na sede da Câmara dos Vereadores de Apodi. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente Mikaelle Alves, às 11h03min. Eu, Eduarda Hermínia Paiva do Carmo, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02838F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1788/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do idoso – CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do **Conselho Municipal do idoso - CMI** com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: Jackson Franky Lopes Paulino
- Suplente: Luís Felipe Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Titular: João Sergio Maia e Lima
- Suplente: João Batista Gomes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Titular: Irisleide Barra Oliveira
- Suplente: Suerlange Soares

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Suzana Kátia Maia Da Silveira Carvalho
- Suplente: Mônia Wenbia A. Ferreira de Sales Rêgo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

- Titular: Valdinês Jales de Oliveira
- Suplente: Ana Renata Albuquerque Praxedes

(Instituições Não Governamentais)

Pastoral da Pessoa Idosa

- Titular: Inês Odília Neta
- Suplente: Maria do Socorro Silveira Cavalcante

Usuários da Política do Idoso

- Titular: Francisco de Paula de Freitas
- Suplente: Maria da Conceição Oliveira

GASPEC – Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer

-Titular: Edilena Dantas de Araújo Costa
-Suplente: Jailma Alves de Lima Torres

APDA – Associação de pessoas com Deficiência de Apodi

-Titular: Raimunda Ferreira Freire
-Suplente: Valéria Messalina Da Silva Ferreira

Associação Raimunda Diógenes

- Titular: Antônia Verônica Pinheiro de Assis
- Suplente: Aleff Felipe de Lima Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de março de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:598D5303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1789/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Titular: Antonio Josean da Costa
- Suplente: Erivanildo Moreira de Sousa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial

- Titular: Antônia Lúcia Flávia de Lima
- Suplente: Thaís da Silva Aguiar

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo
- Suplente: Luzineide Barbosa de Freitas Gois

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Titular: Suerlange Soares
- Suplente: Elisangela Maria de Oliveira Paiva

(Instituições Não Governamentais)**Associação de Moradores do Sítio do Góis**

- Titular: Ducivan Fernandes de Souza
- Suplente: Ismar Messias de Morais Júnior

GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete de Oliveira Dantas
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza
- Suplente: Janeide Liliâne Jales Varela

ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Fernando Henrique Magalhães de Lacerda
- Suplente: Maria Zenália De Oliveira Lima Morais

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de março de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E4695A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2024**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 006/2024 – Tem como objeto **Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, visando atender às necessidades do Município de APODI – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://portaldecompraspublicas.com.br;);

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 22 de Março de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3A81B8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030701/2024 -
PROCESSO Nº 125123/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.486.979/0001-09, com o valor total de **R\$ 2.085,49** (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente à **Revisão do veículo JUMPY CARGO de placa RER5H83 pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de março de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:46FD1EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220301/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 124698/2024

Espécie: Contrato nº 220301/2024, firmado em 22/03/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** M C DA SILVA - CNPJ nº 29.541.660/0001-61; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2024, para atender as necessidades do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico Nº 01/2024; **Processo:** 124698/2024; **Vigência:** de 22/03/2024 a 22/03/2025; **Cobertura Orçamentária:** 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Ação: 2054 - Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais / Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita / Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor total:** R\$ 119.940,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; Dayzianne Regis da Costa Freire e, pelo **Contratado**, Magno César da Silva.

Arez/RN, 22 de março de 2024.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:536E9178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011601/2024 -
PROCESSO Nº 124029/2024 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.797.692/0001-65, com o valor total de **R\$9.666,00** (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), referente à **Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Sala de Fisioterapia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 29 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:DE36A985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011601/2024 - PROCESSO Nº 124029/2024 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.797.692/0001-65;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Sala de Fisioterapia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.666,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.013. Ação: 1018 / 1076. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 15001002.

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 29 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:45F31B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010302/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011601/2024 - PROCESSO Nº 124029/2024 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Espécie: Contrato nº 010302/2024, firmado em 01/03/2024;

Contratante: Município de Arez/RN – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 40.797.692/0001-65; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Sala de Fisioterapia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011601/2024; **Processo:** 124029/2024; **Vigência:** 01/03/2024 a 31/12/2024; **Cobertura**

Orçamentária: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 616 de 18 de dezembro de 2023, conforme especificado no contrato; **Valor:** R\$ 9.666,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; Fabiana de Albuquerque Cavalcante e, pelo **Contratado**, Weldson Francois Bezerra Pascoal.

Arez/RN, 1º de março de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:1E55B7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024 - DISPENSA N.º
006/2024**

Extrato do Contrato nº 006/2024

Dispensa nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ: 49.055.198/0001-08.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AOS POÇOS ARTESIANOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 19/03/2024 a 18/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 BAIA FORMOSA/RN, 19 de março de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

ROZIANO SOARES FELIX -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:7717B2AF

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
035/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LUANDA FREIRE PRADO, GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO e GILBERTO DE ALEXANDRIA**, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO E IMÓVEL** deste Município.

Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais da presidente, fica designado o servidor **GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO** como substituto, e nos eventuais impedimentos legais de algum dos membros, fica designado o servidor **IGLÉSIO VICENTE DO NASCIMENTO** como substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 18 de março de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:CF368410

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia a comissão para “avaliação do Processo Seletivo de Gestores Escolares, por tempo determinado” e dá outras providências.

A Prefeita de Baía Formosa - RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Decreto Municipal nº 225, de 12 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de avaliação do Processo Seletivo de Gestores Escolares, por tempo determinado, nos termos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e no Decreto Municipal nº 225, de 12 de setembro de 2022, nas condições e prazos previstos no referido Decreto e no Edital de convocação, composta pelos seguintes professores efetivos do município:

1. Suzana Magaly do Nascimento - Presidente;
2. Vânia Duarte da Silva - Membro;
3. Edvaldo Ferreira Leitão - Membro;
4. Janaína Keila Pereira da Câmara - Membro;
5. Maria Verônica Madeiro da Costa - Membro.

Art. 2º - Resolve, outrossim, designar a servidora Vânia Duarte da Silva para presidir a comissão nos impedimentos eventuais do presidente(a), e o servidor Edvaldo Ferreira Leitão como substituto dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de março de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:56AD576F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE GESTÃO.

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, com sede na Rua Paulo Pinto de Abreu, 1997, Lagoa Nova, CEP: 59.064-360, Natal/RN.

VALOR:A CONTRATANTE transferirá, parcelas mensais de até R\$ 763.904,71 (setecentos e sessenta e três mil e novecentos e quatro reais e setenta e um centavos) conforme efetiva execução das atividades e metas previstas no plano de trabalho e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **12 de março de 2024** até **12 de março de 2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos descentralizados por meio do Orçamento Geral Municipal e Orçamento Geral da União conforme abaixo especificado:

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 15001002 0001

03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 15000000 0001

03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 16000000 0001

AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

03.001 10.301.0017 2023 3.3.90.39 16000000 0001

03.001 10.301.0017 2024 3.3.90.39 15001002 0001

03.001 10.301.0017 2024 3.3.90.39 16000000 0001

03.001 10.301.0017 2036 3.3.90.39 16000000 0001

03.001 10.301.0017 2308 3.3.90.39 15001002 0001

PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

03.001 10.304.0024 2312 3.3.90.39 16000000 0001

03.001 10.305.0024 1044 3.3.90.39 16000000 0001

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 9.637/1998 e subsidiariedade da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 9.190/2017, e Decreto Municipal nº 003/2024.

Baraúna/RN, 12 de março de 2024.

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:A69CA6D0

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.896,00** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:E5C8BDEB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: CATFELLI DESING COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
 Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:FC22FFA3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
 Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:1B0D330D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 004/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
 Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:46ABA42C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 005/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.442.524/0001-07.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
 Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:3F7ED15C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 006/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.867.070/0001-10.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.350,00** (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:5E564439

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 007/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE Nº 12512.241000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 84.859.552/0002-20.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.053,26** (três mil, cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:A06CB573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, denominada CONTRATANTE com base nos artigos 86 a 99 da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 e no art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002, e nas formas previstas nos instrumentos convocatórios e no contrato.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à aquisição de bolsas e mochilas em alusão às comemorações do dia da criança no ano de 2023, (...) e para a jornada pedagógica do município de Baraúna/RN no ano de 2024.

RESOLVE CONVOCAR A EMPRESA CONTRATADA:

Nome da Empresa: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA

CPF/CNPJ: 06784691482 | **Tipo:** ME - LC123: Sim

Documento: 24.025.067/0001-49

Endereço: Av. Senador João Câmara E-mail: alexandronazareno@gmail.com

CEP: 59650000 **UF:** RN **Município:** Assú **Telefone:** (84) 99959-8473

Vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2023, nos itens:

Item 1:

Código: 0001

Produto: MOCHILA ESCOLAR COM 5 COMPARTIMENTOS FABRICADA EM NYLON 600 COM POLIÉSTER REFORÇADO ZÍPER NO 6 MM ALÇAS DE 30 MM EM POLIPROPILENO MEDINDO 38 CENTÍMETROS DE ALTURA, 33 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 13 CENTÍMETROS DE LARGURA COM A LOGOMARCA SUBLIMADA.

Modelo: 38x33x13

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Quantidade: 2.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)

Valor Total do Item: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

Item 2:

Código: 0003

Produto: MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600 (ORIGINAL) COR PRETA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 39 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 28 CENTÍMETROS DE ALTURA E 13 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO DE METAL Nº 8, DOIS CURSORES, COM PUXADOR, ENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50 MM PRETA, FECHOS DE METAL 50 MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8 MM, COSTURADO DUPLA EM TODA OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNA COM DEBRUM, IMPRESSÃO DE LOGO DO MUNICÍPIO E PROGRAMA DE FRENTE.

Modelo: 39X28X13

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Quantidade: 400 unidades

Valor Unitário: R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)

A Empresa ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA, que apresentou a proposta vencedora da licitação, no Pregão Eletrônico nº 027/2023 e celebrou contrato visando à aquisição de bolsas e mochilas em alusão às comemorações do dia da criança no ano de 2023, (...) e para a jornada pedagógica do município de Baraúna/RN no ano de 2024, junto ao município de Baraúna/RN, fica convocada por meio deste termo, em decorrência do não envio das amostras, conforme previamente acordado durante sua visita à Secretaria Municipal de Educação.

1. Por oportuno, ressaltamos que, para a administração pública, não seria salutar, expedir ordem de compra, visando à confecção das mochilas, sem prévio envio e aprovação das amostras, correndo o risco de os produtos não estarem de acordo com as exigências contratuais, podendo incorrer em responsabilidade solidária ou subsidiária por prejuízos que eventualmente pudessem ser causados ao erário.

2. A inércia por parte da empresa, em não estabelecer comunicação ou qualquer retorno sobre o fornecimento das amostras das mochilas, que serão posteriormente confeccionadas e entregues, pode ser caracterizada como atraso injustificado na execução do contrato.

3. A empresa, foi contactada e veio até o município para obter o modelo de como os produtos deveriam ser confeccionados. Desta forma, está ciente da importância de prévia remessa das amostras para a continuidade do processo contratual. No entanto, até o presente momento, não as enviou, em cumprimento ao acordado verbalmente durante sua visita e também não atendeu aos inúmeros telefonemas feitos pelo Secretário de Educação.

3. Portanto, reitera-se que a empresa dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do ato de publicação deste termo, para apresentar as amostras dos itens especificados.

5. Ressalta-se que o atraso na entrega das amostras compromete a administração pública no tocante ao fornecimento dos itens aos estudantes e na prestação desses serviços essenciais à comunidade escolar municipal.

6. A empresa é ciente de que a falta de envio das amostras acarretou em atrasos na distribuição dos itens contratados, e estará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente e no contrato celebrado.

7. Após deliberação, fica estabelecido que devem ser respeitados os prazos estabelecidos pela Administração Pública para entrega dos itens solicitados, conforme requerimento exarado pela autoridade competente neste termo e em outros documentos e ainda, em

observância às normas contratuais e aos princípios que regem a administração pública.

8. A empresa é ciente de que, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos ou de não atendimento das especificações técnicas requeridas, estará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/2002, nas demais normas aplicáveis à espécie, além daquelas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

9. Em suma, a Excelentíssima Senhora Prefeita, resolve:

9.1. Convocar, com urgência (máximo de 10 dias, conforme estabelecido acima), a Empresa **ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA**, para que:

9.1.1. Apresente as amostras para análise e posterior expedição de ordem de compra dos itens objetos do contrato; ou

9.1.2. Declare que não tem interesse no cumprimento do Contrato nº 001/2023, para que a administração tome todas as devidas providências para continuidade da prestação dos serviços aos cidadãos.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 18 de março de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

MARIA VERÔNICA COSTA ROMÃO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8C872D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Ceder servidor ao Tribunal de Justiça, Foro Comarca de Baraúna/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO O disposto no Termo de Cooperação Técnica nº27/2027, que prevê a possibilidade de cessão.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 008/2024-SJ, de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - RENOVAR cessão do servidor público municipal, investida em cargo efetivo, para estar à disposição do Tribunal de Justiça, Foro Comarca de Baraúna/RN, de acordo com os termos do ofício supra. **ELPIDIO ADRIANO DA SILVA FILHO**, DIGITADOR, CPF: 938.xxx.xxx-04, MAT: 0138-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5D5ECD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Ceder servidor ao Tribunal de Justiça, Foro Comarca de Baraúna/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO O disposto no Termo de Cooperação Técnica nº27/2021, que prevê a possibilidade de cessão.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 008-2024-SJ-Baraúna de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - RENOVAR cessão do servidor público municipal, investida em cargo efetivo, para estar à disposição do Tribunal de Justiça, Foro Comarca de Baraúna/RN, de acordo com os termos do ofício supra. **ROCILEIDE CORTEZ DE AZEVEDO LOPES**, ZELADOR, CPF: 553.xxx.xxx-34, MAT: 0695-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:3C2909C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia o subdiretor de orientação educacional setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA TERLANIA VIEIRA DE MEDEIROS**, CPF: **095.795.224-48**, para o cargo de **Subdiretor de Orientação Educacional Setorial**, nível **CC6**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F58F110E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
414/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 014/2024 (dispensa de Licitação nº 011/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ:08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 13.406.686/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de Gestão de educação - SIGEDUC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2046 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Assinatura em 20/03/2024, Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 **Pela Contratada:** Raphaela Galhardo Fernandes Lima - CPF: 011.***.***-84

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:7041E5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 031/2024 - Dispensa de Licitação nº 012/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme DFDs sobre o Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação em equipamentos de climatização (ar-condicionado) de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas, juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira

para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme certidão pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **MAGNOLIA LIZANDRA DA SILVA LIMA** CNPJ: 21.485.680/0001-50, perfazendo uma importância global de R\$20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). Em consequência **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório sob referência.

FICAAUTORIZADO O processamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a “contratação do objeto supracitado” a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN, e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação em equipamentos de climatização (ar-condicionado) de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s):** **MAGNOLIA LIZANDRA DA SILVA LIMA** CNPJ: 21.485.680/0001-50, Endereço: Rua Jeronimo Câmara, 300 A, Centro, João Câmara/RN, 59550-000. Item: 01, 02 e 03. **Valor Total:** R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 22 de março de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6DCE43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 431/2024 - Dispensa de Licitação nº 014/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme DFD sobre o Objeto: Contratação de empresa de apoio administrativo e suporte consultivo ao setor licitações e contratos no município de Bento Fernandes/RN, com foco na formalização dos processos e aplicação da Lei 14.133/2021.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas, juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme certidão pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade

administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **L DO NASCIMENTO ASSESSORIA** CNPJ: 38.172.783/0001-63, perfazendo uma importância global de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Em consequência **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório sob referência.

FICAAUTORIZADO O processamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a “contratação do objeto supracitado” a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN, e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto**: Contratação de empresa de apoio administrativo e suporte consultivo ao setor licitações e contratos no município de Bento Fernandes/RN, com foco na formalização dos processos e aplicação da Lei 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s): L DO NASCIMENTO ASSESSORIA** CNPJ: 38.172.783/0001-63, Endereço: Rua Jose Bezerra da Silva, nº 235, Centro, São Jose Do Campestre/RN, Cep: 59275-000. Item: 001. **Valor Total:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 22 de março de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:B8B8386E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 449/2024 - Dispensa de Licitação nº 015/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD sobre o Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria na Gestão dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Elaboração de relatórios técnicos para prestação de contas, junto ao conselho municipal de saúde e audiências públicas, instrumento de gestão e elaboração de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, no Município de Bento Fernandes/RN

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas, juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme certidão pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **J S P DA SILVA** CNPJ: 24.045.343/0001-30, perfazendo

uma importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em consequência **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório sob referência.

FICAAUTORIZADO O processamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a “contratação do objeto supracitado” a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN, e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria na Gestão dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Elaboração de relatórios técnicos para prestação de contas, junto ao conselho municipal de saúde e audiências públicas, instrumento de gestão e elaboração de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, no Município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s): J S P DA SILVA** CNPJ: 24.045.343/0001-30, Endereço: Avenida dos Eucaliptos, nº 109, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, Cep: 59151-710. Item: 001. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 22 de março de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:F8A724F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 027/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 15 de março de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº **1219146**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 15 de março de 2024 a 13 de abril de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:BC265DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito municipal de Bodó/RN, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) permissionários do serviço de táxi do município, para que compareçam à sede da prefeitura municipal de Bodó, para realizar o recadastramento e regulamentação de pendências financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de suspensão.

Bodó/RN, 25 de março de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EC99159F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000003/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI**, em favor da empresa **T2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 13.131.012/0001-05), com desconto de 13,80%, nos termos do art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021. Bodó/RN, 22 de março de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B687E071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO (PLANO DE TRABALHO) -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (*)**

RESULTADO DO JULGAMENTO (PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA)

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 (*)

OBJETO: Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área da Saúde, sem fins lucrativos, junto ao município de Bom Jesus/RN.

Hoje, nesta cidade, **DEFIRIMOS** em consonância ao edital nº 001/2024 o resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA das empresas **QUALIFICADAS** para Organizações Sociais, sendo **DECLARADO** como vencedora a Instituição: **ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO**

GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77, com o valor total de R\$5.068.572,48 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), visto que a mesma atendeu plenamente as exigências e também apresentou a melhor proposta, para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2024.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Presidente

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Membro

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

DANIEL SILVA PINHEIRO

Membro

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

(*) **Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B75E4AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PLANO DE TRABALHO) -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Objeto: Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de BOM JESUS/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão, referente ao Plano de Trabalho e Proposta da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, realizado em 18 de março de 2024, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 017/2023, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0287/2024.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA

ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77, com o valor total de R\$5.068.572,48 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de março de 2024.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Presidente

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Membro

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

DANIEL SILVA PINHEIRO

Membro
Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2D765377

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 064/2024-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - DEBORA THAIS DUARTE SANTOS****PORTARIA N. 064/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DEBORA THAIS DUARTE SANTOS, portadora do CPF: XX4.208.574-XX, para o cargo de Chefe de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 22 de março de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:9F564C2A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 065/2024-SMG INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE****PORTARIANº 065/2024-SMG**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n. 176/97 - Código do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º -Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **Litiécio Xavier Dantas**, Matrícula 336, a fim de que seja averiguado possíveis irregularidades no seu provimento, nos termos dos arts. 134 e 136 da Lei Municipal 176/97, conforme procedimento administrativo protocolado sob n. 2.473/2023, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art.2º-Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA Nº
Altomar Douglas B. de Azevedo Silva	Saúde	450
Valdilene da Silva Lima	Educação	178
Francisco Cláudio Gomes de Souza	Administração	292

Art. 3º -O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação deste ato.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Março de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:940FA653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 055/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Ricarlaine Silva dos Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 012.156.584-00, com sede na Rua irmã Aloízia, 120, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o contrato 055/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 055/2021.

Data da assinatura: 17 de agosto de 2022

Prazo da vigência: 31 de agosto de 2022 à 28 de abril de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 17 de agosto de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C6D52FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: LRM SANITIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 41.172.699/0001-54, com endereço na Av. Elizario Inacio Cavalcante, Nº1333, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato 028/2023 oriundo do Processo de Dispensa de Licitação de Nº 032/2023.

Data da assinatura: 22 de março de 2024

Prazo da vigência: 25 de março de 2024 à 24 de maio de 2024

Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Caiçara do Norte/RN 22 de março de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:13EB9E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal nº 503/2023, observando os critérios legais.

- Maria Geilze Gonçalves da Silva - lotação: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:18D2492E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.02.26.0125**Interessado:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.**Assunto:** **Locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Senhora **Maria Irene Alves** inscrita no CPF **673.849.274-04**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **Locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do município de Caicó/RN.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E8A4B6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.03.04.0002

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA A ÁREA DENOMINADA “COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA – ILHA DE SANTANA”, DESTINADA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SANTANA 2024” DO DIA 18 A 28 DE JULHO DE 2024, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ.** As atas da licitação com os respectivos valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 22 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:ECC43587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1088 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Decreta **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - É Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, no dia 28 de março do corrente ano, na quinta-feira, em decorrência ao feriado nacional alusivo à Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços de natureza essencial e de continuidade obrigatória, ou em regime de plantão, devendo permanecer em funcionamento os setores cujos serviços sejam considerados essenciais, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, o Pronto Atendimento Odontológico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, bem como outros setores, de Secretarias diversas, que tenham determinação de continuidade dos serviços consideradas imprescindíveis à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FC21EE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Italo Lamarka Santos Saldanha			
CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais			
MATRÍCULA:	11458			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.818.794-XX	RG: X235XXX/SSP		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h			
HORARIO DA VOLTA:	17:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat/Strada Freedom CD13, placa RQG7C39			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL-RN, COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA QUE IRA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ÀS 08H, REFERENTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ, E NA PARTE DA TARDE ÀS 14H REUNIÃO NO DNOCS..			
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0diaria	Natal/RN	22 de março de 2024	S/pernoite 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitetena reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0E96F385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
040/2024

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
040/2024

(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS E CAMPEONATOS EM GERAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondocpl@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 28 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 22 de março de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:C4D03BA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O DIA DE CONSCIÊNCIAZAMENTO DAS DOENÇAS RARAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1ºFica instituído o dia 28 de fevereiro o dia de conscientização de doenças raras, no calendário oficial anual de eventos do Município de Campo Redondo - RN, a ser referenciado, anualmente, nesta data.

Art. 2ºNas edificações públicas municipais, sempre que possível, será aplicada informações da campanha ou sinalização, alusivo ao tema.

Art. 3ºNeste dia poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I– Alertar e promover o debate sobre as doenças raras;

II– Contribuir para a visibilidade e conscientização dos casos e os cuidados necessários;

III– estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema; e

IV– Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 21 de março de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9136A82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 09 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 32/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA	0000378-1	PROFESSOR MAGISTERIO-I-J	PROFESSOR LICENCIATURA-II-J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 21 de março de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:45ED97E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024**

Exonerar o Coordenador de Mídias Digitais, vinculado à Secretaria de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **Vandregeyson da Costa Arcanjo**, inscrito no CPF sob o nº 084.XXX.XXX-20, do cargo comissionado de Coordenador de Mídias Digitais, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **Vandregeyson da Costa Arcanjo**, inscrito no CPF sob o nº 084.XXX.XXX-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação,

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E47A75BD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normaliza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município, através da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tem por obrigação a publicação de seus atos em Diário Oficial da União e Diário de Grande Circulação para dar a devida publicidade;

CONSIDERANDO que sem as devidas publicações o gestor municipal pode sofrer diversas sanções, inclusive multas por erro grosseiro;

CONSIDERANDO que se o município ficar sem fazer suas devidas publicações, será paralisado o andamento das licitações e acarretará a graves problemas em todo o Município, desde a compra mais básica até aos serviços mais essenciais.

CONSIDERANDO que todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. Os atos legislativos também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas.

O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação, que deve ser realizada no órgão oficial.

CONSIDERANDO que à luz da contemporânea Hermenêutica Constitucional, inspirada em Hans-Georg Gadamer, o sentido da palavra publicação deve ser atualizado e interpretado em cotejo com as tecnologias disponíveis, de sorte que as leis devem ser publicadas na imprensa oficial, cuja existência, nesse contexto, é obrigatória, inclusive para os Municípios, não bastando, para cumprimento da publicidade, o antigo costume de afixação de seu texto nos locais públicos, quando esse ente não possuir jornal oficial. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

CONSIDERANDO o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, com a paralização de serviços essenciais à população canguaretamense, devido aos atrasos nas contratações que por ventura venha ocorrer em virtude de impugnações e/ou recursos interpostos em licitações já em andamento, onde a assessoria tem o total dever de esclarecer e dar suporte ao agente de contratação na elaboração de seu parecer;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ	08.381.234/0001-38
Nº do Empenho	05012401020194
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
Nota Fiscal nº	21402
Valor da NF	R\$ 2.256,00

Canguaretama/RN, 22 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:DD1CF6D7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que serviços de cessão de direito de uso de Software de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva, com inteligência artificial e com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 03 dias é de extrema relevância no âmbito estruturante do município, sobretudo pela segurança pública;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, devido aos bloqueios e interrupções do serviço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	CAMERITE SISTEMAS S.A
CNPJ	05.818.541/0001-45
Nº do Empenho	02100110
Data do Empenho	02 de outubro de 2023
Nota Fiscal nº	74915
Valor do Empenho	RS 11.269,60

Canguaretama/RN, 22 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:3D82C33E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2024. (*)**

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para análise do rateio e dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF e elaboração do edital para recadastramento de servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional no 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o município de Canguaretama/RN foi contemplado com os aludidos recursos, consoante do Processo Judicial expedido pelo TRF da 5ª Região decorrente do êxito no processo judicial nº 0004765-52.2007.4.05.8400 (execução nº 0801683-58.2015.4.058400; embargos a execução nº 0802895-17.2015.4.05.8400) que tramitou ante o juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. Processo nº 0269493-98.2023.4.05.0000, n. de classe PRC 243709-RN oriundo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5;

CONSIDERANDO o termo de acordo homologado entre o SINTE/RN e a edilidade Municipal de Canguaretama nos autos do processo judicial de n.º 0100262-16.2016.8.20.0114, em 14 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores da educação nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para análise do rateio e dos Recursos Oriundos do Precatório do FUNDEF e elaboração do edital para recadastramento de servidores.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

- 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município de Canguaretama;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) professor efetivo representante da classe, indicado pela Secretaria de Educação e
- 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte- SINTE/RN.

Art. 3º- São atribuições desta Comissão:

I - Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II - Propor os requisitos dos profissionais do magistério da educação fundamental que tem direito ao rateio;

III - Propor a forma e controle de pagamento para os efetivos, inclusive para os inativos, celetistas, herdeiros, pensionistas e temporários;

IV - Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;

V - Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

VI - Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH e arquivo da Prefeitura Municipal;

VII - Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos, inativos, celetistas, pensionistas herdeiros e contratados;

VIII - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão será estabelecida por meio de portaria, sendo indicação de cada setor competente, e este DECRETO terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período, caso demonstrada a necessidade.

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá sempre que achar necessário e ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:B89A2D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928107/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2024, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de março de 2024, edição nº 3243.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2140- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES
COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: 2159- AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2160- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS –
CAPACITAÇÃO PONDERADA.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, Pregão Presencial nº 049/2023 ao Processo Administrativo nº 928107/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 22 de março de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:70568EF0

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária nº 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasmcaraubas@gmail.com.

Link de acesso aos anexos:
https://drive.google.com/drive/folders/1nF_KPwNqy9lWcD0cEr1YJtD6XVTJb_fL?usp=sharing

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa destinada a execução dos serviços referente aos **“BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA LONA TENSIONADA DA PRAÇA DA BIBLIA”** na Praça da Bíblia, Centro, Caraúbas/RN.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: comprasmcaraubas@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP nº 59.780-000.

Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anual-cadário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo

fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.

Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa

de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece

os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Informações Referenciais;

Caraúbas/RN, 22 de março de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I

INFORMAÇÕES REFERENCIAIS

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção de 12 blocos de fundação para a implantação da lona tensionada da praça da bíblia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de confecção de 12 blocos de fundação para a implantação da lona tensionada da praça da bíblia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações definidas no Projeto Básico.	Serviço	1		

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto, conforme cláusula primeira, parte da necessidade de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção de 12 blocos de fundação para a implantação da lona tensionada da praça da bíblia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações definidas no Projeto Básico anexo, e ao mesmo tempo em que supre uma necessidade de expansão do turismo local, onde possa acolher com eficiência e resolutividade a afluência turística no município, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade.

2.2. Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço contínuo, visto se tratar de prestação por escopo, pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este Projeto Básico foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.392/23.

5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados conforme demandas da Secretaria.

5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024. As justificativas estão constadas em campo específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade:

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Projeto Básico observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação:

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação:

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente contratação direta e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

7.4. Da vistoria:

7.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8 - GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.2. Fiscalização Técnica:

8.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas

no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.3. Fiscalização Administrativa:

8.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.6.4. Gestor do Contrato:

8.6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será de forma parcelada e não continuada.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

9.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.3.2. Habilitação Jurídica:

9.3.2.1. Termo de Posse do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

9.3.2.1.1. Na ausência de documento(s) do item 11.3.2.1., podem ser apresentados notícias vinculadas na imprensa oficial que atestem o(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

9.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2.9. No caso conselho de fiscalização profissional, por sua natureza singular de autarquia pública, pode ser apresentado Regimento Interno ou documento similar, assim como lei de sua instituição.

9.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data da Contratação ou da data de vigência especificada na certidão.

9.3.5. Qualificação técnica:

9.3.5.1. Apresentar o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente com habilitação para registro dos serviços constantes do Projeto Básico (PB) e seus anexos.

9.3.5.2. Comprovar que possui, na data da entrega dos envelopes, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro Conselho profissional competente, consoante previsto no inciso I, do 1º, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades constantes do Projeto Básico acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho competente.

9.3.5.3. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de acervo(s) técnico(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório, ou declaração de contratação futura dos profissionais detentores de acervos técnicos expedidos pelo conselho profissional competente juntamente com a cópia da carteira profissional, acompanhada da anuência do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social, conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, e, será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

9.3.5.4. É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no certame.

9.3.5.5. Apresentar declaração de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato e que está ciente e concorda com as condições contidas no Projeto Básico e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

9.3.5.6. Apresentar declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e de que não existe nenhuma pendência de ordem técnica junto ao Município de Caraúbas/RN, relacionada à empresa licitante;

9.3.5.7. Apresentar declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.3.5.8. Apresentar declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 – MPDG;

9.3.5.9. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;

9.3.5.10. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e,

9.3.5.11. Apresentar declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento Geral Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Públicos

Ação: 1134 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas

Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratante:

11.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

11.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11.2. Obrigações da Contratada:

11.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondiçionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

11.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

11.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

11.2.5. O funcionário designado para realizar a execução dos serviços deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

11.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

11.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

11.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

11.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

11.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação dos serviços entregue na CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1. As sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

13 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

13.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14. DO FORO

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Caraubas/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Atenciosamente,

JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 2749

Responsável pelo o Projeto Básico

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BC7B3B05

Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:60C8D70B

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS EMAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS EMAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, para a LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A., inscrita no CNPJ 02.351.877/0001-52, domiciliado no Logradouro Itapaiuna, 2434, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 1.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1644/2024. Inexigibilidade nº 13/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS EMAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A., inscrita no CNPJ 02.351.877/0001-52. O contratante pagará ao contratado o valor estimado de R\$ 1.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.002.1 - GABINETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaoarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de março de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 18 de Março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:99F9FB3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2024 - CMAS DE 22 DE MARÇO DE 2024**

RESOLUÇÃO n.º 004/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Extraordinária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art.1º. Resolve aprovar a Emenda Parlamentar Extraordinária destinada pelo **Deputado Federal Robson Mesquita de Faria** ao Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho.

Publique-se e cumpra-se.

THIAGO DE MOURA BEZERRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:4FD3FAC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.111 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.111 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sara Vitória Pires Rodrigues** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Alzira de Sá Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:957997BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.116 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.116 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Acumulação de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

ARACELLE SOUZA DE OLIVEIRA

MEMBROS:

CARLOS ROBERTO LOPES JUNIOR
JHANCY RICHELM LIMA DE OLIVEIRA
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA JUNIOR
MARCOS YURE DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:68B3DA6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.120 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.120 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

TIBÉRIO CESAR FERREIRA DA SILVA

MEMBROS:

MAGNO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
JEFFERSON AVELINO DA SILVA
PEDRO VITOR PAIVA
NIEDSON CORREIA NERI
ROBERIO DANTAS CAMARA JUNIOR
ANDREZA TORRES MOREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F32664F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.113 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.113 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Oliveira de Lima, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do C.E.I. Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB6C254A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.114 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.114 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

MARCIANE DE MELO FERREIRA NOGUEIRA

MEMBROS:

ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA
 ANDREZA PEREIRA LISBOA
 CAROLINE ESTEFANI CERQUEIRA MOREIRA DE MELO
 EDSON RODRIGUES DE FREITAS
 EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO
 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA JÚNIOR
 MARCIO DA SILVA
 MARNIA MARIA ALVES DE LIMA
 RODRIGO NOBRE PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:66DB8E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.109 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.109 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Rejaneide Pires de Macedo** do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Alzira de Sá Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F3659EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.117 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.117 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

LEA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

MEMBROS:

CLODONEIDE ALVES BARBOSA
 JOSIAS BEZERRA DE MENEZES
 JUSSARA FERNANDA BORGES DA SILVA
 MARCELO VARELLA DE FIGUEREDO
 MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO
 MARIA EDUARDA RODRIGUES LACERDA
 VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:299CF61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.107 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.107 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Thiago Carlos da Silva, de matrícula 9311106, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B6F887DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.110 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.110 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Micilene Dantas da Silva, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Alcides Câmara de Souza, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42E9ECA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.118 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.118 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

ALVARO BRUNO FERNANDES DA SILVA

MEMBROS:

ACLECIANE SOUZA DA SILVA
 ANA CAROLINA DE MACEDO FERREIRA
 CARTEJEAN SANTOS DE SOUZA
 FÁBIO ARRUDA DA SILVA
 JOSÉ MARIA DA SILVA
 MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO
 MARIA GORETTI FERNANDES E SILVA
 RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO
 ZELANI PAULINO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E200F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.119 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.119 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

MEMBROS:

AISLAN GONÇALVES DE LIMA
 ALDEKENE BEZERRA CORTEZ
 ALVARO BRUNO FERNANDES DA SILVA
 ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA
 DEBORA BARACHO CANDIDO
 ELIZINAIDE CLEMENTE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
 FRANCISCO ROBERIO DA CUNHA
 WALTER VENANCIO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:51C94F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.115 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.115 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Administrativa de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

CIRO DAVI DA CRUZ AZEVEDO

MEMBROS:

ERINEIDE TEIXEIRA PEREIRA
 JESSICA THUISA DANTAS PEREIRA
 JOÃO MARIA SALES DE SOUZA
 JORDANIA BARACHO DE ASSIS
 MARCILIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
 MARIA DE FÁTIMA DO CARMO MOURA
 SONIA MARIA DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A8220C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.121 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.121 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão Técnica do Parque Natural Boca Mata** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

CASSIANO RICARDO PESSOA DA SILVA

MEMBROS:

ADAN TERCIO DE SOUZA ALVES
 ALEXCIA ARAÚJO SILVA
 ANA LUÍZA DE SOUZA MOREIRA
 ANNI MONALISA ALVES MORAIS
 CLECIO LEITE DE LIMA
 EDGARD EDUARDO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 EMANOEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS
 JESSICA JEICE GOMES DA SILVA

JOSÉ MATIAS DE MACEDO JUNIOR
 MARCELA BARBOSA DA SILVA
 MARIA LUIZA DIAS DE ARAÚJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7BF0C91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.112 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.112 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Milena de Souza Melo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3A743CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.108 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.108 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Eliane Castro Cabral, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:570FB279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.128 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.128 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
MICHELLE DE SÁ VIEIRA

MEMBROS:
CAMILA SAMILLE MEDEIROS BRAGA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO
ROBÉRIO DANTAS CÂMARA JÚNIOR
SIBELY KARLA SOUZA DE SILVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F1F6834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.125 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.125 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Procedimentos Administrativos do Procon Municipal da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
NEUDENIA CAMPOS DOS SANTOS LIMA

MEMBROS:
EDILEIDE LEITE RODRIGUES
EMANOEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS
GLEYSON GUSTAVO URBANO DE MELO
ISABELLE FLÁVIA AUGUSTO DA SILVA MELO
ISIS CRISTINE BEZERRA
JACIANA MARCIA ROCHA DE LIMA
MANOEL SOARES JÚNIOR
MARCILIA ALVES DA SILVA
MATHEUS PEREIRA RODRIGUES
VIRGILIO GOMES DA COSTA NETO
WILSON SILVA DE MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:27F65ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.122 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.122 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – ITV'S** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
JOÃO BATISTA DE LIMA SOUZA

MEMBROS:

CARTEJEAN SANTOS DE SOUZA
CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAUJO
DOMINGOS SÁVIO CABRAL LEMOS
EDUARDO GERMANO VIEIRA
FERNANDO DUARTE VARELA
FRANCISCO ROBERIO DA CUNHA
JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
LUIZ LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
MARIA NETA ANDRADE DA SILVA
MARINARA DA SILVA OLIVEIRA
ORLANDO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NETO
ROBSON SANTOS DE ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:04C30244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.126 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.126 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão de Análise e Avaliação Habitacional e de Regularização Fundiária** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

ELDA DE ANDRADE SOUZA

MEMBROS:

ALZIE NE DE BARROS FREITAS SOUZA

KASSIO MICHEL DA SILVA BAY

KATIA FABÍOLA VIEIRA DE OLIVEIRA

MARIA NETA ANDRADE SILVA

ROSANIA BEZERRA DA CRUZ

SUANE CORDEIRO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5EE69DA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.124 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.124 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013. Com fulcro no DECRETO MUNICIPAL N.º. 3.887 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor os membros da Comissão de Análise, Avaliação para Validação dos Processos de Títulos e Gratificações e Recenseamento dos Servidores Públicos, ativos e inativos, do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

MARIANNA DA SILVA SOUZA

MEMBRO:

ADAN TERCIO DE SOUZA ALVES

ANDERSON BORGES DANTAS

CARLA CAROLINA DAMASCENO

CRISTIANO REGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

JACIANA MARCIA ROCHA DE LIMA

KATIA FABÍOLA VEIRA DE OLIVEIRA

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA

PAULO JOSÉ DE MORAIS NOGUEIRA

VIRGILIO GOMES DA COSTA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D0A14F09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.131 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.131 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕES SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN NOMEADA PELA PORTARIA N.º 407/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a necessidade de prover cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à população, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco de Assis Barbosa da Silva, efetivo da Secretariade Defesa Social – Guarda Municipal, CPF 062.696.444-02, na função de membro, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, no lugar do membro Antônio Marcos de Oliveira Luduvico – Guarda Municipal – Membro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica assim constituída:

Mateus Soares Fontenele - Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária - Presidente

Marco Antônio Medeiros - Secretário Municipal de Administração – Vice Presidente

Dalva Eliza Silva dos Santos – Procuradora de Gestão Orçamentária.

Wilson Leonardo Bezerra – Técnico de Contabilidade – Membro

Francisco de Assis Barbosa da Silva – Guarda Municipal – Membro

Franci Oliveira Maia de Medeiros – Economista - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9826FB71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.123 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.123 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 47 da Lei nº 1.550/2010 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e do Decreto nº 2.239/2013 que regulamenta as promoções do Magistério Público Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

PRESIDENTE:

CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO

MEMBROS:

ANDREIA SILVA DE LIMA ASSUNÇÃO SOARES

BRENDA FRANCISCA DE SOUZA RAMOS

DJALMA PEREIRA DA SILVA JUNIOR

ÉLCIO VIEIRA CLEMENTE

IRANDY LEANDRO DA SILVA FAGUNDES

IRANEIDE RODRIGUES FERREIRA

JOÃO PEDRO MELO DE SOUZA
MARCIA DE ANDRADE TEIXEIRA BEZERRA
NIVALDO EMÍDIO DA SILVA
PATRÍCIA RAMALHO MARTINIANO
SOLANGE MARIA SILVA DO NASCIMENTO
VANESSA MORAIS DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3FEECBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.130 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.130 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.103 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:48ABBC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.127 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.127 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
LORENA LEITE VIEIRA DA COSTA

MEMBROS:
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO

KARLA CIBELLE DE MATOS TORRES

THIAGO DE MACEDO LEITE TRINDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0CEE01E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.129 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.129 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.066 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C80F74CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.263 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.263 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera de Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:61C53FAA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 021, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 021, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, VI, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 3.901, de 26 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar/Incluir como membro da Comissão de Implantação do Pró-Gestão RPPS o servidor Marcio Lopes do Nascimento, inscrito sob a Matrícula n.º 0929425-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:B211EF0B

**SAAE
AVISO DE COTAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaecm@outlook.com, as propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV:General João Varela n:1071, Centro, Ceará Mirim. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 22 de MARÇO de 2024

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora Setor de Compras SAAE/CM.

Publicado por:
Valeria Cristina Dantas de Oliveira Souza
Código Identificador:9E34284E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 9912528864 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2024 até 31/03/2025

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato.

ASSINATURAS:

P/CONTRATADA: FABIANO SANTANA PIRES REIS - LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI

P/CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C0023CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº
024/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DO ADITIVO ANTERIOR.

BASE LEGAL: ART. 57, § 1º E 2º DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/Contratada: RODRIGO GASPAS DIAS - Sócio Administrador
P/Contratante: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – Secretária Municipal de Educação Básica.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2E9C2485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDCIADO: DIEGO MESSIAS DA SILVA MORAIS 08340417401, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.940.612/0001-30, COM SEDE NA RUA TOMAZ TEODOMIRO DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

ATIVIDADE: PINTOR (HORISTA)

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I DA LEI 14.133/2021

CERRO CORA/RN, 22 DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal/Credenciante

DIEGO MESSIAS DA SILVA MORAIS -
Credenciado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:95ABD7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA N°
002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDECIADO: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 29.048.853/0001-85, COM SEDE NA RUA PADRE FELIX, 115, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP 59.515-000.

ATIVIDADES: PEDREIRO (HORISTA)
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)
PINTOR (HORISTA)
ELETRICISTA (HORISTA)
SOLDADOR (HORISTA)
SERRALHEIRO (HORISTA)
MARCENEIRO (HORISTA)
CARPINTEIRO (HORISTA)
MESTRE DE OBRAS (HORISTA)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA)

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I DA LEI 14.133/2021

CERRO CORA/RN, 22 DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal/Credenciante

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS -
Credenciado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:7AF76BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2024- GP DIARIA MARIA DO AMPARO

Portaria n° 036/2024- GP
Em, 22 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo n° 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Torna público a concessão de meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao(a) Senhor(a) MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, portador do CPF N° 119.429.214-38, ocupante do cargo de Sub Secretaria de Administração de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa de alimentação na

cidade de Natal/RN, onde compareceu a Concessionaria de Energia Elétrica para tratar de assuntos relacionados ao município, no dia 21 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CB0A47FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei n° 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, objetivando:

AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

CREADOR: JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO (FRIGO PEIXE), inscrita no CNPJ n° 44.465.173/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de março de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2A77E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
- SRP

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico N° 002/2024, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos controlados destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **09/04/2024**, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.coronelezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de março de 2024.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6AA3D1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009-004/2024

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00324/2024**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**, inscrita no CNPJ nº **35.973.209/0001-16**.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:30622F98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-004/2024

CONTRATO Nº: 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - ME (35.973.209/0001-16)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 009-004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 31.540,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 369 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 433 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 20/03/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 21/03/2024.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:81640B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-004/2024

CONTRATO Nº: 016/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (17.767.390/0001-22)

CONTRATADA: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - ME (35.973.209/0001-16)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 009-004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.870,00 (dezesete mil e oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 706 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 20/03/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 21/03/2024.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:730D7A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JACINTA ZEFERINO DANTAS, CPF: 498.062.204-63**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 4.122,52 (quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.213, de 13 de dezembro de 2023.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2024.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JACINTA ZEFERINO DANTAS

CPF nº 498.062.204-63

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FF594E07

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **HELOÍSA LUANNA FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF: **116.553.254-93**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 4.122,52 (quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.213, de 13 de dezembro de 2023.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2024.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

HELOÍSA LUANNA FERREIRA DE ARAÚJO

CPF nº 116.553.254-93

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8D166D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CREDENCIAMENTO Nº
01/2024**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2024, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior no prédio do antigo SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 319 de 01 de março de 2024, para dar início à abertura de envelopes referente a Chamada Pública nº 01/2024, visando o credenciamento de

empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, neste Município. A Presidente coordenou a abertura de envelopes dos interessados a seguir:

CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS

– **CNPJ: 08.137.374/0001-65;**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA

– **CNPJ: 00.907.155/0001-06;**

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA

COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – CNPJ: 11.933.627/0001-

11;

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA

COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC, CNPJ:

14.010.542/0001-50;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA

COMUNIDADE MAXINARÉ, CNPJ 00.794.876/0001-57;

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E

ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN,

CNPJ 31.259.075/0001-15

FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS, CPF 023.827.164-10;

MAXWELL DA SILVA FERNANDES, CPF: 030.326.054-82.

Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as documentações que será divulgada logo após. A presente ata que vai assinada pela presidente e pelos demais membros da comissão, todos abaixo identificados:

Currais Novos/RN, 22 de março de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente – CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:DED6E934

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.933 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Atendimento Integrado aos responsáveis por cuidar da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA), no município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 066/2023, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa responsável pelos cuidados das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista no âmbito do Município de Currais Novos, destinada a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas dos cuidadores das pessoas curraisnovense com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa responsável pelos cuidados das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista;

§ 1º Assegurar a plena efetivação dos direitos e garantias fundamentais decorrentes da Constituição Federal e tem como base a

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em seu inciso VII que garante a formação e o apoio aos familiares responsáveis pelo cuidado da pessoa com Transtorno de Espectro Autista.

§ 2º Introduzir nos serviços dos Centros de Referências em Assistência Social, os Grupos de apoio para as pessoas responsáveis pelo cuidado da pessoa com Transtorno de Espectro Autista.

§ 3º Garantir a prioridade no atendimento da pessoa com Transtorno de Espectro Autista e seu respectivo cuidador(a) na rede de saúde pública municipal e/ou estabelecimentos conveniados ou contratados para esse fim.

Art. 3º Fica instituída uma Rede de Apoio aos familiares das pessoas com TEA, com prioridade ao cuidador(a) responsável pelo atendimento direto, cotidianamente da pessoa com Transtorno de Espectro Autista.

§ 1º São considerados partícipes das redes de apoio do cuidador(a) da pessoa com Transtorno de Espectro Autista:

I – Grupo de Apoio no Centro de Referência em Assistência Social, devendo este ser instituído com política pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) de Currais Novos/RN;

II – Salas de Recursos Multifuncionais ou Salas de Atendimento Educacional Especializado das unidades escolares da rede municipal de ensino responsáveis pelo atendimento formativo de pais, mães ou responsáveis por criança ou adolescente com TEA, às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto neste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações;

III – Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelos atendimentos psicológicos na rede de saúde pública segundo os parâmetros do Sistema Único de Saúde, com frequência determinada segundo a necessidade psicológica de cada cidadão responsável pelo cuidado da pessoa com TEA;

IV – Prefeitura Municipal fica responsável pela realização de convênio anual com Instituições civilmente organizadas responsáveis pela representatividade das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.

Art. 4º Visando a subsidiar a formulação, a gestão, o monitoramento e a avaliação do Programa Municipal de Atendimento Integrado aos Responsáveis por Cuidar da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA), ora instituída, e outras ações em prol das pessoas com TEA nos âmbitos municipal, bem como identificar as barreiras que impedem o exercício de seus direitos, poderá ser criado cadastro das pessoas com TEA no município, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único. As informações coletadas poderão ser repassadas ao Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), criado pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 15 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* Republicada por derrubada de veto.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:738B3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0442, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.551/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Julia de Araújo Bezerra Guimarães**, matrícula nº 1630, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9C7E0B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0446, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 6.624/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ana Paula Faustino Silva**, matrícula nº 1828, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1994-2004, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:75095702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0443, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 19.987/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francelina das Chagas Oliveira Amorim**, matrícula nº 1597, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1994-1999, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:501D10D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0445, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 3.074/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Aparecida de Medeiros**, matrícula nº 1581, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2004-2014, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3DA0308F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0438, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.522/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco de Assis Ferreira Ramos**, matrícula nº 1857, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014-2019, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:548503A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0444, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 23.046/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ana Lúcia Santos da Nóbrega**, matrícula nº 2256, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2004-2014, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:69A0DA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0441, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.571/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Edna Pinheiro de Pontes**, matrícula nº 1802, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2003-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A5EC5797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0439, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 3.002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Melo da Costa**, matrícula nº 2216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2019-2024, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9F6E38C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0440, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 1.497/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria do Socorro Souza dos Santos**, matrícula nº 2004, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2008-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6159C95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
133/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.674/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOSENILDO LIMA DA SILVA, CPF: 060.793.724-60, para apresentação musical da Banda Neném Pessoa, no dia 24 de março de 2024, na Festa da Colônia de Pescadores, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4.615/2024. Currais Novos, 12 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:91BB1E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JÚLIO SÉRGIO DOS SANTOS MEDEIROS, CPF/MF 091.430.754-10
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A62D6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LARISSA DANTAS ARAÚJO, CPF/MF 059.856.181-10
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Creche Maria Dalila, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DEBFE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA TEREZA FREIRE DA SILVA, CPF/MF 061.461.234-98
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6EEC4058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARLON WANDEMBERG LOPES DA NOBREGA, CPF/MF 017.314.824-77
OBJETO: prestação de serviço como Motorista, para conduzir os estudantes com destino as Escolas Municipais e Estaduais, oriundos da Zona Rural e Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9179F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA, CPF/MF 241.666.184-15
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E9326A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EDILMA BATISTA SALES ARAÚJO, CPF/MF: 077.049.324-62
OBJETO: prestação de serviço como professor (a), na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:48E863D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELIZANGELA DA COSTA SILVA, CPF/MF 059.449.004-90
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Creche Margarida Cunha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C548FC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO, CPF/MF 092.048.324-01
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Francisco Leonis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0DADECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISZANGELA ALCIDES DA SILVA, CPF/MF: 012.797.274-97
OBJETO: prestação de serviço como professor (a), na Escola Municipal Professora Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E217B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS, CPF/MF: 017.585.294-40
OBJETO: prestação de serviço como professor (a), na Escola Municipal Professora Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6971A750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): KATHIANE SUERDA MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF 055.885.364-10
OBJETO: prestação de serviço como Zelador(a), na Escola Municipal Francisco Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9E75F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUIZA RODRIGUES, CPF/MF: 017.630.014-70
OBJETO: prestação de serviço como professor (a), na Escola Municipal Gilson Firmino da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4E0F1CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA VANDIR VICTOR, CPF/MF: 039.342.514-20
OBJETO: prestação de serviço como professor (a), na Escola Municipal Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0708C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSEMIR ROSENDO DE FREITAS, CPF/MF 053.155.714-67
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 16 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C6FB678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, CPF/MF 673.780.804-20
OBJETO: prestação de serviços como Zelador(a), na Creche Marilene Matias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CFB74363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF/MF 105.259.284-80
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Creche Marilene Matias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EBD42BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF/MF: 068.378.694-69
OBJETO: prestação de serviço como professor (a), na Unidade de São Francisco – pertencente ao Centro Municipal de Ensino Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C3E8BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RÔMULO RAMALHO DA SILVA COSME, CPF/MF 105.235.684-28
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C6E36C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): ALISSA RAYANE SANTANA SILVA, CPF/MF 017.035.834-85
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5DD836B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCAS ELIOAB TRAJANO COSTA, CPF/MF 121.225.774-01
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Creche Margarida Cunha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:45640B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): YURI SOUZA ALVES DE MOURA, CPF/MF 111.179.544-47
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:72617660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): THULIO VINICIUS SILVA BARBOSA, CPF/MF 701.880.264-44
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Gilson Firmino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A1CF3CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LAYANE LIGIA LIMA DA SILVA, CPF/MF 100.528.434-24
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:29106111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IVONEIDE SOARES DA SILVA, CPF/MF 022.896.784-81
OBJETO: prestação de serviço como Zelador(a), na Creche o Mundo da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:88DB2998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IRENE DE ARAÚJO NASCIMENTO, CPF/MF 012.823.394-00
OBJETO: prestação de serviço como Zelador(a), na Creche Professor Salú, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1A098AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS, CPF/MF 026.173.014-27
OBJETO: prestação de serviço como Motorista, para conduzir os estudantes com destino as Escolas Municipais e Estaduais, oriundos da Zona Rural e Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:17215C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RAIANE RAKELE DA SILVA, CPF/MF 064.325.764-07
OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:158C9648

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 18.043.439/0001-67
OBJETO: prestação de serviços elétricos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 69 (sessenta e nove) diárias.
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 23 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F25582E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 18.043.439/0001-67
OBJETO: prestação de serviços mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 69 (sessenta e nove) diárias.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 23 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E42A8506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
116/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.503/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) CHRISTIANY MARIELY DE MEDEIROS OLIVEIRA, CPF/MF: 081.871.754-86, para prestação de serviço como Psicóloga na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.230/2024. Currais Novos, 05 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:73E373EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.390/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) EMANUELLY JULIANE SANTOS SILVA, CPF/MF 016.991.824-69, para prestação de serviço como Técnico(a) em Enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor mensal de R\$ 1.694,40 (mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 271,83 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.133/2024. Currais Novos, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0535C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO, CPF/MF 703.320.371-34
OBJETO: prestação de serviço de Oficineiro de Música, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E59F10E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-01

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de Oliveira, e de outro lado, a empresa D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27, com sede na Rua Conego Ismar Fernandes, 64, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Danielle Fernandes Pinheiro Alves, portador do CPF nº 060.050.734-35, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2024, do tipo “Maior Desconto”, referente a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 Kg, como forma de atender as necessidades das instituições pertencentes as secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, no exercício 2024, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 Kg, como forma de atender as necessidades das instituições pertencentes as secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, no exercício 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item.

- o preço unitário considerado para o fornecimento de gás GLP terá como base sempre a última tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para o Estado do Rio Grande do Norte, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, uma vez que o preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço publicado pela ANP.
- no preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- o percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço mensal divulgado pela ANP e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27

ITEM 1	
Descrição:	419 - Gás de Cozinha Gás de Cozinha - Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e Inflamável.
Unid. Medida:	UND
Quantidade:	491
Percentual de Desconto:	1,00 %
Valor Total Estimado:	R\$ 50.407,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 19 de março de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor:

D F P ALVES

CNPJ: 15.349.313/0001-27

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:235ADED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2024

OBJETO: Contratação da empresa para fornecer itens de papelaria que compõem o kit escolar do aluno da rede municipal de ensino do município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 18 de março de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C019E4BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403210001**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403210001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030001/2024-
CONTRATO Nº 202403210001- ORIGEM:** Pregão Nº 005/2024 -
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONTRATADO: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, **OBJETO:**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E
EVENTUAL DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO,
(MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0) COM PRIMEIRO
EMPLACAMENTO INCLUÍDO - VALOR TOTAL: R\$
159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos reais) -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de
março de 2024**

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva

Código Identificador:7CE09B8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que realizará às 08:00, do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 008/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com Encanto/RN, 22 de março de 2024.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva

Código Identificador:451DE805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP20/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP20/2022 - Marcondes Dantas da Costa - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 22.03.24

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:0F121E5E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PE00009/2024**

Prefeitura Municipal de Equador Prefeitura Municipal de Equador Pregão Eletrônico - 9/2024 Resultado da Homologação Lote 0001 - MATERIAL DE PAPELARIA- Valor Referência: 26.656,50 Fornecedor Valor Total Situação PAPELARIA SANTA DULCE LTDA 16.133,50 Homologado em 20/03/2024 12:58:13

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Lote 0002 - VESTUÁRIO- Valor Referência: 19.685,07 Fornecedor Valor Total Situação JRT CONFECÇÕES LTDA 14.147,00 Homologado em 21/03/2024 09:02:46

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:9EB5DE05

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE00009/2024**

Prefeitura Municipal de Equador Prefeitura Municipal de Equador Pregão Eletrônico - 9/2024 Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - MATERIAL DE PAPELARIA - Valor Referência: 26.656,50 Item Produto Fornecedor CNPJ/CPF Modelo Marca/ Fabricante Qtd Valor Final Valor Total Situação 0001 Borracha Branca 60 Record - Características: Borracha natural a partir de látex das seringueiras, Não borra o grafite na hora de apagar, com Dimensões: 3,1x2x0,65cm PREMIER PREMIER 1.010.00000,18 181,80 0002 Caderno Brochura Capa Flexível 1/4 D+ 96 Folhas - possuindo capa flexível e folhas pautadas. Ideal para o dia a dia na escola. Capa: flexível; Folhas: pautadas; Formato: 140mm x 200mm; Gramatura: 56 g/m²; Número de folhas: 96 folhas FORONI FORONI 540,0000 3,65 1.971,00 0003 Caderno de 10 Matérias, com espiral, Capa Dura, 160 Folhas; dimensões: 27,5 x 21,75 x 1,59 cm; 0,66 g FORONI FORONI 470,0000 14,58 6.852,60 0004 Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponível na cor Azul ECONOMIC ECONOMIC 470,0000 0,79 371,30 0005 Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponível na cor preta ECONOMIC ECONOMIC 470,0000 0,79 371,30 0006 Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponível na cor verde BIC BIC 470,0000 0,79 371,30 0007 Giz Cera grosso, curto - Conjunto de 12 Cores 48g; Dimensões do produto: 21 x 10 x 5 cm; 70 g BAMBINI BAMBINI 540,0000 3,92 2.116,80

0008 Lápis de Cor longo, Apagável, Estojo com 12 Cores; cor: colorido; material: Resina termoplástica, carga não tóxica a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster Resina termoplástica, carga não tóxica a base de água, corantes e umectantes; Dimensões do item C x L x A: 9 x 93 x 214 milímetros; LEONORA LEONORA 470,0000 3,93 1.847,10 0009

Tesouras ponta arredondada
MASTERPRINTMASTERPRINT1.010,00001,79 1.807,90 0010
Lápis Grafite Nº 2 TOK TOK 1.010,00000,24 242,40

Lote: 0002 - VESTUÁRIO - Valor Referência: 19.685,07 Item Produto Fornecedor CNPJ/CPF Modelo Marca/ Fabricante Qtd Valor Final Valor Total Situação 0011 Camisetas infantil unissex (idade de 02 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 2 ANOS). CAMISETA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 90,0000 13,00 1.170,00 0012 Camisetas infantil unissex (idade de 04 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 4 ANOS). CAMISA COM MANGA JRT CONFECCÇÕES 93,0000 12,00 1.116,00

0013 Camisetas infantil unissex (idade de 06 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 6 ANOS). CAMISA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 160,0000 13,00 2.080,00 0014 Camisetas infantil unissex (idade de 08 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 8 ANOS). CAMISA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 190,0000 12,00 2.280,00 0015 Camisetas infantil unissex (idade de 10 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 10 ANOS). CAMISA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 100,0000 12,00 1.200,00

0016 Camisetas infantil unissex (idade de 12 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 12 ANOS). CAMISA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 93,0000 12,00 1.116,00 0017 Camisetas infantil unissex (idade de 14 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 14 ANOS). CAMISA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 100,0000 12,00 1.200,00 0018 Camisetas infantil unissex (idade de 16 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 16 ANOS). CAMISA INFANTIL JRT CONFECCÇÕES 125,0000 14,00 1.750,00 0019 Camisetas unissex (adulto M, G e GG), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipinling 67%poliéster, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHOS “M”, “G” E “GG” ADULTO). CAMISA ADULTA JRT CONFECCÇÕES 149,0000 15,00 2.235,00 Vencedor JRT CONFECCÇÕES LTDA 37.263.831/0001-66 14.147,00

Adjudicado em: 21/03/2024 - 09:01:42 -

POR: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: B7996CCE2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESCRENCIAMENTO 17CP2/2023-CPL

TERMO DE DESCRENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E **50.136.061 WILL PENTALU DE SOUZA OLVEIRA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO COM FUNDAMENTAÇÃO NO ITEM 14.10 DO EDITAL:

Pelo presente instrumento de Termo de Desreenciamento, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **50.136.061 WILL PENTALU DE SOUZA OLVEIRA** - R BERTO SABINO DE OLIVEIRA, 208 - JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - EQUADOR - RN, CNPJ nº 50.516.061/0001-30, neste ato representado por Will Pentalu de Souza Oliveira, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Berto Sabino de Oliveira, 208, José Marcelino de Oliveira - Equador - RN, CPF nº 116.402.174-52, Carteira de Identidade nº 2.922.667 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Termo de Desreenciamento para prestação de serviço de táxis e veículos do tipo van, para transporte de passageiros, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados colaboradores e munícipes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN - PME, originário do Chamada Pública para Credenciamento nº 00002/2023, Processo 230911CP00002, com ratificação do Senhor Prefeito Municipal, pelas cláusulas e condições que se seguem:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Credenciamento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO 13CP2/2023-CPL**.

Equador/RN, em 20 de março de 2024.

CLETSON RIVALDO

Prefeito

50.136.061 WILL PENTALU DE SOUZA OLVEIRA

CNPJ nº 50.316.061/0001-30

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: A26DEFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE MARÇO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO, do Cargo em Acessor Especial do Gabinete do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Equador, 22 de março de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:AEC78E03

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 09 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 22 de Março de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:B1D3D317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

O **MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede no(a) Avenida Prefeito Manoel Correia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no **Processo Administrativo nº. 000254/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA

CNPJ: 09.015.680/0001-91

Endereço: Rua Jardim das Flores, s/n, Zona de Expansão, Macaíba/RN – CEP: 59280-000

Telefone: 84 3643-2031 / 3643-2408 / 98872-4889

Representante Legal: Clayton Vale de Araujo

CPF: 056.900.897-29

ITEM -DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL1-PEIXE CONGELADO (ATUM BRANCO) - (perecível)

Em Posta, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem adição de sal e temperos, separados em embalagens plásticas de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22/04/096 e nº 145, de 22/04/98 e de acordo com as Portarias do Ministério da ANVISA nº 105, de 19/05/99.-PESCADOS DA CRUZ-KG-5.000-R\$ 24,80-R\$ 124.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Espírito Santo/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não

participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem

redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Espírito Santo/RN, 22 de março de 2024.

Município Espírito Santo/RN-

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-

Prefeito Municipal.

Indústria Cruz de Pescados Ltda-

CNPJ: 09.015.680/0001-91-

CLAYTON VALE DE ARAÚJO-

Sócio.

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:A223F48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 013/2024- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, ao servidor **ADELMO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 027.34X.XXX-78,a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026.Retroagindo os efeitos a partir de 22 de fevereiro.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:4A504057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2024- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, ao servidor **KLEOFAS SOARES DO NACIMENTO**, inscrito no CPF sob nº. 008.452.854-08,a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026. Retroagindo os efeitos a partir de 01 de março.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:639E29EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº009/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 - Processo Administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024, em que após abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais referente ao OBJETO: Contratação de empresa/COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES OU ASSOCIADOS INDIVIDUAIS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN-NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **Sagrou-se vencedor:** ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO APODI – CNPJ: 08.325.925/0001-14. Valor total: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Wileano Leite de Góis** – Agente de Contratação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO APODI – CNPJ: 08.325.925/0001-14.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Órgão Orçamentário: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação orçamentária: 2068 Benefícios Eventuais (Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)

Promover Benefícios Eventuais (Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes).

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

BASE LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023

RATIFICO. Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:33C58FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DESPACHO EXECUTIVO EM 22 DE MARÇO DE 2024**

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Progressão Horizontal. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Educação deste município, promanado de servidor que requer progressão horizontal;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I- neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II- decidam recursos administrativos;

CONSIDERANDO, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CONSIDERANDO, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

I- edição de atos de caráter normativo;

II- decisão de recursos administrativos;

III- matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

CONSIDERANDO, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

D E C I D E

1 – Deferir, o requerimento da servidora **LIDICE SILVEIRA E OLIVEIRA** em requerimento de enquadramento funcional como Professora Nível **MAG –3C, para o Nível MAG- 3D;**

2 – Acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

3 – Determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação do interessado;

4 – Determinar ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

E C U M P R A – S E.

Felipe Guerra-RN, 22 de Março de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:FF53B6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 020/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 29020004/2024;

Contratante: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN – UNDIME/RN. CNPJ/MF 00.596.662/0001-76;

Objeto: Despesas com pagamento de inscrições no FÓRUM REGIONAL NORDESTE. Rendimento Legal: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Salomão Gomes de Oliveira –

Prefeito; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação. Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Felipe Guerra/RN, 01 de março de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:337A670F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências. CMDPD – Felipe Guerra/RN.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Felipe Guerra - CMDPD, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº. 520/2022 de 30 de dezembro de 2022 e no Art. 2º alínea XV do Regimento Interno do Conselho considerando a Reunião Extraordinária desse egrégio Conselho realizada em 21 de março de 2024, de forma on-line, às 14h30.

CONSIDERANDO, que o MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o inciso XII do art. 2º do Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, fica convocada a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências do município de Felipe Guerra, que terá como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" e por subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo".

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências. - CMDPD – Abordará 5 (cinco) Eixos:

EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade:

EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal:

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências realizar-se-á de forma presencial no dia 26 de março de 2024 às 08h30;

Parágrafo único. A Conferência em âmbito municipal deverá se dar em conformidade com o tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" e por subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 21 de março de 2024

THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GAMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Felipe Guerra - RN

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:1EAFB360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.452.879/0001-29

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 30 passageiros, para facilitar o acesso aos serviços públicos oferecidos pelas secretarias de Assistência Social, Educação, Coordenação de Esportes e outras áreas do governo municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL:Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 22 de março de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:039A883C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP**

Retificação da publicação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN, código identificador: AEABCE09, edição nº 3248 de 22 de Março de 2024, no objeto **onde se lê:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de uso laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, **leia-se** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de uso odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 22 de março de 2024

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:CAFF7BD8

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 22 DE
MARÇO DE 2024**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 001, de 30 de janeiro de 2024, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 448, de 22 de março de 2024, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a autorização e transposição de recursos orçamentários, e dá outras providências”*.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 22 de março de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:011331CE2

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização para remanejamento e transposição de recursos orçamentários e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, autorizado a remanejar saldos orçamentários, de

dotações com valores disponíveis, para outras que irão necessitar desses reforços orçamentários, no orçamento municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa anual fixado.

Art. 2º - Servirão como fonte de redução para o remanejamento de que trata o artigo 1º desta Lei, os saldos orçamentários disponíveis já constantes no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de março de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:ADBE9528

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº 850/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para emissão de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo A1 com validade de 01 ano, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 06 de março 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

Online Soluções Digitais LTDA
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:896D126A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº 293/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: MANOEL EDGARD DE ANDRADE SILVA

CNPJ: 54.027.588/0001-04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de computação gráfica, sem posto de serviço, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 11 de março 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

MANOEL EDGARD DE ANDRADE SILVA

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A4C4853D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024.**

Dispõe sobre ponto facultativo da segunda-feira, impressada por ocasião do feriado municipal de Emancipação Política do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo na segunda-feira, 25 de março de 2024, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por ocasião do impressado, em função do feriado municipal de Emancipação Política do Município.

Parágrafo primeiro – O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo segundo – O disposto no *caput* deste artigo não se estende às escolas municipais, por ocasião da preparação do desfile cívico.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 22 de março de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:03D230BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: **POLLYANNA COSTA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 051.002.044-51.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

CONTRATO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação direta visando a locação de imóvel para funcionamento do distrito indígena no município de Goianinha/RN.

Valor da Contratação: **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária 06.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação 2.026 - Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recursos 1600000- Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: 01 de fevereiro de 2024

Vigência: 12 meses.

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

POLLYANNA COSTA DE LIMA

CPF sob nº 051.002.044-51.

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2FE1A06F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 137/2024 - GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. VANESSA PALMEIRA DOS SANTOS, sob a portaria nº 137/2024, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:D4492E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 25 ou 26 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 22 de março de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2024 ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2.	024	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10.	067	GRAZIELA DA SILVA LIMA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG _____ e CPF _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:986E7719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2024.

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 206002/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de peixes (tipo atum ou pescada amarela), para distribuição gratuita na semana santa, visando atender as famílias carentes do município de Grossos/RN., foram a (s) empresa(s):

UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.542.729/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 22 de março de 2024 (sexta-feira).

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A2217EB6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2024

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 206002/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024, cujo objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de peixes (tipo atum ou pescada amarela), para distribuição gratuita na semana santa, visando atender as famílias carentes do município de Grossos/RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.542.729/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos reais)**.

Grossos/RN, 22 de março de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:90F54919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **SALATYEL HARAN CAETANO DA SILVA PAIVA** CPF: 132.009.704-99, **SERVIDOR DA SAUDE**, (representante do Segmento trabalhador de saúde), o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01(uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar das Oficinas para conselheiros da Saúde, em Natal/RN, nos dia 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 21 de março de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:ECEF4042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2023

PROCESSO Nº: 968/2024.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: KARINA SANTOS DE ANDRADE

CPF Nº: 965.563.405-10

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento do almoxarifado.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Karina Santos de Andrade– Contratado.

Guamaré/RN, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F5BBE4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024

Conceder Férias o (a) servidor (a) **LUIZ JUSTINO SABINO DE LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **LUIZ JUSTINO SABINO DE LIMA**, matrícula 1033, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), lotado (a) na Educação, com o gozo no período de 22/03/2024 a 20/04/2024, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:74D62D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 2929, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), lotado (a) na Educação, com o gozo no período de 22/03/2024 a 20/04/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4AA7391E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARLUCIA BRAZ SABINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARLUCIA BRAZ SABINO**, matrícula 0135, SECRETARIO ESCOLAR, lotado (a) na Educação, com o gozo no período de 22/03/2024 a 20/04/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:35BC5BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE RAIMUNDO DE LIMA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 0404, PORTEIRO, lotado (a) na Educação, com o gozo no período de 22/03/2024 a 20/04/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E0C42DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ/MF Nº 06.639.299/0001-29;

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN NO EXERCÍCIO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com base nos Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2024; VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. V

ALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FIRMADO EM: 15/03/2024

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF - CPF Nº 614.888.285-04.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FB71FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA – SRP Nº 018/2023 DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR), PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.055/2024; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (DOZE) MESES, iniciado na data de assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. V

ALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 206.530,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta reais);

FIRMADO EM: 15/03/2024

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: JOÃO VICTOR DE SOUZA REIS ALVES - CPF Nº 089.783.174-80

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2F3B406E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 2/2024**, objetivando o **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de PEIXES EM POSTAS CONGELADAS, que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no município de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), às 09:31 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.542.729/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO - Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:1982989E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 2/2024**, que tem como objeto o **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de PEIXES EM POSTAS CONGELADAS, que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no município de Ielmo Marinho/RN.**, realizado no dia 11 de março de 2024 (segunda-feira) às 09:31 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.542.729/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:292F127C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 2/2024**, objetivando o **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de PEIXES EM POSTAS CONGELADAS, que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no município de Ielmo Marinho/RN.**, em 22 de março de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 46.542.729/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:66FDA908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.542.729/0001-90.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PEIXES EM POSTAS CONGELADAS, QUE SERÃO DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 21/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I. IELMO MARINHO/RN, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - P/Órgão Gestor

JESSICA MARIA DA COSTA - P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:9E5AFC94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora JANAINA BARBOSA, portadora do CPF: 791.735.784-87, do cargo comissionado de Assessora Especial de Secretaria de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de março 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:852CC734

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 198/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JOSIVAN DE SOUZA LIMA, portador do CPF: 050.707.024-08, do cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BBD5E4CB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199/2024-GP****Nomeia Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor GLEISON ARAUJO DE BRITO, portador do CPF: 110.844.734-10, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D0308009

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200/2024-GP****Nomeia Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JAMILY GUEDES DA SILVA, portadora do CPF: 716.846.714-00, para o cargo comissionado de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de março de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BAF0CE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do protocolo eletrônico nº 297/2023, parecer nº 008/2023, os quais comprovam o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Formação em Metodologias, Inovações e Práticas para o Ensino e Aprendizagem; e:

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Especialista PMN3, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a) P1, no dia 24 de abril de 2007**; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	ENQUADRANDO-SE PARA
Yana Simone Frutuoso Barreto	0025781-1	PMN-3/E	PMN-3/F

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:4C0DC91F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do **protocolo eletrônico nº 819/2023, parecer nº 013/2023**, os quais comprovam o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento; e:

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Especialista PMN3, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a) P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	ENQUADRANDO-SE PARA
Francineide Eleonora de Amorim Silva	0012157-1	PMN-3/H	PMN-3/I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:3E2A81B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do **protocolo eletrônico nº 231/2023, parecer nº 015/2023**, os quais comprovam o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento; e:

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Especialista PMN3, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a) P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	ENQUADRANDO-SE PARA
Antonia Fernandes Oliveira da Silva	0010995-1	PMN-3/G	PMN-3/H

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:083F4B3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2024-GC DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **CRISTIANE GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, requerida e homologada no protocolo nº 166/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2022 A 30/06/2023, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B884B5DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1893, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, requerida e homologada no protocolo nº 165/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F8EDE09E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **FABIO JÚNIOR AUGUSTO**, matrícula nº 1893, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, requerida e homologada no protocolo nº 164/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:C38CAE74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, requerida e homologada no protocolo eletrônico nº

1.162/2024, o(a) servidor(a), **GISELE DE MEDEIROS SANTOS**, Enfermeira, nomeada em 02-10-2007, Mat: 0026166-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao **período aquisitivo 2012-2017**.

Art. 2º - O período de gozo será de **01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 29 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:E8347C93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **JANAINA MARIA RIBEIRO FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 1889, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, requerida e homologada no protocolo nº 163/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F6CB212D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **OZILENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 10901, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, requerida e homologada no protocolo nº 158/2024, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:9410D901

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **ALCEU IGINO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 3134, ocupante do cargo GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, requerida e homologada no protocolo nº 102/2024, correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2021 a 05/04/2022, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:1B72EDED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do **protocolo eletrônico nº 329/2023, parecer nº 016/2023**, os quais comprovam o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento; e:

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Especialista PMN3, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a) P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	ENQUADRANDO-SE PARA
Úzinet Antonia da Silva Fonseca	0010952-1	PMN-3/F	PMN-3/G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:DEE51E7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA, matrícula nº 12211, ocupante do cargo PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, requerida e homologada no protocolo nº 151/2024, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D99DC5D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2024-GC, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do **protocolo eletrônico nº 351/2023, parecer nº 017/2023**, os quais comprovam o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento; e:

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o (a) servidor (a) abaixo discriminado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor (a) Especialista PMN3, empossado (a) para exercer o cargo de **professor (a) P1-A, no dia 10 de março de 2008**; a progressão funcional da docente;

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL	ENQUADRANDO-SE PARA
Gilciane Medeiros da Silva	0026867-1	PMN-4/F	PMN-4/G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de março de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B0122959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 089/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 089/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PARNAMIRIM RN, no dia 15 DE MARÇO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 15 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros
Código Identificador:E2231E8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 090/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 090/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no dia 20 DE MARÇO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE MARÇO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5448A0C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 091/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **091/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 17 E 18 de MARÇO do ano de 2024, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F59CDF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 062/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANA MARIA MORAIS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), com objetivo de participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS RN na cidade em Parelhas-RN, no dia 21 de março de 2024.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de março de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:595078E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2024.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2024.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.234.399/0001-40, situada à ROD PB 321, S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ipueira/RN, 15 de março de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:970AB1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2023

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.234.399/0001-40, situada à ROD PB 321, S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” do Município de Ipueira/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº 0021/2024 (Processo/MI/RN n. 1425/2024).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 15 de março de 2025, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 15 de março de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:537D8EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2023 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº. 11.183.984/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 568.794,90 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

Jandaíra/RN, 22 de março de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Leonardo Costa Dos Santos ME
LEONARDO COSTA DOS SANTOS
Titular

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E22A5478

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.000383/2024 - PCRA-137/2024**, **ADJUDICO** o objeto do certame, a empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** (CNPJ: 09.015.680/0001-91), conforme proposta readequada apresentada. Jandaíra/RN, 22 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:9E5F1EAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **AQUISIÇÃO DE PEIXES**, sendo a empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** (CNPJ: 09.015.680/0001-91), vencedora do certame, com valor total de R\$ 76.940,00. Jandaíra/RN, 22 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:BFBEAC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº091/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 556/2020, datada de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o memorando nº17/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo que solicita a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal do Turismo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no município de Janduí, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e específicos.

1. ÁREA GOVERNAMENTAL.

1.1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – SEMUT.

TITULAR: ADRIANA GOMES DOS SANTOS
CPF: 073.873.054-80
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE ALVES FERNANDES DE SOUZA
CPF: 070.768.204-55

1.2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

TITULAR: RENATO BARBOSA DE LIMA
CPF: 072.475.574-86
SUPLENTE: VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA
CPF: 126.023.324-37

1.3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEMPDES.

TITULAR: ANTONIA BEATRIZ ALVES
CPF: 110.566.694-89
SUPLENTE: FELIPE ANDERSON BANDEIRA ALMEIDA
CPF: 702.056.854-80

1.4 – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ – FUNCULT.

TITULAR: KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA
CPF: 701.404.444-32
SUPLENTE: TALLYS EMILIANO DA SILVA
CPF: 701.404.144-44

2 ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL.

2.1 REPRESENTANTES DA COMPANHIA CIRANDUIS.
TITULAR: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

CPF: 009.990.684-82
 SUPLENTE: RALDIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
 CPF: 124.263.814-85

2.2 REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE VIAGENS E TURISMO.

TITULAR: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
 CPF: 045.606.884-53
 SUPLENTE: ANA LUCIA BATISTA
 CPF: 838.782.204-30

2.3 REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE EVENTOS E DIVULGAÇÕES.

TITULAR: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE
 CPF: 062.704.814-57
 SUPLENTE: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA
 CPF: 082.224.734-84

2.4 REPRESENTANTES DA EMATER-RN

TITULAR: JOELMA MENEZES
 CPF: 026.011.594-05
 SUPLENTE: ANTONIO LISBOA FILHO
 CPF: 052.799.664-26

Art 2º. Compete os Conselheiros nomeados elegerem, entre si, o Presidente e os demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art 3º. As funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR são consideradas prestação de serviço de relevante interesse público, não podendo ser remuneradas e a ausência ao trabalho, delas decorrentes, será abonada e computada como jornada de trabalho para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
 Em, 13 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0A5802D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº106/2024-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias secretário abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com Sr. **Willi Kesle Ferreira**, inscrito no **CPF: 095.613.524-2**, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 21/03/2024 e 22/03/2024 a partir das 8:00h às 16h30min. Para participar da **2- SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado** – O encontro acontecerá na Praiamar Natal Hotel e Convention Natal/RN – R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Registre-se.

Janduís, 21 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2E66C03F

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº355/2023-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ROSSINY MEIRA VÉRAS** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO que o servidor **ROSSINY MEIRA VÉRAS** encontra-se cedido ao Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

RESOLVE:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da Classe “J” para Classe “L” do servidor **ROSSINY MEIRA VÉRAS** matrícula nº 62, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finança e Tributação – cedido ao Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

Art.2º A progressão estabelecida no artigo anterior tem efeitos a partir de 18 de maio de 2022, data em que o servidor adquiriu o direito à migração de uma classe para outra.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
 Em 20 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:65B9DA84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº107/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a Srª. **MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES**, CPF nº 036.079.734-23, em viagem a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do **Seminário Estadual sobre Carreira Única no SUS**, organizado pelo Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (CES/RN) **no dia 22/03 do presente ano – 8h às 17h, no Auditório da FIERN (Casa da Indústria) – Av. Sen. Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 21 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:41D5625C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 55/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 280/2024. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 55/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção
Humana/Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar.

Contratado(a): NANETE MARIA DE ARAÚJO.

Objeto: Contratação por dispensa de inexigibilidade, referente contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, por 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), situado Rua Canuto Gurgel, nº 33, Bairro:12 de junho, nesta cidade de Janduís-RN, com finalidade de servir como sede do Conselho Tutelar - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar.

Base legal: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 05 de março de 2024 à 05 de março de 2025 – com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Unidades orçamentárias:

• 02.081 - SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2047 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Janduís-RN, 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

NANETE MARIA DE ARAÚJO
CPF: 241.289.024-20
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:038753B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Jofranklin Dantas De Andrade
CPF: 095.552.594-29
Objeto: Medico Plantonista
Período: 22 de março de 2024.

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B5BB4B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 004/2024 –
PMJA/RN**

**Processo administrativo nº 011/2024
Licitação nº 031/2024**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 10/04/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 10 de abril de 2024**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pnep.gov.br/app/editais** e através do site institucional **www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**.

Jardim de Angicos/RN, 22 de março de 2024.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D8BBA430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 005/2024 –
PMJA/RN

Processo administrativo n.º 263/2023
Licitação n.º 036/2024

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DOIS) CAMINHÕES TANQUE TRUCADO TIPO CAMINHÃO PIPA COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS - COM CONDUTOR. PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE POSSA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 10/04/2024. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 10 de abril de 2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 099/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 22 de março de 2024.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B668C2F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARTUCHOS, CARGAS PARA TONER E**

REFIS DE TINTA PRETA E COLORIDA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ n.º 18.791.607/0001-00**, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, n.º 32, Sala 01, Santa Luzia, Santana dos Matos/RN – CEP: 59.520-000, sendo representada pelo Sr. FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA, portador do CPF: 042.449.614-37 e RG: 002186830 – ITEP/RN, saiu vencedora com valor total global de R\$ 26.949,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n.º 058/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 22 de março de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7E123195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2024 - GP/PMJP

PORTARIA N.º 143/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ALEX MAIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob n.º 055.558.184-59, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F7198464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 144/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Oncologia na CECAN, que se realizará neste dia 22 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:0F45449C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 609.027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** FRANCINEIDE AZEVEDO DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.273/0001-08; **OBJETO:** Inclusões de cláusulas contratuais no Contrato Administrativo nº 100/2022 cujo se refere a “Contratação de veículos com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela secretaria municipal de saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN.”; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024; **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2024 e seu termo final enquanto durar a vigência do contrato administrativo; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00– pelo Contratante e Francineide Azevedo Dantas, inscrita no CPF sob nº 044.***.***-51– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de março de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:47B42A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - ADESÃO
Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 925.022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84; **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens MERENDEIRA e CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, constantes no Contrato Administrativo de nº 001/2024, cujo objeto se refere a “Contratação de serviços terceirizados de mão de obra a fim de atender as demandas da secretaria municipal de educação de Jardim do Seridó/RN.”; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2024; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em enquanto durar a vigência do contrato administrativo; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão a Ata de Registro de Preços; **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38– pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***-70– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de março de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:A659D465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123-A, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 21 de março de 2024, para participar de uma assembleia ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7A923535

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a reorganização dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o quadriênio 2022-2026, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2019, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a autonomia e independência do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV conforme disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 1.144/2019;

CONSIDERANDO, o resultado da Eleição para os conselhos deliberativo e fiscal com o objetivo de compor a administração do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, realizada dia 31 de maio de 2022 na sede do JARDIMPREV, localizado na Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância da Conselheira Titular Maria Márcia do Nascimento, cujo era representante de qualquer dos entes indicados pelo sindicato, em 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância da Conselheira Titular Ana Maria Dantas de Medeiros, cujo era representante dos inativos ou pensionistas, mas optou por ocupar a condição de Suplente, em 13 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Reorganizar os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o quadriênio 2022-2026, sendo estes:

NOME	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Nº DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
MARIA TEREZA BEZERRA LEITE	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	TITULAR	422251429422707 (Instituto Totum)
FRANCISCO ANDRÉ MEDEIROS DA CUNHA	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	-
GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO	TITULAR	598773087412612 (Instituto Totum)
IZA MÉRCEIA DA SILVA SANTOS	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE	-
IVANILDA APARECIDA OLIVEIRA	REPRESENTANTE DE QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO	TITULAR	798435613262707 (Instituto Totum)
SERGIO RAMOS DE AZEVEDO	REPRESENTANTE DE QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO	SUPLENTE	-
REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS	REPRESENTANTE DOS INATIVOS OU PENSIONISTAS	TITULAR	749388729142803 (Instituto Totum)
ANA MARIA DANTAS DE MEDEIROS	REPRESENTANTE DOS INATIVOS OU PENSIONISTAS	SUPLENTE	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:94DD868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo de Contador Municipal, matrícula nº 1402, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.327,50 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, durante o período de 01 a 05/04/2024, com objetivo de participar da XXVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, evento este promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 2º A participação do Servidor é de grande relevância, uma vez que o servidor participante ocupa o cargo de Contador Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2024, 135º ano da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Mat.: 00433

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:9A0A5079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28 de março de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 28 de março de 2024, véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de março de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:802A689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 02/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/03/2024 até às 08h59min do dia 16/04/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de abril de 2024.

João Câmara/RN, 22 de março de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9093C01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030004/2024

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 22030004/2024
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 67.245,10 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 409 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
410 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1F96F1B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030002/2024

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 22030002/2024
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 76.123,15 (setenta e seis mil e cento e vinte e três reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo
739 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8F3CFD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030003/2024

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 22030003/2024
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 14.291,67 (quatorze mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 762 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:17917E73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030001/2024

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 22030001/2024
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:176DC795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 143/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 143/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:98375222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 144/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 144/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B15BCDA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 145/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 145/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:92C1A998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 146/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 146/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CC3AD3D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 147/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 147/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3CB1303E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 148/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 148/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2E6C6EF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 149/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 149/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F3B5281B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 150/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 150/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F452CA6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 152/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A5591FB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 153/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B5B2D29D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 26120004/2023

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA ME - CNPJ: 39.807.945/0001-55**, visando à assinatura da **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF - SERVICE PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador: C3B3C87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO

Aos 15 (quize) dias do mês de março do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Edifício- sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, no uso das suas atribuições constitucionais, e em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A K H A DANTAS, inscrito no CNPJ nº. 42.081.812/0001-59, estabelecida na cidade de São Rafael/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por o Sra. AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS, CPF Nº. 102.203.394-81, em

conformidade com o Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o processo para REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESES, ÓRTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas

as disposições da Lei nº. 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESES, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tudo conforme as condições e obrigações, constantes no Termo de Referência, constante nos autos do processo administrativo nº. 201073/2024, que farão parte integrante do presente termo contratual.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do presente contrato é até 14 de março de 2025, com efeitos a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei 14.133/24.

DA VINCULAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato está estritamente vinculado ao Processo Administrativo nº. 201073/2024, fazendo parte integrante daquele, automaticamente, todos os documentos constantes deste.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, objeto dentro das normas do Contrato a ser celebrado;

Fiscalizar os serviços prestados, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer serviços que não esteja de acordo com as especificações apresentadas;

Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade observada nos serviços prestados;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados em conformidade com o especificado no futuro contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Prestar os serviços, objeto deste termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes.

Dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados.

Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes dos serviços prestados, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;

Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;

Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.

Emitir nota Fiscal e recibo.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

Arcar com todas as despesas necessárias a prestação dos serviços;

Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;

Os serviços prestados que apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;

Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

DO PREÇO:

CLÁUSULA SEXTA – Pela prestação do objeto ora Contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 369.984,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme ata aderida.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será realizado de acordo com as normas de execuções financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efeito de pagamento, a Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, exigirá a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e a dívida ativa do Estado, Prova de regularidade a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além da Nota emitida em seu nome.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento deverá ocorrer mediante apresentação de nota conforme ordens de compras emitidas, conforme contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes, com a contratação, objeto desta dispensa de licitação, correrão no exercício de 2024 à conta da Dotação Orçamentária:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA NONA - A fiscalização da realização será exercida por um Fiscal ou Comissão de Fiscalização devidamente credenciado (a) pela CONTRATANTE, ao qual

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e de tudo dará ciência à CONTRATANTE, conforme Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESPONSABILIDADE - A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (de acordo com a Lei nº 14.133/21).

DOS ENCARGOS LEGAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA – Todos os tributos, emolumentos, taxas, contribuições de melhoria, Contribuições Sociais, Empréstimos Compulsórios, encargos trabalhistas e demais custos inerentes a execução do fornecimento ora contratado serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não se responsabilizando, nem mesmo solidariamente, o CONTRATANTE por qualquer indenização ou restituição a esse título.

DO CONTROLE DAS DESPESAS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O controle das despesas decorrentes deste contrato será efetuado pelo Tribunal de Contas e Controle Interno competente. Verificada a ilegalidade deste contrato será ele declarado insubsistente, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização ou restituição, sendo a CONTRATADA corresponsável.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se vier a acontecer uma das ocorrências prescritas na Lei nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REJEIÇÃO DO OBJETO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o item entregue, se em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rejeição de fornecimento deve ser encaminhada para a Assessoria Jurídica Geral do Município a fim de que seja procedido o acionamento judicial porventura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rejeição do item não enseja em qualquer tipo de indenização a CONTRATADA pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da primeira a realização do fornecimento conforme ora contratado.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar ao contrato segundo a extensão da falta ensejada, as sanções previstas abaixo conformem com a Lei nº. 14.133/21.

Advertência;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal faturado do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual, dobrável na reincidência a critério da CONTRATANTE;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REGISTRO - As penalidades serão registradas no órgão legal, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades aplicadas só poderão ser dispensadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o juízo da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta Cláusula, poderão ser aplicadas com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia ao interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Lei nº. 14.133/21 ficando à CONTRATADA garantida a prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – DA MULTA - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Lagoa D'Anta e cobrado judicialmente. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ao) ser recolhido(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora do Município de Lagoa D'Anta, por meio de Documento de Arrecadação do Município de Lagoa D'Anta, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, ou diretamente na Secretaria de Administração do Município em comento, se assim for determinado pela Contratante.

DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido por:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das decisões da Administração, caberá recurso, por escrito, dirigido ao Prefeito do Município de Lagoa D'Anta no Rio Grande do Norte, por intermédio do Coordenador do Setor de Licitações e Contratos desde que baseado em fundamento legal e observados os prazos conforme preceitua na Lei Federal nº. 14.133/21, ficando o resultado da licitação condicionado ao julgamento.

DA VALIDADE E EFICÁCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado, por Extrato em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato em meio oficial, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Lagoa D'Anta, mediante aplicação do disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de São José do Campestre da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de março de 2024.

Prefeitura De Lagoa D'anta CNPJ: 08.144.792/0001-80

JOÃO PAULO GUEDES LOPES PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratante

A K H A Dantas

CNPJ nº. 42.081.812/0001-59

AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS CPF Nº. 102.203.394-81

Pela Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª CPF

2ª CPF

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1A532C31

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de pessoa jurídica que visa a prestação de serviços especializado em banco de preço, visando maior praticidade, eficiência e eficácia na busca de preços para bom e perfeito andamento dos processos licitatórios, tendo o seguinte participante: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, no importe global de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de março de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:21D46B7F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301046/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: M. DE L. VALE DE ARAUJO

CNPJ: 07.077.367/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES QUE VISA A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 147/2024.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza de despesa: 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de março de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

M. DE L. VALE DE ARAUJO

CNPJ: 07.077.367/0001-52

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:6BABF5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rual, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ. Nº. 35.537.126/0001-84, neste ato representada por o Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES, inscrito no CPF: 008.106.354-70, em conformidade aos documentos anexos ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A

EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da necessidade de seguir os valores atuais de salário mínimo definidos no DECRETO Nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo encontra-se previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, II.

CLÁUSULA 4ª – DO REALINHAMENTO: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 070/2022, fica alterado realinhado o preço nos cargos conforme tabela a seguir, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	PROFESSOR ENSINO INFANTIL – 30H	R\$ 1.926,67
2	PROFESSOR FUNDAMENTAL I – 30H	R\$ 1.926,67
3	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – 30H	R\$ 1.926,67
4	AUXILIAR DE ENSINO – 20H	R\$ 963,34
5	COORDENADOR PEDAGÓGICO – 30H	R\$ 1.926,67
6	ASG – 40H	R\$ 1.926,67
7	ASG – 20H	R\$ 963,34
8	AUXILIAR DE SECRETARIA – 20H	R\$ 963,34
9	MERENDEIRA – 20H	R\$ 963,34
10	VIGIA – 40H	R\$ 1.926,67
11	VIGIA – 20H	R\$ 963,34
12	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40H	R\$ 1.926,67
13	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 20H	R\$ 963,34
14	INSPETOR – 20H	R\$ 963,34
15	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 30H	R\$ 1.926,67

CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2024. Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal
Pela Contratante

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educacao do Estado Do RN

CNPJ. Nº. 35.537.126/0001-84

ALEXANDRE SOARES GOMES

CPF: 008.106.354-70

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:DB5A87D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN, com sede na Rua Cel. Francisco Correia, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. .. 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 201.033/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES CONGELADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE A SEMANA SANTA**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M. DE L. VALE DE ARAUJO (CNPJ: 07.077.367/0001-52)

CNPJ: 07.077.367/0001-52

Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, nº 3005, Box 05 Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN

Telefone: 84 3206-0360

Representante Legal: Maria de Lourdes Vale de Araujo

CPF: 512.057.004-63

ITEM -DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL
1-PEIXE IN NATURA (ATUM BRANCO) - Em Posta, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem adição de sal e temperos, separados em embalagens plásticas de 1kg - (perceível), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22/04/096 e nº 145, de 22/04/98, da Resolução da 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da ANVISA nº 105, de 19/05/99, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22/04/096 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99).-PESCADOS DA CRUZ-KG-6.000-R\$ 30,00-R\$ 180.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme Decreto Municipal nº. 003/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Lagoa de Pedras/RN, 21 de março de 2024. **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN-GUILHERME**

AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-Prefeito Municipal. **M. DE L. VALE DE ARAUJO (CNPJ: 07.077.367/0001-52)**-Maria de Lourdes Vale de Araujo-Representante Legal.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:8A328413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - BRASIL E MATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: BRASIL E MATOS LTDA – ME INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 00.623.949/0001-48, SEDIADO(A) NA RUA AURI BRASIL, Nº 100, SALA 01, BAIRRO: PRESIDENTE COSTA E SILVA, CEP: 59.625-260, MOSSORÓ/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

05.001 – Secretaria Municipal Administração; 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

06.001 – Secretaria Municipal de Finanças; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Finanças Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Fonte 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Saúde;

11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Esporte, Cultura e Juventude; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Aplica-se para todas as Secretarias: Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR: de R\$ 15.913,99 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:3D8FA6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2024 POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS
CONTRATUAIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 -
TURIM NEGÓCIOS LTDA**

OFÍCIO Nº 002/2024 – GC

Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2024.

Ao Sr. João Henrique de Oliveira Miranda

Representante – TURIM NEGÓCIOS LTDA

Rua, jornalista Jorge Freire, nº 158, SL 10, Bairro: Nova Betânia, na cidade de Mossoró – RN, CEP: 59.607-410.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 002/2024 por descumprimento de cláusulas contratuais, Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços nº 287/2023 do Pregão Eletrônico nº 057/2023 celebrado entre este município e a empresa **TURIM NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.778.652/0001-40** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇO E MOBILIDADE URBANA DESIGNADO PARA À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando que a Ordem de Serviço nº 4.401/2023 foi emitida no dia 29 de dezembro de 2023, e enviada a empresa no dia 06 de janeiro de 2023, e conforme previsto no Termo de Referência, item 6, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

Nesse sentido, esta Gestão de Contratos vem NOTIFICOU a empresa **TURIM NEGÓCIOS LTDA** no dia 11/03/2024 para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta notificação, se manifestasse formalmente, acerca do atraso de entrega referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 057/2023, sob pena de sofrer as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência conforme dispõe a Cláusula 14ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Considerando que a referida notificação foi analisada pela Procuradoria Geral do Município e que nesse sentido foi constatado

indícios de irregularidades contidos nos autos e que a esse respeito está previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 057/2023 conforme expresso adiante:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **TURIM NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.778.652/0001-40**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe o artigo 156, da Lei nº 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do código penal.

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:ACB6BDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE RELATÓRIO TÉCNICO –
ANÁLISE DO PESCADO LICITADO PARA DISTRIBUIÇÃO
NA SEMANA SANTA, EMPRESA PEDRO CARDOSO DA
SILVA JÚNIOR. - ERRO FORMAL**

ATA DE RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DO PESCADO LICITADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EMPRESA PEDRO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada à rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº 455, centro, Lagoa Nova/RN, reuniu-se a comissão composta por Suellen Dávila de Souto Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisca Suelânia da Silva Bezerra – Representante da Vigilância Sanitária e o Sr. Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, para a análise da amostra do peixe licitado. Baseado no que rege o termo de referência do pregão eletrônico nº003/2024 acerca do peixe a ser distribuído na Semana Santa. A empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR** CNPJ 31.578.656/0001-10 não apresentou o pescado para conferência e análise da comissão. Sem mais para o momento, eu, Andréia de Fátima Guimarães Medeiros lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Lagoa Nova/RN, 20 de Março de 2024.

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:16FD6D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DO PESCADO
LICITADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA,
EMPRESA M C DA SILVA.**

ATA DE RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DO PESCADO LICITADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EMPRESA M C DA SILVA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada à rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº 455, centro, Lagoa Nova/RN,

reuniu-se a comissão composta por Suéllen Dávila de Souto Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisca Suelânia da Silva Bezerra – Representante da Vigilância Sanitária e o Sr. Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, para a análise da amostra do peixe licitado. Baseado no que rege o termo de referência do pregão eletrônico nº003/2024 acerca do peixe a ser distribuído na Semana Santa, recebemos uma amostra da empresa M C DA SILVA CNPJ 29.541.660/0001-61 do pescado para conferência. Ao analisar a amostra, a empresa após apresentar o produto, a mesma não condiz com a marca/modelo apresentado no processo. Diante disso, portanto, o produto apresentado não está dentro das normas e descrições exigidas para ampla concorrência no que rege o Termo de Referência do Pescado a ser distribuído na Semana Santa. Sem mais para o momento, eu, Andréia de Fátima Guimarães Medeiros lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Lagoa Nova/RN, 22 de Março de 2024.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F0615E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2024 - GP

Portaria nº 0159/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **LIZANDRA MILENA SILVA PINTO**, matrícula nº: **220**; Cargo de **Professora/Vice-Diretora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **04.04.2023 a 03.04.2024** com período de gozo de: **04.04.2024 a 03.05.2024** e retorno em **04.05.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:22DD2AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2024 - GP

Portaria nº 0160/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO DE “DIFÍCIL ACESSO” AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificação por deslocamento de “DIFÍCIL ACESSO” aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no art. 39, § II, da LEI MUNICIPAL Nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0160/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO “DIFÍCIL ACESSO” AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MAT
01	JOSEFA JOSEANE NASMENTO DA SILVA	PROFESSORA	279
02	ANA LÚCIA DANTAS MACIEL	PROFESSORA	290
03	LUDERLY HANDERSON DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR	1507
04	JOSÉ CARLOS DANTAS MACIEL	PROFESSOR	459
05	COSME RAFAEL PENHA	PROFESSOR	214
06	EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	240
07	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	PROFESSORA	210
08	ELIANE TAVARES DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSORA/DIRETORA	273
09	MARIA DAS GRÇAS DO NASCIMENTO	PROFESSORA	432
10	JURANI MARIA DE ARAÚJO	PROFESSORA/DIRETORA	421

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2CC5ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2024 – GP

Portaria nº 0161/2024 – GP Lagoa Nova / RN, 22 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

Parágrafo único: As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0161/2024 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MAT	VALOR – R\$
01	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	SME	MOTORISTA ESCOLAR	3277	R\$ 650,00
02	JOÃO BATISTA SOBRINHO	SME	MOTORISTA ESCOLAR	3257	R\$ 650,00
03	JOSÉ MEDEIROS NETO	SME	MOTORISTA ESCOLAR	3625	R\$ 650,00
04	CIZIO PEREIRA GOMES	SME	MOTORISTA ESCOLAR	878	R\$ 650,00

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:8BA9E203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2024 - GP**

Portaria nº 0162/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de março de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ALMIRA FERINO DE MEDEIROS DE LIMA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ALMIRA FERINO DE MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº: **189**; Cargo: **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **25 de março de 2024 a 22 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:F6703FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2024 - GP**

Portaria nº 0164/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2024.

“EXONERA A SENHORA BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE LICENÇA AMBIENTAL, LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA**, do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE LICENÇA AMBIENTAL**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:6EC1A2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2024 - GP**

Portaria nº 0163/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2024.

“EXONERA O SENHOR DAVID DENIS DANIEL SOARES, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE ENGENHARIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **DAVID DENIS DANIEL SOARES**, do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA**, simbologia – **CC3**, lotado na Secretaria Municipal Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:D95163D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – DIRETOR ESCOLAR**

EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DIRETOR ESCOLAR

“Dispõe sobre o Processo Seletivo cargos de Diretores das Escolas, nas unidades de ensino da rede pública municipal de Lagoa Nova/RN, conforme previsão na Lei Municipal nº 837/2024”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o provimento do cargo de **Diretor Escolar** para as unidades da rede municipal de ensino do Município de Lagoa Nova/RN, visando

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo terá todas as suas etapas regidas por este Edital, em observância direta às determinações constantes nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 837/2024, de 20 de março de 2024.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da comissão designada pela Portaria nº 159/2024-GP, de 21 de março de 2024.

1.3 Há 12 (doze) vagas para preenchimento nas funções de Diretor Escolar, conforme quadro abaixo descrito:

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Escola Municipal João XXIII	01
Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra	01
Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros	01
Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luiz Victor	01
Escola Municipal Cicero Romão de Souza	01
Escola Municipal Monseñor Paulo Herôncio de Melo	01
Escola Municipal Manoel Domingos	01
Escola Municipal Dom José Delgado	01
Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	01
Escola Municipal Francisca Gorete Lopes	01
Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros	01
Centro Municipal de Educação do Campo Professora Nazaré Xavier de Gois - CMEECampo	01

1.4 A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

1.5 O processo seletivo de que trata este Edital será embasado em critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo regido por este Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 São requisitos básicos para a participação no processo seletivo regido por este Edital:

a) Ser servidor (a) público (a) municipal vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, do Magistério;

b) Estiver cursando, ou seja, detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou seja detentor de curso de aperfeiçoamento/capacitação de Gestão Escolar de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

c) Encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino de Lagoa Nova/RN, desde o início das atividades letivas do ano de abertura do processo de qualificação;

d) Cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2 Não poderá participar do processo seletivo regido por este Edital o servidor público municipal sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.2.1 A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN.

3 – DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial

nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 03 (três) membros:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, que foram indicados pela Secretária Municipal;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que foi indicado pelo Secretário Municipal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

4.5 As inscrições serão realizadas e confirmadas apenas via Internet, por meio do e-mail (sec.educacao@lagoanova.rn.gov.br), no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

4.6 No ato da inscrição online, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, o candidato deve anexar, toda e de uma só vez a seguinte documentação:

declaração de vínculo do(a) servidor(a) emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN;
declaração de idoneidade do(a) servidor(a) emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN.
comprovante/certificado de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, e/ou curso de aperfeiçoamento/capacitação de Gestão Escolar escolaridade relativa à formação em pedagogia e/ou áreas específicas da educação com licenciatura plena ou especialização, conforme §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 837/2024; Plano de Gestão visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida, formatado com base nos parâmetros disponíveis no Anexo III deste Edital.

4.6.1 Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

4.7 O candidato, caso aprovado, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, o candidato será eliminado do certame.

4.8 Com relação a documentação da alínea “c” do subitem 4.6.1, somente serão contabilizadas aquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.10 As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

5- DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

a) Prova de títulos, que compreenderá a análise da formação acadêmica, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 837/2024, de caráter classificatório;

b) Análise do Plano de Gestão, de caráter eliminatório e classificatório.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

6.2 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária.

6.3 Os títulos emitidos por via eletrônica devem conter um código para verificação de autenticidade online, sendo desconsiderado, na contagem de pontos, se não apresentar tal campo.

6.4 Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO/SUBMISSÃO DO PLANO DE GESTÃO

7.1 Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista para fins de obtenção de nota para o cálculo da nota final de classificação.

7.2 Em consonância com a Lei Municipal nº 837/2024 GP, de 20 de março de 2024, O Plano de Gestão será submetido a apresentação na Unidade Escolar, para o Conselho Municipal de Educação e Comissão Especial de Gestão que analisará e pontuará os seguintes tópicos:

- a) Objetivo, metas e ações; (0 - 5 pontos)
- b) ações pedagógicas a partir do currículo referência da rede municipal de ensino - PPP (Projeto Político Pedagógico); (0 - 5 pontos)

7.3 A convocação para a entrevista ocorrerá no dia 05/04/2024, perante o Conselho Municipal de Educação, que entregará o resultado à comissão especial no mesmo dia.

7.4 A apresentação na comissão especial serão realizadas de acordo com as condições estabelecidas no anexo ao edital.

7.5 A apresentação terá duração de até 20 (vinte) minutos, dos quais os 05 (cinco) primeiros serão utilizados pelo candidato para uma breve exposição do seu Plano de Gestão.

7.6 As entrevistas serão realizadas pelo Conselho Municipal de Educação e Comissão Especial de Gestão que deverão aprovar ou não o Plano de Gestão e atribuir a nota do candidato nessa etapa, que será a média das notas dos 3 examinadores.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pela nota final de classificação dos candidatos.

8.2 A nota final de classificação será calculada conforme definido no Item 7.2, e será arredondada para 4 casas decimais.

8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação no Plano de Gestão;

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado em todas as etapas do processo seletivo.

9.2 Para interpor recurso em qualquer das etapas, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

a) manifestar no ato decisório o interesse de recurso; e enviar eletronicamente o sua manifestação para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação (sec.educacao@lagoanova.rn.gov.br);

9.3 As respostas aos recursos interpostos serão respondidas de imediato ou em até 1h após da solicitação no e-mail eletrônico da Secretaria Municipal de Educação;

9.4 Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas nesse edital;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) se configurem em desrespeito à Secretaria Municipal de Educação, e Município de Lagoa Nova/RN ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Processo Seletivo.

9.5 Não será aceito o recurso interposto por via diversa ou fora do prazo estipulado neste Edital.

9.7 A decisão de que trata o item 9.4 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10 – DO RESULTADO

10.1 O resultado oficial final do Processo Seletivo, encerradas todas as etapas, será encaminhado à Prefeitura do Município para divulgação em Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;

10.2 Após divulgação no Diário Oficial, o resultado oficial será divulgado, também, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

10.3 A Secretaria de Municipal de Educação irá elaborar as listas dos aprovados de acordo com as Unidades Escolares e as encaminhará ao Gabinete da Prefeitura para providências de nomeação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por prazo determinado, designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, por meio da Portaria nº 159/2024-GP, de 21 de março de 2024.

11.2 A Comissão coordenará os trabalhos e dirimirá os casos omissos porventura existentes, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

11.3 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e/ou penais aplicáveis, inclusive com relação à falsidade de declaração.

11.5 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.6 A organização, aplicação e avaliação das etapas do processo seletivo ficarão, exclusivamente, a cargo da comissão, que irá disponibilizar o atendimento para dúvidas e esclarecimentos, por meio do sistema de atendimento ao candidato, no endereço sec.educacao@lagoanova.gov.br.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital Complementar ou aviso publicado.

11.8 O Município de Lagoa Nova/RN se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de retificação.

11.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2024.

IRALICE ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
25/03/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO.
25/03/2024 a 28/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS.
29/03/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS
01/04/2024	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
02/04/2024	RESULTADO PRELIMINAR
02/04/2024 A 03/04/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
04/04/2024	RESULTADO DOS CLASSIFICADOS
05/04/2024	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08/04/2024	APRESENTAÇÃO DA MESA Zona Urbana 08h – Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra 10h – Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros 14h – Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros 15h – Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luiz Victor
09/04/2024	APRESENTAÇÃO DA MESA Zona Urbana 08h – Escola Municipal Cicero Romão de Souza 10h – Escola Municipal Professora Francisca Gorete Lopes
10/04/2024	APRESENTAÇÃO DA MESA Zona Rural 08h – Escola Municipal Monsenhor Paulo Heróncio 10h – Escola Municipal Dom Jose Delgado 14h – Escola Municipal Manoel Domingos 16 - Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição
11/04/2024	08h – Centro Municipal de Educação do Campo Professora Nazaré Xavier de Gois 10h – Escola Municipal João XIII
11/04/2024	14h – Reunião da Comissão Espacial para análise e apuração de resultado final.
12/04/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
15/04/2024	POSSE DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome do(a) Candidato(a):
Escola a que concorre:
Cargo Efetivo:
Cargo a que concorre:
Formação acadêmica:
Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:
Data de Nascimento: CPF:
Portador da Carteira de Identidade nº Órgão Expedidor:
Endereço:
Telefone: e-mail:
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2024-2025)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Formação:
Função do quadro efetivo do Magistério

JUSTIFICATIVA

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Dimensão Socioeconômica
Dimensão Pedagógica
Dimensão Administrativa
Dimensão Financeira
Dimensão Física

MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA (FILOSOFIA DA ESCOLA)

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Dimensão Pedagógica
Objetivos
Metas
Ações

AÇÕES PEDAGÓGICAS A PARTIR DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PPP (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO)

Dimensão administrativa
Objetivos
Metas
Ações
Dimensão Financeira
Objetivos
Metas
Ações

PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

Dimensão administrativa
Objetivos
Metas
Ações
RESULTADOS ESPERADOS

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3F101B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Declara patrimônio histórico e cultural imaterial, da cidade de Lajes/RN, a roda de capoeira.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do município de Lajes/RN, a roda de capoeira.

Parágrafo único: O órgão municipal de proteção ao patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei:

Art. 2º O poder executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visam à valorização e a divulgação da roda de capoeira no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:A027C559

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Reajusta o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, e dá outras providências.”

O O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste para o exercício administrativo de 2024 para o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 2º. O valor do salário base previsto nesta Lei será de **6,97%** (seis vírgula noventa e sete por cento) passando a ser o salário-base dos profissionais mencionados no Art 1º de R\$ 4.011,22 (quatro mil, onze reais e vinte e dois centavos),

Art. 3º. Também fica aprovado por esta Lei a adequação orçamentária, com alteração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, necessária para o cumprimento das obrigações oriundas da adequação das remunerações dos profissionais, conforme demonstrado nos **Anexos I, II, III e IV**.

Art. 4º. O reajuste salarial estabelecido por esta Lei deverá ser implementado pelos órgãos competentes responsáveis pelo pagamento dos salários dos profissionais mencionados no Art. 1º, garantindo a correta aplicação do aumento previsto.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente os salários dos servidores supramencionados, com base em índices usualmente praticados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:647B9DEE

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 69/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.302.240/0001-28**, estabelecida à Rua Benedito Santana nº 149, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.298-820, sendo representada pelo Sr. GERSON KLEY DE BRITO DE LIMA, inscrito no CPF nº 093.723.804-07 e RG nº 002.365.751 – ITEP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação dos serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL); SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, INTEGRADA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERAIS; ATENDER O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO QUE REGEM A CONTABILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS E O FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE, BEM COMO AS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE OCORREREM POSTERIORES A CONTRATAÇÃO**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **22 de março de 2024 até 21 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 01 – LAJES/RN

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16600000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 01 – LAJES/RN

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2025 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS.
REGIÃO: 01 – LAJES/RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 22 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes /RN

Contratante

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Atlas Consultoria e Auditoria Contabil LTDA

CNPJ nº 41.302.240/0001-28

GERSON KLEY DE BRITO DE LIMA

CPF nº 093.723.804-07 e RG nº 002.365.751 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:D70CC636

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Marcone Robson de Moraes e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 218, de 08 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **Marcone Robson de Moraes**, inscrito (a) no CPF nº ##6.879.694-##, matrícula nº 001834-1, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:A9875AEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) João Paulo da Silva Azevedo Rocha, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 218, de 08 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **João Paulo da Silva Azevedo Rocha**, inscrito (a) no CPF nº ##0.526.024-##, matrícula nº 003077-1, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:1C7862C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Cristiana Cosme da Silva, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 183, de 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período 1 (um) ano a servidora **Cristiana Cosme da Silva**, matrícula 1925-1ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3FB200FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Kadja Karen da Silva Silveira, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 167, de 22 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período de 1 (um) ano a servidora **Kadja Karen da Silva Silveira**, matrícula 1925-1ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C53AD011

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 00131, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 2 (dois) anos ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Iasmin Bezerra M. de Farias**, matrícula 1808-1, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B44F38C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos e festas, do município de Lajes/RN, o dia municipal do capoeirista e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e festas do município de Lajes/RN, o Dia Municipal do Capoeirista a ser realizado anualmente, no dia 03 de agosto, coincidindo com o dia do capoeirista, comemorando em 03 de agosto. Decorrente da lei nº 4649/1985

Art. 2º Os objetivos principais do Dia do Capoeirista como política pública são:

– Estimular ações e atividades educativas, de promoção e divulgação da capoeira para a população geral.

– Divulgar os benefícios da prática da capoeira.

– Aprimorar a arte da capoeira em seus variados aspectos e forma no município, por meio de debates, palestras promoções, exposições e apresentações entres outros.

Art. 3º Os poderes executivo e legislativo, em conjunto com a secretaria municipal de cultura e a Escola Legislativa Cezar Militão, poderão promover, durante o Dia do Capoeirista, instituído por essa lei, uma série de ações e atividades, contando com a colaboração de entidade e órgãos relacionados com o setor, para a consecução das disposições desta lei.

Art. 4º Durante o Dia do Capoeirista, poderão também, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, grupos que tenham se destacado nessa modalidade no ano em curso e/ou nos últimos 12 meses da data 03 de agosto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:28EF483C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 001/2024**

(BIBLIOTECA PROF. MARIA JOSÉ LOURENÇO – RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, 36 – CENTRO – LAJES/RN)

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma abaixo:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tabeião José Edson Martins, 08, Centro, CEP 59.535-000, Lajes/RN, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Raimundo Manoel da Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.280.989-SSP/RN e CPF nº 807.567.434-00, doravante denominada **CEDEnte**; e, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Vicente de Paula, 660, Centro, CEP 59.535-000, Lajes/RN, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.052.222-SSP/RN e CPF nº 075.764.964-52, doravante denominada **CESSIONÁRIA**; têm entre si, justas e acordadas, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do bem imóvel pertencente à **CEDEnte** e localizado à **RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, nº 36, CENTRO, CEP 59535-000, LAJES/RN**, onde funcionou a **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ LOURENÇO**, que servirá como sede para o **CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, oferecido e coordenado pela **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de **10 (DEZ) ANOS**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDEnte**.

1.2. A **CEDEnte** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

permitir à **CEDEnte** a fiscalização do bem;

ressarcir à **CEDEnte**, em caso de perdas ou danos no bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDEnte**, a

reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDEnte**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão devidamente assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Lajes/RN, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
CEDEnte

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde
Cessionária

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6F4982C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 001/2024**

(ESCOLA MUNICIPAL PROF. VINA CUNHA – RUA JOSÉ MILITÃO MARTINS, 02 – BOA ESPERANÇA – LAJES/RN)

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma abaixo:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tabeião José Edson Martins, 08, Centro, CEP 59.535-000, Lajes/RN, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Raimundo Manoel da Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.280.989-SSP/RN e CPF nº 807.567.434-00, doravante denominada **CEDEnte**; e, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Vicente de Paula, 660, Centro, CEP 59.535-000, Lajes/RN, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.052.222-SSP/RN e CPF nº 075.764.964-52, doravante denominada **CESSIONÁRIA**; têm entre si, justas e acordadas, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do bem imóvel pertencente à **CEDEnte** e localizado à **RUA JOSÉ MILITÃO MARTINS, nº 02, BOA**

ESPERANÇA, CEP 59535-000, LAJES/RN, onde funcionou a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VINA CUNHA**, que servirá como sede para o **PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO**, oferecido e coordenado pela **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de **10 (DEZ) ANOS**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem;

ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perdas ou danos no bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIÉDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão devidamente assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Lajes/RN, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Cedente

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Cessionária

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:06E5819F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106, DE 21 DE MARÇO DE 2024.*

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) **José Carlos Alexandre de Melo** e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **José Carlos Alexandre de Melo**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.512.384-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:37F37112

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 253, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 2 (dois) anos ao (a) servidor (a) efetivo (a) **José Alves de Lima Neto**, matrícula 1867-1, ocupante do cargo de **Professor 30HS - II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D084DA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Thales Vinícius Fernandes Barbosa e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Thales Vinícius Fernandes Barbosa**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.913.494-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º -Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C5008518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Livia Beatriz de Oliveira Alves e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Livia Beatriz de Oliveira Alves**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.456.744-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Alta e Média Complexidade**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º -Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:494CB10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2024

Dispõe sobre o pedido de exoneração de Servidor Público Municipal, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Complementar Municipal nº 121/2000, art. 34.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a seu pedido o Sr. André Paulo Pereira Souza, portador do CPF: ***.837.***/92 do cargo efetivo de Educador Físico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 22 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A70B18A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19030124- DISP

(Processo Administrativo nº 19030124 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27 DE MARÇO DE 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO A SEREM REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:E5FB294B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19030324- DISP
(Processo Administrativo nº 19030324 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27 DE MARÇO DE 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciaplplm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	Contratação de serviços de higienização e manutenção preventiva/corretiva em Ar Condicionado Split de uso das escolas da rede pública municipal de ensino vinculadas a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:65B03C99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19030224- DISP
(Processo Administrativo nº 19030224 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27 DE MARÇO DE 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciaplplm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	Contratação para serviços de limpeza e manutenção de Ar condicionado das Unidades Básicas de saúde para estruturação dos serviços do programa atenção primária do município de Lucrécia/RN. OBS: Inclusão do material por conta do contratado

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:CE20FFEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18030124-DISP

(Processo Administrativo n.º 180301/2024- DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação eletrônica, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27 de Março de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciaplplm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Objeto	Aquisição de enxovais hospitalares (lençol com e sem elástico, fronha, toalha de banho, toalha de rosto e cobertor), que serão utilizados nas unidades básicas de saúde-ubs, academia de saúde, centro de especialidades odontológicas-CEO e hospital, no município de Lucrécia/rn.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:5F16E55C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19030424- DISP
(Processo Administrativo nº 19030424 - DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio do Gabinete Civil da Prefeita, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27 de Março de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciaplplm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO A SEREM REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:A72F1A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1314/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **Cláudia Dantas de Oliveira**, CPF nº 721.438.274-15, RG 706.456 ITEP/RN, Matrícula 120466-1, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 21 e 22 de março de 2024 para participar da I Capacitação de Manejo Clínico das Arboviroses Urbanas, no Auditório da VI URSAP. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4C3FCF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1315/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **Tales Ramon Rodrigues de Oliveira**, CPF nº 084.394.624-50, RG 002.592.529 SSP/RN, Matrícula 120603-6, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 21 de março de 2024 para participar da I Capacitação de Manejo Clínico das Arboviroses Urbanas, no Auditório da VI URSAP. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BEF1D279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1316/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março de 2024, transportando paciente para realizar uma consulta com o oftalmologista no Hospital Brasileiro da Visão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5648EDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preços para aquisição contínua e gradual de combustíveis (óleo diesel comum tipo “B” S500 (máximo 0,35% de enxofre), óleo diesel S10 e gasolina comum), para o abastecimento da frota municipal de Lucrécia/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 05/04/2024, Local: **www.novobmmnet.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 22/03/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:18CA030D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.12.22.039.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.12.22.039

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

PRESTADORA Nº 01: FRIJO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.22.039.01: O registro de preços para eventual aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.22.039, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.039 e seus Anexos, proposta da

empresa: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 07.986.555/0001-01 E-MAIL: selma.friomaximo@hotmail.com

TELEF: Nº 84 – 9.9115:0096

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 732, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: NILVAN CESAR DE OLIVEIRA CPF Nº 082.385.514-71

ITENS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058 E 0060 DISPUTADOS.

VALOR R\$ 869.693,00, (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

DO VALOR R\$: 869.693,00, (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 25 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Nilvan Cesar de Oliveira – PRESTADOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:25AA47F7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.01.024.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA 41.883.167/0001-25

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.01.024.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.024 e seus Anexos, proposta da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, classificada em 1º lugar nos lotes a seguir especificados:

LICITANTE: 01 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA 41.883.167/0001-25

CNPJ: 41.883.167/0001-25 E-MAIL: FINANCIERO@PAPELARIACAJAZEIRAS.COM.BR TELEF: Nº 83 9.8184:8761

ENDEREÇO: RUA MARIA ROCHA SARMENTO, Nº49, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB CEP Nº 58.900-000

REPRESENTANTE: JOSÉ MARCONDES FERNANDES CPF Nº 125.711.498-06

LOTES: 0013, 0058, 0068, 0074, 0076, 0081, 0085, 0092, 0094, 0102, 0104 E 0105, DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 16.051,60 (DEZESEIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DO VALOR R\$: 16.051,60 (Dezesseis Mil, Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
José Marcondes Fernandes – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4D98386D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.01.024.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME 17.801.386/0001-33

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.01.024.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.024 e seus Anexos, proposta da empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA ME, classificada em 1º lugar nos lotes a seguir especificados.

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME 17.801.386/0001-33

CNPJ: 17.801.386/0001-33 E-MAIL: danielly_una@hotmail.com TELEF: Nº 83 9.9927-7749

ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: DANIELLY DANTAS DA FONSECA CPF Nº 111.320.314-51

LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043,

0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0075, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0083, 0084, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0093, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0103, 0106, 0107, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156 E 0157, DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 321.373,80, (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DO VALOR R\$: 321.373,80, (Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Danielly Dantas da Fonseca – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: 1E77B0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO E LETRONICO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, Hindemberg Pontes de Lima em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a licitação: Pregão Eletrônico nº 001-PE/2024. Objeto: Registro de Preço aquisição de material elétrico, através do registro de preços para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo está disponível a todos a partir do dia 25/03/2024 e a sessão de abertura será dia 05/04/2024 as 08:30:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e PNCP.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO -
Pregoeiro Designado.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador: 51E249B9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 826.966, emitido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o número 490.620.264-00 e Ingrid Irela da Silva Rego, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 002.440.241 emitido pela SSP/RN, inscrita no

CPF/MF sob o nº 013.976.964-19, relativamente a todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, inscrito no CNPJ Nº 14.534.126/0001-50, cujas contas estão localizadas no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros (RN), prefixo 1109-6, inclusive quanto às novas contas abertas por solicitação do município, Estado e da União.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 22 de março de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador: 6A24AFC7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente-FIA e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 826.966, emitido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o número 490.620.264-00 e Ingrid Irela da Silva Rego, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 002.440.241 emitido pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.976.964-19, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, portador do CNPJ 33.595.621/0001-14 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contratar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio João Medeiros, 22 de março de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raílda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:8572A598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 101.II.D DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Art 1º conceder licença pessoal não remunerada pelo período de dois anos, em favor de CLEBER LEITE DE LIMA, servidor público municipal, portador do CPF 878.XXX.XXX-15, para que este possa tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do art 100 caput, da Lei Complementar Municipal nº 310, de 15 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024.

Maxaranguape/RN, 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E9051E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 045/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 045/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **GLEYDSON DA SILVA CACHO**, CPF nº. 107.XXX.XXX-71, para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19 de março de 2024.

Maxaranguape/RN, 22 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2BF27828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 067/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Organica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 – Através desta portaria, **RETIFICAR** a portaria nº **260-2023**, que concedeu Licença Prêmio ao senhor **PEDRO DE ALMEIDA PINTO**, ocupante do cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, com início do gozo em 01 de dezembro de 2023, de forma que o início do gozo correto passa a ser 01 de janeiro de 2024 à 30 de março de 2024.

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2024.

Art.3 - Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 22 de março de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:714A0B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000011/2024

PROCESSO Nº 27/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira cabinada sobre rodas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do Município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira cabinada sobre rodas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do Município de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **R M LOCACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.530.443/0001-95**, para procedermos com a contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira cabinada sobre rodas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do Município de Montanhas/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 22 de março de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7DBA5190

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000011/2024

PROCESSO Nº 27/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira cabinada sobre rodas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do Município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira cabinada sobre rodas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do Município de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **R M LOCACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.530.443/0001-95**, pelo valor estimado de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 22 de março de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:63F64DC6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 005/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS embasado nos documentos apresentados na reunião ordinária em 22 de março de 2024, de acordo com a Ata de nº 02/2024.

Resolve:

Art. 1 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Montanhas aprovou a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas, 22 de março de 2024.

EDINÓLIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS

CPF: 074827584-37

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B3539E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, que a empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.791.675/0001-50**, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, **VENCEDORA** do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 262.098,55 (Duzentos e sessenta e dois mil noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 22 de março de 2024.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:589A131C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 67/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de recapeamento asfáltico na comunidade rural do Retiro no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 18 de abril de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

ANGELINA FULCO GAAG,
P / Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5EDFDD24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 67/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.999.591/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de recapeamento asfáltico na comunidade rural do Retiro no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 18 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

ANGELINA FULCO GAAG,
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:141D086B

MONTEPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PORTARIA
Nº 000005/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora LINDALVA SILVA DE LIMA DANTAS.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,
Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000006/2021 no que concerne à fundamentação constitucional da aposentadoria da servidora.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de serviço à razão**

de 24/30 (vinte e quatro/trinta avos) a servidora **LINDALVA SILVA DE LIMA DANTAS** portadora do RG nº 1.003.298 SSP-RN, inscrita sob CPF nº 634.978.754-49, Efetiva, titular do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – 40HS**, Matrícula Funcional nº 346/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014**, conforme processo do MONTEPREV nº 000005/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 21 de Março de 2024.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora do Monteprev

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AF5799F3

MONTEPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2024

Processo Licitação: nº 03/2024.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE - MONTEPREV, CNPJ nº 20.270.215/0001-30.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº: 00.000.000/1388-94

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Serviços Bancários para Manutenção das Contas do Fundo de Previdência do Município de Monte Alegre/RN, visando a cobertura de tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação direta se justifica pela inexigibilidade de licitação, visto que as contas bancárias do Fundo de Previdência do Município de Monte Alegre/RN já estão estabelecidas no Banco do Brasil. A singularidade do objeto contratual e a inviabilidade de competição decorrente da necessidade de manutenção da continuidade operacional são elementos que fundamentam a inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação pertinente.

Além disso, a escolha do Banco do Brasil se baseia na sua expertise e experiência na prestação de serviços bancários para entidades públicas, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade na gestão financeira do fundo. A manutenção das contas bancárias existentes também proporciona economia de recursos públicos ao evitar custos associados à transferência de contas para outra instituição financeira. Diante desses fatores, a contratação direta junto ao Banco do Brasil é a opção mais vantajosa e adequada para o atendimento das necessidades do Fundo de Previdência, garantindo a continuidade operacional, a eficiência financeira e a conformidade legal.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/03/2024

A FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 20.270.215/0001-30, neste ato representado pela Diretora de Previdência, a Senhora Vânia Maciel Faustino, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais

e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 22 de março de 2024.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora da Previdência

Publicado por:

Dary Herbert Vieira de Aguiar

Código Identificador:8826ADC4

MONTEPREV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
02/2024**

Processo Licitação: nº 04/2024.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE - MONTEPREV, CNPJ nº 20.270.215/0001-30.

CONTRATADA: CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº: 08.324.196/0001-81

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN (MONTEPREV) durante o período de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. No caso em questão, a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o MONTEPREV se enquadra nessa modalidade de contratação devido à inexistência de competição viável.

A região em que o MONTEPREV está localizado é atendida por uma única concessionária de energia elétrica, o que impede a realização de um processo competitivo entre diferentes fornecedores. Além disso, a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeria severamente as atividades do fundo de previdência, afetando negativamente a gestão dos recursos previdenciários e prejudicando o atendimento aos servidores municipais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/03/2024

A FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 20.270.215/0001-30, neste ato representado pela Diretora de Previdência, a Senhora Vânia Maciel Faustino, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021,

AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021,

DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 22 de março de 2024.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora da Previdência

Publicado por:

Dary Herbert Vieira de Aguiar

Código Identificador:92AB339E

MONTEPREV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
03/2024**

Processo Licitação: nº 05/2024.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE - MONTEPREV, CNPJ nº 20.270.215/0001-30.

CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ nº: 08.334.385/0001-35

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação dos serviços de fornecimento de água potável para o prédio do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN (MONTEPREV) durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação direta do serviço de fornecimento de água potável para o MONTEPREV se justifica pela inexistência de competição viável, conforme previsto no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse contexto, a região em que o MONTEPREV está localizado é atendida por uma única fornecedora de água potável, tornando inviável a realização de um processo competitivo entre diferentes prestadores de serviço.

Além disso, a água potável é um recurso essencial para o funcionamento adequado das instalações do MONTEPREV e para o bem-estar dos seus colaboradores e usuários. Qualquer interrupção ou falha no abastecimento de água potável poderia comprometer gravemente as atividades do fundo de previdência, afetando a qualidade dos serviços prestados e prejudicando a saúde e segurança dos envolvidos.

Portanto, a contratação direta do serviço de fornecimento de água potável, mediante a celebração de contrato com a única fornecedora disponível, é a opção mais eficiente e segura para garantir um abastecimento contínuo e confiável de água potável para o MONTEPREV, assegurando assim a continuidade das suas operações e o cumprimento das suas responsabilidades institucionais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/03/2024

A FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 20.270.215/0001-30, neste ato representado pela Diretora de Previdência, a Senhora Vânia Maciel Faustino, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA,** a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 22 de março de 2024.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora da Previdência

Publicado por:

Dary Herbert Vieira de Aguiar

Código Identificador:DC18E51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, onde as propostas deverão ser

encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.
Monte das gameleiras/RN, 22 de março de 2024

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:18E050E8

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
271211/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **ONDE SE LER** para Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (Softwares) que contemple o setor público da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, **LER SE** contratação de, pessoa jurídica especializada em serviço no apoio da gestão da atenção primária à Saúde através de soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município Suporte técnico presencial de apoio administrativo na alimentação dos sistemas de informação em saúde: SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS), bem como em seu Sistema de captação BPA (Boletim de Produção Ambulatorial); CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde); PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).do Município de Monte das Gameleiras/RN, com a Pessoa Jurídica **F DE LIMA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.314.408/0001-52**, apresentou a melhor proposta no valor total estimado de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 12 de março de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:428B7940

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024 ONDE SE LER PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 230115/2024 LER SE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 230116/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de extintores de incêndio, para atender as unidades administrativa do município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.654.093/0001-24, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$: 17.796,34 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais trinta e quatro centavos) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem

este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 12 de março de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3B55C222

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº 006/2024
EXTRATO DE ONDE SE LER CONTRATO Nº 230115/2024 -
LER SE CONTRATO Nº 230116/2024**

ONDE SE LER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230115/2024 **LER SE** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230116/2024 - **ONDE SE LER** CONTRATO Nº 230115/2024 - **LER SE** CONTRATO Nº 230116/2024 ORIGEM: Dispensa Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.654.093/0001-24 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de extintores de incêndio, para atender as unidades administrativa do município de Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 17.796,34 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais trinta e quatro centavos)

EXERCÍCIO 2024

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.081 MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

FICHA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:201811D7

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024 ONDE SE LER PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 230112/2024 LER SE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08230112/2024 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação consiste no Serviço de Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de Resíduos Sólidos hospitalares do Município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 08 de março de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:637A1716

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº 008/2024
ONDE SE LER EXTRATO DE CONTRATO - Nº 230112/2024
LER SE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 08230112/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230112/2024
LER SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08230112/2024 –
ONDE SE LER CONTRATO Nº 230112/2024 - **LER SE**
CONTRATO - Nº 08230112/2024 ORIGEM: Dispensa Nº 008/2024-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS
GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) CRIL EMPREENDIMENTO
AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40
OBJETO: contratação consiste no Serviço de Coleta, transporte,
tratamento (incineração) e destinação final de Resíduos Sólidos
hospitalares do Município de Monte das Gameleiras/RN - VALOR
TOTAL: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.036 MANUT DAS ATIV DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE DE RECURSOS: 1500000000
FICHA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PJ
VIGÊNCIA: até 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 08 de março
de 2024
* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CFC3CCFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Fiscal Ambiental**, durante o período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 20 de março de 2024 até 19 de março de 2026, ocupado pelo Senhor **LEONEL BITTENCOURT BAIMA**, Matrícula: **0036031/1**, por motivo de posse em cargo não cumulável, conforme Art.50 da Lei Complementar 006/2013-GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de março de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DA6F8886

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, durante o período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 22 de março de 2024 até 21 de março de 2026, ocupado pelo Senhor

PAULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: **0370861/1**, por motivo de posse em cargo não cumulável, conforme Art.50 da Lei Complementar 006/2013-GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de março de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:62FFCFCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº16/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Márcio dos Santos

MATRÍCULA: 2642-5

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Salvador/BA, para participar 3º simpósio internacional de iluminação pública, energias renováveis e smart cities SIIPE2024.

DESTINO: Salvador/BA

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25 à 28 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Salvador/BA no período de 25 à 28 de março de 2024, para participação no 3º simpósio internacional de iluminação pública, energias renováveis e smart cities siipe 2024. O SIIPE 2024 vai debater sobre o crescimento das cidades brasileiras e inovações no campo da iluminação pública. O simposio objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5F6CBC94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº17/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Rafael Silva de Santana

MATRÍCULA: 3200-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Salvador/BA, para participar 3º simpósio internacional de iluminação pública, energias renováveis e smart cities SIIPE2024.

DESTINO: Salvador/BA

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25 à 28 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Salvador/BA no período de 25 à 28 de março de 2024, para participação no 3º simpósio internacional de iluminação pública, energias renováveis e smart cities siipe 2024. O SIIPE 2024 vai debater sobre o crescimento das cidades brasileiras e inovações no campo da iluminação pública. O simposio objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9919CDB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº18/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: João Ricardo Filgueira de Moraes

MATRÍCULA: 369501

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenador de manutenção

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Salvador/BA acompanhando o secretário de obras e serviços urbanos, para participar 3º simpósio internacional de iluminação pública, energias renováveis e smart cities SIIPE2024.

DESTINO: Salvador/BA

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25 à 28 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Salvador/BA acompanhando o secretário de obras e serviços urbanos, no período de 25 à 28 de março de 2024, para participação no 3º simpósio internacional de iluminação pública, energias renováveis e smart cities siipe 2024. O SIIPE 2024 vai debater sobre o crescimento das cidades brasileiras e inovações no campo da iluminação pública. O simposio objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos

mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:ED328349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO/MOB/RN Nº 139/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º: 002/2023; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRACA ENGENHARIA – ME, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses. Vigência: 06/02/2023 a 06/08/2024. Data da assinatura: 17 de abril de 2023. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Jefferson Pacífico Mafra França, pela empresa JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRACA ENGENHARIA –ME

Ouro Branco/RN 22 março de 2024

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:85594999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: Bernardino Fernandes Bessa - R\$ 28.098,00; DANIEL ALCIFRAN DE BRITO - R\$ 22.464,00; FRANCISCO LINDERSON NETO - R\$ 22.464,00; JOSÉ LUZIMAR NETO - R\$ 21.060,00; Josefa Leidinária Neta - R\$ 22.464,00.

Paraná - RN, 21 de Março de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5EC18665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2023**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2023

Tomada de Preço Nº 3/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 68/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.300.654/0001-91, neste ato representado pelo Sr. SERGIO RICARDO NOGUEIRA, CPF: 850.840.004-78, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Tomada de Preço nº 3/2023, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 68/2023, celebrado em 06/09/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 23, II, b, da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07/12/2023 de 06/06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 07 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

RR Construções e Serviços LTDA

CNPJ: 04.300.654/0001-91

SERGIO RICARDO NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ -CPF: _____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:8E9D49DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024/GP/PMP

Portaria nº 032/2024/GP/PMP**Parazinho/RN, 22 de Março de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO**, CPF nº 904.240.504-04, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos

Código Identificador:41C408B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 2203001/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)ANNY KELLY GOMES DANTAS - ME

Objeto.....:Contratação de apresentação artística e cultural de teatro com o Grupo Moguchris com o tema: "A Paixão de Cristo" que se realizará no dia 31 de março no município de Parazinho/RN.

Contratado.....: ANNY KELLY GOMES DANTAS, CNPJ: 05595650460.

Fundamento Legal...:art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 22 de março de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:34F1D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 2003001/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 § III, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)PDATE - Unidades de Pesquisa Diagnostica Avançada e Terapias LTDA.

Objeto.....: Prestação de serviço na realização de exame de Amigdalectomia com anestesia e honorários médicos para a paciente: Dayane Alves da Cunha - CPF: 085.243.744-70.

Contratado.....:UPDATE - Unidades de Pesquisa Diagnostica Avançada e Terapias LTDA, CNPJ: 02.766.875/0001-24.

Fundamento Legal...:art. 74§ III da Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores.

Valor total: 6.000,00 (seis reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 22 de março de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:B855951D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 134/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº1/2024 realizada em 07 de março de 2024 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 5.227.500,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA.- CNPJ: 03.345.227/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.227.500,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**

PARELHAS/RN, em 22 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:718FC27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 134/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 1/2024 realizada em 07 de março de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 5.227.500,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA.- CNPJ: 03.345.227/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.227.500,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 22 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7FC68B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.412/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **23/04/2024**

realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE NOS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO, MARIA TERCEIRA E CRUZ DO MONTE.** As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitacoes localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:330B1610

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024 – CANCELAMENTO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 22/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024, por motivos maiores de não poder comparecer ao local.

Parelhas (RN), 22 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:18675326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.611/2024
INEXIGIBILIDADE 22/2024 CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.611/2024
INEXIGIBILIDADE 22/2024
CONTRATO Nº 40/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E KIT DE MANUTENÇÃO ANUAL PARA MÁQUINA DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Data da assinatura: 21/03/2024

Vigência: 21/03/2024 ATÉ 20/03/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.319.496/0001-59

Representante: Magnus Soares da Costa

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0024348 - KIT DE MANUTENÇÃO ANUAL	01	KIT	R\$ 4.483,25		R\$ 4.483,25
02	0024347 - PLACA SENSOR HOME - SJ1 SET	01	UND	R\$1.376,60		R\$1.376,60
03	0022893 - BOMBA SUCCION Y SECADO LAVADOR	01	UND	R\$ 8.885,94		R\$ 8.885,94
04	0024349 - BOMBA SUCCION LAVADOR	01	UND	R\$ 9.095,06		R\$ 9.095,06
05	0024350 - PELTIER BAND	04	UND	R\$ 353,20		R\$ 1.412,80

REAGENTE				
VALOR TOTAL: R\$ 25.253,65 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).				

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital;
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:A63D5F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 1.668/2024

INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS;

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE SISTEMA "CESTA DE PREÇOS" - FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA (CNPJ: 26.776.175/0001-89), é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE SISTEMA "CESTA DE PREÇOS" - FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, junto ao interessado: **CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA** (CNPJ: 26.776.175/0001-89),

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 22 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:8A69E990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 até 11/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA		
CNPJ: 49.385.374/0001-61	Telefone: (84) 9 9810-0900	E-mail: lcultralllicitacoes@hotmail.com
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 168, Centro, Mossoró/RN		
Representante: Katia Jeane de Medeiros Andrade		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0021538 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CAPACIDADE: DE 160 KG A 199 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEAVEL. PÉS: REMOVIVEL.	Unidade	1	1.887,00		1.887,00
Valor total: R\$ 1.887,00						

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:8EFAA079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 até 11/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 44.666.371/0001-82	Telefone: (81) 9 9982-6136	E-mail: comercial@camilioempreendimentos.com
Endereço: Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE		
Representante: Maria Camila Barbosa da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0012	0021291 - NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 11ª GERAÇÃO • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • TECLADO PADRÃO ABNT2 – EM PORTUGUÊS (BRASIL) • ENTRADA DE HEADSET • PORTAS: USB 2.0; USB 3.1; ETHERNET RJ-45	Unidade	1	3.595,00		3.595,00

(10/1000); HDMI • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS • TELA 15.6" • PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE GTX MX330				
Valor total: R\$ 3.595,00				

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:AFF6A577

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2775/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2775/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Parelhas/RN para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o Projeto de Lei Nº 006/2024, de autoria da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19 de 05 de janeiro de 1998, Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e a Lei Complementar nº101/2000, para Legislatura com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Parelhas/RN para a legislatura subsequente com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, resta fixado na cifra de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

§ 1º Visando não ultrapassar o teto remuneratório do art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, não será pago subsídio com valor diferenciado ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

§ 2º Os subsídios de que trata o caput do presente artigo anteriores não serão alvo, no curso da legislatura em que vigorarem, de reajustes decorrentes do aumento do subsídio dos Deputados Estaduais ou da revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º. A percepção do subsídio, nos artigos supramencionados, está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias da Câmara.

Art. 4º. Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da Ordem do Dia, conforme controle por chamada nominal.

Parágrafo único. Com exceção de caso de situação de caráter excepcional, devidamente justificada ao Presidente dos trabalhos, obedecidas em todo caso as regras acerca de ausências justificadas existentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 5º. Será retido na fonte o imposto de renda devido que incidir sobre os valores previstos nesta Resolução, pagos na forma da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos tão somente a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4938E7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas, organiza os seus cargos efetivos e comissionados e revoga as Leis Complementares nº 054/2016, 056/2016 e 058/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parelhas/RN, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de organização administrativa da Câmara Municipal de Parelhas, define competências, atribuições, remunerações e formas de provimentos dos cargos efetivos e em comissão, necessários à operacionalização das funções legislativa, fiscalizadora, deliberativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Não se subordinam ao regime desta Lei as atividades parlamentares desenvolvidas pelos Vereadores nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica do Município de Parelhas e em especial nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º O detalhamento da organização dos órgãos de que trata esta Lei será definido por meio de Ato da Mesa, que disciplinará a organização regimental, vedado:

- I - Aumento de despesa;
- II - criação e extinção de cargos e funções ressalvada, contudo, a possibilidade de extinção de funções ou cargos, no âmbito do Poder Legislativo, quando vagos;
- III- alteração das referências de remuneração e dos requisitos para provimento dos cargos, funções ou empregos públicos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º As atividades administrativas da Câmara Municipal de Parelhas obedecerão aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

§1º Na esfera de sua atuação administrativa, a autoridade legislativa decidirá observando, no que couber, além dos princípios constantes no caput do art. 4º desta Lei, as regras do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro).

§ 2º A regras estabelecidas no § 1º também se aplicam aos servidores efetivos ou comissionados quando desenvolverem ações administrativas de caráter decisório.

TÍTULO II
DO PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Art. 5º O Poder Legislativo do Município de Parelhas é composto por 11 (onze) vereadores, denominados de Agentes Políticos.

§1º As atribuições dos vereadores estão definidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas.

§2º Compete aos vereadores o pleno exercício das atividades políticas e das funções, legislativa, fiscalizadora, deliberativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º As funções legislativa, fiscalizadora e deliberativa da Câmara Municipal de Parelhas, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, são desenvolvidas por meio da seguinte estrutura:

- I - Vereadores;
- II – Plenário;
- III - Comissões Permanentes ou Temporárias.

Parágrafo único - Para o desempenho das atividades parlamentares e das funções legislativa, fiscalizadora e deliberativa os vereadores contarão com estrutura administrativa, composta por servidores efetivos e comissionados nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II**DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 7º As atividades administrativas da Câmara Municipal de Parelhas são desenvolvidas pela Mesa Diretora, por meio do seu Presidente, que representará a Câmara Municipal nas suas relações externas, cabendo-lhe ainda desempenhar as funções administrativas e coordenar as atividades internas.

§1º A Mesa Diretora é escolhida na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e desempenha suas atividades nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§2º O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe coordenar os serviços administrativos da Câmara, autorizar, no limite do orçamento, as suas despesas e requisitar do Executivo os respectivos repasses de numerário destinados às despesas do Poder legislativo, dentre outras atribuições constantes no Regimento Interno.

§3º Para o desempenho das funções administrativas a Mesa Diretora e o seu Presidente contarão com estrutura administrativa, composta por servidores efetivos e comissionados nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DAS ATRIBUIÇÕES****Seção I****Da Estrutura Administrativa**

Art. 8º A Câmara Municipal de Parelhas contará com a seguinte estrutura básica:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Diretoria-Geral da Câmara;
- III – Procuradoria Legislativa, e;
- IV – Controladoria-Geral.

Seção II**Das Atribuições dos Órgãos e das suas Unidades Integrantes****Subseção I****Do Gabinete da Presidência**

Art. 9º O Gabinete da Presidência é a estrutura administrativa de assessoramento ao Chefe do Poder Legislativo Municipal com atribuição para o desempenho das seguintes competências:

- I - prestar assistência e assessorar ao Presidente da Câmara nas questões administrativas;
- II - a gestão da agenda do Presidente e do seu gabinete;
- III - o suporte administrativo nos atendimentos internos, presenciais, telefônicos e eletrônicos;
- IV - a coordenação da equipe e a resolução de questões administrativas;
- V - a promoção de relacionamento com a imprensa, o assessoramento e o atendimento de todas as demandas direcionadas ao Chefe do Poder Legislativo Municipal;
- VI - a gestão da comunicação digital do Chefe do Poder Legislativo, promovendo interação e divulgação das suas ações junto à sociedade;
- VII - a coordenação da execução das atividades de cerimonial público nos eventos em que o Presidente da Câmara é participante;
- VIII - a condução e organização de eventos e solenidades da Câmara Municipal, garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
- IX - o planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social e do Poder Legislativo, e
- X - articular-se com os demais órgãos da Câmara Municipal na preparação de material de informação e de apoio, bem como na preparação de encontros e audiências dos representantes do Poder Legislativo com autoridades e demais personalidades;

Parágrafo único - Para a execução das atribuições de assessoramento direto o Gabinete do Presidente contará com as seguintes unidades administrativas:

- I - Assessoria Especial;
- II – Assessoria de Comunicação, e
- III – Chefia de Gabinete.

Subseção II**Da Direção-Geral da Câmara**

Art. 10 À Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Parelhas compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Casa de acordo com as deliberações da Mesa, e ainda:

I – coordenar as atividades legislativas, acompanhando os registros de informações sobre o processo legislativo, bem como acompanhar e assessorar as sessões plenárias;

II – assessorar e acompanhar as atividades das comissões permanentes ou temporárias, responsabilizando-se pelo registro de informações sobre o processo legislativo e pelo acompanhamento e assessoramento nas reuniões realizadas pelas comissões, inclusive audiências públicas;

III – planejar e coordenar as atividades, de gestão de pessoas, de serviços gerais, obras, manutenção, material, patrimônio, informática, compras, segurança e higiene da Câmara Municipal, e

IV – orientar, controlar e dirigir o planejamento, a execução orçamentária, a contabilidade, a movimentação financeira e a gestão dos gastos da Câmara Municipal.

Art. 11 Para o desenvolvimento das ações administrativas de que trata o art. 10 caput, a estrutura regimental da Diretoria-Geral contará com um Diretor-Geral e até 05 (cinco) diretores de departamento; 04 (quatro) chefes de divisão, e até 06 (seis) assessores legislativos.

Parágrafo único – Os departamentos e divisões necessários ao funcionamento da Direção-Geral da Câmara serão disciplinados por meio de Ato da Mesa, observando o art. 3º desta Lei Complementar.

Subseção III**Da Procuradoria Legislativa**

Art. 12 À Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Parelhas compete representar judicialmente e extrajudicialmente o Poder Legislativo nos assuntos de seu interesse, quando devidamente autorizada e ainda:

I - prestar assessoria jurídica aos órgãos e às unidades da Câmara Municipal, inclusive em sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões temáticas quando solicitado;

II - prestar assessoria técnica à Diretoria-Geral em matéria relacionada à ordenação de despesa;

III - elaborar pareceres, despachos e outras peças técnicas e jurídicas em matéria de pessoal, de licitações e contratos e de acordos de cooperação e congêneres, bem como em outros temas de interesse administrativo da Câmara Municipal;

IV - participar, quando solicitada, da elaboração e da revisão final das normas administrativas internas;

V - acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara Municipal.

VI - reunir e elaborar os subsídios necessários à defesa judicial e extrajudicial do Município, nos processos relacionados à Câmara Municipal, a serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município;

VII - elaborar as informações judiciais a serem prestadas pela Câmara Municipal, pelos seus órgãos e pelas suas unidades administrativas e pelos respectivos titulares em mandados de segurança, habeas data e habeas corpus;

VIII - assessoramento aos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Parelhas;

IX - atuar na Gestão de Crises, Mediação e Resolução de Conflitos internos, subsidiando as decisões e discussões com base na Legislação pátria e nos entendimentos jurídicos mais atualizados

X - sugerir atualizações legislativas, de ofício ou mediante provocação, atuando de forma direta ou gerindo os trabalhos eventualmente desenvolvidos por assessorias externas, e

XI - proferir em palestras em eventos promovidos pela Câmara Municipal quando os assuntos a serem tratados se insiram no rol de suas atribuições.

XII – outras atribuições correlatas.

Art. 13 As atribuições constantes no art. 12 desta Lei serão exercidas pelo Procurador Legislativo do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, com formação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - Quando da ausência ou impedimento do Procurador Legislativo as atribuições constantes no art. 12 serão desempenhadas por advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja contratação se dará na forma estabelecida no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal ou com base no art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, até que cesse a ausência ou o impedimento do Procurador Legislativo.

Subseção IV**Da Controladoria Geral**

Art. 14 À Controladoria-Geral da Câmara Municipal de Parelhas compete realizar atividades relacionadas a orientação, prevenção,

fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação da regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas Leis Orçamentárias, e ainda:

- I - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- II - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar processados ou não;
- III - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- IV - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada, e;
- V - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando a edição de leis, regulamentos e orientações normativas.

TÍTULO III

DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

Art. 15 Para auxiliar os vereadores no desempenho das funções legislativa, fiscalizadora e deliberativa e a Mesa Diretora nas funções administrativas, a Câmara Municipal de Parelhas, contará com servidores públicos em cargos efetivos e em cargos em comissão.

§ 1º Os cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parelhas são essenciais à atuação institucional do Poder Legislativo e devem prover as condições técnicas, operacionais e materiais para a atividade parlamentar e o processo legislativo.

§ 2º São atribuições de todos os cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal: observada a área de atuação:

- I - exercer atividades relacionadas à gestão de pessoas, à gestão estratégica e aos processos de governança;
- II - atuar na elaboração e na fiscalização de contratos;
- III - examinar, instruir, organizar e acompanhar processos;
- IV - examinar e organizar documentos e informações, bem como realizar pesquisas sobre matérias administrativas, legislativas ou de fiscalização;
- V - elaborar relatórios, instruções e atas;
- VI - acompanhar a legislação vigente;
- VII - atender e orientar o público interno e externo;
- VIII - compor comissão ou grupo de trabalho instituído no interesse do Poder legislativo Municipal;
- IX - utilizar sistemas necessários ao desempenho das atividades técnicas e administrativas a cargo da Câmara Municipal;
- X - consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações de bases informatizadas;
- XI - executar outros trabalhos relacionados à sua lotação.

§3º Para o desempenho de suas atribuições, o ocupante do cargo efetivo e comissionado deve:

- I - responsabilizar-se por informações, documentos e processos, sigilosos ou não, por materiais, máquinas, instalações e equipamentos, pelos atendimentos, bem como pela qualidade dos serviços executados;
 - II - participar de atividades de aperfeiçoamento e atualização inerentes às atividades legislativas;
 - III - disseminar conhecimentos adquiridos em decorrência da participação em eventos de interesse da Câmara Municipal.
- § 4º A carga horária de todos os cargos que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parelhas é de 30h (trinta horas) semanais, podendo o cumprimento das jornadas de trabalho se dar por meio de turnos de revezamento, a depender de disciplinamento levado a cabo por Ato da Mesa.

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 16 O Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas é composto pelos seguintes cargos:

- a) Procurador Legislativo;
- b) Consultor Legislativo;
- c) Analista Legislativo;
- d) Técnico Legislativo, e
- e) Auxiliar Legislativo.

Parágrafo único – O código de referência do cargo, as atribuições, especialidades, número de vagas e escolaridade mínima, estão disciplinados no Anexo I desta Lei.

Art. 17 Os cargos enumerados no art. 16 são acessíveis a todos os brasileiros e estrangeiros e o seu provimento se dará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disciplina o art. 37, I e II da Constituição Federal.

§1º As regras de Provimento, Nomeação, Posse e Exercício dos cargos constantes no art. 15 desta Lei estão disciplinados na Lei Complementar nº 003 de 20 outubro de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parelhas.

§2º O concurso público poderá ser organizado em etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, que estabelecerá as características de cada etapa e os critérios eliminatórios e classificatórios.

§3º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 18 Aplicam-se aos servidores ocupantes dos cargos pertencentes ao Quadro Permanente a Lei Complementar nº 003 de 20 outubro de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parelhas.

Seção II

Dos Cargos Comissionados

Art. 19 Os cargos de provimento em comissão que constituirão os órgãos e unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo todos de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, remunerados por vencimentos, conforme especificados no Anexo II desta Lei com os respectivos símbolos, valores e quantitativos.

Art. 20 Ficam criados os cargos de provimento em comissão, nos níveis de Assessoramento, Direção, e Chefia a serem preenchidos na forma da presente Lei, e de acordo com as necessidades do serviço público.

§ 1º São atribuições gerais dos ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo:

- I - exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado;
- II - participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato;
- III - desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato;
- IV - outras funções excepcionais, inclusive a designação para atuarem em projetos especiais por ato do chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 21 O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal, poderá optar, na forma legalmente permitida, pelo recebimento integral do vencimento do cargo comissionado ou pelo valor referente à Representação fixada para o cargo comissionado que vier a exercer.

Art. 22 Ficam criadas as Funções Gratificadas - FG, com valores e quantitativos previstos no Anexo II desta Lei, destinadas aos servidores dos órgãos do Quadro Efetivo, observadas o seguinte:

I - o provimento da Função Gratificada é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo, inclusive de outras esferas de governo que estejam à disposição da Câmara Municipal;

II - as Funções de Confiança previstas no Anexo II desta Lei serão alocadas, por Portaria do Chefe do Poder Legislativo, conforme necessidades;

III - a Função de Confiança:

- a) reveste-se de natureza transitória, sendo dispensável, portanto, a qualquer tempo, o servidor nela investido;
- b) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário, bem como não é cumulativa com remuneração à base de subsídio;
- c) a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo;
- d) somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, também, como efetivo exercício os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade e casamento, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de licença maternidade ou de tratamento da própria saúde;

e) não será incorporada à remuneração do servidor e também não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os cargos em comissão e as funções gratificadas de que tratam esta Lei estão incluídos no Quadro Geral de Pessoal com simbologia, remuneração, quantidade e atribuições reguladas no anexo II desta Lei.

Art. 24 O Poder Legislativo, mediante Ato da Mesa, regulamentará a organização e as adequações necessárias ao regular funcionamento de seus órgãos, definirá os respectivos níveis hierárquicos, descreverá as atribuições adicionais específicas dos servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento, e fixará normas gerais de trabalho, respeitadas as disposições contidas no art. 3º desta Lei.

Art. 25 As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, em Dotação Própria da Câmara Municipal de Parelhas autorizada a suplementação se necessário, observadas as regras da Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 Revogam-se os seguintes diplomas legais:

I – Lei Complementar nº 54 de 19 de fevereiro de 2016;

II – Lei Complementar nº 56 de 04 de maio de 2016, e;

III - Lei Complementar nº 58 de 20 de junho de 2017.

§1º Em razão da revogação da Lei Complementar nº 054/2016, os cargos de Assessor Jurídico, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais ficam automaticamente extintos.

§2º Nos termos do § 3º, do art. 41, da Constituição Federal Brasileira, os atuais ocupantes dos cargos referidos no parágrafo anterior deverão ser imediatamente reaproveitados, respectivamente, nos cargos de Procurador Legislativo, Consultor Legislativo – especialidade Contador, e Auxiliar Legislativo.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:CA35A7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.º. 053/2024 – GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE N.º. 053/2024 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Concessão de redução de carga horária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheira, mas Exercendo mandato Classista (SINDSERPA) lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, mat. 1207210, redução de 2 horas de jornada de trabalho diária, passando para 20 horas semanais, respectivamente com remuneração proporcional a carga horária que a mesma passará a laborar, conforme Art. 126 inciso IV do Estatuto do Servidor Lei nº003/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 22 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:7B2D1FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 040/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA N.º 040/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento nº031/2024, apresentado pelo servidor FRANCISCO DE AZEVEDO NETO matrícula 1208470, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL lotado no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo FRANCISCO DE AZEVEDO NETO matrícula 1208470, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Gabinete Civil. No período de 01/04/2024 a 30/04/2024, totalizando 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de Março de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:55A1E63B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 357/2024**

Dispõe sobre a substituição da Lei Municipal nº. 342/2023 para adequação aos novos parâmetros normativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei

Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 342, de 05 de julho de 2023.

Passagem/RN, 21 de Março de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:ABC5E496

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358/2024

Dispõe sobre a autorização para reajuste do magisterio público no Município de Passagem/RN e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 1,38% incidente no salário base dos profissionais previsto no piso do magistério, compreendido no plano de carreira do magistério municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Passagem/RN, 21 de Março de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C4ED180B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MICHELINE TORRES DE LIMA**, brasileira, matrícula nº 902276, portador da CTPS nº 7459095, Série 0060/PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2012 a 01/07/2017, a ser gozada no período de 18/03/2024 a 15/06/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 22 de março de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:39DC34F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 CONTRATO Nº 014/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATU RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6 - FAZENDA MARABA - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58.895-000, fundamentada no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PATU/RN**, no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Contratada: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6 - FAZENDA MARABA - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58.895-000.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Vigência: Da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Patu/RN, 20 de Fevereiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:CA69644B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 - DISPENSA Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 014/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: CRIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS / CNPJ/MF: 09.234.399/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2024. VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21. Patu RN, 20 de fevereiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:40580A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará no **dia 10/04/2024 às 10:00horas**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024, com critério de julgamento **Maior Percentual de Desconto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para **aquisição de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN pelo período de 12 (doze) meses**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino-RN, 22 de março de 2024.

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DC1F32B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
(Processo Administrativo n.º 839/2024)**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP acondicionado em botijão de 13kg, destinado a manutenção e funcionamento das unidades administrativas sob responsabilidade desta prefeitura, para o exercício de 2024.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 25/03/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 07H:50M DO DIA 02/04/2024

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 22 de março de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0821F996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.727/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2023**

Diante do exposto e, com lastro no posicionamento levantado, entendemos que o Resultado de Classificação, estão em conformidade com as disposições legais e em consonância com as orientações da Egrégia Corte de Contas da União, assim, este Comissão Permanente de Licitação, decide conhecer a presente peça por ser tempestiva, e para, o mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo assim a classificação proferida, interposto pela recorrente; **ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ **52.092.755/0001-67**.

O referido Recurso Administrativo estará disponibilizado para consulta de quaisquer que sejam os interessados, presencialmente no endereço Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN ou no e-mail: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, bem como no domínio do Município de Poço Branco/RN, (www.pocobranco.rn.gov.br), dando assim publicidade ao ato.

Por fim, em observância ao que preceitua as determinações da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação e Membros submetem a decisão proferida ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão.

Poço Branco/RN, 22 de março de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:DC6F5D17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023**

Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Assunto: Decisão do Presidente da Comissão de Licitação e Membros relativa aos Recursos Administrativos apresentados pela requerente **ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 52.092.755/0001-67, referente ao resultado **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**.

Em observância ao que dispõe as normativas de incidência e com base na documentação constante nos autos e análise da decisão da Comissão Permanente de Licitação, acolhemos integralmente os fundamentos e as conclusões expostas que **CONHECEU** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e **DEU PROVIMENTO** a decisão para o mérito, **RATIFICAR a DECISÃO** proferida e determinar que a Comissão Permanente de Licitação, determinando, ainda, a convocação dos **CLASSIFICADOS**, para assinatura do contrato no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar a partir da data de publicação da **Homologação** da licitação retromencionada.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEI.

Poço Branco/RN, em 22 de março de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6FB66317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - CNPJ 24.371.015/0001-24;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **09 de fevereiro de 2024**, com vigência até o dia **09 de fevereiro de 2025**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, amparado nos artigos 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

DATA DO ADITIVO: 05/02/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E603BEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
025/2024 - SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 942/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA, CNPJ: 03.954.830/0003-08;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÕES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais);

Vigência: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Poço Branco/RN, 05 de fevereiro de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:811C80DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 212/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 212/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de março de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:2249DAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Alfredo Silvério.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 035/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANA CRISTINA HOLANDA COSTA, Professora efetiva, matrícula nº. 319, para prestar serviço em regime suplementar de até 13 horas semanais na Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 035/2024, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B592C1A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 036/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, Professora efetiva, matrícula nº. 279, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 036/2024 SEMED, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:63D55D84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 037/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ALDENICE DE FREITAS SOARES, Professora efetiva, matrícula nº. 547, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 037/2024 SEMED, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:91BFEDDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 038/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 523, para prestar serviço em regime suplementar de até 24 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 038/2024 SEMED, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:91345AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 040/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANTONIA LUCIA VAZ SOARES, Professora efetiva, matrícula nº. 254, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 040/2024, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:745AFC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 039/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JÚNIOR, Professor efetivo, matrícula nº. 506, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 039/2024 SEMED, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:33680922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 041/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA, Professora efetiva, matrícula nº. 488, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, deste município, em caráter temporário, iniciado em 19 de fevereiro de 2024, conforme ofício nº 041/2024 SEMED, permanecendo até o final do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:22FCBB23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 079/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA, Professora, matrícula nº. 554, para prestar serviço em regime suplementar de até 05 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 20 de março de 2024, conforme ofício nº 079/2024 SEMED, permanecendo até o término do processo seletivo para professor municipal.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DE09594D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Elvira Gomes de Moura.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 078/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, Professor, matrícula nº. 387, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Elvira Gomes de Moura, deste município, em caráter temporário, iniciado em 20 de março de 2024, conforme ofício nº 078/2024 SEMED, , permanecendo até o término do processo seletivo para professor municipal.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8A1EB48B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº.07030002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07030002/2022 – TP 022/21, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº02.314.871/0001-05 cujo objeto é Construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aula e quadra de esporte na comunidade do Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Italo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:23242B51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº.18050002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18050002/2023 – PE 018/23, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa J PAIVA LOPES NETO, inscrita sob o CNPJ nº 37.902.281/0001-88 cujo objeto é Execução de Serviços de Topografia para projetos e construções de prédios, demarcação de áreas e lotes, projetos de pavimentação e drenagens, movimentação de terra, abastecimento de água e levantamento de estradas vicinais do Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Italo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9CF40517

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 20020001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20020001/2024 - DP nº 001/24, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa SERRANA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.919/000-43, cujo objeto é a manutenção e melhorias em diversos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:01C72FD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº. 23110002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23110002/2023 – ARP nº 055/23, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.902.281/0001-24, cujo objeto é atuar na recuperação de pavimentação na forma de reassentamento de paralelepípedos com rejununtamento de argamassa no Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:93058806

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº.23100002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23100002/2023 – DP nº 058/23, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa SERRANA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.919/0001-43, cujo objeto é realizar a reforma da caixa d'água do Sitio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AA68C23E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº.18070002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das

cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18070002/2023 –PP nº 05/22, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa FDS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.011.948/0001-76, cujo objeto é o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos destinados ao município de Portalegre/RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D6D23790

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Suplente de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Portalegre, o senhor EVAMNUEL EPIFÂNIO SOARES, Chefe do Departamento Financeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a consultas especializadas e procedimentos diversos (ressonância, tomografias...); Exames laboratoriais; Próteses dentárias e cirurgias, celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:13957AF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 123, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº. 123, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Ranielly Barbosa de Lucena, ocupante do cargo de motorista, sob o número de matrícula 518, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto- SEMED, para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9558482D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 124, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº. 124, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Marcio Jose de Oliveira Rocha, ocupante do cargo de motorista, sob o número de matrícula 689, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:539941B2

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – PE/PMP AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 09 de abril de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, tipo Menor preço Global (grupo/lote), para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de material de consumo, equipamentos e mão de obra

necessária para realização dos serviços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de abril de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 22 de março de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:87D5EDC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br;

www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Março de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:E67397CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, para: Fornecimento de ar-condicionado tipo split destinados ao Centro de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br;

www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Março de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:23D70402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br;

www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 21 de Março de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:44172AA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação dos Serviços de capinagem e roçagem em estradas vicinais da Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br;

www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 21 de Março de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:IDD5E33E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obra na construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde Padrão 1, na Zona Urbana deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp. Rafael Fernandes - RN, 20 de Março de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:EDCBCC0B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Reforma e manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros Públicos Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp. Rafael Fernandes - RN, 20 de Março de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:7D6BEFEE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA 0005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 25/03/2024 as 08:00 horas.

Até 28/03/2024 as 14:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 22 de março de 2024

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:649ED29A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
220301/2024**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**
220301/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA MARCHA DOS PREFEITOS 2024. REALIZADA PELA CNM EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correspondentes à ESPAÇO DE DIÁLOGO ENTRE AS ESFERAS MUNICIPAL E NACIONAL, A MARCHA REÚNE AS PRINCIPAIS AUTORIDADES DO PAÍS PARA DEBATER QUESTÕES FEDERATIVAS, DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS, ENTRE OUTROS TEMAS. PRESIDENTES DA REPÚBLICA, DO SENADO E DA CÂMARA, ALÉM DE MINISTROS E PARLAMENTARES, ESTÃO ENTRE OS CONVIDADOS. ALÉM DA AGENDA POLÍTICA, A PROGRAMAÇÃO DA MARCHA PROMOVE DEBATES E ATENDIMENTOS TÉCNICOS COM A EQUIPE PROFISSIONAL DA CNM E UMA FEIRA DE EXPOSIÇÕES COM DIVERSAS SOLUÇÕES INOVADORAS PARA OS MUNICÍPIOS.

.conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea "e" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CONFEDERAÇÃO NAC DE MUNICIPIO**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:8192FBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 22030001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 220301/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "f", vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA MARCHA DOS PREFEITOS 2024, REALIZADA PELA CNM EM BRASÍLIA / DF ENTRE OS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.

ADJUDICANDO em favor da empresa **CONFEDERAÇÃO NAC DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA DO GABINETE, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE MARÇO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:B267F4C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024
ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 23 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 22030001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 220301/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de **RIACHO DA CRUZ/RN** para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **CONFEDERAÇÃO NAC DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 22 DE MARÇO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:53BA10E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024 TERMO
DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, alínea "e" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO NAC DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 DE MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:10D493EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024
HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220301/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 220301/2024, constante do presente, em favor da empresa **CONFEDERAÇÃO NAC DE MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.703.157/0001-83, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), que tem por objeto a **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA MARCHA**

DOS PREFEITOS 2024. REALIZADA PELA CNM EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 DE MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:B8FE7AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: Show musical do artista Edson Lima e Limão com Mel para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2024

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:BCE9F0E6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Show musical da Cantora Aline Reis para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2024.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:1134C01E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Show musical com a Banda Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2024

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F3695E02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Apresentação dos violeiros Jonas Bezerra e Zé Viola em festa alusiva aos 62 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana/RN, em praça pública, no dia 09 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2024

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:C430FD69

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Show musical do artista Edson Lima e Limão com Mel para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 140.000,00.

Riacho de Santana - RN, 21 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:FBF953AF

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Show musical da Cantora Aline Reis para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R\$ 60.000,00.

Riacho de Santana - RN, 21 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:51DF42D3

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Show musical com a Banda Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MK DE LIMA - R\$ 22.000,00.

Riacho de Santana - RN, 21 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:0257F63C

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Apresentação dos violoneiros Jonas Bezerra e Zé Viola em festa alusiva aos 62 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana/RN, em praça pública, no dia 09 de maio de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303 - R\$ 4.500,00.

Riacho de Santana - RN, 21 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:98251A29

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Fornecimento de materiais de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME - R\$ 314.291,55; JEFTE DE MEDEIROS - R\$ 16.552,20.

Riacho de Santana - RN, 22 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B88E10C9

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.504,00; DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.674,00; FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME - R\$ 254,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 124.007,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.918,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 5.310,00.

Riacho de Santana - RN, 22 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:26EF8CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2023**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 013/2023 que possui como objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA TOTA AZEVEDO, 657, CENTRO, RIACHUELO/RN, CEP: 59.470-000, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE RIACHUELO/RN, com a pessoa de: **REBECA RIBEIRO DO**

NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº **075.811.134-77**, para fins de prorrogação de prorrogação contratual, que vigorará a partir do dia 21 de março de 2024 até o dia 21 de março de 2025, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no Artigo 106 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Riachuelo/RN, 21 de março de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 21 de março de 2024.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:9EB33734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 0001/2024

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 09/04/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Contratação de empresa para a prestação de serviços em locação de veículos destinado ao transporte escolar para transportar alunos que residem na zona rural para as escolas municipais, com objetivo de atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bl.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de março de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E00B6173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a data da 1º Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº8142, de dezembro de 1990 em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a data da 1º REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA SAÚDE. “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ruy Barbosa-RN, 22 de março de 2024.

HERONIZIA GARCIA DE SOUZA

Presidente do CMS

ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:DE699DBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 906/2024 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 906/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 21/03/24. Edição 3247, de forma equivocada, pois onde lê-se,

Art. 7º - Os efeitos da presente Lei Municipal, tem retroatividade à 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

leia-se:

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei Municipal, tem retroatividade à 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 906/2024

Autoriza a inserção no Orçamento Municipal de 2024, o repasse mensal dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 888/ 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange os exercícios financeiros de 2023 e 2024. ”

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei Municipal, tem retroatividade à 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/ RN, 20 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:8F32FB1D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 178/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 178/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para custear suas despesas durante o dia de hoje (22/03/24), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma se encontra na Capital do Estado, participando de Reunião de Planejamento COSEMS, que está acontecendo neste dia, e retornará a esta Urbe, após o encerramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:06D4A0AE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 179/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 179/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **IVANILDO FERREIRA DA COSTA**, matrícula: **151972-7**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia de hoje (22/03/24), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Pamamirim/RN, com o objetivo de conduzir genitora de adolescente que está internado no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE/Pitimbu, o referido interno é acompanhado pelo CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:20831D98

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 180/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 180/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA, Mat: 004084-3**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de apresentar defesa do Projeto de Pesquisa para o ingresso no mestrado, que ocorrerá na UERN (POSEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:17680695

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 181/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 181/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de apresentar defesa do Projeto de Pesquisa para o ingresso no mestrado, que ocorrerá na UERN (POSEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:212A6DC1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 182/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 182/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** o Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de apresentar defesa do Projeto de Pesquisa para o ingresso no mestrado, que ocorrerá na UERN (POSEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A0A10EF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 183/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 183/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** o Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de apresentar defesa do Projeto de Pesquisa para o ingresso no mestrado, que ocorrerá na UERN (POSEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:E82CF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 184/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 184/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** o Servidor **FABIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Mat: 152202-7**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de apresentar defesa do Projeto de Pesquisa para o ingresso no mestrado, que ocorrerá na UERN (POSEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:67865F50

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 185/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 185/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** o Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de apresentar defesa do Projeto de Pesquisa para o ingresso no mestrado, que ocorrerá na UERN (POSEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:37A322E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 187/2024 – GAB - DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR

Portaria nº. 187/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Expediente oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Servidor **DAYLAN NEYLON ARAUJO DA COSTA, Mart: 152818-1, Subcoordenador de Projetos e Orçamentos**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de março de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3DABAFD1

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ANDERSON
LUCAS FERNANDES DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Atavés do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANDERSON LUCAS FERNANDES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 017.***-28, com endereço à Rua Irineu Freire da Rocha, nº 39, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, tel: 9-8854-8982, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 15 de março de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 15 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

ANDERSON LUCAS FERNANDES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:8077CEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**, a fim de atender as necessidades da secretaria mun. de trabalho, habitação e assistência social.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

04.001.08.244.0027.2331 – Apoio a gestão descentralizada do SUAS;
04.001.08.244.0027.2300 – Manutenção dos Serviços de proteção social básica;

04.001.08.122.0027.2232 – Manutenção do fundo de assistencial social;

Elemento de despesa:

3.3.90.33 -Passagens e Despesas com locomoção;

Fontes:

1.660.0000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS;

1.662.0000 – Transferência de recursos dos fundos municipais de assistência social;

3 – Contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** – inscrita no CNPJ: 10477.835/0001-90, com sede à Rua João Pessoa, Nº 267, Cidade Alta – NATAL/RN, CEP: 59.025-902.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT
1	Fornecimento de passagem aérea – passagem de ida e volta (NAT – PI 02/04/2024 E PI – NAT 05/04/2024).	UND	3	R\$5.990,36

4 – Valor global da contratação R\$ 17.971,08 (dezesete mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:69E219B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 168/2024

Portaria de diária nº 168/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5F30C4C9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 169/2024**

Portaria de diária nº 169/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0FBDC87A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 170/2024**

Portaria de diária nº 170/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7A0C22D9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 171/2024**

Portaria de diária nº 171/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

AChefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA M. DE CARVALHO C. DE ARAUJO**, Tec. de Enfermagem. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, para acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3152582E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 172/2024**

Portaria de diária nº 172/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDGILMA PEREIRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de março de 2024, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8D3840C4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 172/2024**

Portaria de diária nº 172/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDGILMA PEREIRA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco

reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de março de 2024, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:4B2CA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REPUBLIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM SANTANA DO MATOS/RN

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM SANTANA DO MATOS/RN** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDO	UND	480
2	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA A – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE E COM EMISSÃO DE LAUDO.	UND	360
3	ULTRASSONOGRAFIAS MORFOLÓGICAS E COM EMISSÃO DE LAUDO	UND	120
4	PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	UND	400

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 22 de Março de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:

Edila Roberta da Silva Rocha

Código Identificador:384524ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 088/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **JOVAN GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 130097-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, na qual passará a gozar suas férias no período 11/04/2024 à 30/04/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 22 de março de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:ED4133E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADM. Nº
3.723/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, referente ao PROCESSO Nº 3.723/2023, tendo como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, frigobar, gelágua, freezer, fogão e afins, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.383.897/0001-83, nos itens do 01 ao 10, perfazendo um valor global de R\$ 62.460,39 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 22 de março de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:75C71E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADM. Nº
3.723/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, frigobar, gelágua, freezer, fogão e afins, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.383.897/0001-83, nos itens do 01 ao 10, perfazendo um valor global de R\$ 62.460,39 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 22 de março de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:B99D557C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **MEDICAMENTOS**, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	I LOTE - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA.	R\$ 50.000,00	
2	II LOTE - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA.	R\$ 50.000,00	
3	III LOTE - MEDICAMENTOS SIMILARES DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA.	R\$ 50.000,00	

Santana do Seridó/RN, 22 de março de 2024.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de apoio

Publicado por:

Sérgio Ferreira de Macedo

Código Identificador:C266372E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MARIA ELISA DO
NASCIMENTO BARROS - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

Interessada: Maria Elisa do Nascimento Barros

Assunto: Solicitação de Licença para Desempenho de Mandato Classista

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Maria Elisa do Nascimento Barros**, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **Licença para Desempenho de Mandato Classista**.

A servidora supracitada protocolou requerimento de **Licença para Desempenho de Mandato Classista** no dia 16 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, fundamentando-se no inciso VII do art. 29 do Estatuto do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 1252/2010, a saber:

Art. 29 – São direitos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica:

VII – afastamento para ocupar a diretoria de entidade de classe da categoria do magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, além de retorno à unidade de ensino de origem após o término de seu mandato.

Diante do exposto, tendo em vista que a referida licença é direito assegurado disposto no Estatuto do Magistério Público da Educação Básica Pública Municipal e considerando a eleição da requerente para compor a nova diretoria do SINTE/RN – Regional de Nova Cruz/RN, decido **DEFERIR** o pedido da servidora supracitada, a saber, **Licença para Desempenho de Mandato Classista**, pelo período estabelecido para o mandato de 2023-2027, na qualidade de dirigente sindical do

SINTE/RN – Regional de Nova Cruz/RN, com fulcro na base legal acima transcrita, conforme solicitado pela requerente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, 21 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:9289DE29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. VALDIR LIMA AQUINO, inscrito no CPF nº 025.519.994-56 e portador do RG 001.573.282-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO**, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 22 de Março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:83F55EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE SERÃO
UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS
CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT WALL**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter cotação de preços aos eventuais interessados, nos termos da Lei nº 14.133/21 e art. 5, inciso IV do Decreto Municipal nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT WALL, tudo em conformidade com a legislação vigente. As quais poderão ser enviadas por e-mail: compraspmsa15@gmail.com em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 26 de Março de 2024 até as 23h:59min do dia 28 de Março de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO**.

OBS.: As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência com a relação do(s) item(s) para o e-mail supracitados.

Santo Antônio/RN, 22 de Março de 2024.

BRENA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Responsável pelo Setor de Compras PMSA

Publicado por:

Brena Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:337ED6DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 198, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuam em serviços ou realizam atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo n.º 056, inciso V; e

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

DECRETA

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, véspera do feriado nacional da Paixão de Cristo (29/03/2024) para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Art. 2.º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:1DB95C51**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 364, de 17 de novembro de 2003, a qual dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão normativo, deliberativo, participativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurando participação popular partidária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais, de 17 de novembro de 2003, as seguintes pessoas sob a presidência do membro titular da Secretaria de Educação:

*** Representantes da Secretaria de Saúde:**

- Joanny Ingrid Rodrigues Câmara – Titular – CPF: 096.724.184-77
- Ana Régia Alves Felipe – Suplente – CPF: 904.243.524-00

*** Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Lucas Acurcio da Silva – Presidente – CPF: 116.169.954-67
- Fabrízia da Silva Pereira – Suplente – CPF: 105.935.444-63

*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Rosa Mirthis de Souza – Vice-presidente – CPF: 017.196.544-25
- Sherleid Bertoldo Félix de Moraes – Suplente - CPF: 008.418.434-57
- João Pedro Máximo Borges da Silva – Secretário Executivo - CPF: 123.308.664-29

*** Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

- Rosinélio Fonseca Pereira de Aquino – Titular – CPF: 052.752.084-56
- Fablísia Vitória Montenegro Oliveira – Suplente – CPF: 123.425.904-40

*** Representantes da Sociedade Civil:**

- Natalia Pereira da Silva – Titular – CPF: 087.677.894-55
- Marília Grasielle dos Santos Severiano – Suplente – CPF: 702.976.764-07

*** Representantes da Igreja Católica:**

- Eliene Galdino da Silva – Titular – CPF: 061.460.514-89
- Lindevânia Faustino do Nascimento – Suplente – CPF: 013.844.154-59

*** Representantes da Igreja Evangélica:**

- Juliana de Araújo Montenegro Souza – Titular – CPF: 054.630.274-20
- Patrícia de Moraes Peixoto – Suplentes – CPF: 938.166.344-00

*** Representantes dos Professores Sindicalizados e concursados:**

- Antonia Virginia Bezerra do Nascimento – Titular – CPF: 737.559.154-72
- Adeleide Montenegro da Silva Bezerra – Suplente – CPF: 422.662.544-72

Art. 2.º - O mandato dos membros do CMDCA, será de 02 (dois) anos,

- 1.º O desempenho da função de membro do CMDCA, será gratuito e considerado de relevância para o Município.

- 2.º A ausência não justificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do conselheiro, cujo suplente passará à condição de titular.

Art. 3.º - Os membros do CMDCA, desempenharão suas atividades com base na Lei Municipal n.º 364 de 17 de novembro de 2003, principalmente, no que se refere à competência do conselho.

Art. 4.º - A secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:F15F3449**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO NORTE-RN**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 364/2003, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

Art. 2º Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b) a superposição de tarefas será evitada;
 - c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
 - d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - Comunicação à autoridade policial;
- VI - Comunicação ao Ministério Público;
- IV - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- V - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetadas.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por representantes da Política de Saúde, da Política de Educação, da Política de Assistência Social, representantes do CMDCA, representantes do Conselho Tutelar, representantes da Segurança Pública e representante do Selo Unicef.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 6º O comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

I - Representantes da pasta local de Assistência Social;

Sherleid Bertoldo Felix de Moraes,
Virlânia Batista Matias de Assis

II - Representantes da pasta local de Saúde;

José Paulino da Costa

Joanny Ingrid Rodrigues Câmara

III - Representantes da pasta local de Educação;

Fabrizia da Silva Pereira

Natália Pereira da Silva

IV - Representantes da pasta local de Segurança Pública;

Cristóvão Jackson

Humberto Barbosa da Costa

V – Representantes do Conselho Tutelar;

João Henrique Pereira da Silva Augusto

Maria Eduarda Lucas Paulino

VI – Representantes do CMDCA;

Lucas Acurcio da Silva

Rosa Mirthis de Souza

VII – Representantes do Selo Unicef;

Gabriel Bandeira da Cruz Freire

Talitha de Souza Leme Fernandes

§1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§2º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 8º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 9º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 10º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

São Bento do Norte/RN, 22 de março de 2024

LUCAS ACURCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A182FD4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 117/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de março de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BABA1109

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15, ART. 75, INCISO II DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JOSÉ ALVES DE SOUZA 09812695400	PUBLICAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (EDIÇÃO E IMPRESSÃO) DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA.	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de março de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F510E4A3

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº32/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: DECIO ANDRADE DA SILVA, com CPF sob o n.º 081.727.234-32, residente e domiciliado na Rua Pastor Luiz Soares de Souza, 65, A SL, Centro, São José de Mipibu/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do **GRUPO POSITIVAMENTE**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O local para apresentação dos shows será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 23.03.2024, às 18h horas no local do evento para o show, cumprindo um período de 03h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

São José de Mipibu/RN, 21 de março de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

DECIO ANDRADE DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:2F0A32AD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, ART. 75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
PESCADOS FISH LTDA	AQUISIÇÃO DE PEIXES.	R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:1CE50280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2024, 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2024	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de março de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9C3C528E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 432, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas 01 (um) representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- Setor de Contabilidade;
- Setor de Pessoal;
- Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Setor de Educação;
- Setor de Saúde;
- Setor de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta.

Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiência pública, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º. A audiência pública será promovida pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas na audiência pública serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á em local previamente determinado, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidi-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na LDO;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. A ata da audiência pública deverá ser anexada ao Projeto de Lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7353542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PROC.
ADMINIST. MSJS/ RN Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADA: UNIPLAN SERIDÓ COM E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 31.373.365/0001-95; OBJETO: Contratação
gradativa de serviços funerários; VALOR GLOBAL: R\$ 97.710,90
(noventa e sete mil setecentos e dez reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: 22 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 05.0006.08.244.2129 – BENEFÍCIOS
EVENTUAIS DA LOAS. Elemento de despesa: 33.90.32 – Material,
bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte: 15000000;
SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Éder
Guilherme Dantas Lopes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 22 de março de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BC51EB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
18/2024 DI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de
serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico
e cultural.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da
lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor
da empresa 2562 - F7 PRODUCOES LTDA 50.064.502/0001-54,
objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de
serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e
cultural, com o valor total julgado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua
eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/03/2024

JOSÉ HÉLTON BORGES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:E5029CD7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
19/2024 DI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de lavagem e higienização de veículos leves, médios e
pesados pertencentes à frota municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da
lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor
da empresa 1929 - ANGELA MARIA MARTINS CARVALHO
12.664.909/0001-23, objetivando a Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de
veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal. Com
o valor total julgado de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e
oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua
eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 28/02/2024

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e
Orçamento

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:B4202F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*ALTERA O ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no
uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. O Art. 42, *caput*, da Lei Municipal nº 847/2013, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 42 – O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da sua função
terá como subsídio mensal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil
reais).”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9F747C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso
das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua
a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOANDERSON FELIPE RIBEIRO DOS
SANTOS para o cargo de provimento em comissão de
Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria
Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:8D752382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283604/2024

O Município de São Tomé/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 01/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 945488/2023 – OPERAÇÃO 1088096/31.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://saotome.rn.gov.br/editais/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/08080210000149/2024/2> ou no Setor de Licitações com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/03/2024 até às 08h59min do dia 15/04/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de abril de 2024.

São Tomé/RN, 22 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:98D81678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE
ERRO MATERIAL - CONTRATO Nº 20240185

CONTRATO Nº 20240185
Processo nº 040/2024
APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A. AZEVEDO DA
SILVA LTDA - EPP

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA:
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 27.008.156/0001-75, com sede na RUA CAPITÃO PEDRO CICILIANO, 117, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
021/2024.

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material de digitação no valor unitário do item discriminado na Cláusula Primeira - OBJETO (art. 92, I e II), identificado pela Fiscal do Contrato, de modo que:

Onde se lê:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074229	Peixe atum em postas: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes. Embalagem contendo, no mínimo, 1 KG..	QUILO	3.000	R\$ 18,50	R\$ 55.350,00

Leia-se:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074229	Peixe atum em postas: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes. Embalagem contendo, no mínimo, 1 KG..	QUILO	3.000	R\$ 18,45	R\$ 55.350,00

FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 22 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E261BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2024-FMS, 04 DE MARÇO DE 2024.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **12 (doze) diárias de 1/4 (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, ao valor unitário de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, Ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de

fevereiro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03F450C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2024-FMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto)** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBB95ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2024-FMS, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária (s) a SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Mat. 968, ocupante da função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para comparecer **A OFICINA REGIONAL DO PROGRAMA VIGIAGUA EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA DO BRASIL**, no dia 21 de março de 2024, conforme

comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 22 de março 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E6EEF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2024-FMS, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária (s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para comparecer **A OFICINA REGIONAL DO PROGRAMA VIGIAGUA EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA DO BRASIL**, no dia 21 de março de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de março 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4824F7D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição da servidora Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, matrícula 515, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, a mesma estará em São Paulo no período de dia 13 a 19 de abril de 2024 participando do FRUIT ATTRACTION, em São Paulo - SP.

Ao participar do evento, a secretaria de desenvolvimento econômico poderá ampliar sua visão e sua atuação no cenário econômico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda, a inovação e a sustentabilidade dos pequenos negócios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Março de 2024

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:76D9A2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NÍVEL**

DESPACHO

Interessado: **LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS MEDEIROS**

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento **MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº51/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Mat. 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0CE48763

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 DO TP
06/2022**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº 06/2022. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 30.624.794/0001-25. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma, adequação e ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Porcentagem ser aditivada
Reforma, adequação e ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena	21,30%

Serra do Mel-RN, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:3C989EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2108060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 034/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 25 de março de 2024 e termo final até o uso completo dos 100 dias letivos; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Gêssica Figueredo Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:93B9BF27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2108060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 035/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 346.536,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 25 de março de 2024 e termo final até o uso completo dos 100 dias letivos; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Gêssica Figueredo Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8964264D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2108060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 036/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 90.564,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA termo inicial o dia 25 de março de 2024 e termo final até o uso completo dos 100 dias letivos; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Gêssica Figueredo Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:ADDC6CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2301110002- TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADA: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 001/2023; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo CREDENCIANTE e Eufrásio Medeiros Júnior – pela CREDENCIADA.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:032EC130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2301110002- TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADA: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.380.106/0001-54; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 002/2023; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo CREDENCIANTE e Rômulo Vinícius Trigueiro Monteiro – pela CREDENCIADA.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C34F721D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2301110002- TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.390.769/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 031/2023; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo CREDENCIANTE e Paulo Roberto Regis da Silva – pela CREDENCIADA.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:18AF8B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
131/2024

PORTARIA Nº: 131/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	21 de março de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 21 de março de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:190B5885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132/2024

PORTARIA Nº: 132/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CRUZETA - RN	20 de março de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CRUZETA - RN, no dia 20 de março de 2024. Conduzir o professor de dança Marcos José a cidade de Cruzeta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FF90C123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
133/2024

PORTARIA Nº: 133/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	21 de março de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 21 de março de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D8F25F38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
134/2024

PORTARIA Nº: 134/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	22 de março de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 22 de março de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0D2C67F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
135/2024

PORTARIA Nº: 135/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	22 de março de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 22 de março de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EEAD9493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
136/2024

PORTARIA Nº: 136/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	22 de março de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 22 de março de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:ACE61A4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
137/2024**

PORTARIA Nº: 137/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	22 de março de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 22 de março de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9FD0112E

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº 002/2022, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERILENE MEDEIROS DE ARAUJO	002/2022	40H	18º lugar
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO FERNANDES DE SOUZA	002/2022	40H	19º lugar
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINALDO GABRIEL TAVARES DA COSTA	002/2022	40H	20º lugar

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos órgãos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta na Caixa Econômica Federal em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3673215D

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 658, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, QUINTA-FEIRA SANTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado católico do dia 29/03/2024, Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo;

Considerando que o dia 28 de março, Quinta-feira, antecede o feriado católico (Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, no dia 28 de março de 2024;

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:59B85E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2024

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de ABRIL de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

Serrinha dos Pintos/RN, 22 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:35C7FB51

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 507/ 2024 DE 22 DE MARÇO DE
2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34 que a jornada escolar do ensino fundamental será ampliada progressivamente para o tempo integral.

Art. 2º O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal 13.005, de 25 de junho 2014, o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei 16.279, de 08 de julho de 2016, o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 3.019/2013 e 3.210/2015, que determinam, nas Metas 6 (PNE e PEE) e Meta 7 (PME) que 50% das unidades escolares devam ter ensino integral até 2024 e 2026, respectivamente.

Art. 3º Fica instituído na Rede Municipal de ensino de Serra dos Pintos/RN, exclusivamente para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Menor, da Educação Infantil, principalmente, nas turmas de alfabetização em fase pré-escolar, e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Maior, dependendo da disponibilidade de vagas e da estrutura física das escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º O Novo Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos:

- promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, enfatizando seu protagonismo;
- propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação;
- promover a equidade e a inclusão social por meio de experiências educativas;
- agir no desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais e tecnológicas;
- adequar às atividades educacionais à realidade da comunidade escolar, oportunizando o desenvolvimento do empreendedorismo e da educação financeira.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As Escolas de Tempo Integral funcionarão obrigatoriamente nos turnos da manhã e da tarde, contando com uma jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 horas semanais contabilizando o horário do almoço, quando necessário, com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo sua organização curricular constituída por componentes do currículo básico da Educação Infantil, Ensino Fundamental e por Percursos Formativos.

Art. 6º As escolas da rede pública municipal deverão ser adaptadas para o Novo Programa Escola de Tempo Integral, ofertando atendimento exclusivo aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que terão por base, oferecer no contraturno das aulas regulares a formação integral do estudante, tendo como seu pilar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que preconiza a formação integral dos alunos.

Art. 7º A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental deverá contemplar tanto os campos de Letramento Português e Letramento Matemático, como também quatro Percursos Formativos específicos, a saber:

- percurso Formativo Esportivo e Recreativo
- percurso Formativo das Artes;
- percurso Formativo Tecnológico;
- percurso Formativo de Empreendedorismo e Educação Financeira.

§ 1º Entende-se por Percurso Formativo a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta

Pedagógica como atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.

§ 2º O profissional responsável pela execução do Curso Formativo é denominado de Facilitador da Aprendizagem.

§ 3º Os alunos matriculados nas Escolas de Tempo Integral, terão a oportunidade de matricular-se nos Cursos Formativos a serem oferecidos, atuando como protagonistas, em espaço adequado na própria unidade escolar ou fora dela.

§ 4º Os Cursos Formativos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didático-tecnológicos coerentes com o previsto para o Novo Programa Escola de Tempo Integral.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º A gestão pedagógica e administrativa das escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral terão em seu quadro de pessoal, Mediadores dos Cursos Formativos, constituídos preferencialmente por profissionais que se destaquem por seu notório saber.

Art. 10. A contratação dos Mediadores dos Cursos Formativos com atuação nas escolas que ofertarem o Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá ocorrer como segue:

- Poderão ser contratados por meio de processo licitatório específico, permanecendo toda responsabilidade empregatícia sob a égide da contratada;
- poderá haver contratação de profissional por tempo determinado, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;
- além das contratações previstas nos incisos I e II, as Escolas Municipais do Novo Programa Escola de Tempo Integral poderão contar com docentes e demais integrantes do Quadro Permanente do Magistério, desde que esteja devidamente com a disponibilidade da carga horária.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE GESTORA

Art. 11. A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por servidores efetivos do Município de Serrinha dos Pintos - RN.

Art. 12. A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por:

- Diretor de Escola;
- Vice-Diretor;
- Coordenador (es) Pedagógico (s).

Parágrafo único: A equipe de que trata o *caput* do Art. 12 é responsável pela aplicabilidade das Matrizes Curriculares, tanto pela parte Comum (período da manhã) quanto pelos Percursivos (período da tarde).

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Art. 13. São atribuições do Diretor de Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:

- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola, bem como o planejamento e execução dos Cursos Formativos;
- administrar toda a equipe (permanente e temporária) bem como os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula;
- zelar pelo cumprimento do plano de aula de cada profissional responsável;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
- realizar avaliação periódica bimestral da equipe responsável pelos Cursos Formativos comunicando a Secretaria Municipal de Educação sobre os resultados observados.

Art. 14. São atribuições do Coordenador Pedagógico da Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:

- coordenar as atividades de ensino das escolas de tempo integral, planejando, orientando, supervisionando e avaliando o desenvolvimento dos cursos formativos assegurando a regularidade

no desenvolvimento do processo educativo e de integralidade do currículo;

- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes e dos Mediadores responsáveis pelo curso formativo;
- auxiliar a equipe de gestão na realização da avaliação periódica a cada 2 (dois) meses;
- organizar plano de trabalho contemplando o atendimento ao núcleo comum e aos Cursos Formativos.

Art. 15. São atribuições dos Mediadores responsáveis pelos Cursos Formativos do Novo Programa Escola de Tempo Integral:

- organizar e promover as atividades educativas na escola de Tempo Integral, possibilitando aos alunos se expressarem por meio de atividades;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- manter permanente contato com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos alunos;
- executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações conforme as normas estabelecidas.

Art. 16. As diretrizes sobre a organização, particularidades e detalhamento sobre funcionamento das unidades escolares do Novo Programa Escola de Tempo Integral serão editadas pela Secretaria da Educação por meio de resolução específica.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de março de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

ANEXO - I

CRONOGRAMA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ETAPA	PERÍODO
Adesão	02/08/2023 a 31/08/2023
Pactuação	01/09/2023 a 15/09/2023
Redistribuição das matrículas não pactuadas	16/10/2023 a 31/10/2023
Transferência da 1ª parcela	Até 31/12/2023
Construção da lei da Escola em Tempo Integral	02/01/2024 a
Aprovação da lei	
Divisão de turmas	26/02/2024 a 01/03/2024
Planejamento	
Início das atividades	

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 78A1754E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 506/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal em obediência às disposições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica de Serrinha dos Pintos – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os agentes políticos do município de Serrinha dos Pintos/RN – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais – são remunerados exclusivamente por subsídio mensal fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono,

prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, consoante o que dispõe o Parágrafo 4º, do Art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º – Sobre o subsídio mensal do agente político incidirão Imposto de Renda e contribuição previdenciária a serem retidos na fonte na forma da legislação pertinente sobre a matéria.

§ 2º - A Procuradoria Geral Jurídica do município de Serrinha dos Pintos deixa de ser vinculada ao Gabinete da Prefeita sendo elevada a nível de secretaria.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores do município de Serrinha dos Pintos, para vigor na legislatura que se inicia em 01º de janeiro de 2025, é fixado em até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), não excedendo a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, nem o percebido, em espécie, pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, de acordo com o que dispõe, respectivamente, o Art. 29, Inciso VI, alínea “a” e Art. 37, Inciso XI, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o mesmo período, o subsídio mensal do Presidente da Câmara é fixado em até R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que corresponde a mais 2/3 (dois terços) do subsídio fixado para os Vereadores.

Art. 4º - O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar, no exercício, o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Anual do Município, conforme estabelece o Inciso VII, Art. 29, da Constituição Federal.

Art. 5º - O subsídio mensal do Prefeito do município de Serrinha dos Pintos/RN é fixado no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), não excedendo ao subsídio percebido, em espécie, pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, de acordo com o que dispõe o Art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 6º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado no valor de 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 7º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais e Procurador Geral Jurídico é fixado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), podendo haver reajuste com a mesma base de cálculo utilizada para o subsídio dos vereadores.

Art. 8º - Os substitutos legais dos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, quando no exercício do cargo de Presidente da Câmara ou de Prefeito Municipal, fazem jus à percepção de seu respectivo subsídio, sempre que o período de substituição for superior a 15 (quinze) dias, na proporcionalidade dos efetivamente substituídos.

Art. 9º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma preconizada pelo Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 10 - Os agentes políticos do que tratam esta Lei, que se afastarem de seu serviço habitual no município de Serrinha dos Pintos, a interesse do Órgão a que servem, tem direito à percepção de diária, a título de indenização, para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, em valor fixado pelo respectivo Poder.

§ Único – A concessão de diária efetivar-se-á por dia de afastamento, salvo quando este não exigir pernoite fora do Município, hipótese em que lhe será devido metade de seu respectivo valor.

Art. 11 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Anual do município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 12 – Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 315/2012 e 388/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de março de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:E51B5B0B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024 - ARP Nº 202403190005 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024 - ARP Nº 202403190005 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0002/2024- ORGÃO GERENCIADOR: DESPORTO E LAZER - DETENTOR DA ARP).....: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA - VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:5249A0D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 077/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS IRACI DIAS DE QUEIROZ BARRETO, MATRÍCULA Nº. 0121998, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 a 18 (dezoito) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **IRACI DIAS DE QUEIROZ BARRETO**, Matrícula nº. 0121998, lotada na Secretaria de Educação, Professora Classe - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:8B935E5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 078/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NILZINEIDE MARIA DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 03/07/2000, MATRÍCULA 1702000, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 18 (dezoito) de março de 2024 a 17 (dezesete) de junho de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **NILZINEIDE MARIA DE QUEIROZ**, admitida em 03/07/2000, matrícula 1702000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:653FC87B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 075/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ISA MARIA DE QUEIROZ, ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 a 18 (dezoito) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **ISA MARIA DE QUEIROZ, ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), admitida em 03/07/2000, matrícula 1592000, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:3C753179

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 076/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NOEZILA MOREIRA QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 a 18 (dezoito) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **NOEZILA MOREIRA QUEIROZ**, ocupante do Cargo de PROF. PAD V. –

PADRÃO – E - NÍVEL IV, Matrícula Nº 191998, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:9064755D

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 507/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 507/2024 de 22 de março de 2024, a qual **“Dispõe sobre o funcionamento e organização curricular nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Serrinha dos Pintos – RN”**, aprovado em 21 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de março de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:EDF396AF

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 506/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024,

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 506/2024 de 22 de março de 2024, a qual **“FIXA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN – VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 01º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, aprovado em 21 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de março de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:B02ABCF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 752/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 752/2024

Nomeia a Quadra Poliesportiva da Ipeira “Francisco Railton Franco Freitas” – e dá outras providências.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o nome da *Quadra Poliesportiva da Ipoeira* “Francisco Railton Franco Freitas” – uma justa homenagem a este Severianense que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Severiano Melo, como cidadão e, em especial, a toda a comunidade da Ipoeira.

Art. 2º - Que as homenagens prestadas através dessa nomeação sejam estendidas a toda sua família.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 22 de março de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:414A10B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sítio Novo/RN, torna público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar a eleição das categorias: Diretores, Servidores Técnicos Administrativos e Conselheiros Tutelar.

Da eleição dos Conselheiros:

A eleição dos Conselheiros, far-se-á por meio de assembleia específica.

Local: Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva

Dia: 01 de abril de 2024

Horário: 15h30min

Das vagas e elegíveis:

- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular;

- 01 (um) representante dos servidores técnico administrativo das escolas básica pública municipal:

Titular;

- 02 (dois) representantes do Conselho Titular:

Titular;

Suplente.

Os responsáveis pelo o processo de escolha dos Conselheiros, terão 24h para encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, registro da ata da assembleia, bem como a documentação dos Conselheiros eleitos, os quais sejam: RG, CPF e comprovante de residência, informar também, contatos telefônicos e e-mails para fins cadastral.

Os novos conselheiros participarão da reunião de posse que será realizada no dia 03 de abril de 2024, às 9h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Sítio Novo/RN, 22 de março de 2024.

FRANCISCO XAVIER MAFRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:1369FA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor, **HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.532.794-85, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “JOÃO ENFERMEIRO”**, com gratificação de 25% (vinte e cinco), sobre seu vencimento base,

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 21 de março de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DB627EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018.2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO 018.2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 014/2024

Processo nº 24/2024- Dispensa nº 014/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **IVANI BATISTA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.241.189/0001-54.

OBJETO: Aquisição de materiais para atender as necessidades da vigilância em endemias, visando à prevenção e o tratamento no combate as arbovirose no Município de Tangará/RN.

Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

- Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VALOR CONTRATADOR\$ **18.108,04** (dezoito mil, cento e oito reais e quatro centavos)

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 20 de março de 2024

AUGUSTO CESAR EMMNAUEL PINHEIRO E ALVES
Contratante

IVANI BATISTA NETO
Representante Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:C3D8349F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 017/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 021/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 017/2024**

Processo nº 28/2024- Dispensa nº 017/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa **SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tangará
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação.
Ação: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. CNPJ (MF) sob o nº 12.975.786/0001-41.
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha, destinado atender a necessidade de todos os órgãos da Administração Municipal.

VALOR CONTRATADOR\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 21 de março de 2024

AUGUSTO CESAR EMMNAUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

BENTO DE LIMA VASCO
Representante Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:21F28AC5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024
Processo nº 026/2024/DISP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SEREM UTILIZADOS
PELOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.**

CREDOR: JOELMA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.874.579/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 45.565,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, 22 de março de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:3D492AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2024-0007**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº6/2024-0007**

O município de Tenente Ananias/RN por seu Prefeito Municipal, a Excelentíssima Senhora LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, MECANISMO DE ACCOUNTABILITY E ASSESSORIA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONTRATADA: LARISSA PORTELA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – CNPJ 53.295.061/0001-90.

VALOR ESTIMADO: VALOR MENSAL DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) DURANTE 10 (DEZ) MESES.

VIGÊNCIA: 10 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

0003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2004 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021

Razões de justificativa da presente inexigibilidade constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Inexigibilidade, partes integrantes do processo administrativo.

Tenente Ananias/RN, 22 de março de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:607D5704

**GABINETE DA PREFEITA
RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

ECRETO EXECUTIVO Nº 139/2024

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no período da Semana Santa no Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

CONSIDERANDO que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais, religiosas e folclóricas;

CONSIDERANDO que o interesse da administração pública visa o bem maior da população, que as manifestações culturais, folclóricas e religiosas estão em raizadas na nossa municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal do dia 28 de março de 2024 e retorno no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, ao cumprimento do calendário escolar municipal, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024

LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:757802F4

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº092/2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **INGRID MEIRE SILVA** - Matrícula 282;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº024/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) **INGRID MEIRE SILVA** - Matrícula 282; , implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **JOSEFA INGRID MEIRE SILVA** - Matrícula 282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de **09/03/2012** a **09/03/2017**, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2024.**

LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:99789972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **020/2024** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **PARELHAS/RN**, no dia 21 de Março de 2024, para participar da Assembleia Ordinária do **COEGEMAS/ RN**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Março de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:2A123C12

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 012/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula sob nº **38**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 25 de março de 2024 a 22 de junho de 2024, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de março de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:1084B02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 71/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 71/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **43/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **038.245.214-31**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Março de 2024**, saindo as **05:00** e retornando as **14:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Março de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F0AA35A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de 04 de abril para o dia 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso I, “m” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 04 de abril (Emancipação Política), instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 814 de 29 de junho de 2023, que neste ano recai numa quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1ºFica transferido, em caráter excepcional, para o dia 05 de abril de 2024 (sexta-feira), o Feriado Municipal do dia 04 de abril, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 814 de 29 de junho de 2023 no âmbito deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 22 de março de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:104DABCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 311.113/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s), para o Registro de Preços visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas /RN. COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 05 de Abril de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de março de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A61C5F60

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.033/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.033/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - COPIRN

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, XI (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: 12.120.272/0001-04, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, 1824, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59.056-480, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de janeiro de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:9B077FD9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024- DISPENSA Nº
034/2024 – PROCESSO 202.033/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024- DISPENSA Nº 034/2024 – PROCESSO 202.033/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE

DO NORTE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - COPIRN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: COPIRN - CONS. PUB. INTERM. DO RIO G. DO NORTE, CNPJ: 12.120.272/0001-04 representada por José Arnor da Silva, CPF: 201.550.004-97

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO E JOSÉ ARNOR DA SILVA.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de janeiro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:9C709E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
DECRETO 113, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas, no horário noturno, da rede de ensino pública do Município de Touros/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 27 de março é feriado municipal, em comemoração ao aniversário de 189 anos de emancipação política do município de Touros/RN;

CONSIDERANDO que a semana de comemoração em alusão ao aniversário de 189 anos de emancipação política do município de Touros/RN, estende-se entre os dias 22/03/2024 a 27/03/2024;

CONSIDERANDO a importância da participação dos munícipes nos eventos públicos de comemoração ao aniversário de 189 anos de emancipação política;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada suspensão das aulas na rede pública de ensino do município de Touros/RN, no horário noturno, para os dias 25 e 26 de março de 2024.

Parágrafo Único: A carga horária das aulas, atingidas pela suspensão, serão regularmente repostas no calendário de aulas, definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 22 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:39A7E82A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 151/2024 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor FÁBIO LEANDRO DE ALMEIDA VERAS, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, junto a Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 03/01/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:8394F015**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O SAAE do Município de Touros/RN, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de Empresa Especializada para obtenção da LRO – Licença de Regularização de Operação junto ao IDEMA para o sistema de esgotamento sanitário do Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: **cplsaetouros@gmail.com**. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail indicado. SAAE TOUROS/RN.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:0164A9FB**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O SAAE do Município de Touros/RN, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A3, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: **cplsaetouros@gmail.com**. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, estar devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail indicado. SAAE TOUROS/RN.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:110E8E36**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
02/2024.**

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 02/2024, parte integrante do Processo nº 17/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II(PNCP), da Lei 14.133/2021, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1.710,000, 02 - R\$ 700,000, 03 - R\$ 380,000, referente à Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades do SAAE/TOUROS/RN.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sra. Cyntia Fernanda Costa Borges, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 22 de março de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/TOUROS

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:36C80D35**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
03/2024.**

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 03/2024, parte integrante do Processo nº 18/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II(PNCP), da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JF CONSULTORES LTDA - CNPJ: 03.203.151/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 2.017,83, referente à Contratação de empresa para utilização de Licença de Softwares de Gestão Comercial em Saneamento, faturamento de contas, atendimento virtual (web) para emissão de 2ª via de contas e certidões, software para leitura e impressão simultânea de faturas e prestação de serviço de suporte técnico especializado em programa utilizado no SAAE/TOUROS-RN.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sra. Cyntia Fernanda Costa Borges, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 22 de março de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/TOUROS

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:56A8E355**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2024**

O Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 022/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SAAE TOUROS, que trata da contratação da empresa: Companhia Energética do R.G.do Norte - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 20 de março de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/TOUROS

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:D0E20338

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

PROCESSO: 022/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SAAE TOUROS/RN.

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do R.G.do Norte - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Data: 20/03/2024.

RATIFICAÇÃO:Edvaldo dos Santos de Medeiros - Presidente do SAAE/TOUROS/RN

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:8B3733E8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2024**

O Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 023/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA O SAAE DE TOUROS/RN, que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000118/0016 – 55, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 20 de março de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/Touros

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:68E808D4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2024**

PROCESSO: 023/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA O SAAE DE TOUROS/RN.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000118/0016 – 55.

VALOR R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data: 20/03/2024.

RATIFICAÇÃO:Edvaldo dos Santos de Medeiros - Presidente do SAAE/TOUROS/RN.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:5D28486D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 003/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/202**

A Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS FOTOGRAFICA AEREAS, POR FOTOGROFO E MAQUINA PROFISSIONAL, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: BARRETO E FIRMINO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 52.068.030/0001-33.

Valor.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 05 de março de 2024.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Agente de Contratação de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: BARRETO E FIRMINO LTDA, CNPJ nº: 52.068.030/0001-33.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS FOTOGRAFICA AEREAS, POR FOTOGROFO E MAQUINA PROFISSIONAL, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de Março a 30 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2024

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:8BDEE6B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 021/2024 da Dispensa de Licitação nº 010/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base

no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação empresa para fornecimento de bolsas e porta lápis para profissionais da educação deste Município**, no valor de **R\$ 6.010,00** (seis mil e dez reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:3CE25E1B

CPL

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de bolsas e porta lápis para profissionais da educação deste Município.

CONTRATADO: DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D4E916C6

CPL

***EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

CONTRATO: Nº 031/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**

OBJETO: **Contratação empresa para fornecimento de bolsas e porta lápis para profissionais da educação deste Município.**

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.005 - Secretaria Municipal de Educação – 12.122.001.2032 – Realização de Jornada Pedagógica – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7EC1C1C8

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 042/2024 da Dispensa de Licitação nº 017/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação empresa para aquisição de peças e implementos agrícolas para os tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 11 de março de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4E0706EF

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 017/2024, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação empresa para aquisição de peças e implementos agrícolas para os tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 11 de março de 2024

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EAB44B41

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de peças e implementos agrícolas para os tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

CONTRATADO: M L VALENTIM - ME

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 11 de março de 2024

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:253480B2

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2024**

CONTRATO: Nº 059/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: M L VALENTIM - ME

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de peças e implementos agrícolas para os tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – 04.122.0001.2174 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:DB671758

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 874/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Rua Maria de Eliane de Miranda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Umarizal** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica denominado “**RUA MARIA ELIANE DE MIRANDA**”, atual “Rua sem Nome”, próximo à Rua Wilson Costa, neste município de Umarizal/RN.

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 22 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:1270FF97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34, objetivando Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN, com o valor total julgado de R\$ 47.365,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1857071/2024.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 22 de março de 2024.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:18C9FC75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.365,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 1201 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 22/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:AEE44625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA NOME DE RUA NO SÍTIO SANTA CRUZ

Lei Municipal Nº 691/2024

EMENTA: Denomina nome de rua no Sítio Santa Cruz, Vera Cruz/RN.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino Felipe a rua localizada no Pororocas, que liga ao Córrego de São Mateus.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 22 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B84840D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PE/SRP (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2024)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **05/04/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **003/2024 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Viçosa/RN**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05/04/2024 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de março de 2024.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D676C833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 – GAB/PREF.

Em, 22 de Março de 2024.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Katiuscia da Silva Castro de Carvalho** portador do CPF/MF:**035.xxx.xxx-10**, do cargo “Coordenadora Escolar”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B8850221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA – CNPJ: 36.182.708/0001-58.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUCCÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

VALOR TOTAL: R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:22 de Março de 2024 a 22 de Março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA – CNPJ: 36.182.708/0001-58.

Representante a Sra. HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO -
CPF/MF: XXX.041.XXX-01

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:00967D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 001/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, oriundo Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, objetivando a celebração de contrato para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA GROSSA E PISO INTERTRAVADO) PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO.**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.712.751/0001-79, totalizando o valor global de **R\$ 273.250,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

VILA FLOR /RN, em 22 de março de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6665A40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023, PARA O
MUNICÍPIO DE VILA FLOR – RN.

O Prefeita do Município de Vila Flor/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023, oriundo Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, em que foram registrados os preços da empresa **JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.712.751/0001-79, totalizando o valor global de **R\$ 273.250,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA GROSSA E PISO INTERTRAVADO) PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO.**

VILA FLOR /RN, em 22 de março de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:045AEA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

CONTRATO Nº.....: 018/2024

ORIGEM.....: ADESAO Nº 002/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA GROSSA E PISO INTERTRAVADO) PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 273.250,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 22 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de março de 2024

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:5840EC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2024– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE**, Vigia, inscrito no cadastro funcional sob o nº 432, relativos ao período de**2022/2023**, contados a partir do dia 21/03/2024 com término em 09/04/2024 conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de março de 2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:84A23A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -

Bimestre: JANEIRO-FEVEIREIRO/2024								
Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.830.640,00	8.830.640,00	324.335,29	3,67	324.335,29	3,67	8.506.304,71	
Receitas Correntes	5.802.790,00	5.802.790,00	324.335,29	5,59	324.335,29	5,59	5.478.454,71	
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	6.062,53	20,21	6.062,53	20,21	23.937,47	
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	6.062,53	20,21	6.062,53	20,21	23.937,47	
Transferências Correntes	5.772.790,00	5.772.790,00	318.272,76	5,51	318.272,76	5,51	5.454.517,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.772.790,00	5.772.790,00	318.272,76	5,51	318.272,76	5,51	5.454.517,24	
Receitas de Capital	3.027.850,00	3.027.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027.850,00	
Transferências de Capital	3.027.850,00	3.027.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027.850,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.817.850,00	2.817.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817.850,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.830.640,00	8.830.640,00	324.335,29	5,59	324.335,29	5,59	8.506.304,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.830.640,00	8.830.640,00	324.335,29	5,59	324.335,29	5,59	8.506.304,71	
DÉFICIT (VI) 1						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						324.335,29		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.830.640,00	8.830.640,00	842.029,35	842.029,35	7.988.610,65	70.401,55	70.401,55	8.760.238,45	64.236,21	0,00
Despesas Correntes	5.611.980,00	5.611.980,00	842.029,35	842.029,35	4.769.950,65	70.401,55	70.401,55	5.541.578,45	64.236,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.980,00	453.980,00	271.447,59	271.447,59	182.532,41	41.761,08	41.761,08	412.218,92	37.995,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.158.000,00	5.158.000,00	570.581,76	570.581,76	4.587.418,24	28.640,47	28.640,47	5.129.359,53	26.240,47	0,00
Despesas de Capital	3.218.660,00	3.218.660,00	0,00	0,00	3.218.660,00	0,00	0,00	3.218.660,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	3.218.660,00	3.218.660,00	0,00	0,00	3.218.660,00	0,00	0,00	3.218.660,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.830.640,00	8.830.640,00	842.029,35	842.029,35	7.988.610,65	70.401,55	70.401,55	8.760.238,45	64.236,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.830.640,00	8.830.640,00	842.029,35	842.029,35	7.988.610,65	70.401,55	70.401,55	8.760.238,45	64.236,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			253.933,74		260.099,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	8.830.640,00	8.830.640,00	842.029,35	842.029,35	7.988.610,65	70.401,55	324.335,29	8.760.238,45	324.335,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:E6E1A59D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RREO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2024 -									
Bimestre: JANEIRO-FEVEIREIRO/2024											
Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP		LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.830.640,00	8.830.640,00	842.029,35	842.029,35	100,00	7.988.610,65	70.401,55	70.401,55	100,00	8.760.238,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.185.700,00	1.185.700,00	407.343,27	407.343,27	48,38	778.356,73	56.463,33	56.463,33	80,20	1.129.236,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.185.700,00	1.185.700,00	407.343,27	407.343,27	48,38	778.356,73	56.463,33	56.463,33	80,20	1.129.236,67	0,00
15 URBANISMO	2.132.422,00	2.132.422,00	0,00	0,00	0,00	2.132.422,00	0,00	0,00	0,00	2.132.422,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.132.422,00	2.132.422,00	0,00	0,00	0,00	2.132.422,00	0,00	0,00	0,00	2.132.422,00	0,00
17 SANEAMENTO	5.374.938,00	5.374.938,00	386.686,08	386.686,08	45,92	4.988.251,92	13.938,22	13.938,22	19,80	5.360.999,78	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.374.938,00	5.374.938,00	386.686,08	386.686,08	45,92	4.988.251,92	13.938,22	13.938,22	19,80	5.360.999,78	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	137.580,00	137.580,00	48.000,00	48.000,00	5,70	89.580,00	0,00	0,00	0,00	137.580,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.580,00	137.580,00	48.000,00	48.000,00	5,70	89.580,00	0,00	0,00	0,00	137.580,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	8.830.640,00	8.830.640,00	842.029,35	842.029,35	100,00	7.988.610,65	70.401,55	70.401,55	100,00	8.760.238,45	0,00

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:16D4F28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000865/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS NOVOS, PEQUENOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS NOVOS, PEQUENOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 022/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

GENTE SEGURADORA SA		CNPJ Nº 90.180.605/0001-02			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALIDADE	TOTAL
01	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD13 Placa: RQH7179 Ano/Modelo: 2023/2023 Chassi: 9BGJJ7520PB206296 Renavam: 01377126517 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV.	01	12 MESES	1.857,35
02	Marca/Modelo: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa: RQH7178 Ano/Modelo: 2023/2024 Renavam: 01377125588 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV.	01	12 MESES	1.493,38
03	Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO Placa: RQG0J20 Ano/Modelo: 2022/2022 Renavam: 01372779393 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV.	01	12 MESES	2.270,23
04	Marca/Modelo: RENAULT/KWID INTENS 2 Placa: RQF2E57 Ano/Modelo: 2023/2024 Renavam: 01365183910 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV.	01	12 MESES	1.379,04
TOTAL R\$ (SETE MIL REAIS)					7.000,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Aviso de Contratação da **Dispensa Eletrônica nº 027/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 20 de março de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:137843F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.694.770,10 (dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e dez centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.694.770,10
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					8.197.270,10
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				8.197.270,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.849.737,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15021002	0001	237.532,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	900.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					30.000,00
	2611 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					700.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				700.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	700.000,00
02.013 PROCURADORIA JURÍDICA					25.000,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
02.014 CONTROLADORIA GERAL					21.000,00
	2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					1.275.500,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				530.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	500.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR				425.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	125.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E EDUCAÇÃO PERMANENTE				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	115.000,00
	1318 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) PARA AS UNIDAS				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					446.000,00
	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	160.000,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				286.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	166.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					10.694.770,10
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					8.197.270,10
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				8.197.270,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.849.737,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15401070	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15401070	0001	237.532,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	900.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					30.000,00
	1096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1097 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					700.000,00

	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				700.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		700.000,00
02 .013 PROCURADORIA JURÍDICA					25.000,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA				25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		25.000,00
02 .014 CONTROLADORIA GERAL					21.000,00
	1904 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CONTROLADORIA GERAL				4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		4.000,00
	2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				17.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					1.275.500,00
	1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR				540.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		475.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		40.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				530.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		30.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E EDUCAÇÃO PERMANENTE				500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001		500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				175.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		165.000,00
	1318 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) PARA AS UNIDADES				30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		30.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					446.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				250.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		150.000,00
	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				71.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		21.000,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		15.000,00
	2056 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
	2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				90.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		90.000,00

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador: A3B43083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Aos **09 de janeiro de 2024**, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**, inscrito no CPF: 422.799.684-87, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **23/2023-SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo

Fornecedor: RL DE CARVALHO LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 38.444.976/0001-26		
Endereço: R REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 5, NOVA BATALHA, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000		
Representante: RENAN LISBOA DE CARVALHO - CPF: 083.619.474-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
144	0005051 - Bomba Submersa ½ Cv Trifásico	AMANCO	Unidade	10,00	298,990	2.989,90
145	0005052 - Mangueira De Led (Diversas Cores)	TASCHIBRA	Metro	6000,00	11,710	70.260,00
146	0005053 - Bomba Submersa 1cv Monofásica	SOMAR	Unidade	15,00	424,990	6.374,85
147	0005054 - Fita Isolante 20mt De Alta	IMPERIAL	Unidade	100,00	18,990	1.899,00
148	0005055 - Moto Bomba Submersa De 2cv monofasica	DANCOR	Unidade	10,00	1.998,990	19.989,90
149	0005056 - Tubo Soldável Água 25mm	PLASTUBOS	Metro	2000,00	4,700	9.400,00

1.2.1. Valor global da presente ARP. **R\$ 110.913,65, (cento e dez mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **09/01/2024** e término em **08/01/2025**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** o Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

12.10 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

12.11 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

R L DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 38.444.976/0001-26

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª -		CPF:	____.____.____ - ____
2ª -		CPF:	____.____.____ - ____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:74EB5B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Aos **09 de janeiro de 2024**, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**, inscrito no CPF: 422.799.684-87, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **23/2023-SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

Fornecedor: PEDRA CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 40.777.690/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: R CLAUDIA ONIREVES BENTO, 5 LOTE BOSQUE DOS SONHOS, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000		
Representante: JEFFSON GALVÃO RODRIGES - CPF: 065.328.664-31		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004913 - Cimento 50QUILO	NACIONAL	Unidade	4000,00	33,940	135.760,00
2	0004914 - TELHA CERÂMICA COLONIAL	PARELHAS	Unidade	20000,00	0,590	11.800,00
3	0004915 - Telha fibro cimento 5mm 1,83 x 1,10	ETERNIT	Unidade	50,00	32,990	1.649,50
4	0004916 - Telha fibro cimento 5mm 2,13 x 1,10	ETERNIT	Unidade	50,00	48,960	2.448,00
5	0004917 - Telha fibro cimento 5mm 2,44 x 1,10	ETERNIT	Unidade	50,00	53,390	2.669,50
6	0004918 - Telha fibro cimento 2,44 x 1,10	ETERNIT	Unidade	50,00	56,320	2.816,00
7	0004919 - Tijolo 8f 19x19x09	VILAR	Unidade	70000,00	0,550	38.500,00
8	0004920 - Tijolo branco simples	VILAR	Unidade	15000,00	0,390	5.850,00
9	0004921 - Areia Grossa (Metro)	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	1000,00	69,300	69.300,00
10	0004922 - Areia Media	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	500,00	69,300	34.650,00
11	0004923 - Areia fina para reboco	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	200,00	84,500	16.900,00
12	0004924 - Cal hidratado 5QUILO 197	HIDRACOR	Unidade	6000,00	11,250	67.500,00
13	0004925 - Cal para traço 20QUILO SACO	JANDAIRA	Unidade	1000,00	19,900	19.900,00
14	0004926 - Brita 19 (Metro)	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	500,00	211,380	105.690,00
15	0004927 - Argamassa AC I 20QUILO	SUPER COLA	Unidade	500,00	10,500	5.250,00
16	0004928 - Argamassa AC II 20 QUILO	SUPER COLA	Unidade	500,00	13,900	6.950,00
17	0004929 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM	ELIZABETH	Metro	1000,00	29,900	29.900,00
18	0004930 - Piso antiderrapante 45x45	SUPER COLA	Metro	1000,00	31,010	31.010,00
19	0004931 - Rejunte interno 1QUILO	SUPER COLA	QUILO	200,00	5,400	1.080,00
20	0004932 - Rejunte Externo 1QUILO	SUPER COLA	QUILO	150,00	7,950	1.192,50
21	0004933 - Piso Tátil 25 X 25	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	1000,00	2,000	2.000,00
22	0004934 - Bloco de concreto intertravado 10x20x6 cm com selo de qualidade ABCP de 35 mpa. Coloração natural	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	500,00	40,840	20.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						613.235,60
LOTE 02						
23	0004935 - Pá quad. com cabo	SIGMA	Unidade	300,00	33,400	10.020,00
24	0004936 - Enxada para traço 2,5 c/ cabo	SIGMA	Unidade	300,00	39,400	11.820,00
25	0004937 - Fechadura de embutir, para porta interna com cilindro, maçaneta de alavanca – padrão	SOPRANO	Unidade	150,00	42,400	6.360,00
26	0004938 - Fechadura de embutir, para porta externa com cilindro, maçaneta de alavanca - padrão	SOPRANO	Unidade	150,00	55,100	8.265,00
27	0004939 - Fechadura de embutir p/ porta de wc, tipo (ocupado/livre)	SOPRANO	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
28	0004940 - Arame galvanizado nº18	SIGMA	QUILO	100,00	26,000	2.600,00
29	0004941 - Arame recozido nº18	SIGMA	QUILO	60,00	18,300	1.098,00
30	0004942 - Arame farpado 100 mts	SIGMA	Unidade	80,00	98,000	7.840,00
31	0004943 - Dobradiça de ferro oxidado 3"	SIGMA	Unidade	300,00	8,200	2.460,00
32	0004944 - Pá de bico c/cabo nº 3	SIGMA	Unidade	150,00	38,000	5.700,00
33	0004945 - Foice s/cabo	SIGMA	Unidade	150,00	38,200	5.730,00
34	0004946 - Machado c/cabo curto	SIGMA	Unidade	150,00	68,700	10.305,00
35	0004947 - Ciscador arame tipo leque	SIGMA	Unidade	300,00	29,760	8.928,00
36	0004948 - Coluna de ferro LADO: 80MM, ESPESSURA CHAPA: 16, PESO 3,635 QUILO	PEDRA CONSTRUÇÃO	METRO.	300,00	19,700	5.910,00
37	0004949 - Caixa De Porta 0,60x2,10	MISTA	Unidade	80,00	70,000	5.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						89.536,00
LOTE 03						
38	0004950 - Caixa De Porta 0,80x2,10	MISTA	Unidade	150,00	78,000	11.700,00
39	0004951 - Porta Laminada 0,60x2,10	ALPHA	Unidade	80,00	78,000	6.240,00
40	0004952 - Porta Laminada 0,70x2,10	ALPHA	Unidade	80,00	78,000	6.240,00
41	0004953 - Porta Laminada 0,80x2,10	ALPHA	Unidade	150,00	78,000	11.700,00
42	0004954 - Janela - Janela Material: Madeira Itaúba	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	80,00	174,000	13.920,00
43	0004955 - Janela Madeira 153x 129	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	80,00	174,000	13.920,00
44	0004956 - Janela - Material: Madeira Itaúba, Comprimento: 1,4 0 M, Largura: 1,20 M	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	80,00	174,000	13.920,00
45	0004957 - Madeira Caibro Angelim 6x12	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	1000,00	9,320	9.320,00
46	0004958 - Madeira Caibro Massaranduba 3x5	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	1000,00	6,940	6.940,00
47	0004959 - Madeira Ripa Angelim Comprimento: 6 M, Largura: 5 Cm, Espessura: 1,50 cm	PEDRA	Metro	4000,00	2,140	8.560,00

48	0004960 - Madeira Ripa Massaranduba 5x1,5	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	3000,00	3,440	10.320,00
49	0004961 - Linha De Massaranduba 14 X 7 Cm(6 X 3)	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	1000,00	36,450	36.450,00
50	0004962 - Linha Angelim Comprimento: 6,0 M - Espessura: 5,0 Cm - Largura: 13 Cm	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	1000,00	49,000	49.000,00
51	0004963 - Linha 3x6 Massaranduba	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	800,00	34,900	27.920,00
52	0004964 - Linha 5,0 Cm - Largura: 13 Cm Angelim	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	800,00	34,900	27.920,00
53	0004965 - Joelho Esgoto 75"	PLASTILIT	Unidade	500,00	6,200	3.100,00
54	0004966 - Pregos 3x8	MAIA	QUILO	300,00	19,650	5.895,00
55	0004967 - Joelho Esgoto 100"	PLASTILIT	Unidade	1000,00	6,500	6.500,00
56	0004968 - Pregos 1/4x14	MAIA	QUILO	100,00	22,500	2.250,00
57	0004969 - Joelho Esgoto 150"	PLASTILIT	Unidade	500,00	39,000	19.500,00
58	0004970 - Pregos 2.1/2x10	MAIA	QUILO	100,00	19,980	1.998,00
59	0004971 - Curva Esgoto 40"	PLASTILIT	Unidade	500,00	4,300	2.150,00
60	0004972 - Cabo Para Enxada 1,50 M	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	300,00	17,200	5.160,00
61	0004973 - Curva Esgoto 50"	PLASTILIT	Unidade	500,00	9,200	4.600,00
62	0004974 - Carro De Mão 3,25x8 Preto	MAESTRO	Unidade	150,00	125,000	18.750,00
63	0004975 - Curva Esgoto 75"	PLASTILIT	Unidade	200,00	16,150	3.230,00
64	0004976 - Tinta Lavável Interna Cores Variadas 18lts	MAESTRO	GALAO	500,00	68,700	34.350,00
65	0004977 - Curva Esgoto 100"	PLASTILIT	Unidade	1000,00	23,500	23.500,00
66	0004978 - Tinta Lavável Externa Cores Variadas 18 Lts	SBRAS	GALAO	500,00	144,000	72.000,00
67	0004979 - Cola Tubo Solda 75g	POLYTUBES	Unidade	300,00	7,660	2.298,00
68	0004980 - Tinta Esmalte Sintético Cores Variadas Galão 3,6 LTS	AQUARELA	GALAO	200,00	59,500	11.900,00
69	0004981 - Fita Veda Rosca 50 Mt	FERTAK	Unidade	200,00	5,940	1.188,00
70	0004982 - Tinta Óleo Cores Variadas 3,6lts	AQUARELA	GALAO	200,00	59,700	11.940,00
71	0004983 - Fita Veda Rosca 10 Mt	FERTAK	Unidade	200,00	2,200	440,00
72	0004984 - Tinta Lavável Cores Variadas Externo Galão 3,6 Lts	SBRAS	GALAO	200,00	48,700	9.740,00
73	0004985 - Registro De Esfera De 20mm Soldável Plástlco	KRONA	Unidade	100,00	6,360	636,00
74	0004986 - Tinta Lavável Cores Variadas Interno Galão 3,6 Lts	SBRAS	GALAO	200,00	29,500	5.900,00
75	0004987 - Registro De Esfera De 25 Mm SoldávelPlástico	KRONA	Unidade	100,00	9,000	900,00
76	0004988 - Massa Acrílica 18lts	SBRAS	GALAO	300,00	68,900	20.670,00
77	0004989 - Registro De Passagem 1/2 C/Canopla DeMetal	REAL	Unidade	100,00	43,420	4.342,00
78	0004990 - Massa Corrida 18 Lts	SBRAS	GALAO	200,00	39,500	7.900,00
79	0004991 - Registro De Passagem 3/4 Comum Metal	REAL	Unidade	100,00	25,030	2.503,00
80	0004992 - Solvente Aguarras 900 MI	EUCATEX	GALAO	200,00	16,980	3.396,00
81	0004993 - Bóia 1/2 Caixa Dádua	KRONA	Unidade	200,00	12,200	2.440,00
82	0004994 - Solvente Aguarras 5,0 Lts	EUCATEX	GALAO	100,00	93,500	9.350,00
83	0004995 - Caixa D'água 250 Lts	FORTELEV	Unidade	5,00	88,970	444,85
84	0004996 - Rolo De Lã De Carneiro C/23 Cm	TIGRE	Unidade	150,00	12,800	1.920,00
85	0004997 - Caixa D'água 500 Lts Polietileno	FORTLEV	Unidade	30,00	225,000	6.750,00
86	0004998 - Rolo De Esponja C/ 23cm	TIGRE	Unidade	150,00	12,660	1.899,00
87	0004999 - Caixa D'água 1000 Lts	FORTLEV	Unidade	50,00	343,300	17.165,00
88	0005000 - Broxa Grande	TIGRE	Unidade	200,00	9,700	1.940,00
89	0005001 - Caixa D'Água De Polietileno 2000 Lts	FORTLEV	Unidade	10,00	895,000	8.950,00
90	0005002 - Trincha 2	FERTAK	Unidade	30,00	5,510	165,30
91	0005003 - Trincha 3	FERTAK	Unidade	30,00	7,410	222,30
92	0005004 - Impermeabilizante P/ Caixa D'água Balde 18 QUILO	QUARZOLIT	Unidade	100,00	97,900	9.790,00
93	0005005 - Pincel 1/2	FERTAK	Unidade	50,00	2,410	120,50
94	0005006 - Calha Telhado - Calha Pluvial De Pvc, Diametro Entre 119 E 170 Mm, Comprimento De 3 M,PARA DRENAGEM PREDIAL	ASTRA	Unidade	100,00	47,640	4.764,00
95	0005007 - Pincel 3/4	FORTAK	Unidade	50,00	2,940	147,00
96	0005008 - Cabeceira Direita Pvc Aquaplus D = 125 Mm - Cabeceira Direita Ou Esquerda, Pvc, Para Calha Pluvial, Diametro Entre *119 E170* Mm	ASTRA	Unidade	100,00	14,090	1.409,00
97	0005009 - Lixa Para Massa 60	FERTAK	Unidade	200,00	1,350	270,00
98	0005010 - Cabeceira Esquerda Calha Pvc	ASTRA	Unidade	100,00	15,000	1.500,00
99	0005011 - Lixa Para Massa 80	FERTAK	Unidade	200,00	1,390	278,00
100	0005012 - Emenda Mr Pvc Aquaplus D = 125Mm - Emenda Para Calha Pluvial, Pvc, DiametroEntre 119 E 170 Mm	ASTRA	Unidade	100,00	26,910	2.691,00
101	0005013 - Lixa Para Massa 120	FERTAK	Unidade	200,00	1,390	278,00
102	0005014 - Bocal Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica ReFerência:Dn 125 X 88 , Material: Pvc	AMANCO	Unidade	100,00	45,850	4.585,00
103	0005015 - Lixa Para Massa 150	FERTAK	Unidade	200,00	1,230	246,00
104	0005016 - Vedação Calha Pvc	UNIPEGA	Unidade	100,00	1,280	128,00
105	0005017 - Lixa Para Ferro 80	NORTON	Unidade	150,00	2,170	325,50
106	0005018 - Sifao / Tubo Sifonado Extensivel/Sanfonado, Uni Versal/simples, entre *50 a 70* cm, de plastico branco	HERC	Unidade	800,00	7,590	6.072,00
107	0005019 - Lixa Para Ferro 120	HERC	Unidade	150,00	2,700	405,00
108	0005020 - Bolsa Ligação - Material: Borracha, Aplicação: Vas O Sanitário, Bitola 1 1/2 pol.	NORTON	Unidade	400,00	4,160	1.664,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						647.325,45
LOTE 05						
109	0005021 - Gesso 40QUILO	GESSO AMERICA	SACO	600,00	25,000	15.000,00
110	0005022 - Bota Segurança - Confeccionada Em Couro CurtidoAo Cromo Em Vaqueta Com Estampa Relax,Com Fechamento. Em Elástico90	KALA	Par	200,00	9,990	1.998,00
111	0005023 - Tubo Soldável Água 32mm	PLASTILIT	Metro	2000,00	2,890	5.780,00
112	0005024 - Botas De Borracha 7 Leg. Tam 39-46	KALA	Par	200,00	9,990	1.998,00
113	0005025 - Joelho Soldável Água 20mm	PLASTILIT	Unidade	300,00	0,540	162,00
114	0005026 - Furadeira - Furadeira Tamanho Mandril: 1/2 Pol, Tipo: Impacto , Características Adicionais: Com Velocidade variável, Potência: 700	HAMMER	Unidade	10,00	89,000	890,00
115	0005027 - Joelho Soldável Água 25mm	PLASTILIT	Unidade	300,00	0,890	267,00
116	0005028 - Torneira Plastico 1/2" P/ Pia - Torneira Plastica De Mesa, Bica Movei, Para Cozinha 1/2	HERC	Unidade	200,00	7,890	1.578,00
117	0005029 - Joelho Soldável Água 32mm	PLASTILIT	Unidade	300,00	2,000	600,00
118	0005030 - Classificação De Produto (Material) - Torneira Plástica Para Pia De 1/2 Com 15cm	PLASTILIT	Unidade	500,00	5,890	2.945,00
119	0005031 - Curva Soldável Água 20 Mm	PLASTILIT	Unidade	300,00	2,990	870,00
120	0005032 - Assento Sanitário Material Polipropileno	HERC	Unidade	200,00	8,990	1.798,00
121	0005033 - Curva Soldável Água 25 Mm	PLASTILIT	Unidade	200,00	3,000	600,00
122	0005034 - Caixa De Descarga 9 Litros	GRAMPLAST	Unidade	200,00	12,900	2.580,00
123	0005035 - Curva Soldável Água 32 Mm	PLASTILIT	Unidade	200,00	4,930	986,00
124	0005036 - Bacia Sanitária (Vaso) Convencional De louca branca	MARI	Unidade	100,00	64,900	6.490,00

125	0005037 - Joelho Lr 20mm	PLASTILIT	Unidade	200,00	2,100	420,00
126	0005038 - Bacia Sanitária Com Caixa Acoplada branca	MARI	Unidade	100,00	9,989	9.989,00
127	0005039 - Joelho Lr 25 Mm	PLASTILIT	Unidade	200,00	2,100	420,00
128	0005040 - Lavatório Louça Branca Suspenso *40 X 30 *cm	MARI	Unidade	100,00	64,000	6.400,00
129	0001055 - Tubo esgoto 40"	PLASTILIT	Metro	500,00	5,790	2.895,00
130	0005041 - Coluna Para Lavatório Louça 68 Cm	MARI	Unidade	100,00	54,000	5.400,00
131	0001056 - Tubo esgoto 50"	PLASTILIT	Metro	500,00	7,890	3.945,00
132	0005042 - Kit De Acessórios Para Banheiro Em metal cromado, 5 peças	REAL	Unidade	100,00	39,000	3.900,00
133	0001057 - Tubo esgoto 75"	PLASTILIT	Metro	500,00	14,890	7.445,00
134	0005043 - Chuveiro Plástico 6 Polegadas	HERC	Unidade	100,00	9,790	979,00
135	0001058 - Tubo esgoto 100"	PLASTILIT	Metro	5000,00	9,990	49.950,00
136	0005044 - Cadeado Tamanho E30mm 1a Qualidade	PADO	Unidade	100,00	14,990	1.499,00
137	0001059 - Tubo esgoto 150"	PADO	Metro	500,00	17,990	8.995,00
138	0005045 - Cadeado Tamanha E 45mm 1a Qualidade	PADO	Unidade	100,00	9,890	989,00
139	0005046 - Joelho Esgoto 40"	PLASTILIT	Unidade	500,00	1,990	995,00
140	0005047 - Corrente Soldada Elo Curto De 8mm DeAço galvanizado	LAJELIK	Metro	250,00	8,400	2.100,00
141	0005048 - Joelho Esgoto 50"	PLASTILIT	Unidade	500,00	2,300	1.150,00
142	0005049 - Chapa Compensado Resinado 10mm (1.10 X 2.20M)	BEIJA FLOR	Unidade	500,00	9,790	4.895,00
143	0005050 - Compensado Sarrafeado 10mm 2,20x 1,60m De 1a Qualidade	BEIJA FLOR	Unidade	300,00	9,790	2.937,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						144.845,00
LOTE 06						
150	0005057 - Esmalte Sintético Sec. Rapida 3,6l	AQUARELA	GALAO	200,00	10,190	2.038,00
151	0005058 - Esmalte Sintético A Base De Água 3,6l	AQUARELA	GALAO	150,00	14,980	2.247,00
152	0005059 - Esmalte Sintético 3,6ml Cores Var.	AQUARELA	GALAO	100,00	14,980	1.498,00
153	0005060 - Tinta Acrilica Interiores 3,6l(Diversas Cores)	SBRAS	GALAO	120,00	9,980	1.197,60
154	0005061 - Tinta Acrilica Interiores 18l(Diversas Cores)	SBRAS	GALAO	500,00	9,490	4.745,00
155	0005062 - Tinta Acrilica Exteriores 3,6l(Diversas Cores).	SBRAS	GALAO	120,00	12,490	1.498,80
156	0005063 - Tinta Acrilica Exteriores 18l	SBRAS	GALAO	300,00	19,880	5.964,00
157	0005064 - Bandeja Pintura Grande (2,7l)	TIGRE	Unidade	50,00	5,500	275,00
158	0005065 - Rolo Lã 23cm Com Cabo	TIGRE	Unidade	50,00	19,750	987,50
159	0005066 - Rolo Lã 15cm Com Cabo	TIGRE	Unidade	50,00	2,490	124,50
160	0005067 - Rolo Em Poliéster 15cm Com Cabo	TIGRER	Unidade	50,00	1,980	99,00
161	0005068 - Pincel Tipo Trincha Reforçado ½"	FERTAK	Unidade	50,00	2,890	144,50
162	0005069 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 2"	FERTAK	Unidade	50,00	6,900	345,00
163	0005070 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 3"	FERTAK	Unidade	50,00	9,890	494,50
164	0005071 - Gesso Em Placa	GESSO AMÉRICA	Unidade	1500,00	2,980	4.470,00
165	0005072 - Tinta Pra Piso 18l(Diversas Cores)	SBRAS	GALAO	150,00	59,890	8.983,50
166	0005073 - Thinner 900ml	EUCATEX	Unidade	100,00	8,490	849,00
167	0005074 - Espátula Em Aço Com Cabo Madeira 40mm	FERTAK	Unidade	50,00	2,890	144,50
168	0005075 - Espátula Em Aço Com Cabo Madeira 60mm	FERTAK	Unidade	50,00	12,400	620,00
169	0005076 - Espátula Em Aço Com Cabo Madeira 80mm	FERTAK	Unidade	50,00	12,800	640,00
170	0005077 - Esmalte Sintético Secagem Rápida 900ml	AQUARELA	Unidade	100,00	18,880	1.888,00
171	0005078 - Textura Rustica 18l(Diversas Cores)	SBRAS	GALAO	60,00	15,840	950,40
172	0005079 - Massa Corrida 22QUILO	SBRAS	QUILO	150,00	15,490	2.323,50
173	0005080 - Aplicador Para Massa	TIGRE	Unidade	50,00	1,980	99,00
174	0005081 - Brocha Retangular	TIGRE	Unidade	60,00	1,510	90,60
175	0005082 - Rolo Em Poliéster 09cm Com Cabo	TIGRE	Unidade	60,00	1,490	89,40
176	0005083 - Rolo Em Poliéster 23cm Com Cabo	TIGRE	Unidade	80,00	2,980	238,40
177	0005084 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 3/4	FERTAK	Unidade	50,00	0,990	49,50
178	0005085 - Pincel Tipo Trincha Reforçado 1"	FERTAK	Unidade	50,00	0,990	49,50
VALOR TOTA DO LOTE 06						43.143,70
LOTE 07						
179	0005086 - Telha Metálica Para Tapume Pizzinato - 2,20m	ATACO	Unidade	1000,00	19,980	19.980,00
180	0005087 - Argamassa Ac-lli 20 QUILO	SUPERCOLA	Unidade	500,00	4,010	2.005,00
181	0005088 - Caixa De Porta 0,70 X 2,10	MISTA	Unidade	100,00	49,960	4.996,00
182	0005089 - Caixa De Porta 0,90 X 2,10	MISTA	Unidade	100,00	49,980	4.998,00
183	0005090 - Porta De Madeira Maciça Angelim 0,80 X 2,1	ANGELIM	Unidade	100,00	59,970	5.997,00
184	0005091 - Porta De Madeira Maciça Angelim 0,90 X 2,1	ANGELIM	Unidade	100,00	59,980	5.998,00
185	0005092 - Primer Para Manta Asfáltica 900 MI	QUARTZOLIT	Unidade	100,00	29,980	2.998,00
186	0005093 - Calha Metálica - Material: Aço Galvanizado, Compr Imento:3000 Mm, larguda: 250Mm	CALHA FORTE	Metro	600,00	5,890	3.534,00
187	0005094 - Cascvalho	PEDRA CONSTRUÇÃO	Metro	400,00	120,490	48.196,00
188	0005095 - Disco De Corte De Madeira Maquita	FERTAK	Unidade	30,00	18,260	547,80
189	0005096 - Disco Diamantado - Disco Diamantado Material: Di Amante, Diâmetro: 110 Mm, diâmetro furo: 200mm	FERTAK	Unidade	50,00	12,890	644,50
190	0005097 - Engate Flexível De Pvc 60cm	HERC	Unidade	1000,00	5,490	5.490,00
191	0005098 - Vara De Ferro 8.0	MF	Unidade	200,00	32,980	6.596,00
192	0005099 - Vara De Ferro 3/8	MF	Unidade	200,00	52,490	10.498,00
193	0005100 - Conduíte Eletroduto Corrugado Reforçado 3/4" SuPer Flexível50 Mt	GRAMPLAST	Rolo	200,00	35,790	7.158,00
194	0005101 - Luva De Agua 20mm X 1/2	PLASTILIT	Unidade	200,00	0,490	98,00
195	0005102 - Tubos De Concreto Pb Pa1 100 X100	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	800,00	89,980	71.984,00
196	0005103 - Tampa De Concreto Armado Para Fossa, D = *1,35* M E= 0,05m	PEDRA CONSTRUÇÃO	Unidade	500,00	19,890	9.945,00
197	0005104 - Martelo 18mm	FERTAK	Unidade	100,00	19,490	1.949,00
198	0005105 - Marreta Oitavada 1000 G Cabo De madeira	FERAK	Unidade	100,00	9,980	998,00
199	0005106 - Picareta Alvião Em Aço Com Cabo de madeira de 90cm	TENACE	Unidade	100,00	12,490	1.249,00
200	0005107 - Serra Marmore 220v	HAMMER	Unidade	10,00	52,490	524,90
201	0005108 - Parafuso Para Vaso Sanitário 10mm	REAL	Par	1000,00	0,080	80,00

1.2.1. Valor global da presente ARP. **R\$ 1.754.549,85**, (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **09/01/2024** e término em **08/01/2025**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** o Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

12.10 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

12.11 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

PEDRA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 40.777.690/0001-04

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª -		CPF:-.....-.....
2ª -		CPF:-.....-.....

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4FE8B1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024

TERMO DE CONTRATO nº 10/2024

Dispensa Eletrônica nº 5/2024**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, neste ato representado(a) pelo(a) **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, portador do CPF nº 422.799.684-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.232.603/0001-04, sediado(a) na RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, 435 SALA 01, FATIMA, FORTALEZA/CE CEP:60050150 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO MELQUIADES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 961.039.493-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 5/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços especializado de Confecção e impressão de Revista Institucional., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e impressão de 1.000 revistas institucional, 32 páginas 21x29,7cm em cores, tinta escala em papel coche liso 115g e terá uma síntese das ações, planejamentos e realizações, trazendo textos com dados e entrevistas, além de fotografias das ações conduzidas pela gestão.	SERV	01	16.600,00	16.600,00
Total do contrato em R\$					16.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/03/2024** e encerramento em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Sejajuntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Sejajuntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Sejacomprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Hajamanifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Sejacomprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 16.600,00, (dezesesseis mil e seiscentos reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Comarca de Monte Alegre/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejinho/RN, 13 de março de 2024

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

A M Junior Comunicação LTDA

CNPJ: 41.232.603/0001-04

ANTONIO MELQUIADES JUNIOR

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF:	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8B34590F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Recostas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.176.128,00	42.176.128,00	5.891.387,47	5.891.387,47	36.284.740,53
I Receitas Correntes	34.882.699,00	34.882.699,00	5.891.387,47	5.891.387,47	28.991.311,53
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.027.103,00	2.027.103,00	890.066,17	890.066,17	1.137.036,83
1.1.1 Impostos	1.708.281,00	1.708.281,00	797.094,95	797.094,95	911.186,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	92.631,00	92.631,00	639,64	639,64	91.991,36
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.234,00	17.234,00	519,64	519,64	16.714,36
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.157,00	16.157,00	64,46	64,46	16.092,54
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	455,18	455,18	-455,18
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.855,00	53.855,00	120,00	120,00	53.735,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	53.855,00	53.855,00	120,00	120,00	53.735,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	753.970,00	753.970,00	153.400,53	153.400,53	600.569,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	753.970,00	753.970,00	153.400,53	153.400,53	600.569,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	753.970,00	753.970,00	149.594,30	149.594,30	604.375,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	753.970,00	753.970,00	149.594,30	149.594,30	604.375,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	753.970,00	753.970,00	149.594,30	149.594,30	604.375,70
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	3.806,23	3.806,23	-3.806,23
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	3.806,23	3.806,23	-3.806,23
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	861.680,00	861.680,00	643.054,78	643.054,78	218.625,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	861.680,00	861.680,00	643.054,78	643.054,78	218.625,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	861.680,00	861.680,00	643.054,78	643.054,78	218.625,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	861.680,00	861.680,00	582.857,30	582.857,30	278.822,70
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	60.197,48	60.197,48	-60.197,48
1.1.2 Taxas	318.822,00	318.822,00	92.971,22	92.971,22	225.850,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	318.822,00	318.822,00	3.146,31	3.146,31	315.675,69
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	318.822,00	318.822,00	3.146,31	3.146,31	315.675,69
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	312.359,00	312.359,00	2.877,51	2.877,51	309.481,49
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.359,00	312.359,00	2.877,51	2.877,51	309.481,49
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.077,00	1.077,00	268,80	268,80	808,20
1.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	268,80	268,80	-268,80
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	89.824,91	89.824,91	-89.824,91
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	89.824,91	89.824,91	-89.824,91
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	89.824,91	89.824,91	-89.824,91
1.1.2.2.01.0.1.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	89.824,91	89.824,91	-89.824,91
1.2 Contribuições	63.614,00	63.614,00	8.976,08	8.976,08	54.637,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	8.976,08	8.976,08	54.637,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	8.976,08	8.976,08	54.637,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	8.976,08	8.976,08	54.637,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	63.614,00	63.614,00	8.976,08	8.976,08	54.637,92
1.3 Receita Patrimonial	310.644,00	310.644,00	67.678,43	67.678,43	242.965,57
1.3.2 Valores Mobiliários	310.644,00	310.644,00	67.678,43	67.678,43	242.965,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	310.644,00	310.644,00	67.678,43	67.678,43	242.965,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	310.644,00	310.644,00	67.678,43	67.678,43	242.965,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.644,00	310.644,00	67.678,43	67.678,43	242.965,57
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	139.229,00	139.229,00	20.142,95	20.142,95	119.086,05
1.3.2.1.01.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.771,00	4.771,00	0,00	0,00	4.771,00
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	53.855,00	53.855,00	2.010,08	2.010,08	51.844,92
1.3.2.1.01.0.1.0.4 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.3.2.1.01.0.1.0.5 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.3.2.1.01.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.386,00	5.386,00	1.386,29	1.386,29	3.999,71
1.3.2.1.01.0.1.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.925,00	14.925,00	15.910,61	15.910,61	-985,61
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.771,00	10.771,00	4.233,04	4.233,04	6.537,96
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	53.855,00	53.855,00	620,94	620,94	53.234,06
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	0,00	0,00	21.350,80	21.350,80	-21.350,80
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.037,80	1.037,80	-1.037,80
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	389,11	389,11	-389,11
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.386,00	5.386,00	141,49	141,49	5.244,51
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.077,00	1.077,00	16,57	16,57	1.060,43
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.386,00	5.386,00	372,04	372,04	5.013,96
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.386,00	5.386,00	66,71	66,71	5.319,29
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.7 Transferências Correntes	32.481.338,00	32.481.338,00	4.908.911,27	4.908.911,27	27.572.426,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.297.416,00	24.297.416,00	3.099.459,85	3.099.459,85	21.197.956,15
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.264.210,00	16.264.210,00	2.668.853,45	2.668.853,45	13.595.356,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.264.210,00	16.264.210,00	2.668.229,79	2.668.229,79	13.595.980,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.648.560,00	14.648.560,00	2.668.229,79	2.668.229,79	11.980.330,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.648.560,00	14.648.560,00	2.668.229,79	2.668.229,79	11.980.330,21
1.7.1.1.51.1.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.310.700,00	18.310.700,00	3.335.287,15	3.335.287,15	14.975.412,85
1.7.1.1.51.1.1.0.9 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.662.140,00	-3.662.140,00	-667.057,36	-667.057,36	-2.995.082,64
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.615.650,00	1.615.650,00	0,00	0,00	1.615.650,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.615.650,00	1.615.650,00	0,00	0,00	1.615.650,00
1.7.1.1.51.2.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.615.650,00	1.615.650,00	0,00	0,00	1.615.650,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	623,66	623,66	-623,66
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	623,66	623,66	-623,66

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	779,57	779,57	-779,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-155,91	-155,91	155,91
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	511.448,00	511.448,00	53.340,52	53.340,52	458.107,48
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	496.448,00	496.448,00	53.340,52	53.340,52	443.107,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	496.448,00	496.448,00	53.340,52	53.340,52	443.107,48
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	496.448,00	496.448,00	53.340,52	53.340,52	443.107,48
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.919.253,00	2.919.253,00	278.500,79	278.500,79	2.640.752,21
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.675.253,00	2.675.253,00	278.500,79	278.500,79	2.396.752,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.306.344,00	1.306.344,00	158.672,27	158.672,27	1.147.671,73
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.306.344,00	1.306.344,00	158.672,27	158.672,27	1.147.671,73
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.174.779,00	1.174.779,00	136.080,27	136.080,27	1.038.698,73
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	131.565,00	131.565,00	22.592,00	22.592,00	108.973,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	37.435,52	37.435,52	162.564,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	37.435,52	37.435,52	162.564,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	37.435,52	37.435,52	162.564,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.788,00	103.788,00	18.293,32	18.293,32	85.494,68
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	103.788,00	103.788,00	18.293,32	18.293,32	85.494,68
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	103.788,00	103.788,00	6.997,32	6.997,32	96.790,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	11.296,00	11.296,00	-11.296,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.701,00	51.701,00	1.842,00	1.842,00	49.859,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.701,00	51.701,00	1.842,00	1.842,00	49.859,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.701,00	51.701,00	1.842,00	1.842,00	49.859,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	813.420,00	813.420,00	62.257,68	62.257,68	751.162,32
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	813.420,00	813.420,00	62.257,68	62.257,68	751.162,32
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	215.420,00	215.420,00	0,00	0,00	215.420,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	598.000,00	598.000,00	62.257,68	62.257,68	535.742,32
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	795.142,00	795.142,00	41.474,79	41.474,79	753.667,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	318.445,00	318.445,00	36.022,99	36.022,99	282.422,01
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	318.445,00	318.445,00	36.022,99	36.022,99	282.422,01
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.506,00	38.506,00	0,00	0,00	38.506,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	38.506,00	38.506,00	0,00	0,00	38.506,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	69.069,00	69.069,00	5.451,80	5.451,80	63.617,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	69.069,00	69.069,00	5.451,80	5.451,80	63.617,20
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.756,00	36.756,00	0,00	0,00	36.756,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.771,00	10.771,00	3.041,40	3.041,40	7.729,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	10.771,00	10.771,00	1.670,40	1.670,40	9.100,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.771,00	10.771,00	149,60	149,60	10.621,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	590,40	590,40	-590,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	313.544,00	313.544,00	0,00	0,00	313.544,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	313.544,00	313.544,00	0,00	0,00	313.544,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	313.544,00	313.544,00	0,00	0,00	313.544,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	55.578,00	55.578,00	0,00	0,00	55.578,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	55.578,00	55.578,00	0,00	0,00	55.578,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.373.786,00	1.373.786,00	10.800,38	10.800,38	1.362.985,62
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	855.567,00	855.567,00	0,00	0,00	855.567,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	855.567,00	855.567,00	0,00	0,00	855.567,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	855.567,00	855.567,00	0,00	0,00	855.567,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	482.675,00	482.675,00	0,00	0,00	482.675,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	482.675,00	482.675,00	0,00	0,00	482.675,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	482.675,00	482.675,00	0,00	0,00	482.675,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.544,00	35.544,00	10.800,38	10.800,38	24.743,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.544,00	35.544,00	10.800,38	10.800,38	24.743,62
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.015.441,00	2.015.441,00	44.803,00	44.803,00	1.970.638,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.015.441,00	2.015.441,00	44.803,00	44.803,00	1.970.638,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.015.441,00	2.015.441,00	44.803,00	44.803,00	1.970.638,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	366.214,00	366.214,00	0,00	0,00	366.214,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	452.382,00	452.382,00	7.200,00	7.200,00	445.182,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	376.985,00	376.985,00	11.200,00	11.200,00	365.785,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	327.387,00	327.387,00	4.800,00	4.800,00	322.587,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	83.244,00	83.244,00	21.603,00	21.603,00	61.641,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	409.229,00	409.229,00	0,00	0,00	409.229,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	271.855,00	271.855,00	1.686,92	1.686,92	270.168,08
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.855,00	53.855,00	1.686,92	1.686,92	52.168,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.855,00	53.855,00	1.686,92	1.686,92	52.168,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.525.336,00	4.525.336,00	1.033.293,19	1.033.293,19	3.492.042,81
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.122.205,00	4.122.205,00	1.003.385,04	1.003.385,04	3.118.819,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.920.644,00	990.982,23	990.982,23	2.929.661,77
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.920.644,00	990.982,23	990.982,23	2.929.661,77
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.900.805,00	4.900.805,00	1.238.727,74	1.238.727,74	3.662.077,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.161,00	-980.161,00	-247.745,51	-247.745,51	-732.415,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	129.252,00	129.252,00	8.623,46	8.623,46	120.628,54

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	129.252,00	129.252,00	8.623,46	8.623,46	120.628,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	161.565,00	161.565,00	10.779,32	10.779,32	150.785,68
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.313,00	-32.313,00	-2.155,86	-2.155,86	-30.157,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.309,00	4.309,00	1.585,62	1.585,62	2.723,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.309,00	4.309,00	1.585,62	1.585,62	2.723,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.386,00	5.386,00	1.982,00	1.982,00	3.404,00
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.077,00	-1.077,00	-396,38	-396,38	-680,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	2.193,73	2.193,73	65.806,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	68.000,00	2.193,73	2.193,73	65.806,27
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	249.644,00	249.644,00	17,65	17,65	249.626,35
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	249.644,00	249.644,00	0,00	0,00	249.644,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	249.644,00	249.644,00	0,00	0,00	249.644,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	17,65	17,65	-17,65
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	17,65	17,65	-17,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.842,00	1.842,00	-1.842,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.842,00	1.842,00	-1.842,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.842,00	1.842,00	-1.842,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.842,00	1.842,00	-1.842,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	153.487,00	153.487,00	28.048,50	28.048,50	125.438,50
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	153.487,00	153.487,00	0,00	0,00	153.487,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	153.487,00	153.487,00	0,00	0,00	153.487,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	28.048,50	28.048,50	-28.048,50
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	28.048,50	28.048,50	-28.048,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.658.586,00	3.658.586,00	776.158,23	776.158,23	2.882.427,77
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.658.586,00	3.658.586,00	776.158,23	776.158,23	2.882.427,77
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.658.586,00	3.658.586,00	776.158,23	776.158,23	2.882.427,77
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.658.586,00	3.658.586,00	776.158,23	776.158,23	2.882.427,77
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	15.755,52	15.755,52	-15.755,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.755,52	15.755,52	-15.755,52
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	15.755,52	15.755,52	-15.755,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	15.755,52	15.755,52	-15.755,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	15.755,52	15.755,52	-15.755,52
2 Receitas de Capital	7.293.429,00	7.293.429,00	0,00	0,00	7.293.429,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.193.429,00	7.193.429,00	0,00	0,00	7.193.429,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.668.915,00	6.668.915,00	0,00	0,00	6.668.915,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.132.973,00	5.132.973,00	0,00	0,00	5.132.973,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	0,00	2.741.757,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	0,00	2.741.757,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	0,00	2.741.757,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.216,00	2.391.216,00	0,00	0,00	2.391.216,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.391.216,00	2.391.216,00	0,00	0,00	2.391.216,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.216,00	2.391.216,00	0,00	0,00	2.391.216,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	524.514,00	524.514,00	0,00	0,00	524.514,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	314.514,00	314.514,00	0,00	0,00	314.514,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	275.738,00	275.738,00	0,00	0,00	275.738,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	275.738,00	275.738,00	0,00	0,00	275.738,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	38.776,00	38.776,00	0,00	0,00	38.776,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	38.776,00	38.776,00	0,00	0,00	38.776,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.176.128,00	42.176.128,00	5.891.387,47	5.891.387,47	36.284.740,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.176.128,00	42.176.128,00	5.891.387,47	5.891.387,47	36.284.740,53
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.176.128,00	42.176.128,00	5.891.387,47	5.891.387,47	36.284.740,53
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	580.383,40	528.880,04	528.880,04	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	580.383,40	528.880,04	528.880,04	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.176.128,00	42.756.511,40	17.406.658,36	17.406.658,36	25.349.853,04	3.867.671,66	3.867.671,66	38.888.839,74	3.867.671,66	0,00

3 Despesas Correntes	30.108.415,00	31.104.514,70	12.830.125,86	12.830.125,86	18.274.388,84	3.122.988,72	3.122.988,72	27.981.525,98	3.122.988,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.390.309,00	15.520.900,52	7.962.015,84	7.962.015,84	7.558.884,68	2.455.297,97	2.455.297,97	13.065.602,55	2.455.297,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.390.309,00	15.520.900,52	7.962.015,84	7.962.015,84	7.558.884,68	2.455.297,97	2.455.297,97	13.065.602,55	2.455.297,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.363.160,00	4.250.931,52	1.794.885,93	1.794.885,93	2.456.045,59	641.731,62	641.731,62	3.609.199,90	641.731,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.226.000,00	8.407.870,00	4.496.273,35	4.496.273,35	3.911.596,65	1.519.663,79	1.519.663,79	6.888.206,21	1.519.663,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.383.149,00	2.383.592,00	1.484.800,00	1.484.800,00	898.792,00	107.846,00	107.846,00	2.275.746,00	107.846,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	63.000,00	9.396,00	9.396,00	53.604,00	9.396,00	9.396,00	53.604,00	9.396,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.500,00	282.954,00	176.660,56	176.660,56	106.293,44	176.660,56	176.660,56	106.293,44	176.660,56	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	13.053,00	0,00	0,00	13.053,00	0,00	0,00	13.053,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.709.106,00	15.574.614,18	4.868.110,02	4.868.110,02	10.706.504,16	667.690,75	667.690,75	14.906.923,43	667.690,75	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.682.106,00	15.547.614,18	4.868.110,02	4.868.110,02	10.679.504,16	667.690,75	667.690,75	14.879.923,43	667.690,75	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.314,00	159.870,00	700,00	700,00	159.170,00	700,00	700,00	159.170,00	700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.231,00	3.231,00	0,00	0,00	3.231,00	0,00	0,00	3.231,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.353.639,00	5.421.355,02	762.935,35	762.935,35	4.658.419,67	274.478,60	274.478,60	5.146.876,42	274.478,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507.697,00	503.645,00	155.400,00	155.400,00	348.245,00	0,00	0,00	503.645,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141.103,00	124.290,00	0,00	0,00	124.290,00	0,00	0,00	124.290,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	757.697,00	748.854,00	386.066,67	386.066,67	362.787,33	17.166,67	17.166,67	731.687,33	17.166,67	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	984.274,00	609.878,00	107.362,50	107.362,50	502.515,50	7.850,00	7.850,00	602.028,00	7.850,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.225.981,00	5.163.581,21	2.718.732,58	2.718.732,58	2.444.848,63	211.700,94	211.700,94	4.951.880,27	211.700,94	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.713.500,00	1.712.306,00	57.966,67	57.966,67	1.654.339,33	0,00	0,00	1.712.306,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	93.444,00	48.984,00	48.984,00	44.460,00	11.303,78	11.303,78	82.140,22	11.303,78	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	312.700,00	311.700,00	243.200,00	243.200,00	68.500,00	42.128,51	42.128,51	269.571,49	42.128,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	128.308,00	389.447,00	288.000,00	288.000,00	101.447,00	3.600,00	3.600,00	385.847,00	3.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.062,00	180.867,65	90.330,92	90.330,92	90.536,73	90.330,92	90.330,92	90.536,73	90.330,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.500,00	76.045,30	8.431,33	8.431,33	67.613,97	8.431,33	8.431,33	67.613,97	8.431,33	0,00
4 Despesas de Capital	11.907.713,00	11.491.996,70	4.576.532,50	4.576.532,50	6.915.464,20	744.682,94	744.682,94	10.747.313,76	744.682,94	0,00
44 INVESTIMENTO	11.345.713,00	10.950.196,70	4.176.532,50	4.176.532,50	6.773.664,20	661.088,05	661.088,05	10.289.108,65	661.088,05	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.345.713,00	10.950.196,70	4.176.532,50	4.176.532,50	6.773.664,20	661.088,05	661.088,05	10.289.108,65	661.088,05	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.542,00	71.542,00	0,00	0,00	71.542,00	0,00	0,00	71.542,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.716.118,00	8.726.791,25	4.156.282,50	4.156.282,50	4.570.508,75	640.838,05	640.838,05	8.085.953,20	640.838,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.479.053,00	2.092.863,45	20.250,00	20.250,00	2.072.613,45	20.250,00	20.250,00	2.072.613,45	20.250,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	562.000,00	541.800,00	400.000,00	400.000,00	141.800,00	83.594,89	83.594,89	458.205,11	83.594,89	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	562.000,00	541.800,00	400.000,00	400.000,00	141.800,00	83.594,89	83.594,89	458.205,11	83.594,89	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.000,00	541.800,00	400.000,00	400.000,00	141.800,00	83.594,89	83.594,89	458.205,11	83.594,89	0,00
9 Reserva de Contigência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.176.128,00	42.756.511,40	17.406.658,36	17.406.658,36	25.349.853,04	3.867.671,66	3.867.671,66	38.888.839,74	3.867.671,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.176.128,00	42.756.511,40	17.406.658,36	17.406.658,36	25.349.853,04	3.867.671,66	3.867.671,66	38.888.839,74	3.867.671,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.023.715,81		2.023.715,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.176.128,00	42.756.511,40	17.406.658,36	17.406.658,36	25.349.853,04	3.867.671,66	5.891.387,47	38.888.839,74	5.891.387,47	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E6C84CC9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									
Exercício: 2024 -									
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.176.128,00	42.756.511,40	17.406.658,36	17.406.658,36	3.867.671,66	3.867.671,66	100,00	9,05	38.888.839,74
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.416.151,90	1.416.151,90	251.260,82	251.260,82	6,50	14,78	1.448.739,18
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.208.500,00	1.222.600,00	828.079,70	828.079,70	111.643,26	111.643,26	2,89	9,13	1.110.956,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.789,00	3.970.789,00	1.485.585,35	1.485.585,35	210.146,51	210.146,51	5,43	5,29	3.760.642,49
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	965.250,00	1.004.250,00	694.805,47	694.805,47	126.686,71	126.686,71	3,28	12,62	877.563,29
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	177.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.446,00	228.486,00	10.930,84	10.930,84	4.890,84	4.890,84	0,13	2,14	223.595,16
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.664.955,00	3.710.787,65	429.667,20	429.667,20	81.326,03	81.326,03	2,10	2,25	3.629.461,62
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.628.300,00	7.054.247,02	3.319.860,14	3.319.860,14	841.006,54	841.006,54	21,74	11,92	6.213.240,48
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	593.000,00	701.900,00	326.899,40	326.899,40	21.355,00	21.355,00	0,55	3,04	680.545,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	589.500,00	596.386,00	33.901,04	33.901,04	13.365,76	13.365,76	0,35	2,24	583.020,24
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.000,00	47.000,00	1.790,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	424.000,00	448.400,00	93.043,09	93.043,09	40.024,18	40.024,18	1,03	8,93	408.375,82
333 EMPREGABILIDADE	155.385,00	291.231,00	288.000,00	288.000,00	3.600,00	3.600,00	0,09	1,24	287.631,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	119.557,00	119.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.557,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.000,00	6.147.776,12	1.342.522,38	1.342.522,38	872.061,70	872.061,70	22,55	14,18	5.275.714,42
362 ENSINO MÉDIO	34.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	116.000,00	110.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.534,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.347.000,00	4.507.506,70	2.653.406,88	2.653.406,88	80.316,35	80.316,35	2,08	1,78	4.427.190,35
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	62.000,00	3.650,73	3.650,73	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	568.000,00	448.000,00	107.898,94	107.898,94	0,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.000,00	631.336,00	521.825,80	521.825,80	9.014,40	9.014,40	0,23	1,43	622.321,60
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	486.096,00	366.996,00	143.994,15	143.994,15	31.045,28	31.045,28	0,80	8,46	335.950,72
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.081.033,00	3.001.375,55	1.098.195,45	1.098.195,45	628.720,85	628.720,85	16,26	20,95	2.372.654,70
452 SERVIÇOS URBANOS	1.487.500,00	1.958.142,36	1.444.752,00	1.444.752,00	226.534,71	226.534,71	5,86	11,57	1.731.607,65
481 HABITAÇÃO RURAL	246.441,00	193.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.621,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500,00	10.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.714,00

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	54.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.482,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	118.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
605 ABASTECIMENTO	1.281.600,00	1.460.683,00	892.820,63	892.820,63	278.472,05	278.472,05	7,20	19,06	1.182.210,95
606 EXTENSÃO RURAL	432.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	10.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.435,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	525.306,00	525.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.306,00
695 TURISMO	101.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000,00	21.000,00	3.450,00	3.450,00	684,87	684,87	0,02	3,26	20.315,13
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	693.470,00	781.470,00	256.427,27	256.427,27	35.515,80	35.515,80	0,92	4,54	745.954,20
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Total Geral	42.176.128,00	42.756.511,40	17.406.658,36	17.406.658,36	3.867.671,66	3.867.671,66	100,00	158,82	38.888.839,74

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E38412E3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									
Exercício: 2024									
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)
					No Exercício
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:745F2773

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.882.699,00	5.891.387,47
IPTU	2.027.103,00	890.066,17
ISS	17.234,00	519,64
ITBI	861.680,00	643.054,78
IRRF	53.855,00	120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.970,00	153.400,53
Receitas de Contribuições	340.364,00	92.971,22
Receita Patrimonial	63.614,00	8.976,08
Aplicações Financeiras (II)	310.644,00	67.678,43
Outras Receitas Patrimoniais	310.644,00	67.678,43
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	32.481.338,00	4.908.911,27
Cota-Parte do ICMS	16.264.210,00	2.668.229,79
Cota-Parte do IPVA	3.920.644,00	990.982,23
Cota-Parte do ITR	129.252,00	8.623,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	623,66
Transferências do FUNDEB	4.309,00	1.585,62
Outras Transferências Correntes	5.032.372,00	786.958,61
Demais Receitas Correntes	7.130.551,00	451.907,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	15.755,52
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
	0,00	15.755,52

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.572.055,00	5.823.709,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.293.429,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.193.429,00	0,00
Convênios	5.447.487,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.745.942,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.193.429,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.765.484,00	5.823.709,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.765.484,00	5.823.709,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.104.514,70	12.830.125,86	3.122.988,72	3.122.988,72	279.128,10	611.528,30	611.528,30
Pessoal e Encargos Sociais	15.520.900,52	7.962.015,84	2.455.297,97	2.455.297,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.574.614,18	4.868.110,02	667.690,75	667.690,75	279.128,10	611.528,30	611.528,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.095.514,70	12.830.125,86	3.122.988,72	3.122.988,72	279.128,10	611.528,30	611.528,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.491.996,70	4.576.532,50	744.682,94	744.682,94	0,00	167.596,78	167.596,78
Investimentos	10.950.196,70	4.176.532,50	661.088,05	661.088,05	0,00	167.596,78	167.596,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	541.800,00	400.000,00	83.594,89	83.594,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.950.196,70	4.176.532,50	661.088,05	661.088,05	0,00	167.596,78	167.596,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.205.711,40	17.006.658,36	3.784.076,77	3.784.076,77	279.128,10	779.125,08	779.125,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.205.711,40	17.006.658,36	3.784.076,77	3.784.076,77	279.128,10	779.125,08	779.125,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							981.379,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							981.379,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	67.678,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.049.057,52
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.112.514,00
DEDUÇÕES (XL)	3.652.644,44
Disponibilidade de Caixa	3.652.644,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.011,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	588.828,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.539,02
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.459.869,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.339.734,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-279.128,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.060.606,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	992.928,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.383,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	580.383,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D2EBE093

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.686.739,00	797.094,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.234,00	519,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.855,00	120,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.680,00	643.054,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	753.970,00	153.400,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.994.106,00	4.587.555,78
2.1- Cota-Parte FPM	19.926.350,00	3.335.287,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.310.700,00	3.335.287,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.615.650,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.805,00	1.238.727,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.386,00	1.982,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	779,57
2.5- Cota-Parte IPVA	161.565,00	10.779,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.680.845,00	5.384.650,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.675.691,20	917.511,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.994.520,05	428.651,53
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.088.381,00	788.968,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.712.441,00	778.168,31
6.1.1- Principal	3.658.586,00	776.158,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	53.855,00	2.010,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	483.752,00	0,00
6.2.1- Principal	482.675,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	856.644,00	0,00
6.3.1- Principal	855.567,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.544,00	10.800,38
6.4.1- Principal	35.544,00	10.800,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.017.105,20)	(141.352,79)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	55.352,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	844.321,06	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.711.548,30	997.519,99	722.706,31	722.706,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.487.055,00	997.519,99	722.706,31	722.706,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.705.055,00	997.519,99	722.706,31	722.706,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.224.493,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.165.493,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	-----------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	997.519,99	722.706,31	722.706,31	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.519,99	722.706,31	722.706,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	997.519,99	722.706,31	722.706,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	544.717,82	722.706,31	722.706,31	92,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	78.896,87	66.262,38	66.262,38	0,00	8,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	354.099,88	2.429.276,33	0,00	0,00	2.429.276,33	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	354.099,88	3.540.998,81	0,00	0,00	3.540.998,81	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	(1.111.722,48)	0,00	0,00	(1.111.722,48)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.353.475,00	475.228,90	209.385,74	209.385,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	525.500,00	102.900,18	80.316,35	80.316,35	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.462.075,00	260.779,05	129.069,39	129.069,39	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	58.000,00	3.650,73	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	258.900,00	107.898,94	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.065.023,30	1.472.748,89	932.092,05	932.092,05	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.500,00	106.550,91	80.316,35	80.316,35	0,00	
21.1.1- Creche	142.000,00	6.091,94	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.270.500,00	100.458,97	80.316,35	80.316,35	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.523,30	1.366.197,98	851.775,70	851.775,70	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		209.385,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		917.511,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.126.896,76
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.346.162,68	20,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.347,88	228.347,76	211.038,81	0,00	17.309,07

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	228.347,88	228.347,76	211.038,81	0,00	17.309,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.769.555,00	43.457,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		874.311,00	43.457,89
31.1.1- Salário-Educação		323.831,00	36.164,48
31.1.2- PDDE		39.583,00	16,57
31.1.3- PNAE		74.455,00	5.823,84
31.1.4 - PNATE		318.930,00	66,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		117.512,00	1.386,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.741.757,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		153.487,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.326.793,52	2.634.730,04	20.286,00	20.286,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.153.006,70	2.550.506,70	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	815.152,82	84.223,34	20.286,00	20.286,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	110.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	177.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.391.816,82	4.107.478,93	952.378,05	952.378,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.181.060,12	1.428.823,29	932.128,05	932.128,05	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.895.431,00	1.256.334,64	912.740,52	912.740,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.285.629,12	172.488,65	19.387,53	19.387,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.210.756,70	2.678.655,64	20.250,00	20.250,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.210.756,70	2.678.655,64	20.250,00	20.250,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	55.352,37	4.009,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	788.968,69	36.164,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	722.706,31	24.286,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.614,75	15.887,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	96,29	(0,76)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	896,86	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.814,18	15.887,19
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:2C01B6AD

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		Exercício: 2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) o % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.686.739,00	1.686.739,00	797.094,95 47,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.234,00	17.234,00	519,64 3,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.855,00	53.855,00	120,00 0,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.680,00	861.680,00	643.054,78 74,62

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	753.970,00	753.970,00	153.400,53	20,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.378.456,00	23.378.456,00	4.587.555,78	19,62
Cota-Parte FPM	18.310.700,00	18.310.700,00	3.335.287,15	18,21
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	779,57	0,00
Cota-Parte IPVA	161.565,00	161.565,00	10.779,32	6,67
Cota-Parte ICMS	4.900.805,00	4.900.805,00	1.238.727,74	25,27
Cota-Parte IPI-Exportação	5.386,00	5.386,00	1.982,00	36,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.065.195,00	25.065.195,00	5.384.650,73	21,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.394.100,00	4.848.894,00	2.806.331,96	57,87	635.919,47	13,11	635.919,47	13,11	0,00	
Despesas Correntes	4.204.100,00	4.737.994,00	2.806.331,96	59,23	635.919,47	13,42	635.919,47	13,42	0,00	
Despesas de Capital	190.000,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	408.000,00	404.886,00	10.901,04	2,69	1.273,00	0,31	1.273,00	0,31	0,00	
Despesas Correntes	405.000,00	401.886,00	10.901,04	2,71	1.273,00	0,31	1.273,00	0,31	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	26.000,00	1.790,00	6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	104.000,00	24.000,00	1.790,00	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	230.000,00	87.643,09	38,10	39.424,18	17,14	39.424,18	17,14	0,00	
Despesas Correntes	210.000,00	230.000,00	87.643,09	38,10	39.424,18	17,14	39.424,18	17,14	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.215.100,00	5.606.780,00	2.906.666,09	51,84	676.616,65	12,06	676.616,65	12,06	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.906.666,09	676.616,65	676.616,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.906.666,09	676.616,65	676.616,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	807.697,61	807.697,61	807.697,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	807.697,61	807.697,61	807.697,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.098.968,48	(131.080,96)	(131.080,96)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(131.080,96)	(131.080,96)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,98	12,56	12,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	807.697,61	676.616,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	248.545,15	0,00	248.545,15	246.186,06	2.359,09	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (a)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.194.991,00	3.194.991,00	280.342,79	8,77	
Proveniente da União	2.919.253,00	2.919.253,00	278.500,79	9,54	
Proveniente dos Estados	275.738,00	275.738,00	1.842,00	0,66	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.194.991,00	3.194.991,00	280.342,79	8,77	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.234.200,00	2.205.353,02	513.528,18	23,28	205.087,07	9,29	205.087,07	9,29	0,00
Despesas Correntes	2.086.200,00	2.057.353,02	513.528,18	24,96	205.087,07	9,96	205.087,07	9,96	0,00
Despesas de Capital	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.000,00	604.900,00	326.899,40	54,04	21.355,00	3,53	21.355,00	3,53	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	147.355,00	21.355,00	14,49	21.355,00	14,49	21.355,00	14,49	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	457.545,00	305.544,40	66,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.500,00	191.500,00	23.000,00	12,01	12.092,76	6,31	12.092,76	6,31	0,00
Despesas Correntes	135.500,00	145.500,00	23.000,00	15,80	12.092,76	8,31	12.092,76	8,31	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.000,00	218.400,00	5.400,00	2,47	600,00	0,27	600,00	0,27	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	210.400,00	5.400,00	2,56	600,00	0,28	600,00	0,28	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.151.700,00	3.241.153,02	868.827,58	26,80	239.134,83	7,37	239.134,83	7,37	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.628.300,00	7.054.247,02	3.319.860,14	47,06	841.006,54	11,92	841.006,54	11,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.000,00	701.900,00	326.899,40	46,57	21.355,00	3,04	21.355,00	3,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	589.500,00	596.386,00	33.901,04	5,68	13.365,76	2,24	13.365,76	2,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	47.000,00	1.790,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	424.000,00	448.400,00	93.043,09	20,75	40.024,18	8,92	40.024,18	8,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.366.800,00	8.847.933,02	3.775.493,67	42,67	915.751,48	10,34	915.751,48	10,34	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:17F61F54

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:847D51A7

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 1/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.176.128,00
Previsão Atualizada	42.176.128,00
Receitas Realizadas	5.891.387,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	580.383,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.176.128,00
Dotação Atualizada	42.756.511,40
Despesas Empenhadas	17.406.658,36
Despesas Liquidadas	3.867.671,66
Despesas Pagas	3.867.671,66
Superávit Orçamentário	2.023.715,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.406.658,36
Despesas Liquidadas	3.867.671,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.757.529,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.757.529,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.723.641,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	981.379,09		0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.339.734,95		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	588.828,16	0,00	279.128,10	309.700,06		
Poder Executivo	588.828,16	0,00	279.128,10	309.700,06		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.210.262,09	5.841,90	779.125,08	1.425.295,11		
Poder Executivo	2.210.262,09	5.841,90	779.125,08	1.425.295,11		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	2.799.090,25	5.841,90	1.058.253,18	1.734.995,17		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.126.896,76	25,00		20,93		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.706,31	70,00		92,87		

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	676.616,65	15,00		12,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:F0721DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 65/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 21 de março de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 65/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QGH8231/RN	A00009362	573-8/0	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 293,47
QGH8231/RN	A00009363	659-9/2	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 293,47
OKA5A09/RN	A00009364	545-2/2	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 195,23
QGX6153/RN	A00009367	548-7/0	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 195,23
NNZ4042/RN	A00009368	548-7/0	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 195,23
QLL0930/RN	A00009369	541-0/0	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 130,16
OFA2900/PB	A00009370	518-5/1	15-12-2023	4-4-2024	R\$ 195,23

MZI3745/RN	A00009371	554-1/4	15-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
EQC6128/RN	A00004531	541-7/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
NNT7117/RN	A00004532	541-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
QSI7G35/RN	A00004533	541-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
MYW6A36/RN	A00009406	501-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 880,41
MYW6A36/RN	A00009407	659-9/2	16-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
RGG4J99/RN	A00009408	527-4/1	16-12-2023	4-4-2024	RS 2.934,70
RGG4J99/RN	A00009409	583-5/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
OVZ6682/RN	A00009410	762-5/1	16-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
QGN8668/RN	A00009411	762-5/1	16-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
MZB9D42/RN	A00009412	541-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
MZD4374/RN	A00009372	518-5/1	16-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MXO9J58/RN	A00009373	518-5/1	16-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYG6J60/RN	A00009374	734-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
NOB3J99/RN	A00009377	659-9/2	16-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
NOB3J99/RN	A00009378	734-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
RGJ9D10/RN	A00009380	659-9/2	16-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
RGJ9D10/RN	A00009381	734-0/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
RGF8I69/RN	A00009383	685-8/0	16-12-2023	4-4-2024	RS 130,16

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:41BAC1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Cledinaldo Antonio de Oliveira				
CARGO:	Secretário Municipal de agricultura, Pecuária e Abastecimento				
MATRÍCULA:	13922				
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.163.644-XX		RG: X.647.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h				
HORARIO DA VOLTA:	17:00h				
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat/Strada Freedom CD13,placa RQG7C39				
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL-RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ÀS 08H, REFERENTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO SERIDÓ, E NA PARTE DA TARDE ÀS 14H REUNIÃO NO DNOCS..				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de agricultura, Pecuária e Abastecimento					
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
1,0 diária	Natal/RN	22 de março de 2024	S/pernoit R\$ 125,00	RS125,00	

Importa a quantia de R\$125,00 (cento e vinte cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:83D0E14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 94/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 22 de março de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS
SEMUTRAN
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 94/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OKB8315/RN	A 00006120	595-9/1	5-2-2024	1-4-2024
MYZ1674/RN	A 00006121	734-0/0	5-2-2024	1-4-2024
MYZ1674/RN	A 00006122	659-9/2	5-2-2024	1-4-2024
NNP8588/RN	A 00006123	548-7/0	5-2-2024	1-4-2024
QPE9G76/RN	A 00006124	552-5/0	5-2-2024	1-4-2024
QSI4A44/RN	A 00008915	552-5/0	5-2-2024	1-4-2024
RGF2F09/RN	A 00008916	531-2/0	5-2-2024	1-4-2024
MYY0G31/RN	A 00008917	548-7/0	5-2-2024	1-4-2024
MON1636/PB	A 00008918	548-7/0	5-2-2024	1-4-2024
OWF1969/RN	A 00008919	545-2/1	5-2-2024	1-4-2024
OWF1969/RN	A 00008920	555-0/0	5-2-2024	1-4-2024
SBB3G74/CE	A 00006125	541-0/0	5-2-2024	1-4-2024
SKY7118/PB	A 00006126	541-0/0	5-2-2024	1-4-2024
NOD9911/RN	A 00006127	590-8/0	5-2-2024	1-4-2024
QGC7451/RN	A 00006128	501-0/0	5-2-2024	1-4-2024
NNT2D02/RN	A 00006129	734-0/0	5-2-2024	1-4-2024
OJW5F05/RN	A 00006130	734-0/0	5-2-2024	1-4-2024
QGI0791/RN	A 00006131	734-0/0	5-2-2024	1-4-2024
QGI0791/RN	A 00006132	659-9/2	5-2-2024	1-4-2024
QGA7804/RN	A 00006133	734-0/0	5-2-2024	1-4-2024
MOL6752/RN	A 00006134	676-9/0	5-2-2024	1-4-2024
RGG1172/RN	A 00006135	545-2/1	5-2-2024	1-4-2024
RQE7148/RN	A 00006946	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
QGO2J82/RN	A 00006947	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
RGIS35/RN	A 30000153	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
MYZ5B05/RN	A 30000154	550-9/0	6-2-2024	1-4-2024
RQB0G89/RN	A 30000155	665-3/1	6-2-2024	1-4-2024
PGG0I42/RN	A 30000156	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
MOL6044/PB	A 30000405	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
QGO8869/RN	A 30000406	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
QGK1951/RN	A 30000407	538-0/0	6-2-2024	1-4-2024
NNO0045/RN	A 30000461	552-5/0	6-2-2024	1-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D024EF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. **João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO o Inciso II, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que o POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA se enquadra numa empresa de pequeno porte e o risco de descontinuidade está explícito na necessidade do cumprimento do objeto que é o fornecimento de combustível para garantir a operacionalidade da frota municipal sem que haja a interrupção na prestação de serviço;

CONSIDERANDO que os veículos da frota municipal são essenciais para a prestação de serviços públicos, como transporte de emergência, coleta de resíduos, manutenção de infraestrutura, entre outros. Sem combustível, esses veículos ficam inaptos para circular, comprometendo a continuidade e eficácia desses serviços fundamentais à comunidade.

CONSIDERANDO que a falta de combustível pode resultar em interrupções significativas nas operações diárias, impactando negativamente a capacidade da administração municipal de atender às necessidades da população. A quebra da ordem cronológica no pagamento do posto de combustível é uma medida preventiva para evitar paralisações e garantir a operacionalidade contínua da frota.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	20012401020013
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1126	RS 916,50

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	07012401020071
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1115	RS 636,45
NF 1117	RS 1.338,37

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	11012401020014
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1139	RS 478,14
NF 1110	RS 2.150,34
NF 1107	RS 1.386,29

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	13012401020015
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1152	RS 1.029,09
NF 1124	RS 4.234,18
NF 1104	RS 2.527,91

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	0501240102054
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1102	RS 3.697,65

Canguaretama/RN, 21 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:B1FF4313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 31,

DE 22 de março de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.403,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 81.403,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 22 de março de 2024

791.638.744-15

Antônio Alves Da Silva

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					81.403,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					70.000,00
	2034	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental			50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2156	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					1.403,00
	2012	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura			1.403,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.403,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2113	Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					81.403,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					70.000,00
	1055	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2035	Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escoror - Ensino Médio			10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2046	Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores			15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
	2048	Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas			15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	1131	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	1132	Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1133	Aquisição de Brinquedos Didáticos			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					1.403,00
	1066	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios			203,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	203,00
	2012	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura			1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1070	Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo			200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	200,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2108	Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0481030F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4264, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4264, DE 20 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 323.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 323.100,00 (trezentos e vinte e três mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					323.100,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					323.100,00
	2047	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			100.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	100.000,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			223.100,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.100,00
Anexo II (Redução)					323.100,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					323.100,00
	2047	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			70.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			113.100,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	70.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2054	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família			140.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9AC8297E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 536, DE 20 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					2.000,00

2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca		2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
Anexo II (Redução)		2.000,00
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		2.000,00
2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca		2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:73AD7F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 537, DE 21 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					321,50
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					321,50
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar					321,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			321,50
Anexo II (Redução)					321,50
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					321,50
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar					321,50
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001			321,50

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C7BEFF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 538, DE 21 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB					10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001			10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde					10.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001			10.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3567B3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4265, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4265, DE 22 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				12.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17040000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	12.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D00B8B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4266, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4266, DE 22 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					500.000,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	500.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:47FA4B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4267, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4267, DE 22 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 897.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					897.000,00
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					897.000,00
	1135	Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre			897.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	897.000,00
Anexo II (Redução)					897.000,00
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					897.000,00
	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			897.000,00
	9.9.99.99	À CLASSIFICAR	15010000	0001	897.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:55BB8BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 539, DE 22 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.950,00
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					27.950,00
	2148	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			27.950,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.950,00
Anexo II (Redução)					27.950,00
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					27.950,00
	2148	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			27.950,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.950,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:966DCDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009-004/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**, inscrita no CNPJ nº 35.973.209/0001-16, referente à **contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8235 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza – incluso materiais e ferramentas necessários para a prestação dos serviços (equipamentos inverter de 9. 000 a 18. 000btus). Especificações mínimas: Deverá estar incluso: teste de pressão de gás ou possíveis vazamentos.	Hora	36	200,00	7.200,00

	identificações de possíveis panes ou outros problemas mecânicos. A limpeza inclui: lavagem, higienização e lubrificação das peças necessárias para que desempenhe um bom funcionamento.				
2	8236 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza – inclusos materiais e ferramentas necessários para a prestação dos serviços - (equipamentos convencionais de 9.000 a 18.000btus) – deverá estar incluso: teste de pressão de gás ou possíveis vazamentos, identificações de possíveis panes ou outros problemas mecânicos. A limpeza inclui: lavagem, higienização e lubrificação das peças necessárias para que desempenhe um bom funcionamento.	Hora	60	180,00	10.800,00
3	8237 - Recarga de gás: gás refrigerante, tipo r22 - granel fracionado – clorodifluorometanos – aplicação: ar condicionado. A recarga deverá ser executada no local onde se encontra instalado o equipamento.	Kg	22	200,00	4.400,00
4	8238 - Recarga de gás: gás refrigerante, tipo r410a – aplicação: ar condicionado. A recarga deverá ser executada no local onde se encontra instalado o equipamento.	Kg	30	210,00	6.300,00
5	8239 - Serviço de instalação de ar condicionado: tipo: parede, modelo: split, inverter – de 9 a 12.000 btu's. Especificações mínimas: Os serviços de instalação deverão incluir: fornecimento de tubos de cobre para até três metros entre unidade evaporadora e condensadora, adaptações necessárias de tomadas e cabos para ligar o aparelho.	Serviço	13	350,00	4.550,00
6	8240 - Serviço de instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo split, inverter – de 15.000 a 24.000 btu's. Especificações mínimas: Os serviços de instalação deverão incluir: fornecimento de tubos de cobre para até três metros entre unidade evaporadora e condensadora, adaptações necessárias de tomadas e cabos para ligar o aparelho.	Serviço	13	480,00	6.240,00
7	8241 - Serviço de instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo split, convencional – de 9.000 a 12.000 btu's Especificações mínimas: Os serviços de instalação deverão incluir: fornecimento de tubos de cobre para até três metros entre unidade evaporadora e condensadora, adaptações necessárias de tomadas e cabos para ligar o aparelho.	Serviço	16	350,00	5.600,00
8	8244 - Serviço de instalação (parede/parede) de ar condicionado modelo split, convencional – de 15.000 a 24.000 btu's Especificações mínimas: Os serviços de instalação deverão incluir: fornecimento de tubos de cobre para até três metros entre unidade evaporadora e condensadora, adaptações necessárias de tomadas e cabos para ligar o aparelho.	Serviço	9	480,00	4.320,00
Total Geral					49.410,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:43940F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.936 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no valor global de 8% e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano, o reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo as demais progressões.

Parágrafo único. Os valores retroativos a janeiro e fevereiro de 2024, serão pagos em 2 (duas) parcelas, respectivamente nos meses de março e abril de 2024.

Art. 2º. A partir de junho do corrente ano fica concedido novo reajuste de mais 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos especificados no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TABELA DE PROGRESSÃO – PISO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO

Tabela com Vigência de janeiro a junho/2024 – Vide Art. 1º

Magistério	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PNMN-I	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27
Graduações										
PNS-II	3.353,22	3.419,70	3.488,64	3.557,57	3.628,97	3.700,37	3.774,22	3.850,55	3.926,86	4.005,65
PNE-III	3.843,16	3.919,47	3.998,24	4.077,06	4.158,30	4.241,99	4.325,70	4.411,87	4.500,50	4.591,59
PNM-IV	5.002,76	5.103,68	5.204,64	5.308,02	5.413,91	5.522,23	5.633,03	5.746,28	5.861,98	5.980,16
PND-V	6.509,49	6.639,98	6.772,90	6.908,32	7.046,21	7.186,53	7.329,32	7.477,04	7.627,23	7.779,87

Tabela com Vigência a partir de junho/2024 – Vide Art. 2º

Magistério	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PNMN-I	3.277,79	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52
Graduações										
PNS-II	3.482,32	3.551,36	3.622,95	3.694,54	3.768,68	3.842,83	3.919,53	3.998,79	4.078,04	4.159,86
PNE-III	3.991,12	4.070,37	4.152,17	4.234,02	4.318,39	4.405,30	4.492,24	4.581,72	4.673,77	4.768,37
PNM-IV	5.195,36	5.300,18	5.405,02	5.512,38	5.622,35	5.734,83	5.849,90	5.967,51	6.087,67	6.210,40
PND-V	6.760,11	6.895,61	7.033,66	7.174,29	7.317,49	7.463,21	7.611,50	7.764,91	7.920,87	8.079,39

PNMN-I - Magistério

PNS-II - Graduação - Nível Superior

PNE-III - Especialização

PNM-IV - Mestrado

PND-V - Doutorado

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:576080C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 560/2024 e Portaria nº 053/2024 – GP/PMG, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado no 001/2024, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal na Secretaria de Educação com remunerações que variam de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) a R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), com a jornada de trabalho de 30 horas.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria no 053/2023 – GP/PMG, que tem como objetivo selecionar candidatas, em Regime de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuarem no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período:

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Executivo;

1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1.4 Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para os cargos ora ofertados neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 560/2024, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa) para todos os níveis.

1.7 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatas possuidoras de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo;

1.9 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatas possuidoras de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

1.10 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

2 - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	Professor de Matemática	30H	Licenciatura em matemática	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
02	Professor em Inglês	30H	Graduação em Letras com licenciatura em língua Inglesa Ou especialização em língua inglesa	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
03	Professor polivalente	30H	Licenciatura em pedagogia	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
04	Pedagogia (com experiência em EJA)	30H	Graduação em pedagogia com experiência em EJA	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
05	Pedagogo com especialização em AEE	30h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM AEE	RS 2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
06	Professor de História	30H	Licenciatura em história Ou Pedagogo com especialização em história.	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
07	Professor de Geografia	30H	Licenciatura em geografia Ou Pedagogo com especialização em geografia.	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA
08	Professor de ciências	30H	Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Química e/ou Física	RS2.890,00	CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL MÉDIO

009	Auxiliar de Turma	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO	RS 1.412,00	CADASTRO DE RESERVA
-----	-------------------	-----	---	-------------	---------------------

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99;

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação;

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral;

3.7 As vagas reservadas a pessoas com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;

3.8.A Prefeitura Municipal de Galinhos, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4 – DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 20 e 21 de março do ano em curso, no horário compreendido de 08h às 14h, tendo como local a Sala de Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça dos Três Poderes - Centro, Galinhos-RN;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

4.3 Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo. Caso sejam realizadas duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente serão canceladas as inscrições.

4.4 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

b) Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

d) Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item II deste Edital.

g) O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

h) Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

i) Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

j) Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

l) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

m) Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

n) São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

o) Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

p) É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5– DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);

Cópias do RG e CPF;

Curriculum Vitae;

Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

- Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre;
 Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;
 Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante ou declaração de quitação eleitoral;
 Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
 Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
 Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
 Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo III);
 Laudo médico que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.2 Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;
- 5.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;
- 5.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

5.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

5.9 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

5.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11- Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.12 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

5.13 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável 05 de abril de 2024, podendo ser divulgado antes, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

6.2. A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 431/2019 e Lei 560/2024;

6.3 A entrevista técnica será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente entre os dias 25 e 29 de março de 2024, obedecendo ao seguinte cronograma:

Em nenhuma hipótese será possível a alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de publicação no diário oficial dos municípios.

Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecendo às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIA
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos.	Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de

Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos.	serviço não será pontuada). Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
			(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós- graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos.	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o mestrado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o doutorado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS**ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE**

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos

- A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NET}{2}$$

2

A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); maior pontuação de experiência profissional;

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

- Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

8- DOS RECURSOS:

8.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede do Centro Administrativo de Galinhos/RN, no prazo de 02 (dois) dias úteis após as publicações dos resultados preliminares, das 8h às 12h;

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

8.3 Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não se apresentem arrazoados e devidamente fundamentados;

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

9- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

não obtiver **nota final** igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA

10.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

10.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

gozar dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital;

10.3 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Recursos Humanos) as cópias e originais dos seguintes documentos:

Identidade;

CPF (caso não conste da identidade);

Fotografia 3x4;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de quitação eleitoral;

PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

Registro profissional no conselho competente, se for o caso;

Dados da conta bancária;

Laudo médico de sanidade física e mental;

Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 12 de abril de 2024, podendo ser disponibilizada antes, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Galinhas/RN, 18 de março de 2024.

JOSÉ ZENOBIO DA SILVA PEREIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

NATÁLIA FERREIRA GOMES

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL ° 001/2024 PROTOCOLO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	25/03/24
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	02 e 03/04/24
Entrevista Técnica	08 e 09/04/24
Publicação do Resultado Preliminar	11/04/24
Recurso em Face do Resultado Preliminar	Até 15/04/2024
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	Até 17/04/24

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:213A05E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 008/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 8/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0024459 - Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg - ASFER - Valor Referência: 33,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ASFER	10 Quilo	16,10	161,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0024461 - Vaselina Sólida – Embalagem contendo 90g tubo - LYSANDA - Valor Referência: 12,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LYSANDA	20 Unidade	12,32	246,40	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0024468 - Cubetas plásticas para manipular gesso e alginato, com cores variadas - CONFORT - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CONFORT	10 Unidade	8,20	82,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0024469 - Espátula para manipulação de gesso e alginato - OGP - Valor Referência: 10,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	OGP	10 Unidade	10,76	107,60	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0024470 - Espatula 31 em aço para uso em odontologia - 6B - Valor Referência: 19,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B	5 Unidade	14,20	71,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0024471 - Jogo de moldeira dentárias metálicas adulto, com perfurações para escoar o material de moldagem - TECNODENT - Valor Referência: 98,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

0067 - 0024533 - Pasta Zinco enólica, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas - ASFER - Valor Referência: 39,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	ASFER	10 Caixa	19,25	192,50	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0024534 - Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões - ASFER - Valor Referência: 41,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	ASFER	20 Unidade	19,25	385,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0024535 - Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco c/ 25 g - EVODEN - Valor Referência: 38,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EVODEN EIRELI		15 Unidade	33,72	505,80	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0024536 - Resina acrílica autopolimerizável líquida frascos com 30 ml aproximadamente - TDV - Valor Referência: 49,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TDV	15 Unidade	49,67	745,05	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0024538 - Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal - ANGELUS - Valor Referência: 72,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ANGELUS	10 Unidade	30,00	300,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0024539 - Broca tipo pedra de acabamento de prótese, para peça de mão, formato de péra - ANGELUS - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ANGELUS	10 Unidade	30,00	300,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0024540 - Mandril para peça de mão para uso com lixa. - MICRODONT - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	20 Unidade	15,00	300,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0024541 - Mandril para peça de mão para uso com discos de aço - MICRODONT - Valor Referência: 10,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	20 Unidade	10,15	203,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0024544 - Catalisador Usado para endurecimento de Silicone especial para Uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto - YLLER - Valor Referência: 148,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	YLLER	50 Unidade	65,00	3.250,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0024545 - Lamparina à álcool para uso em odontologia - confeccionada em metal - ORTOCENTRAL - Valor Referência: 37,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTOCENTRAL	5 Unidade	37,79	188,95	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0024546 - Pedra pomes extra fina pote com 100g - MAQUIRA - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	20 Unidade	4,90	98,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0024547 - Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg - FRANTINS - Valor Referência: 181,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	15 Unidade	115,00	1.725,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0024548 - Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg - FRANTINS - Valor Referência: 186,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	15 Unidade	120,00	1.800,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0024549 - Monômero Líquido para resina acrílica termopolimerizável - de lenta polimerização para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - FRANTINS - Valor Referência: 171,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	30 Unidade	115,00	3.450,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0024550 - Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg - FRANTINS - Valor Referência: 184,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	10 Unidade	115,00	1.150,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0024551 - Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg - FRANTINS - Valor Referência: 186,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	20 Unidade	120,00	2.400,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0024552 - Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - FRANTINS - Valor Referência: 152,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	20 Unidade	115,00	2.300,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0024554 - Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - LYSANDA - Valor Referência: 59,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LYSANDA	20 Unidade	39,50	790,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0024559 - Mufa Odontologica indicada para cocção N° 06 metálica - MAC - Valor Referência: 193,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MAC	10 Unidade	193,88	1.938,80	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0023847 - Gesso comum para uso em laboratório de prótese dentária pacote com 25 kg. - CHAVES - Valor Referência: 97,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CHAVES	20 Pacote	40,39	807,80	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0023840 - Broca esférica pequena para uso em peça de mão, para acabamento em prótese - ANGELUS - Valor Referência: 15,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ANGELUS	15 Unidade	15,17	227,55	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0023841 - Broca esférica media para uso em peça de mão, para acabamento em prótese - ANGELUS - Valor Referência: 12,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ANGELUS	15 Unidade	12,00	180,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0024543 - Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor; Extremidade flexível; Alta estabilidade dimensional; e fluidez inicial; indeformável; Resistente à ruptura. Embalagem em potes com 900g. - YLLER - Valor Referência: 195,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	YLLER	15 Unidade	89,00	1.335,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0004757 - ARTICULADOR ODONTOLÓGICO TIPO CHARNEIRA, tipo garfo, com mola, confeccionado em metal - MAC - Valor Referência: 93,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MAC	15 Unidade	93,37	1.400,55	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0024561 - Mufa Odontologica indicada para microondas - TRIUNFO - Valor Referência: 257,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	TRIUNFO	10 Unidade	45,10	451,00	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0024463 - Medidor de água para manipulação de alginato confeccionado em plástico - DENTSPLY - Valor Referência: 21,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	3 Unidade	21,89	65,67	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0035990 - Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 60ml - FRANTINS - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRANTINS	20 Unidade	17,33	346,60	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0035991 - Cera periférica em bastão para auxílio para auxílio em moldagem - embalagem com 40 bastões - LYSANDA - Valor Referência: 24,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LYSANDA	30 Caixa	24,93	747,90	Homologado em 21/03/2024 13:29:23 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 033/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA ANA KALINE MOURA DE MORAIS CNPJ Nº 30.489.158/0001-38

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **ANA KALINE MOURA DE MORAIS CNPJ Nº 30.489.158/0001-38**, sediada no Conjunto Campestre, 71, Bairro Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN – CEP: 59.790-000, representada pelo Sra. **ANA KALINE MOURA DE MORAIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 003.712.700 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 131.106.144-48 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de coofe break e café da manhã em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK – CARDÁPIO:- Suco de polpa de fruta, refrigerado, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml; - Refrigerante com 03 opções de sabores, devendo está refrigerado, podendo ser: Coca-Cola, Guaraná, Fanta Laranja e Fanta Uva – Copo com 300ml; - Mini Salgado frito, sendo 03 tipos: coxinha de frango com bacon, rissole misto, croquete de carne de sol – 05 unidades; - Mini Salgado assado, sendo 03 tipos: empada de frango, mini quiche de creme cheese e barquinha de camarão – 05 unidades;- FORNECER MATERIAIS E NÚMERO ADEQUADO DE PROFISSIONAIS, CONSIDERANDO SEMPRE A QUANTIDADE DE PESSOAS POR EVENTO.		Serviço/Pessoa	800	18,00	14.400,00
2	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAFÉ DA MANHÃ – CARDÁPIO:- Leite quente e chocolate; - Iogurte natural – Copo com 150ml; - Suco de polpa de fruta, refrigerado, sem açúcar, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml; - Bolo com 03 opções de sabores, podendo ser: Fofó, Leite, Macaxeira, Formigüeiro, Chocolate – 02 fatias de, no mínimo, 130g; - Mini-pão francês – 02 unidades; - Pão-de-forma integral, regular e light – 02 unidades; - Mini Salgado frito, sendo 03 tipos: coxinha, bolinha de queijo, rissole de presunto e queijo – 05 unidades; - Mini pães – 02 unidades; -Torradas com queijo e presunto – 02 unidades;- FORNECER MATERIAIS E NÚMERO ADEQUADO DE PROFISSIONAIS, CONSIDERANDO SEMPRE A QUANTIDADE DE		Serviço/Pessoa	800	25,00	20.000,00

PESSOAS POR EVENTO.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária a sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto ncapute parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:18296 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18297 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:18302 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18303 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 09 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Ana Kaline Moura De Moraes
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ANA KALINE MOURA DE MORAIS
Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:16F95039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE VISA A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2024, DESTINADA A ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeira, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto n.º 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME, CNPJ/MF n.º 12.389.507/0001-68**, com os valores discriminados abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO, APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIJIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES	TILÁPIA NATURA	IN KG	4.500	R\$ 24,00	R\$ 108.000
02 (COTA RESERVADA 10%)	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO, APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIJIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	TILÁPIA NATURA	IN KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000
VALOR GLOBAL ESTIMADO:						R\$ 120.000,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 22 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:5B2B5EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE VISA A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2024, DESTINADA A ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 023/2024, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME, CNPJ/MF nº 12.389.507/0001-68** com os valores discriminados abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO, APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES	TILÁPIA NATURA	IN KG	4.500	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00
02 (COTA RESERVADA 10%)	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO, APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	TILÁPIA NATURA	IN KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:						R\$ 120.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de março de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:2BFDBD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME, CNPJ/MF nº 12.389.507/0001-68**, com sede na Rua Manoel Salviano, 437, Centro, CEP: 59790-000, Gov. Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **EVANES FELIPE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de nº 001.911.821 SSP/RN inscrito no CPF nº 040.761.534-21, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 023/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de peixes para distribuição gratuita na Semana Santa no Ano de 2024, destinada a atender as famílias em vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO, APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUIIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES	TILÁPIA NATURA	IN KG	4.500	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00
02	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA	TILÁPIA	IN KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00

(COTA RESERVADA 10%)	(OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO. APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO. DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	NATURA				
VALOR GLOBAL ESTIMADO:						R\$ 120.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Fonte de Recursos	Ficha:17273 - 15001001 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	Ficha:17274 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de março de 2024.

Fundo De Assistência E Promoção Social De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Evanes Felipe De Souza - ME
MONALISA LOPES EVANGELISTA Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social (Contratante)	EVANES FELIPE DE SOUZA Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 042/2024

Gestor De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

PORTARIA Nº 042/2024

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:8585E47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2024 – PSS - PCF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2024.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria 157/2024, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 22/02/2024 na edição 3227.

CONSIDERANDO não ter recursos impetrados sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regido pelo Edital 001/2024 após o resultado das entrevistas;

RESOLVE:

Publicar o Resultado Oficial Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Edital nº. 001/2024.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado vem por meio deste Divulgar o Resultado Oficial Final referente ao **Edital 001/2024**.

CARGO: VISITADOR(A) SOCIAL - PCF

Nº DE INSCRIÇÃO	NONE DOS CANDIDADOS(AS)	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	JOAO BATISTA SENA NETO	260	APROVADA	1º CLASSIFICADO
003	VANESSA COSTA E SILVA MEDEIROS	250	APROVADA	2º CLASSIFICADO
004	MARIANA DA SILVA FIRMINO	235	APROVADA	3º CLASSIFICADA
006	LENEIDE OLIVEIRA DE MELO	230	APROVADA	4º CLASSIFICADA
007	JUDNA MARIA SANTOS ROCHA	220	APROVADA	5º CLASSIFICADA
014	LETICIA LIVIA BEVENUTO DANTAS	190	APROVADA	6º CLASSIFICADA
017	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	185	APROVADA	7º CLASSIFICADO
020	ANTONIA MARIA OLIMPIO	180	APROVADA	8º CLASSIFICADA
005	DEBORA EVILYN BARBALHO GÉ	175	APROVADA	9º CLASSIFICADA
001	DIANY CRISTINA ARAUJO DA FÉ	170	APROVADA	10º CLASSIFICADA
016	MARIA DA SALETE SIQUEIRA	170	APROVADA	11º CLASSIFICADA
010	ALEXANDRA MANAIA DOS SANTOS	160	APROVADA	12º CLASSIFICADA
015	MARIA CONCEBIDA SIQUEIRA	155	APROVADA	13º CLASSIFICADA
019	LUCINARIA SE SOUZA SIQUEIRA CUNHA	130	APROVADA	14º CLASSIFICADA
013	LARIZA RODRIGUES DE SIQUEIRA	125	APROVADA	15º CLASSIFICADA
008	LARA RODRIGUES SIQUEIRA	5	DESAPROVADA	16º DESCLASSIFICADA
012	PAULA ANANDA CARVALHO PEREIRA	5	DESAPROVADA	17º DESCLASSIFICADA

IPANGUAÇU/RN, 25 DE MARÇO 2024.**EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**

Matrícula nº 0024821

ALYDA GISLAYNE VARELA DEMORAIS,

Matrícula 967440;

MARIA OFELIA SOARES DE SOUZA

Matrícula nº 0967459.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador: DCF33740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	UND.	QTD.	Vlr. Inicial (Unit.)	Vlr. Total
01	ARGAMASSA EXTERNO CZ II	UND	30		
02	SELA & PINTA BRANCO NEVE 18L	UND	20		
03	TUBO EXTENSIVEL COM SUPORTE - BRANCO	UND	20		
04	TUBO EXTENSIVEL DUPLO-BRANCO UNITARIO	UND	10		
05	MASSA CORRIDA BALDE 20 KGS	UND	5		
06	MASSA ACRILICA BALDE 25 KG	UND	5		
07	TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 100	METROS	200		
08	CAIXA D'ÁGUA PE 10.000 L	UND	2		
09	CAIXA D'ÁGUA PE 5.000 L	UND	1		
10	CAIXA D'ÁGUA PE 3.000 L	UND	1		
11	CAIXA D'ÁGUA PE 1.000 L	UND	1		
12	CIMENTO PORTLAND CPIV 32 50KG	UND	250		

13	SELA & PINTA BRANCO GELO 18L	UND	20		
14	HPISO CINZA ESCURO 15,0L	UND	20		
15	TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 150	METROS	100		
16	TRELIÇA 8SL 6M	UND	20		
17	JOELHO 90 ESGOTO PRIM - DN 100	UND	10		
18	SUPERCAL BRANCO SC 05 KGS	UND	20		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail comissadecontratacao.japirn@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Japi/RN, 22 de março de 2024.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Diretor de Compras

Mat. n.º.: 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:7982AD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 26120004/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF- SERVICE PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA ME CNPJ: 39.807.945/0001-55						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SELF-SERVICE – CAFÉ DA MANHÃ PADRÃO MÍNIMO: REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: (a) cuscuz, ovos, salsicha, batata, macaxeira, - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas, café, leite, chás e água); (d) frios, apressentados e queijos, etc; (e) massas, bolos, pães, tapiocas, preparações típicas regionais; REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	2000,00	17,15	34.300,00
00002	SELF-SERVICE – ALMOÇO PADRÃO MÍNIMO: REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN Unid 6.000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	6000,00	23,70	142.200,00
00003	JANTAR - PADRÃO MÍNIMO IGUAL AO ALMOÇO: REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	2000,00	25,10	50.200,00
00004	MARMITEX ESPECIAL: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	6000,00	18,90	113.400,00
00005	SANDUICHE: Contendo: Pão, um hambúrguer (carne ou frango), uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto (carne ou frango), um ovo, uma porção de frango desfiado, salada crua acompanhado de um mini refrigerante de 250 ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	3000,00	17,30	51.900,00
Total:						392.000,00

Valor TotalR\$ **392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais);

Jucurutu/RN, 22 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:869050E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26120004/2023****OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF - SERVICE PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.****HOMOLOGO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA ME CNPJ: 39.807.945/0001-55						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SELF-SERVICE – CAFÉ DA MANHÃ PADRÃO MÍNIMO: REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: (a) cuscuz, ovos, salsicha, batata, macaxeira, - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas, café, leite, chás e água); (d) frios, apressentados e queijos, etc; (e) massas, bolos, pães, tapiocas, preparações típicas regionais; REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	2000,00	17,15	34.300,00
00002	SELF-SERVICE – ALMOÇO PADRÃO MÍNIMO: REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN Unid 6.000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	6000,00	23,70	142.200,00
00003	JANTAR - PADRÃO MÍNIMO IGUAL AO ALMOÇO: REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	2000,00	25,10	50.200,00
00004	MARMITEX ESPECIAL: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	6000,00	18,90	113.400,00
00005	SANDUICHE: Contendo: Pão, um hambúrguer (carne ou frango), uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto (carne ou frango), um ovo, uma porção de frango desfiado, salada crua acompanhado de um mini refrigerante de 250 ml. REFEIÇÃO SERVIDA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Unid	3000,00	17,30	51.900,00
Total:						392.000,00

Valor TotalR\$ **392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais);CONVOQUEM-SE a(as) empresa acima mencionada(as) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços;**

Jucurutu/RN, 22 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E26CD9EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Decreto Orçamentário nº 09, de 08 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o no art. 7º e 8º da Lei nº 409, de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 604,39 (seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					604,39
03.101 SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					604,39
	2095 CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PASEP				604,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURIDICA	17040000	0001	504,39
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 1740000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 08 de fevereiro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4505A468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 25/03/2024

Encerrando no dia 28/03/2024

LOTE 01 – CALANDRA								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Hora	Valor Total	Percentual Desconto %	de Valor com o Desconto
01		MÃO DE OBRA (RS/H)	80	Hora				
02		PEÇAS	RS 8.000,00	Unidade				

LOTE 02 – CENTRÍFUGA								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Hora	Valor Total	Percentual Desconto %	de Valor com o Desconto
01		MÃO DE OBRA (RS/H)	60	Hora				
02		PEÇAS	RS 6.000,00	Unidade				

LOTE 03 – MÁQUINA DE LAVAR								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Hora	Valor Total	Percentual Desconto %	de Valor com o Desconto
01		MÃO DE OBRA (RS/H)	100	Hora				
02		PEÇAS	RS 15.000,00	Unidade				

LOTE 04 – SECADORA								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Hora	Valor Total	Percentual Desconto %	de Valor com o Desconto
01		MÃO DE OBRA (RS/H)	60	Hora				
02		PEÇAS	RS 6.000,00	Unidade				

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO
Diretor Téc. De Compras

Publicado por:
Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:12F8799F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1012/2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79**, estabelecida a Rua Antônio Prado, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF nº 328.440.264-00 e RG nº 565.906 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, É FORNECER FORNECIMENTO PADRONIZADO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO A IDENTIFICAÇÃO E PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR, GARANTIR IGUALDADE DE CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES NO AMBIENTE EDUCACIONAL, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA "ESTUDANTE", CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE) NA COR BRANCA, COM GOLA EM FORMATO V NA COR AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO, COM PUNHO AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO, MANGAS RAGLAN NA COR BRANCA COM CADARÇO PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES ACOMPANHANDO. A COSTURA DAS MESMAS, ESTAMPA EM SERIGRAFIA.	UND	1.885	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 23,80	R\$ 44.863,00
2	CALÇA HELANCA — CALÇA EMO HELANCA NA COR AZUL MARINHO, COM GALÃO NAS LATERAIS COM NOME PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, COM CORDÃO NA CINTURA, SERIGRAFIA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NO TAMANHO DE 8CM, COM ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	1.292	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 38,60	R\$ 49.871,20
3	SHORT SAIA INFANTIL FEMININA HELANCA — SHORT SAIA HELANCA NA COR AZUL MARINHO, COM GALÃO NAS LATERAIS COM NOME PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, COM CORDÃO NA CINTURA, SERIGRAFIA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NO TAMANHO DE 8CM, COM ARTE A SER DEFINIDA. P, M, G.	UNIDADE	295	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 18,40	R\$ 5.428,00
4	SHORT MASCULINO HELANCA — HELANCA NA COR AZUL MARINHO, COM GALÃO NAS LATERAIS COM NOME PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, COM CORDÃO NA CINTURA, SERIGRAFIA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NO TAMANHO DE 8CM, COM ARTE A SER DEFINIDA. P, M, G.	UNIDADE	298	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 17,30	R\$ 5.155,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

RAIMUNDO MANOEL DA SILVASecretária Municipal de Educação
Contratante

V H Industria E Comercio LTDA

CNPJ/MF: 07.623.886/0001-79

VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS

CPF nº 328.440.264-00 e RG nº 565.906 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B5450A05**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o ‘Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD’ da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente;**RESOLVE:****Art. 1º** Remanejar o valor de R\$ 4.050.070,47 (quatro milhões, cinquenta mil e setenta reais e quarenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.050.070,47
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
02.002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					498.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				498.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	46.000,00
02.003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					133.866,25
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				47.466,25
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	17.873,95
		4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	14.646,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	14.646,15
	2131 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA				86.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	86.400,00
02.004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					959.000,00
	1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS				61.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	61.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				398.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	300.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					833.200,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				95.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	95.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				46.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	46.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				557.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	80.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	247.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	66.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				125.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.000,00
02.008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍCOLA FAMILIAR					68.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				68.000,00

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	68.000,00
02.010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	2.000,00
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000 0001	100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		798.004,01
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	102.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000 0001	369.604,01
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000 0001	261.400,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		48.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	48.000,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		40.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	40.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000,21
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	0,21
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	60.000,00
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		400.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000 0001	180.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	220.000,00
Anexo II (Redução)			4.050.070,47
02.001 GABINETE DO PREFEITO	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
02.002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		118.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	58.000,00
	2099 MONITORAMENTO ELETRONICO		50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	50.000,00
	2100 IMPLANTAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DOS SERVIDORES		210.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	180.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	30.000,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		120.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	120.000,00
02.003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	2065 PROMOCAO DO TURISMO E FESTAS POPULARES		133.866,25
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	86.400,00
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		47.466,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	32.820,10
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000 0001	14.646,15
02.004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1022 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E CANTEIROS		61.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	61.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		698.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000 0001	100.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000 0001	500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	68.000,00
	2070 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO		50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	50.000,00
	2072 CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO		50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	50.000,00
	2086 MANUTENCAO DE PONTES		100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	100.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		833.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000 0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		462.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	127.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001 0001	330.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	5.000,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		295.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	99.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	150.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	46.000,00
	2161 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		66.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	66.000,00
02.008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		68.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	68.000,00
02.010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.000,00
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000 0001	100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		886.004,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	471.604,01
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		48.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	48.000,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	40.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		326.400,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	326.400,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		460.000,21
2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		255.000,21
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	0,21
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000 0001	235.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	20.000,00
2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		205.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000 0001	205.000,00

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F0A21D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM E 14 GRAMAS, ABAS ARREDONDADAS, ADERENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. (PÓS PARTO)	100	PACOTE
3	ABSORVENTE HOSPITALAR (TIPO FRALDA GERIÁTRICA), PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRICIA, COM FLOC-GEL, GARANTINDO ABSORÇÃO, E FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 20 MM X 0,6 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	CAIXA
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 13 MM X 0,45 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	300	CAIXA
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 20 MM X 0,55 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 25 MM X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 25 MM X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 30 MM X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 40 MM X 1,2 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	700	CAIXA
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	500	PACOTE
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 250ML.	100	UNIDADE
13	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 500ML.	100	UNIDADE
14	ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO DE COR AMBAR, TAMPADA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPADA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 250 ML.	150	UNIDADE
15	ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO DE COR AMBAR, TAMPADA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPADA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 500 ML.	300	UNIDADE
16	AMNIÓTOMO – ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	UNIDADE
17	INTRACATH CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO	30	UNIDADE
18	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 12 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	600	PACOTE
19	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 15 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	1200	PACOTE
20	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 20 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	500	PACOTE
21	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 8 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	2000	PACOTE
22	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO EM LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS OU FI	4000	UNIDADE
23	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, C/ BARREIRA SINTÉTICA E PLACA DE HIDROCOLÓIDE (RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA E AGENTE ANTI-OXIDANTE) TRANSPARENTE, COM ADESIVO MICROPOROSO, DIÂMETRO REGULÁVEL E CLAMP INDIVIDUAL. ADULTO	200	UNIDADE
24	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 18, COMPRIMENTO 1,7 CM.	10	UNIDADE
25	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 18, COMPRIMENTO 2,4 CM.	10	UNIDADE
26	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 20, COMPRIMENTO 1,7 CM.	10	UNIDADE
27	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 20, COMPRIMENTO 2,4 CM.	10	UNIDADE
28	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 24, COMPRIMENTO 1,7 CM.	10	UNIDADE
29	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 24, COMPRIMENTO 2,4 CM.	10	UNIDADE

30	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,00	50	UNIDADE
31	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	50	UNIDADE
32	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,00	50	UNIDADE
33	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1.	20	UNIDADE
34	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2.	20	UNIDADE
35	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3.	20	UNIDADE
36	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4.	20	UNIDADE
37	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5.	20	UNIDADE
38	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 6.	20	UNIDADE
39	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0.	50	UNIDADE
40	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANÇA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 00.	20	UNIDADE
41	CATETER DUPLO LUMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO F	20	KIT
42	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	2000	UNIDADE
43	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	1500	UNIDADE
44	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	2000	UNIDADE
45	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	4000	UNIDADE
46	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	6000	UNIDADE
47	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	6000	UNIDADE
48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 45 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, TIPO ÓCULO, PEDIÁTRICO INFANTIL.	200	UNIDADE
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 45 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, ADULTO.	1000	UNIDADE
50	CLAMP UMBILICAL.	200	UNIDADE
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	100	UNIDADE
52	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	100	UNIDADE
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	100	UNIDADE
54	COLETOR DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE CAPACIDADE, PARA 13 LITROS.	2000	UNIDADE
55	COLETOR DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	2000	UNIDADE
56	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, TIPO SACO, C/ 10 UNIDADES.	100	PACOTE
57	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, TIPO SACO C/ 10 UNIDADES.	100	PACOTE
58	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML, GRADUADO, TIPO SACO.	6000	UNIDADE
59	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSELADO, GRADUADO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE E TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPT	1500	UNIDADE
60	COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA	3000	UNIDADE
61	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 60 FIOS/CM2, 4 CAMADAS E CADARÇO, 50 CM X 45 CM, COM 50 UNIDADES.	100	PACOTE
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM2, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 9,1 CM X 91 M.	1500	ROLO
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4800	PACOTE
64	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA AR CANALIZADO (CHICOTE), ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	60	UNIDADE
65	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA AR CANALIZADO (CHICOTE), ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	60	UNIDADE
66	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA NEBULIZADOR, ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	60	UNIDADE
67	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA NEBULIZADOR, ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	60	UNIDADE
68	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº12.	200	UNIDADE
69	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 19 G. (SCALP).	4000	UNIDADE
70	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 21 G. (SCALP).	12000	UNIDADE
71	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 23 G. (SCALP).	10000	UNIDADE
72	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 25 G. (SCALP).	3000	UNIDADE
73	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 27 G. (SCALP).	1000	UNIDADE
74	ELETRODO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE BOTÃO EM AÇO INOX E GEL CONDUTOR, CIRCUNDADO POR TECIDO NÃO TECIDO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO ADULTO.	3000	UNIDADE
75	EQUIPO C/CÂMARA GRADUADA 150 ML PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC, INJETOR LATERAL EM Y SITUADO A 20 CM DO CONECTOR LUER DISTAL.	200	UNIDADE
76	EQUIPO C/CÂMARA GRADUADA 150 ML PARA SANGUE, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, INJETORES LATERAIS SUPERIOR E INFERIOR, OPÇÃO COM FILTRO PARA TRANSFUSÃO DE SAN	400	UNIDADE
77	EQUIPO MACROGOTAS, COM FILTRO, PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 550, GIRASET.	400	UNIDADE
78	EQUIPO MULTIVIAS, COM 2 VIAS. (POLIFIX 2 VIAS)	4000	UNIDADE
79	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFE MED	500	UNIDADE
80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL NA COR AZUL, COM CÂMARA FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC AZUL.	1200	UNIDADE
81	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, LF LINE.	500	UNIDADE
82	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, C/PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	500	UNIDADE
83	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	10000	UNIDADE
84	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	5000	UNIDADE
85	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	300	UNIDADE
86	ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL PARA EXAME CITOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	4000	UNIDADE
87	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO C/ GERMICIDA.	500	UNIDADE

88	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO COR BEGE.	200	UNIDADE
89	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. UNIDADE EM ROLO	3000	UNIDADE
90	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M. UNIDADE EM ROLO	1500	UNIDADE
91	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE
92	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. GRANDE	1500	UNIDADE
93	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO	4000	UNIDADE
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO	3600	UNIDADE
95	ESTOJO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA.	100	UNIDADE
96	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HEPPA	150	UNIDADE
97	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HME	150	UNIDADE
98	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF	100	UNIDADE
99	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2,0, CX C/ 24 FIOS	10	CAIXA
100	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3,0, CX C/ 24 FIOS	10	CAIXA
101	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, 0,0, CX C/ 24 FIOS.	15	CAIXA
102	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	50	CAIXA
103	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	50	CAIXA
104	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 4-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	50	CAIXA
105	FIO DE SUTURA CAT GUT, KIT OBSTÉTRICO SIMPLES Nº 2-0 C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	20	CAIXA
106	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 2-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,0 CM, CORTANTE.	40	CAIXA
107	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 2-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,5 CM, CORTANTE.	60	CAIXA
108	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 2-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 3,0 CM, CORTANTE	60	CAIXA
109	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,0 CM, CORTANTE.	40	CAIXA
110	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,5 CM, CORTANTE.	60	CAIXA
111	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 3,0 CM, CORTANTE	60	CAIXA
112	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,0 CM, CORTANTE	40	CAIXA
113	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,5 CM, CORTANTE.	60	CAIXA
114	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 5-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 3,0 CM, CORTANTE	100	CAIXA
115	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA ½ X 2,5 CM, CORTANTE.	20	CAIXA
116	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19 MM X 50M.	500	UNIDADE
117	FITA ADESIVA PARA TESTE DE AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMO ATIVA, DIMENSÕES 19 MM X 30M.	500	UNIDADE
118	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS, POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA AO TUBO.	20	UNIDADE
119	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS, POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA AO TUBO.	20	UNIDADE
120	EQUIPO SAMTRONIC MILSET PARA BOMBA DE INFUSÃO	200	UNIDADE
121	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL E SONDAS NASAIS 3M	10	UNIDADE
122	FORMOL 1 LITRO	30	UNIDADE
123	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO " G " (PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG)	150	PACOTE
124	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO " M " (PARA ADULTO COM PESO DE 40 A 70 KG)	150	PACOTE
125	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: M, COM 8 UNIDADES.	150	PACOTE
126	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P COM 10 UNIDADES.	150	PACOTE
127	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	800	UNIDADE
128	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	500	UNIDADE
129	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	30	UNIDADE
130	HASTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO COM ALGODÃO EM SUAS EXTREMIDADES. (COTONETE) C/75 UNID.	30	CAIXA
131	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	100	UNIDADE
132	INTRACATH CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO	50	UNIDADE
133	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	2	UNIDADE
134	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA NÚMERO 36	30	UNIDADE
135	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA
136	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
137	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
138	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA
139	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
140	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
141	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
142	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
143	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXA
144	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, COM 50 UNIDADES.	200	CAIXA
145	LANCETA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	48000	UNIDADE
146	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO COM 50 CM X 50 M.	500	ROLO
147	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO COM 70 CM X 50 M.	500	ROLO
148	LUGOL FORTE PARA COLPOSCOPIA. 1 LITRO	20	UNIDADE
149	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5. PAR DE LUVAS	8000	PAR
150	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0. PAR DE LUVAS	5000	PAR
151	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0. PAR DE LUVAS	8000	PAR
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO EXTRA-P, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2000	CAIXA
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2800	CAIXA
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	4000	CAIXA
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	4000	CAIXA
156	MÁSCARA 100% PARA OXIGÊNIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO, ADULTO	50	UNIDADE
157	MÁSCARA 100% PARA OXIGÊNIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO, INFANTIL.	50	UNIDADE
158	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TIPO RETANGULAR, COM TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO NÃO TECIDO, GRAMATURA 30, ATÓXICA, INODORA, HIPOALÉRGICA, COM CLIP INTEGRADO.	160000	UNIDADE
159	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95.	7200	UNIDADE
160	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO – KIT COMPLETO.	100	UNIDADE

161	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO - KIT COMPLETO.	100	UNIDADE
162	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO	50	UNIDADE
163	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL	50	UNIDADE
164	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, COM 500 FOLHAS.	40	CAIXA
165	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE.	3000	UNIDADE
166	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO. AZUL.	200	UNIDADE
167	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO, ROSA.	200	UNIDADE
168	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSÍVEL, COM FILTRO, PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 550, GIRASET.	500	UNIDADE
169	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 20 CM.	240	ROLO
170	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 30 CM.	150	ROLO
171	ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 10 CM.	240	ROLO
172	ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 12 CM.	240	ROLO
173	SAPATILHA DESCARTÁVEL, EM MALHA SANFONADA, SOLADO DUPLO, EM ALGODÃO CRU.	24000	UNIDADE
174	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13MM X 0,45MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	120000	UNIDADE
175	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	40000	UNIDADE
176	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	40000	UNIDADE
177	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25MM X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	20000	UNIDADE
178	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25MM X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	50000	UNIDADE
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 08FR	20	UNIDADE
180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR	50	UNIDADE
181	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	50	UNIDADE
182	SONDA NASO ENTERAL Nº12	300	UNIDADE
183	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, LONGA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 120 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	200	UNIDADE
184	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 120 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	200	UNIDADE
185	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, LONGA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 120 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	300	UNIDADE
186	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, LONGA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	300	UNIDADE
187	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	300	UNIDADE
188	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 120 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20.	300	UNIDADE
189	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 120 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 6.	150	UNIDADE
190	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, LONGA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 120 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 8.	150	UNIDADE
191	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	400	UNIDADE
192	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	1000	UNIDADE
193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14.	1500	UNIDADE
194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 6.	600	UNIDADE
195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 8.	600	UNIDADE
196	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 18, USO ADULTO.	20	UNIDADE
197	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 20, USO ADULTO.	20	UNIDADE
198	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 22, USO ADULTO.	20	UNIDADE
199	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 24, USO ADULTO.	20	UNIDADE
200	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 14, USO PEDIÁTRICO.	20	UNIDADE
201	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 16, USO PEDIÁTRICO.	20	UNIDADE
202	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 18, USO PEDIÁTRICO.	20	UNIDADE
203	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 20, USO PEDIÁTRICO.	20	UNIDADE
204	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DESCARTÁVEL, MASCULINA, COM PRESERVATIVO EM BORRACHA DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, TUBO DE COLETA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. TAMANHO M - (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO)	3000	UNIDADE
205	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº10.	150	UNIDADE
206	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº12	150	UNIDADE
207	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº14.	150	UNIDADE
208	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº16.	150	UNIDADE
209	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº18.	500	UNIDADE
210	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº20.	500	UNIDADE
211	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº24.	500	UNIDADE
212	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº8.	150	UNIDADE
213	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 04.	250	UNIDADE
214	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	250	UNIDADE
215	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	1500	UNIDADE
216	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	1000	UNIDADE
217	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	4000	UNIDADE
218	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14.	4000	UNIDADE
219	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 16.	400	UNIDADE
220	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 18.	400	UNIDADE
221	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL.	200	UNIDADE
222	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	40	UNIDADE
223	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA	40	UNIDADE

224	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	100	UNIDADE
225	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA, COM 50 TIRAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE O RESPECTIVO APARELHO GLICOSÍMETRO CORRESPONDENTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SMS, A CADA 20 CAIXAS.	4000	CAIXA
226	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO.	24000	UNIDADE
227	TUBO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, Nº 200, COM 15 METROS.	5	PACOTE
228	TUBO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, Nº 201, COM 15 METROS.	10	PACOTE
229	TUBO EM SILICONE, Nº 200 COM 15 METROS.	10	PACOTE
230	TUBO EM SILICONE, Nº 201 COM 15 METROS.	10	PACOTE
231	TUBO EM SILICONE, Nº 202 COM 15 METROS.	10	PACOTE
232	TUBO EM SILICONE, Nº 203 COM 15 METROS.	5	PACOTE
233	TUBO EM SILICONE, Nº 204 COM 15 METROS.	5	PACOTE
234	TUBO EM SILICONE, Nº 205 COM 15 METROS.	5	PACOTE
235	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 (MM) COM BALÃO	50	UNIDADE
236	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 (MM) COM BALÃO	50	UNIDADE
237	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 (MM) COM BALÃO	50	UNIDADE
238	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 (MM) COM BALÃO	50	UNIDADE
239	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 (MM) COM BALÃO	50	UNIDADE
240	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 (MM) COM BALÃO	100	UNIDADE
241	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 (MM) COM BALÃO.	100	UNIDADE
242	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 (MM) COM BALÃO.	100	UNIDADE
243	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 (MM) COM BALÃO.	120	UNIDADE
244	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 (MM) COM BALÃO.	120	UNIDADE
245	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	100	UNIDADE
246	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 (MM) COM BALÃO.	100	UNIDADE
247	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 (MM) COM BALÃO.	100	UNIDADE
248	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 (MM) COM BALÃO.	100	UNIDADE
249	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO Nº2,0, INFANTIL	20	UNIDADE
250	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO Nº2,5, INFANTIL.	20	UNIDADE
251	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO Nº3,0, INFANTIL	20	UNIDADE
252	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO, TAMANHO Nº4,0	50	UNIDADE
253	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO, Nº 5,0.	30	UNIDADE
254	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	100	UNIDADE
255	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL SAMTRONIC MILSET PARA BOMBA DE INFUSÃO	200	UNIDADE
256	LENÇOL DESCATÁVEL PARA MACA EM TNTCOM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTE
257	MANTA TÉRMICA PARA USO HOSPITALAR, 90X1,80CM	60	UNIDADE
258	SERINGA PARA GASOMETRIA, HEPARINIZADA, 2ML.	100	UNIDADE
259	SONDA NASOENTERAL Nº12	200	UNIDADE
260	SONDA NASOENTERAL Nº10	120	UNIDADE
261	SONDA NASOENTERAL Nº08	80	UNIDADE
262	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	200	UNIDADE
263	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CURTA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	200	UNIDADE
264	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CURTA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	200	UNIDADE
265	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CURTA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	200	UNIDADE
266	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CURTA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	200	UNIDADE
267	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CURTA CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 08.	200	UNIDADE

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “compras@montealegre.rn.gov.br” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

BAIXAR PLANILHA PARA COTAÇÃO NO LINK: https://drive.google.com/drive/folders/1K54cRr4Obk_e4LGZC689X0sww11-pbJx?usp=sharing

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 27/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 25 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:63F964DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA E-MULTI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA E-MULTI

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUEBRA-CABEÇA ESCREVA E APAGUE • BRINCANDO COM OS NÚMEROS: ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO BRINQUEDO PEDAGÓGICO, INDICADO PARA A FASE PRÉ-ESCOLAR, COM PEÇAS RESISTENTES EM MADEIRA, PRIMEIRAS OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO MATEMÁTICAS ASSOCIANDO NUMERAIS, QUANTIDADES E ESCRITA DOS NÚMEROS. CONTÉM: 49 PEÇAS DE MADEIRA QUE FORMAM 10 SUPER QUEBRA-CABEÇAS E 1 CANETA COM APAGADOR	UNID	1
2	FORMAS DINÂMICAS PESO: 1.171 KG DESCRIÇÃO: 01 JOGO MEDINDO 286X286X45 CONTÉM: 16 QUADRADOS; 16 TRIÂNGULOS; 12 CIRCULOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. OBJETIVOS: TRABALHA O RECONHECIMENTO DE CORES, FORMAS, SENTIDO, POSIÇÃO, FAZENDO O PAREAMENTO ENTRE A PLACA E O TABULEIRO	UNID	1
3	FORMAS DINÂMICAS 2 PESO: 0,936KG DESCRIÇÃO: UM JOGO COM 22 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO: 220X75X160MM. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. OBJETIVOS: ATRAVÉS DO JOGO AS CRIANÇAS APRENDEM FORMAS, CORES, CARACTERÍSTICAS E COORDENAÇÃO MOTORA. PODE CONSTRUIR SUA PRÓPRIA TORRE NA BASE USANDO SUA CRIATIVIDADE	UNID	1
4	ALINHAVO PEIXE PESO: 0,226KG DESCRIÇÃO: 01 TABULEIRO MEDINDO 290 X 222 X 3 MM. 06 BOTÕES MEDINDO 40 MM, 03 CORDÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC CRISTAL. OBJETIVOS: APRENDER PASSAR, LAÇAR E AMARRAR O CORDÃO. TRABALHANDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, APRIMORAR HABILIDADES VISOMOTORAS, IDENTIFICAÇÃO DAS CORES E FORMAS, AGILIDADE E A PERCEPÇÃO.	UNID	1
5	KIT MERCADO E PANELINHAS COZINHA INFANTIL BRINQUEDO FAZ DE CONTA - BRINCADEIRA DIVERTIDA E EDUCATIVA PARA AS CRIANÇAS COZINHA INFANTIL - BRINQUEDO FAZ DE CONTA	UNID	1
6	CARRINHO DE BRINQUEDO INFORMAÇÕES ADICIONAIS DIMENSÕES DO PACOTE: 31,6 X 11 X 4 CENTIMETROS DESCRIÇÃO OS CARRINHOS SPORT DA DM TOYS SÃO LINDOS E PERFEITOS PARA COLECIONAR. KIT COM 6 CARRINHOS SPORT COM CARROCERIA EM METAL E BASE PLÁSTICA.	UNID	1
7	LUDO DETALHES DO PRODUTO MARCA JUNGES MATERIAL PLÁSTICO, MADEIRA COR MULTICOR PESO DO PRODUTO 250 GRAMAS • JOGO DE LUDO DA JUNGES É UM JOGO TRADICIONAL COM TABULEIRO EM MADEIRA MDF • ACOMPANHA KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO DO TABULEIRO 28X28 CM. • COM SACOLA PRÁTICA PARA ORGANIZAR E GUARDAR AS PEÇAS • IDADE INDICADA: 7+ ANOS	UNID	1
8	JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS ESSA ATIVIDADE IRÁ AJUDAR A CRIANÇA A CONHECER OS OPOSTOS, ASSOCIANDO-OS COM DIVERTIDAS FIGURAS, ATÉ QUE NÃO SOBRE MAIS PEÇAS. SÃO 24 PEÇAS EM MADEIRA, COLORIDAS E DIVERTIDAS QUE AUXILIAM EM DIVERSOS ASPECTOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, ENTRE ELAS: INTERAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MEMORIZAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E FOCO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DIMENSÕES 25 X 26 X 4 CM FAIXA ETÁRIA 4+ 12 PARES, TOTAL DE 24 PEÇAS EM MADEIRA	UNID	1
9	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS. CRIANÇA A CONHECER AS FRUTAS, FORMANDO SEUS PARES COM DIVERTIDAS FIGURAS, ATÉ QUE NÃO SOBRE MAIS PEÇAS. SÃO 24 PEÇAS EM MADEIRA, COLORIDAS E DIVERTIDAS QUE AUXILIAM EM DIVERSOS ASPECTOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, ENTRE ELAS: INTERAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MEMORIZAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E FOCO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DIMENSÕES 25 X 26 X 4 CM FAIXA ETÁRIA 4+ 12 PARES, TOTAL DE 24 PEÇAS EM MADEIRA	UNID	1
10	QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS DOS BICHOS - BDC AJUDA A CRIANÇA A CONHECER OS BICHOS, FORMANDO SEUS NOMES SÍLABA POR SÍLABAS. SÃO 24 QUEBRA-CABEÇAS EM MADEIRA, COLORIDOS E DIVERTIDOS QUE AUXILIAM EM DIVERSOS ASPECTOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, ENTRE ELAS: INTERAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, ALFABETIZAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E FOCO. CATEGORIA ESCOLAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO 0,53 KG DIMENSÕES 25 X 26 X 4 CM FAIXA ETÁRIA 4+ 24 QUEBRA-CABEÇAS, TOTAL DE 86 PEÇAS EM MADEIRA.	UNID	1
11	O JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS • FORMADO POR PEÇAS QUE APRESENTAM UMA FIGURA EM UM DOS LADOS, CADA FIGURA SE REPETE EM DUAS PEÇAS DIFERENTES. PARA COMEÇAR O JOGO, AS PEÇAS SÃO POSTAS COM AS FIGURAS VOLTADAS PARA BAIXO, PARA QUE NÃO POSSAM SER VISTAS.	UNID	1
12	QUEBRA-CABEÇA ESCREVA E APAGUE • DESCOBRINDO LETRAS & PALAVRAS BRINQUEDO EDUCATIVO PARA CRIANÇAS EM FASE PRÉ-ESCOLAR, QUE ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, TRABALHA A CONSTRUÇÃO DE PALAVRAS E LEITURA. A ATIVIDADE TRAZ DIVERSAS LETRAS E PALAVRAS PARA AS CRIANÇAS APRENDEREM ENQUANTO BRINCAM. ESSE BRINQUEDO TRAZ A ASSOCIAÇÃO DE CADA LETRA DO ALFABETO COM AS FIGURAS QUE COMEÇAM COM A MESMA LETRA. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ESCRITA, ESTIMULA O RACIOCÍNIO E A PERCEPÇÃO VISUAL DE FORMA DIVERTIDA. CONTÉM: 52 PEÇAS E CAIXA DE MADEIRA	UNID	1
13	TORREMOTO: O TORREMOTO FAZ COM QUE A CRIANÇA SE ESFORCE PARA MONTAR UMA TORRE SEM DEIXAR NENHUM BLOQUINHO DE MADEIRA CAIR. O JOGO EDUCATIVO TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR O EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DA CRIANÇA	UNID	1
14	LABIRINTO INTELIGENTE: 01 TABULEIRO INTELIGENTE EM MDF MEDINDO 300MMTIMES300MMTIMES19MM, MAIS 20 MODELOS MEDINDO 80MM X80MM X 3MM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA, COMBINAÇÃO, ILUSTRAÇÃO, CORES E FORMAS. IDADE: A PARTIR DE 04 ANOS. 01 SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA MEDINDO 320MMTIMES315MMTIMES50MM. PESO: 1.500KG	UNID	1
15	MUTTI FLIPE MODELO DE EMBALAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL QUANTIDADE DE PEÇAS 01 TABULEIRO 03 BOLINHAS ESTÍMULOS COGNIÇÃO. COORDENAÇÃO MOTORA. IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, HABILIDADES VISOMOTORAS, AGILIDADE, PERCEPÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DAS CORES E FORMAS, ATENÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL	UNID	1
16	SLIME/AMOEBA DESCRIÇÃO 12 UNIDADES DE SLIME 125G CADA (1 CAIXA FECHADA) DISPLAY MONTÁVEL CONTEUDO DA EMBALAGEM: 12 POTINHOS DE PLÁSTICO COM 125G CADA CORES SORTIDAS E VIBRANTES O PRODUTO VAI NA CAIXA QUE É UM DISPLAY MONTÁVEL ESSA SUPER MELECA/SLIME DIVERTIDA É PERFEITA PARA A CRIANÇA DA TEXTURA PERFEITA. NÃO GRUDA NA MÃO. CORES VARIADAS. MARCA DO PRODUTO: PUXA PUXA SLIME OU LELECA.	UNID	1
17	TUNEL CENTOPEIA CARACTERÍSTICAS: - AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES FUNDAMENTAIS PARA A CRIANÇA PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE PRODUTO SEGURO PARA AS CRIANÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MARCA: COISAS DE CRIANÇAS MODELO: CENTOPEIA MATERIAL: LONA VINÍLICA IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 0 ANOS IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 10 ANOS COR: AZUL / AMARELO / VERMELHO MEDIDAS: 3,00M X 0,50M INMETRO: CE-BRI/CEPEX - N00928-96	UNID	1
18	PAREAR E ASSOCIAR DESCRIÇÃO: 23 PEÇAS, SENDO: 1 TABULEIRO 2 GABARITOS 20 FICHAS. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA DE PVC. OBJETIVOS: ENCONTRAR AS CORES NO TABULEIRO COM O GABARITO, CONFORME FICHAS MODELOS. TRABALHA CORES, FORMAS, ESPAÇOS E AGRUPAMENTOS	UNID	1
19	CONECTA CORES PESO:0,783KG DESCRIÇÃO: 01 JOGO MEDINDO 260X245X90MM, CONTENDO 16 FICHAS CADA UMA MEDINDO 70X70X3MM, PARA FORMAR AS COMBINAÇÕES NO TABULEIRO ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZIPER. OBJETIVOS: TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ATENÇÃO SUSTENTADA NO SEQUENCIAMENTO, PAREAMENTO, RASTREIO, QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO, NOMEAR CORES E TROCA DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS.	UNID	1
20	PRANCHA GEOMÉTRICA PESO:0,709KG DESCRIÇÃO: 01 CARRINHO MEDINDO 220 X 180 X 110MM, COM 20 PEÇAS GEOMÉTRICAS. OBJETIVOS: COMBINAR E ENCAIXAR AS CORES E FORMAS. AUXILIA A ATENÇÃO NA	UNID	1

	COMBINAÇÃO E ENCAIXE DAS CORES E FORMAS. PROMOVE A CONSTRUÇÃO E COMBINAÇÃO. TRABALHA A IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE E O FAZ DE CONTA.		
21	SEQUÊNCIA ORDENADA PESO:1,472KG DESCRIÇÃO: 01 TABULEIRO MEDINDO 265 X 200 X 15MM. 24 PEÇAS CILÍNDRICAS DE 40MM. 20 FICHAS 86 X 71 X 3MM. ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 285 X 220 X 55MM. OBJETIVOS: REPRODUZIR OS PROCESSOS COMBINATÓRIOS NO TABULEIRO COM OS PINOS COLORIDOS, CONFORME OS MODELOS. DESENVOLVER O PROCESSO ATRAVÉS DA PERCEPÇÃO MANUAL, ESTABELECE O RACIOCÍNIO LÓGICO COM ATIVIDADES FUNCIONAIS.	UNID	1
22	DESAFIO CONSTRUTIVO PESO:0,547KG DESCRIÇÃO: 01 TABULEIRO MEDINDO 42TIMES114 X 6MM, 20 FICHAS MODELOS MEDINDO 85TIMES70 X 3MM EM MDF E 24 PEÇAS EM PVC EXPANDIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 285TIMES160TIMES45 OBJETIVOS: FORMAR AS COMBINAÇÕES CONFORME AS FICHAS, TRABALHANDO PRÁTICA DO PROCESSO COMBINATÓRIO, DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, AGILIDADE, MÚLTIPLOS ESTÍMULOS E EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO.	UNID	1
23	TREINO VISUAL. PESO: 1,091KG DESCRIÇÃO: 04 TABULEIROS EM FORMA DE FRUTAS APROXIMADAMENTE 180X130X6MM, 40 FICHAS MEDINDO 28X3MM EM 04 CORES E 16 COMBINAÇÕES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 290X230X58MM. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. OBJETIVOS: APRENDE EXECUTAR AS TAREFAS CONFORME AS FICHAS. CLASSIFICAR OBJETOS POR CORES, DOMINA CONTAGEM, MONTAR E ORDENAR.	UNID	1
24	0039599 - PRATINHO CREC CREC DESCRIÇÃO: 10 PRATOS EM MDF MEDINDO 220X95X3MM, 12 FRUTAS E 18 VERDURAS DE TAMANHOS VARIADO. TODOS EM VELCRO. FRUTAS EM PAPELÃO RESISTENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 290X230X58MM. OBJETIVOS: DIVERSAS FRUTAS E LEGUMES COM FIXAÇÃO EM VELCRO PARA EXPLORAR NOVAS EXPERIÊNCIAS ATRAVÉS DO BRINCAR, FIXANDO AS FRUTAS E LEGUMES QUE COMBINAM COM A COR DO PRATO. A CRIANÇA EXPLORA NOVAS EXPERIÊNCIAS ATRAVÉS DO BRINCAR, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, SENSORIAL E ESTIMULA COORDENAÇÃO VISO MOTORA.	UNID	1
25	TETRIS: DESCRIÇÃO: 01 CONJUNTO COM 25 PEÇAS EM MDF DE 15 MM. ACONDICIONADOS EM UM TABULEIRO MEDINDO 340 X 215 X 60MM. OBJETIVOS: ENCAIXAR AS FORMAS NO TABULEIRO USANDO TODAS AS PEÇAS, TRABALHA A AGILIDADE, SOBREPOSIÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO TÁTIL E COORDENAÇÃO.	UNID	1
26	MEU PRIMEIRO QUEBRA-CABEÇA GIGANTE DINOSSAURO UM APRENDIZADO QUE TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA, A CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. UM QUEBRA CABEÇA QUE É MAIS QUE UM BRINQUEDO, É UM ESTÍMULO A SUPERAÇÃO DE LIMITES	UNID	1
27	ALINHAVO GALINHA: DESCRIÇÃO: 01 TABULEIRO MEDINDO 290 X 222 X 3 MM, 06 BOTÕES MEDINDO 40 MM, 03 CORDÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC CRISTAL. OBJETIVOS: APRENDER PASSAR, LAÇAR E AMARRAR O CORDÃO. TRABALHANDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, APRIMORAR HABILIDADES VISOMOTORAS, IDENTIFICAÇÃO DAS CORES E FORMAS, AGILIDADE E A PERCEPÇÃO.	UNID	1
28	0039603 - PRANCHA EQUILIBRISTA ESTIMULA E DESENVOLVE O EQUILÍBRIO, A AGILIDADE E A PRECISÃO DAS CRIANÇAS COM ESTA LINDA PRANCHA. A CRIANÇA FICARÁ EM CIMA E ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO, TERÁ COMO DESAFIO E OBJETIVO LEVAR A BOLINHA MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DO CENTRO.	UNID	1
29	LABIRINTO: DESCRIÇÃO: UM TABULEIRO MEDINDO 165X165X37MM. FECHADO COM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 20 ESFERAS, COM ORIFÍCIOS PARA MOVIMENTAR AS ESFERAS. 12 FICHAS CENÁRIOS, ACONDICIONADO EM UMA SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER. OBJETIVOS: DESENVOLVIMENTO LÓGICO NOS MOVIMENTOS DOS DEDOS E MÃOS. A MEDIDA QUE AMBAS FUNCIONAM E CONSIGAM FAZER AS TAREFAS DOS CARTÕES MOVIMENTANDO AS ESFERAS, ISTO CONTRIBUI PARA QUE O CÉREBRO EXECUTE AS TAREFAS E FAZ AUMENTAR A CAPACIDADE DAS MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS.	UNID	1
30	LABIRINTO DE CARGA: DESCRIÇÃO: 01 JOGO MEDINDO:220X178X14MM, COM ESFERAS MAGNÉTICAS COLORIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. OBJETIVOS: O JOGO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO CONDUZIR AS ESFERAS PELO CAMINHO UMA POR VEZ, SEPARANDO CONFORME SUA COR, USANDO O CURSOR COM IMÁ. CRIATIVO, EDUCATIVO E INTERESSANTE. CAPAZ DE OBSERVAR ANALISAR E PENSAR CONTINUAMENTE E MELHORAR A CAPACIDADE DE SOLUCIONAR MAIS ESTÁVEL E INTELIGENTE.	UNID	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “compras@montealegre.rn.gov.br” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 27/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 25 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:39852F99

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLOGICOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, RESPONSÁVEL PELA UNIÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E VEÍCULO (ETANOL). DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO DE 1 A 10% POR PESO - FRASCO COM 6 ML TAMPA FLITOP. COM CERTIFICADO - CE	UNIDADE	200
2	AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 01 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA COM 50 UND	PACOTE	100
3	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	800
4	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 UND	CAIXA	250
5	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 UND	CAIXA	250
6	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. CAIXA COM 50 UND	CAIXA	300
7	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ML)	UNIDADE	900
8	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	PACOTE	300
9	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600
10	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
11	BABADOR DENTAR DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE	600
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UNIDADE	120
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNIDADE	120
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UNIDADE	200
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE	200
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNIDADE	200
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNIDADE	120
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	UNIDADE	120
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	UNIDADE	120
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	UNIDADE	120
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	UNIDADE	120
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UNIDADE	120
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UNIDADE	120
24	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNIDADE	120
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	UNIDADE	120
26	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UNIDADE	120
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNIDADE	120
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UNIDADE	120
29	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	UNIDADE	120
30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UNIDADE	120
31	BROCA DIAMANTADA Nº 3081	UNIDADE	100
32	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UNIDADE	100
33	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM)	UNIDADE	100
34	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28MM)	UNIDADE	100
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	UNIDADE	100
36	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 4	UNIDADE	100
37	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 6	UNIDADE	100
38	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 2,4, 6 E 8.	UNIDADE	150
39	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 40G, CAIXA COM 15 UND	CAIXA	120
40	CAPOTES DESCARTÁVEIS / AVENTAL COM MANGA LONGA MÍNIMO 30GR	UNIDADE	1800
41	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES -FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	100
42	CARIOSTÁTICO, FRASCO COM 15ML	UNIDADE	10
43	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100
44	COTOSOL - RESTAURADOR TEMPORÁRIO	UNIDADE	120
45	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	PACOTE	100
46	REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA COM 10 ML	PACOTE	180
47	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNIDADE	600
48	CREME DENTAL COM FLUOR 70 GR	UNIDADE	5000
49	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UND	CAIXA	60
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	360
51	ESPELHO CLÍNICO BUCAL PLANO	UNIDADE	200
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	5000
53	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	5000
54	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	UNIDADE	500
55	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO COM 10 ML	UNIDADE	80
56	FIO DENTAL (100M)	UNIDADE	5000
57	FITA PARA AUTOCLAVE COM IDENTIFICADOR	UNIDADE	600
58	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 E 0,7MM	UNIDADE	200
59	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	200
60	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	UNIDADE	400
61	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4 -0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SEÇÃO TRIANGULAR E 19MM. (CAIXA COM 24 UND)	CAIXA	350
62	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3 -0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SEÇÃO TRIANGULAR E 19MM. (CAIXA COM 24 UND).	CAIXA	350
63	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 -0 (QUATRO/ZERO) MONTADOR COM 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SEÇÃO TRIANGULAR E 19MM. (CAIXA COM 24 UND).	CAIXA	200
64	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA COM 06 UND VERDE, AZUL,	KIT	50
65	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE COM 06 UND TAÇA, CONE E DISCO	KIT	50
66	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA COM 06 UND	KIT	50
67	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CAIXA	120
68	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	20
69	FIO RETRATOR GENGIVAL EXTRA FINO 000	ROLO	30
70	GAZE PRÉ - CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 11 FIOS, PACOTE COM 500 UND	PACOTE	900
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10G)	UNIDADE	30
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR	CAIXA	140
73	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ -VÁCUOS COM 10 AMPOLAS	PACOTE	50
74	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (KIT)	CAIXA	100

75	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, P E M, NITRILÓ ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CX. COM 100UNID - OBS(APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DAS SAÚDE)	PAR	1200
76	LUVAS LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHOS Nº 6,5, 7,0 E 7,5 PAR	PAR	1800
77	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	CAIXA	130
78	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROFISSIONAL MANGA LONGA NO MÍNIMO 30G	UNIDADE	500
79	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ FRASCO COM 38G	UNIDADE	100
80	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM) LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	100
81	MASCARA Nº95	UNIDADE	1800
82	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	800
83	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA FINA COM 100 UNID	CAIXA	300
84	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR - VIDRO DE ALUMINOFLOORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA. ÁCIDO POLIACRÍLICO APENAS NA FASE LÍQUIDA DO PRODUTO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. KIT	KIT	200
85	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR QUÍMICAMENTE ATIVADO PÓ E LÍQUIDO KIT	KIT	50
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA DENTISTA TRANSPARENTE	UNIDADE	30
87	ÓCULOS PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO (LARANJA) PEQUENO	UNIDADE	30
88	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	UNIDADE	80
89	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100GR	UNIDADE	60
90	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	50
91	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90G, SABORES VARIADOS	UNIDADE	180
92	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	UNIDADE	200
93	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	UNIDADE	200
94	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	UNIDADE	200
95	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UNIDADE	12
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X100MTS	UNIDADE	400
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	UNIDADE	300
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS	PACOTE	350
99	RESINA FLOW - COMPOSIÇÃO: BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), RESINAS DE DIMETACRILATO, BORO-ALUMÍNIO SILICATO DE VIDRO, SÍLICA SINTÉTICA E PIGMENTOS. RADIOPACA, DISPENSA O USO DE ADESIVO COM PESODE 2,4 GRAMA NAS CORES A1,A2 E A3	UNIDADE	300
100	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA1 OU EA1	UNIDADE	100
101	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA2 OU EA2	UNIDADE	300
102	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA3 OU EA3	UNIDADE	300
103	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA3,5 OU EA3,5	UNIDADE	300
104	0039438 - RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DB1 OU EB1	UNIDADE	50
105	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DB2 OU EB2	UNIDADE	50
106	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA2 OU EA2	UNIDADE	200
107	0039441 - RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DC1 OU EC1	UNIDADE	50
108	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DC2 OU EC2	UNIDADE	50
109	RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4 GR COR 0A2	UNIDADE	200
110	0039444 - RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4GR - COR 0A3	UNIDADE	200
111	RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO	UNIDADE	250

	SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFEÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4GR - COR A1, A2, A3 E A3.5		
112	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UND	PACOTE	2500
113	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	100
114	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS GALÃO COM 5 LITROS	GL	100
115	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	UNIDADE	120
116	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	UNIDADE	120
117	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERELIZADO, EMBALAGEM COM 20 UND	PACOTE	500
118	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UND	PACOTE	800
119	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX. COM 150 UND	CAIXA	80
120	TOUCA SAFONADA DESCARTÁVEL PACOTE COM (100) UND	PACOTE	500
121	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	CAIXA	100
122	TAÇAS DE BORRACHA	UNIDADE	1000
123	VERNIZ DE FLUÓR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUÓR 22.6000 PPM (NAFS%) TRIBO COM 10ML	UNIDADE	20
124	VERNIZ CAVITINE COM 15 ML	UNIDADE	40
125	SONDA MILIMETRADA CABO OCO 8MM (PC15/WHO)	UNIDADE	40
126	CURETA MCCALL 13/14 CABO OCO 8MM	UNIDADE	80
127	CURETA MCCALL 17/18 CABO OCO 8MM	UNIDADE	80
128	CURETA GRACEY 5/6 CABO OCO 8MM	UNIDADE	80
129	CURETA GRACEY 7/8 CABO OCO 8MM	UNIDADE	80
130	CURETA GRACEY 11/12 CABO OCO 8MM	UNIDADE	80
131	CURETA GRACEY 13/14 CABO OCO 8MM	UNIDADE	80
132	CURETA MINI -FIVE 5/6	UNIDADE	80
133	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE	60
134	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 EM AÇO INOXDÁVEL	UNIDADE	30
135	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	30
136	ALAVANCA SELDIN ADULTA RETA	UNIDADE	50
137	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNIDADE	30
138	ALAVANCA SELDIN ADULTA Nº 1 L	UNIDADE	50
139	ALAVANCA SELDIN ADULTA Nº 1 R	UNIDADE	50
140	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	UNIDADE	50
141	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	150
142	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	20
143	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UNIDADE	20
144	FÓRCEPS INFATIL Nº 04	UNIDADE	20
145	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	UNIDADE	20
146	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D	UNIDADE	20
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	UNIDADE	20
148	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UNIDADE	20
149	BROQUEIRO ALUMÍNIO PERFURADO	UNIDADE	30
150	BRUNIDOR Nº 29 OU Nº 30	UNIDADE	60
151	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2	UNIDADE	50
152	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 3	UNIDADE	50
153	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 4	UNIDADE	50
154	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5	UNIDADE	50
155	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 6	UNIDADE	50
156	COLGADURA INOX AVULSA	UNIDADE	30
157	COLHER DE DENTINA PEQUENA Nº 11/5	UNIDADE	50
158	COLHER DE DENTINA MEDIA Nº 5	UNIDADE	50
159	COLHER DE DENTINA GRANDE Nº 18	UNIDADE	50
160	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	UNIDADE	30
161	LIMA PARA OSSO Nº 12	UNIDADE	10
162	CURETA PERIODONTAL CABO OCO 8MM 0 -00	UNIDADE	80
163	CURETA PERIODONTAL CABO OCO 8MM FOICE FINLANDIA 14-15	UNIDADE	80
164	DISCOS SOF -LEX CX. COM 100	CAIXA	100
165	ESPÁTULA 7	UNIDADE	30
166	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1	UNIDADE	100
165	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 2	UNIDADE	100
168	ESPÁTULAS DE TITÂNIO PARA MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERÁVEL Nº 6	UNIDADE	50
169	FÓRCEPS ADULTO Nº 222	UNIDADE	20
170	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UNIDADE	20
171	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNIDADE	20
172	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNIDADE	20
173	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDADE	20
174	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNIDADE	20
175	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UNIDADE	20
176	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UNIDADE	20
177	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	20
178	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNIDADE	20
179	HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	50
180	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	100
181	PLACA DE VIDRO DE 6MM	UNIDADE	60
182	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 16CM	UNIDADE	60
183	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 14CM	UNIDADE	50
184	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	40
185	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UNIDADE	40
186	POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO; AUTOCLAVÁVEIS COM MORDENTES EM SILICONE P/ TÉCNICA DO PARALELISMO (JOGO COMPLETO ADULTO OU INFANTIL	KIT	6
187	KIT ACADEMICO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CABEÇA STANDARD, SISTEMA DE CABEÇA LIMPA, PUSH BOTTON, CARPO AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTO CERÂMICO, VELOCIDADE 340.000 A 410.000, POTÊNCIA 16W, ACOPLAMENTO BORDEN (2 VIAS) AUTOLAVÁVEL 135°C. CONTRA ÂNGULO TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1 CABEÇA PARA FRESAS C.A COM DIÂMETRO DE 02.35 VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN SISTEMA DE TRAVAMENTO DE BROCA COM PUSH BOTTON AUTOLAVÁVEL. MICRO MOTOR CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO VELOCIDADE MÁXIMA 25.000 MIN SISTEMA DE MUDANÇA DO SENTIDO DE ROTAÇÃO SPRAY DE ÁGUA EXTERNO, BORDEN 2 VIAS, AUTOLAVÁVEL, 135°. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	20
188	POTE DAPPEN VIDRO UND. 80 445	UNIDADE	50
189	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	15
190	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	25
191	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	25

192	PINÇA CLINICA	UNIDADE	25
193	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FF 16 CM	UNIDADE	25
194	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	25
195	ALVEOLO TOMO	UNIDADE	12

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “compras@montealegre.rn.gov.br” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

BAIXAR PLANILHA PARA COTAÇÃO NO LINK: https://drive.google.com/drive/folders/1eEvpF-kMSR8Mzjxs8p7GwVt3XSr7WF1R?usp=drive_link

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 27/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 25 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4CA0458C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MODIFICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA.COM ALTO TEOR DE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C. SEM ADIÇÃO DE ZINCO DE SACAROSE. FRASCO COM 200ML	UNIDADE	240
2	ALIMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENHADA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO NA CICATRIZAÇÃO. OU SIMILAR. FRASCO COM 200ML	UNIDADE	240
3	TERAPIA NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. CONTENDO 1000ML	UNIDADE	100
4	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL / ML. PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS. 1000ML	UNIDADE	100
5	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, SEM FIBRAS. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. 1000ML	UNIDADE	100
6	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. 1000ML	UNIDADE	100
7	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, SEM FIBRAS. COM PROTEÍNA OBTIDA DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. 1000ML	UNIDADE	100
8	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS. COM PROTEÍNA OBTIDA DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. 1000ML	UNIDADE	100
9	SUPLEMENTO LÍQUIDO ESPECIALIZADO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE EPA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTE COM NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 1000ML	UNIDADE	120
10	DIETA ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 1 ANO HIPERCALÓRICA COM LPCUFAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	UNIDADE	200
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO. TERAPIA NUTRICIONAL PARA PACIENTES CRÍTICOS. APRESENTAÇÃO: TETRA PRISMA 250ML	UNIDADE	200
12	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3. NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO. APRESENTAÇÃO : 200ML	UNIDADE	200
13	NUTRIÇÃO LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA ATINGIR ELEVADAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONTROLE DE OFERTA DE	UNIDADE	200

	VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 2,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 200M		
14	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓT	UNIDADE	100
15	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA 400G.	UNIDADE	100
16	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN OU SIMILAR.	UNIDADE	100
17	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS RICA EM VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS DE BAIXO PESO OU SIMILAR.	UNIDADE	100
18	FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO.	UNIDADE	50
19	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE.	UNIDADE	50
20	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE.	UNIDADE	50
21	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E VERSATILIDADE. FÓRMULA EM PÓ, OU SIMILAR. LATA COM 240G	UNIDADE	30
22	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTITUÍDO PELO MIX MULTI FIBER COM 6 DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS. ALTA PRODUÇÃO DE AGCC E REDUZIDO TEOR DE GASES. OU SIMILAR. LATA COM 300G	UNIDADE	50
23	MÓDULO DE GLUTAMINA COM SACHET DE 10G OU SIMILAR CAIXA COM 10 SACHET	CAIXA	300
24	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS LATA COM 250G OU EM SACHES EQUIVALENTES AOS 260G	UNIDADE	300
25	PROBIÓTICOS COM COMBINAÇÃO DE FIBRAS SACHÉS 2G	UNIDADE	500
26	ALBUMINA EM PÓ PACOTE COM 500GRAMAS	UNIDADE	30
27	MÓDULO DE CARBOIDRATO MODIFICADO, ESPESANTE DA DIETA COM FIBRAS. INDICADO P/ PACIENTES C/ DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. 300G	UNIDADE	50
28	COMBINAÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLIZADA E INULINA), ACRESCIDAS DE PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS REUTERI), PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL EM SITUAÇÕES DE DIARRÉIA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. 260G	UNIDADE	40
29	MALTODEXTRINA SEM SABOR PACOTE DE 1KG	UNIDADE	30
30	NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PÓ QUE CONTENHA AMIDO DE TAPIOCA. LATA COM 400G	UNIDADE	150
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES DESNUTRIDOS OU DE BAIXO PESO OU SIMILAR 400G	UNIDADE	240
32	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LATA COM 800G OU SIMILAR	UNIDADE	500
33	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 800G OU SIMILAR	UNIDADE	200
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS VITAMINA E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA E PREBIO1 SABORES VARIADOS.	UNIDADE	50
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO. ISENTO DE SACAROSE, COM FIBRA E PREBIO1. SEM SABOR. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO.	UNIDADE	80
36	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, SUPLEMENTADA COM ARGININA. ALTO TEOR DE ZINCO, VIT A, C E E. ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	UNIDADE	80
37	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL À BASE DE PEPTÍDEOS, COM PROBIÓTICOS FOS E IMULINA, NORMOCALÓRICO. TERAPIA NUTRICIONAL PARA PACIENTES CRÍTICOS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO ULTRAPARK 1L.	UNIDADE	140
38	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, COM PROBIÓTICOS FOS E IMULINA, NORMOCALÓRICO. TERAPIA NUTRICIONAL PARA PACIENTES CRÍTICOS. APRESENTAÇÃO: TETRA PRISMA 250ML	UNIDADE	80
39	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO. DESENVOLVIDA PARA AS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO. APRESENTAÇÃO LATA 370G.	UNIDADE	200
40	FÓRMULA ENTERAL E MODIFICADA ORAL HIPERCALÓRICA, HIPERLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE. 2KCAL POR ML FRASCO COM 200ML	UNIDADE	50
41	ALIMENTO PRONTO PARA CONSUMO. CONTÉM 20 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO VITAMINAS D, E, B6, K E ÁCIDO FÓLICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES*, ZERO GLÚTEN E ZERO LACTOSE. CONTÉM AROMATIZANTE CONSTRUÍDO AO NATURAL. PARA MELH	UNIDADE	70
42	WHEY PROTEIN ISOLATE (WPI) É A PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM COM 900G.	UNIDADE	30
43	ALIMENTO DE ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO, COMO ZINCO, SELÊNIO E AS VITAMINAS A, C E E. ALÉM DISSO, É ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS MF6 (FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE) E POSSUI U	UNIDADE	40
44	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIALMENTE DESENHADA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA E QUE NÃO ESTEJA EM DIÁLISE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML.	UNIDADE	120
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA (IRA OU IRC), NO SABOR BAUNILHA. SUA FORMULAÇÃO ATENDE A RECOMENDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE DIABETES (ADA) E ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CARDIOLOGIA (AHA), COM EXC	UNIDADE	120
46	FÓRMULA PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS COMO INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA REALIZANDO HEMODIÁLISE COM OU SEM UREMIA. EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	30
47	INFANT FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, PARA BEBÊS QUE APRESENTAM INTOLERÂNCIA AO LEITE, INCLUSIVE O LEITE MATERNO, DEVIDO À PROTEÍNA DO LEITE	UNIDADE	20
48	DIETACETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATO E PROTEÍNAS. É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE	UNIDADE	140
49	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA FORMADOS POR ÁCIDOS GRAXOS SATURADOS: ÁCIDO CAPRÍLICO, CÁPRICO E, EM MENOR PROPORÇÃO, ÁCIDO CAPRÓICO E LÁURICO (TCM), 250ML	UNIDADE	100

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “compras@montealegre.rn.gov.br” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,

- e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

BAIXAR PLANILHA PARA COTAÇÃO NO LINK:
<https://drive.google.com/drive/folders/12xGnvktTHaTTkLYkReF9FIS2xQ8ZZQbv?usp=sharing>

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 27/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 25 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C5E0D27F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 até 11/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ: 40.061.199/0001-82	Telefone: (87) 9 8837-3257/ (87) 3762-0445	E-mail: silvandro_diego@hotmail.com
Endereço: Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satelite de Sao Paulo		
Representante: Raissa Rabelo Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0008	0008128 - Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	Unidade	2	998,10	1.996,20
Valor total: R\$ 1.996,20					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:6AD050F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 até 11/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 49.140.067/0001-10	Telefone: (83) 8189-1986	E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com
Endereço: Rua Inacio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB		
Representante: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0008131 - Fogão TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06	Unidade	1	1.103,00	1.103,00
0002	0003451 - MESA DE ESCRITORIO COM BASE EM AÇO/FERRO PINTADO. 01 A 02 GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO:SIMPLES	Unidade	1	377,95	377,95
0005	0021508 - ARMARIO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO. DIMENSÕES:100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM. PRATELEIRAS: 3 OU 4. CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40KG	Unidade	2	724,95	1.449,90
0007	0006840 - SMARTV TAMANHO DA TELA: DE 32", 220V; FULL HD: POSSUI ENTRADA: HDMI; TIPO: LED ; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI PORTAS: USB SUPORTE: SIM.	Unidade	2	1.099,95	2.199,90
Valor total: R\$ 5.130,75					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:29E82539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 até 11/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 40.131.959/0001-80	Telefone: (86) 9 9456-3854	E-mail: gerenciar243@gmail.com
Endereço: Rua General Taumaturgo de Azevedo, 1095, Centro, Barras/PI		
Representante: Raimundo Carvalho Borges		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0009	0003332 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO. IMPRESSÃO Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF; CÓPIA: Resolução Até 600 x 600 dpi de saída efetiva, Multi cópia 1 ~ 99 páginas, Cópia Duplex Embutido Recursos de cópia, Cópia de Identidade / 2 up / 4 up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático; SCAN: Compatibilidade Padrão TWAIN, Padrão WIA Método Color CIS Resolução (óptica) Até 1200 x 1200 dpi Resolução (aumento) Até 4800 x 4800 dpi; FAX: Compatibilidade ITU T G3, ECM Velocidade do modem 33.6 Kbps Resolução Padrão: 203 x 98 dpi / Fino, Foto: 203 x 196 dpi Super Fino: 300 x 300 dpi / Colorido: 200 x 200 dpi Memória 6 MB (500 páginas no máximo) Dial automático Discagem rápida: 200 Locais Recurso Fax Discagem no Gancho / Rediscagem Automática / Redução Automática / Envio Múltiplo / Envio Programado / Encaminhamento de Fax (Email / Faz) / Transmissão para até 209 locais; OPÇÃO: Bandeja Cassete de 520 folhas / Memória de 512 MB / Conector Paralelo IEEE 1284B.	Unidade	1	1.698,00	1.698,00
Valor total: R\$ 1.698,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:6632C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2777/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 até 11/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI		
CNPJ: 27.499.665/0001-48	Telefone: (86) 9 9456-3854	E-mail: jean@technosolucoes.net
Endereço: Rua Abramo Eberle, 136, Centro, Concórdia/SC		
Representante: Jean Carlo Perin Zucchi		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0021312 - MICROCOMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP) • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 8ª GERAÇÃO • PORTAS USB: MÍNIMO 4 USB 2.0 E 2 USB 3.0 • SAÍDA DE VÍDEO: 1 X VGA E 1 X HDMI • CONEXÕES TRASEIRAS: 2 X PS2; 1 X RJ-45; 3 X ÁUDIO AUXILIAR; SAÍDA PARA FONE E ENTRADA PARA MICROFONE • SLOT PARA PLACA DE VÍDEO: PCI EXPRESS X16 • SLOT DE EXPANSÃO: PCI-EXPRESS X1 • SLOT DE MEMÓRIA: COMPATÍVEL COM DDR4 • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400 W, BIVOLT • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS	Unidade	2	2.499,00	4.998,00
Valor total: R\$ 4.998,00					

Publicado por:
 Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:57702AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2024 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 105/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto **302/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Jailson Félix Bezerra
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Técnico Agrícola
CPF: 702.090.574-91	Matrícula: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Assú/RN	26 e 27 de março de 2024	R\$ 200,00	R\$ 200,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite			Total	R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participar da compra de milho para os criadores do município inscritos no Programa “Venda em balcão” na Unidade Armazenadora da CONAB, Cidade: Assú/RN. Nos dias 26 e 27 de março de 2024.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:81C16D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 - SEMED**

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 - SEMED			
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	001/2024	Processo nº	27010001/2023
ARP nº	08030004/2023	REGISTRO DE PREÇOS nº	02/2023
Objeto	Aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola.		

Ordem de Serviço/Compra	nº 205/2024	Data da OS/OC	06/02/2024
Prazo para entrega	15/02/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os produtos
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Ordem de Serviço/Compra	nº 215/2024	Data da OS/OC	06/02/2024
Prazo para entrega	15/02/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os produtos
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Fornecedor			
Contratado	ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI		
Preposto	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	45.778.178/0001-04
Telefone	(84) 8810-7016	E-mail	hhribeirocomercioservicos@outlook.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Dannielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmportalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES		
Irregularidade 01		
Descrição	Referência	Providência a ser realizada
Ensinar o retardamento da execução do objeto;	Ordem de Compra nº 205/2024 (arroz branco, flocão de milho, louro em folha, conforme especificado em ata), paras modalidades de ensino: Creche, Pré-Escola e Quilombola). Ordem de Compra nº 215/2024 (arroz branco, flocão de milho, louro em folha, conforme especificado em ata) paras modalidades de ensino: Ensino Fundamental e AEE	Entregar os produtos solicitados.

Prazo	24 horas
Sanção associada	Edital Pregão Eletrônico nº 002/2023 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93: b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 19 de fevereiro de 2024.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5C57A044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
NOTIFICAÇÃO 002/2024 - SEMED

NOTIFICAÇÃO 002/2024 - SEMED

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	002/2024	Processo nº	27010001/2023
ARP nº	08030004/2023	REGISTRO DE PREÇOS nº	02/2023
Objeto	Aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola,		

Ordem de Serviço/Compra	nº 206/2024	Data da OS/OC	06/02/2024
Prazo para entrega	13/06/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os produtos
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Ordem de Serviço/Compra	nº 216/2024	Data da OS/OC	06/02/2024
Prazo para entrega	13/02/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os produtos
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Fornecedor			
Contratado	MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA		
Preposto	MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA	CNPJ	33.409.235/0001-90
Telefone	((84) 8810-5556	E-mail	miltonl Luizbueno@gmail.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Danielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmportalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES			
Irregularidade 01			
Descrição	Referência	Providência a ser realizada	
Ensejar o retardamento da execução do objeto;	Ordem de Compra nº 206/2024 (alho, aveia em flocos, colorífico alimentício, conforme especificado em ata) Ordem de Compra nº 216/2024 (alho, aveia em flocos, colorífico alimentício, conforme especificado em ata)	Entregar os produtos solicitados.	
Prazo	24 horas		
Sanção associada	Edital Pregão Eletrônico nº 002/2023 Item nº 21.3. b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;		

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2024.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7D797283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
NOTIFICAÇÃO N017/2023 - SEMED

NOTIFICAÇÃO N017/2023 - SEMED

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	017/2023	Processo nº	05050001/2023
ARP nº	26060009/2023	PREGÃO ELETRONICO nº	14/2023
Objeto	Aquisição de Materiais esportivos, destinados aos serviços do Setor de Desporto da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.		

Ordem de Serviço/Compra	Nº 2722/23	Data da OS/OC	22/11/2023
Prazo para entrega	13/12/2023	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os produtos
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Fornecedor			
Contratado	JOAO MARIA SOARES JUNIOR		
Preposto	JOAO MARIA SOARES JUNIOR	CNPJ	47.307.126/0001-77
Telefone	(84) 8639-0594	E-mail	alessasoares101@gmail.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Dannielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmportalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES		
Irregularidade 01		
Descrição	Referência	Providência a ser realizada
A inexecução total do objeto contratado	Ordem de Compra nº 2722/23 (par de rede para trave de futebol, kit mesa dobrável de xadrez e damas, kit ping pong, tênis de mesa, conforme especificado em ata.)	Entregar os produtos solicitados.
Prazo	24 horas	
Sanção associada	Edital Pregão Eletrônico nº 014/2023 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93: Advertência por escrito; Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN , por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN , será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.	

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6A10COC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
693 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			

	893 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 1.500,00
Total da Ação:			RS 1.500,00
	2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF		
	816 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 33.000,00
Total da Ação:			RS 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 34.500,00

Valor total: R\$ 42.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	699 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
Total da Ação:			RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 8.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde			
	1281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
Total da Ação:			RS 1.500,00
	2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF		
	817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 33.000,00
Total da Ação:			RS 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 34.500,00

Valor total: R\$ 42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:65BC48F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS TRILHAS PEDAGÓGICAS**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.005.12.361.0008.2019 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros;

Fontes:

1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

3 – Contratação da empresa **MBA EVENTOS – MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO ME** – inscrita no CNPJ: 14.951.368/0001-40, com sede à Rua Dr. Teodulo Avelino, nº 53, Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510 - 000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO	UNI	1	R\$ 3.980,00
2	BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	UNI	1	R\$ 3.980,00
3	ETICA E COMPROMISSO-	UNI	1	R\$ 3.980,00
4	AUXILIAR DE CRECHE	UNI	1	R\$ 3.980,00
5	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	UNI	1	R\$ 3.980,00
6	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	UNI	1	R\$ 3.980,00
7	DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA PRIMEIRA INFÂNCIA	UNI	1	R\$ 3.980,00
8	ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	UNI	1	R\$ 3.980,00
9	CURRÍCULO INTEGRADO: ABORDAGENS INTERDISCIPLINARES PARA UM ENSINO MAIS CONTEXTUALIZADO. (ALFABETIZAÇÃO) – PEDAGOGIA DE PROJETOS	UNI	1	R\$ 3.980,00
10	ROTINA, ESPAÇOS E RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS	UNI	1	R\$ 3.980,00
11	ESTUDO DO MEIO COMO POSSIBILIDADE DO ENSINO MULTIDISCIPLINAR.	UNI	1	R\$ 3.980,00
12	PALESTRA MOTIVACIONAL	UNI	1	R\$ 3.980,00
13	O PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E OS DESAFIOS PARA A COMPREENSÃO E INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA. NO CURRÍCULO GERAL	UNI	1	R\$ 3.980,00
14	PLANO DE AULA, PLANO BIMESTRAL, PLANO ANUAL, FEEDBACK) (TARDE ETICA)	UNI	1	R\$ 3.980,00

4 – Valor global da contratação R\$ 55.720,00(cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:CB905339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.212.038,77		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. (08.797.103/0001-36)	Adjudicado em: 22/03/2024 - 10:10:29 - Por: MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME	1.002.899,99
Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 584.130,20		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE DA S FERREIRA (17.599.154/0001-44)	Adjudicado em: 22/03/2024 - 10:10:29 - Por: MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME	289.730,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 16.032,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME (27.672.150/0001-06)	Adjudicado em: 22/03/2024 - 10:10:29 - Por: MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME	15.496,00
Lote: 0004 - LOTE 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 92.478,20		
Fornecedor	Situação	Valor Total
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME (27.672.150/0001-06)	Adjudicado em: 22/03/2024 - 10:10:29 - Por: MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME	85.940,00
Lote: 0005 - LOTE 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 33.186,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME (27.672.150/0001-06)	Adjudicado em: 22/03/2024 - 10:10:29 - Por: MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME	19.610,00
MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME		
Pregoeiro		

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:040FE078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023

Resultado da Homologação					
0001 - LOTE 01 - Unidade - Valor Referência: 1.212.038,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	N/C	1 Unidade	1.002.899,99	1.002.899,99	Homologado em 22/03/2024 10:19:45 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 584.130,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE DA S FERREIRA	N/C	1 Unidade	289.730,00	289.730,00	Homologado em 22/03/2024 10:19:52 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 16.032,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME	N/C	1 Unidade	15.496,00	15.496,00	Homologado em 22/03/2024 10:20:02 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0004 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 92.478,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME	N/C	1 Unidade	85.940,00	85.940,00	Homologado em 22/03/2024 10:20:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0005 - LOTE 05 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 33.186,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME	N/C	1 Unidade	19.610,00	19.610,00	Homologado em 22/03/2024 10:20:15 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:20541BFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de **22/03/2024 a 27/03/2024**, receberá proposta de preços para **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade; PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	150
2.	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	300
3.	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de 1kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	150
4.	Costela bovina, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	250
5.	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem Caixa c/ 30 manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	und.	200
6.	Peito de frango, tipo filé, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1500

Valor Por Item da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E10183EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 143.683,46 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 143.683,46 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de fevereiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15703110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Emendas parlamentares individuais	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00
16603120 - RECURSOS DO FNAS - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1040.1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalações	52.283,46
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	143.683,46

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	54.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1073.1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	42.283,46
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1029.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalações	5.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	

26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	143.683,46

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:354C8F37

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0005/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa a importância de R\$ 212.971,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de fevereiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	30.013,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	24.580,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15703110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Emendas parlamentares individuais	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	277,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	27.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.101,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVADOFMS		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
16603120 - RECURSOS DO FNAS - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
16603120 - RECURSOS DO FNAS - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
16603120 - RECURSOS DO FNAS - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0011.1039.1039 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL		
4490510000 - Obras e instalações		56.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3390140000 - Diárias - civil		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		212.971,00

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		30.013,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3390300000 - Material de consumo		19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		24.580,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		277,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		19.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.101,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		

3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVADOFMAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16603120 - RECURSOS DO FNAS - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175.2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIASOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1039.1039 - RECUPERACAO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	56.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	212.971,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:069F2896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 001/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

MODALIDADE: PE 001/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA							
CNPJ: 27.064.548/0001-51							
Endereço: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, N° SN, CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN							
Representante: GESSICA FIGUEREDO DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	8214	TRANSPORTE ESCOLAR DA CAATINGA GRANDE/SÃO FRANCISCO/RIACHÃO/RIACHO DO ROÇADO/SÃO PAULO/BOM DESCANSO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO-TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARANO MÍNIMO 16 PESSOAS -80 KM POR DIA	VIAGE		200,00	286,0000	57.200,00
2	8215	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO SÃO FRANCISCO/RIACHÃO PARA SEDE DO ASSENTAMENTO SERIDÓ-TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 PESSOAS- 40 KM POR DIA	VIAGE		200,00	153,0000	30.600,00

3	8216	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO CAATINGA GRANDE/ALTO GRANDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 ALUNOS ? 60 KM POR DIA	VIAGE		200,00	205,9900	41.198,00
4	8217	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/CAJAZEIRAS PARA VILA DO ASSENTAMENTO SERIDÓ NA CAATINGA GRANDE- TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PESSOAS-60 KM POR DIA	VIAGE		200,00	189,8900	37.978,00
5	8218	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO BRABO/BATENTE/PASSAGEM DAS TRAIRAS/OLHO D'ÁGUA/BARRA DO RIO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS- 70 KM POR DIA.	VIAGE		200,00	244,0000	48.800,00
7	8220	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/SÃO FRANCISCO/RECREIO PARA A CAATINGA GRANDE, TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PESSOAS- 60 KM POR DIA	VIAGE		200,00	228,0000	45.600,00
8	8221	TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/CAICÓ/SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-UNIVERSITÁRIOS- TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 PESSOAS- 70 KM POR DIA	VIAGE		200,00	296,0000	59.200,00
9	8222	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO ALEGRE/NICOLAU/ANINS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO-TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PESSOAS- 80 KM POR DIA	VIAGE		200,00	277,9900	55.598,00
						Total	376.174,00

Vencedor: L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA							
CNPJ: 30.616.194/0001-15							
Endereço: R MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO, Nº 659, CENTRO, LAGOA NOVA/RN							
Representante: LUCAS MATHEUS SANTOS ALBUQUERQUE							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	8219	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO TRAPIÁ/VÁRZEA COMPRIDA/BODE/ALGODÃO/QUIXABA/ESPINHEIRO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO- TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 ALUNOS- 80 KM POR DIA	VIAGE		200,00	283,0000	56.600,00
						Total	56.600,00

Valor total da contratação 432.774,00

São José do Seridó/RN, 14/03/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:BABDE250

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 001/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.
MODALIDADE: PE 001/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA							
CNPJ: 27.064.548/0001-51							
Endereço: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº SN, CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN							
Representante: GESSICA FIGUEREDO DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	8214	TRANSPORTE ESCOLAR DA CAATINGA GRANDE/SÃO FRANCISCO/RIACHÃO/RIACHO DO ROÇADO/SÃO PAULO/BOM DESCANSO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO-TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARANO MÍNIMO 16 PESSOAS -80 KM POR DIA	VIAGE		200,00	286,0000	57.200,00
2	8215	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO SÃO FRANCISCO/RIACHÃO PARA SEDE DO ASSENTAMENTO SERIDÓ-TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 PESSOAS- 40 KM POR DIA	VIAGE		200,00	153,0000	30.600,00
3	8216	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO CAATINGA GRANDE/ALTO GRANDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 ALUNOS ? 60 KM POR DIA	VIAGE		200,00	205,9900	41.198,00
4	8217	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/CAJAZEIRAS PARA VILA DO ASSENTAMENTO SERIDÓ NA CAATINGA GRANDE- TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PESSOAS-60 KM	VIAGE		200,00	189,8900	37.978,00

		POR DIA					
5	8218	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO BRABO/BATENTE/PASSAGEM DAS TRAIRAS/OLHO D'ÁGUA/BARRA DO RIO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS- 70 KM POR DIA.	VIAGE		200,00	244,0000	48.800,00
7	8220	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/SÃO FRANCISCO/RECREIO PARA A CAATINGA GRANDE, TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PESSOAS- 60 KM POR DIA	VIAGE		200,00	228,0000	45.600,00
8	8221	TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/CAICÓ/SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-UNIVERSITÁRIOS- TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 PESSOAS- 70 KM POR DIA	VIAGE		200,00	296,0000	59.200,00
9	8222	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO ALEGRE/NICOLAU/ANINS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO-TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PESSOAS- 80 KM POR DIA	VIAGE		200,00	277,9900	55.598,00
						Total	376.174,00

Vencedor: L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 30.616.194/0001-15

Endereço: R MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO, Nº 659, CENTRO, LAGOA NOVA/RN

Representante: LUCAS MATHEUS SANTOS ALBUQUERQUE

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	8219	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO TRAPIÁ/VÁRZEA COMPRIDA/BODE/ALGODÃO/QUIXABA/ESPINHEIRO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO- TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 ALUNOS- 80 KM POR DIA	VIAGE		200,00	283,0000	56.600,00
						Total	56.600,00

Valor total da contratação 432.774,00

São José do Seridó/RN, 14/03/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:F8AC0C90

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 002/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULO INDIVIDUALIZADO.

MODALIDADE: PE 002/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME

CNPJ: 23.993.742/0001-60

Endereço: , Nº , , CAICO/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	1557	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		35.000,00	4,6900	164.150,00
						Total	164.150,00

Vencedor: TRANS TOUR EIRELI ME

CNPJ: 10.144.221/0001-97

Endereço: , Nº , , /

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	1558	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		10.000,00	6,3100	63.100,00
						Total	63.100,00

Valor total da contratação 227.250,00

São José do Seridó/RN, 14/03/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:E65703B7

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 002/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULO INDIVIDUALIZADO.

MODALIDADE: PE 002/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME							
CNPJ: 23.993.742/0001-60							
Endereço: , Nº ., CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	1557	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		35.000,00	4,6900	164.150,00
						Total	164.150,00

Vencedor: TRANS TOUR EIRELI ME							
CNPJ: 10.144.221/0001-97							
Endereço: , Nº ., ./							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	1558	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		10.000,00	6,3100	63.100,00
						Total	63.100,00

Valor total da contratação 227.250,00

São José do Seridó/RN, 14/03/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E89ADED6

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 003/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LATICÍNIOS.

MODALIDADE: PE 003/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
CNPJ: 24.114.994/0001-35							
Endereço: AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, Nº 593, PAJUCARA, NATAL/RN							
Representante: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	7036	ACHOCOLATADO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	ITALACKINHO	3.000,00	1,0000	3.000,00
13	5436	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	COCINERO	150,00	28,8200	4.323,00
15	10363	BATALHA PALHA EMBALAGEM COM 500 G	UND	FRITEI	200,00	10,0000	2.000,00
19	408	BISCOITO PALITO DE PADARIA, EMBALAGEM 300G	PCT	JUCURUTU	300,00	4,2000	1.260,00
20	5444	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UND	MARILAN	80,00	5,0000	400,00
22	5446	BISCOITO CASEIRO (BOLACHA): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G A 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS	UND	NUTRI	700,00	3,8000	2.660,00

		INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA.					
23	5442	BISCOITO TIPO LEITE (BROA): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VIGENTE.	UND	DA CASA	250,00	4,0000	1.000,00
27	5667	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 G	PCT	SABOR DA ROÇA	3.000,00	7,9000	23.700,00
35	5515	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG. PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO KG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	BOM TODO	1.100,00	16,0000	17.600,00
39	5463	COSTELA BOVINA, TIPO COSTELA, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM OSSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, REGISTRO SIF, SIE OU SIM.	KG	AZEVEDO	400,00	19,0000	7.600,00
52	8312	FEIJÃO: MACASSAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KERO MAIS	200,00	7,5000	1.500,00
59	63	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G.	UND	QUERO	250,00	2,5000	625,00
65	4197	LINGUIÇA CALABRESA: RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 05 KG.	KG	COOPAVEL	100,00	22,0000	2.200,00
68	5679	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G.	UND	LIZA	100,00	4,0000	400,00
70	5499	MILHO PARA MINGUZA (CANJICA) DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	REI DO OURO	100,00	2,5000	250,00
76	10359	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, BANDEJA COM 30 OVOS.	UND	GRANJA ALMEIDA	270,00	18,0000	4.860,00
85	95	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	SCHIN	500,00	4,0000	2.000,00
86	5620	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	SCHIN	300,00	4,0000	1.200,00
87	5621	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	SCHIN	300,00	4,0000	1.200,00
88	5564	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM C/250G.	UND	BETANIA	200,00	7,3000	1.460,00
90	5566	SALSICHA COMUM, TIPO HOT DOG.	KG	FRIATO	75,00	7,8000	585,00
						Total	79.823,00

Vendedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME							
CNPJ: 12.005.957/0001-00							
Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº, CENTRO, CAICO/RN							
Representante: Huender Luiz Medeiros de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	7032	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM 400G.	UND	APTI	120,00	3,3800	405,60
4	10344	ACUCAR DE DEMERARA, COR, CHEIRO, PROPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE FABRICACAO) EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	ALEGRE	250,00	4,4800	1.120,00
5	5427	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMB. 1 KG.	KG	ALEGRE	1.000,00	3,9900	3.990,00
6	5429	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA	UND	SADIO	30,00	2,6900	80,70

		ENTREGA.					
8	5587	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO	KG	SUINCO	80,00	13,9800	1.118,40
9	5432	ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATO, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	KG	POP	400,00	6,2800	2.512,00
11	5433	ARROZ VERMELHO: TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	SERIDO	350,00	7,2500	2.537,50
14	405	AZEITONA EMBALAGEM COM 200G	UND	RIVOLI	150,00	4,8000	720,00
17	10361	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400 G. TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	ESTRELA	250,00	4,2800	1.070,00
18	10362	BISCOITO TIPO MARIA. PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	ESTRELA	800,00	4,2800	3.424,00
24	10345	BOLO DE LEITE, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA.	UND	CASA DO BOLO	150,00	19,0000	2.850,00
25	10346	BOLO DE MILHO, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA.	UND	CASA DO BOLO	150,00	18,6000	2.790,00
26	10347	BOLO DE OVOS, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA.	UND	CASA DO BOLO	900,00	19,0000	17.100,00
37	7033	CHOCOLATE, UNIDADES DE 20G, EMBALAGEM DE 1KG.	UND	SONHO DE VALSA	200,00	34,0000	6.800,00
41	10350	DOCE DE BANANA, EMBALADOS SEPARADAMENTE, EMBALAGEM DE 400 G	UND	NECI	200,00	3,9900	798,00
42	10351	DOCE DE GOIABA, EMBALADOS SEPARADAMENTE, EMBALAGEM DE 400 G.	UND	NECI	400,00	3,9900	1.596,00
49	5478	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	UND	PRIMOR	100,00	5,3000	530,00
50	5479	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	UND	PRIMOR	100,00	5,0000	500,00
53	5480	FEIJÃO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	CUNHAU	200,00	7,2000	1.440,00
54	10354	FEIJÃO VERDE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 400 G.	UND	IN NATURA	800,00	7,2500	5.800,00
55	4194	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G.	UND	APTI	60,00	3,6900	221,40
56	8313	FILE DE PEIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	BOIQUEIRRAO	300,00	32,6900	9.807,00

		LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM		PESCADOS			
57	5530	TAPIOCA (GOMA): DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	DASERRA	400,00	6,1800	2.472,00
58	7034	GRANOLA TRADICIONAL, PACOTE COM 500G	PCT	SAO BRAZ	100,00	15,0500	1.505,00
61	7028	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE COM 400G	UND	SOI MIX	10,00	22,9900	229,90
62	10364	LEITE EM PO DESNATADO: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANCO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES)	UND	PIRACANJUBA	60,00	7,8900	473,40
63	10365	LEITE EM PO INTEGRAL OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANCO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	AURORA	400,00	6,5800	2.632,00
67	5496	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UND	ESTRELA	200,00	3,4800	696,00
69	5497	MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	PRIMOR	400,00	4,9900	1.996,00
71	441	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G.	UND	SERIDO	800,00	3,4000	2.720,00
77	10355	PAO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500 G, COM NO MÍNIMO 10 FATIAS, ACONDICIONADOS EMBALAGENS TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONT	PCT	P IDEAL	100,00	8,9900	899,00
78	10356	PAO DE FORMA, PACOTE DE 500 G, COM NO MÍNIMO 10 FATIAS, ACONDICIONADOS EMBALAGENS TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	PCT	PIDEAL	500,00	7,8900	3.945,00
89	5529	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	RN	700,00	0,7700	539,00
91	5623	SARDINHA, LATA DE 125G.	UND	88	300,00	3,9900	1.197,00
93	5625	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML.	KG	SSADIO	100,00	1,2200	122,00
94	9967	VINAGRE DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 750 ml. (Prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação).	UND	SADIO	100,00	1,2500	125,00
						Total	86.761,90

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
CNPJ: 09.482.343/0001-04							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº . CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: Nickson Luciano Guerra Azevedo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	5431	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS SEM PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM PACOTES DE 500 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	UND	VITAMILHO	50,00	6,6000	330,00
12	5435	AVEIA EM FLOCOS FINO: ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA.	UND	QUALIMAX	250,00	2,9500	737,50
16	5538	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM 350 G, SABOR LEITE, COCO OU CHOCOLATE.	UND	WESTON	800,00	3,7500	3.000,00
28	10348	CALDO DE FRANGO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 21 G.	UND	APTI	200,00	0,7000	140,00
29	10349	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 21 G.	UND	APTI	300,00	0,7000	210,00
36	37	CHÁ, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 10G	UND	LIRIO DOS VALES	800,00	1,5000	1.200,00
38	5464	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UND	VITAMILHO	250,00	3,4000	850,00
40	5471	CREME DE LEITE: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	UND	DAMARE	1.500,00	1,9000	2.850,00
43	10352	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 300 G.	UND	PREDILECTA	100,00	2,8500	285,00
44	5474	EXTRATO DE TOMATE: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	JULIETA	400,00	1,5000	600,00
45	10353	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRAFINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UND	BREJINHO	100,00	4,9500	495,00
46	5475	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	BREJINHO	800,00	4,9500	3.960,00
48	4192	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	UND	YOKI	100,00	9,0800	908,00
60	7021	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G.	UND	MOCOCA	150,00	4,5000	675,00
72	4452	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200G	UND	FUGINI	500,00	2,9800	1.490,00
73	7031	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340G.	UND	JULIETA	400,00	1,5000	600,00

74	5608	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM DE 150G.	UND	SADIO	30,00	2,0500	61,50
82	10357	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA EMBALAGEM DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICACAO).	UND	CAMIL	50,00	4,3600	218,00
83	10358	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (VERMELHA) MEDIA EMBALAGEM DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICACAO).	UND	CAMIL	50,00	4,3600	218,00
92	7035	SUCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML. NOS SABORES UVA, MORANGO OU LARANJA.	UND	MAGUARI	3.000,00	1,1800	3.540,00
						Total	22.368,00

Vencedor: LP LACTINIOS EPP							
CNPJ: 11.696.607/0001-74							
Endereço: VL DA BARRA, 18, N° .ZONA RURAL , SAO JOAO DO SABUGI/RN							
Representante: L P LACTINIOS							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
97	5493	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM 1(UM) LITRO,SACO TRANSPARENTE,IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, EMBALADO A VÁCUO. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 SEMANA. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. DENTRO DA VALIDADE.	LITRO	SABUGI	2.200,00	4,7700	10.494,00
98	5525	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1KG.	KG	DONA GERTRUDES	250,00	36,6900	9.172,50
99	92	QUEIJO DE MANTEIGA, EMBALADO A VÁCUO, RÓTULO COM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	DONA GERTRUDES	450,00	35,4000	15.930,00
100	5526	QUEIJO TIPO COALHO: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1KG.	KG	DONA GERTRUDES	400,00	36,4500	14.580,00
101	4356	MANTEIGA DE GARRAFA, POUCO SAL, EMBALAGEM DE 500 ML, TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, FABRICACAO E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	SABOROSA	350,00	14,9800	5.243,00
102	5656	NATA DE LEITE BOVINO	KG	DONA GERTRUDES	40,00	24,0000	960,00
103	10366	BEBIDA LACTEA: SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM ATOXICA DE 1L, INTEGRA, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRODUTO COM NO MINIMO 10 DIAS DE VALIDADE.	LITRO	SABUGI	1.200,00	3,9900	4.788,00
						Total	61.167,50

Vencedor: FR COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 50.719.967/0001-04							
Endereço: Travessa Américo Vespúcio, N° 829, Alecrim, Natal/RN							
Representante: hoddley hygor ribeiro							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
96	10360	MOELA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM COR AMARELADO SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUIZADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO).	KG	bomtodo (bomtodo)	75,00	17,0000	1.275,00
						Total	1.275,00

Vencedor: FOCUS INCORPORACAO LTDA							
CNPJ: 51.867.423/0001-44							
Endereço: Rua Coronel Francisco Borges, N° 111, Tirol, Natal/RN							
Representante: Expedito Augusto de Medeiros Leite							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
30	5455	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO,ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	CONFORME EDITAL	600,00	17,8000	10.680,00
31	5466	CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª SEM OSSO,	KG	CONFORME EDITAL	500,00	22,9500	11.475,00

		COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega).					
32	5456	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	CONFORME EDITAL	700,00	28,9700	20.279,00
33	378	CARNE DE CHARQUE, EMBALADA A VÁCUO, COM 500G	UND	CONFORME EDITAL	300,00	12,9000	3.870,00
34	5457	COXA E SOBRECORA CONGELADAS PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	CONFORME EDITAL	800,00	9,8500	7.880,00
64	4196	LINGUIÇA BOVINA: RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 05 KG.	KG	CONFORME EDITAL	100,00	18,4500	1.845,00
81	5560	PEIXE INTEIRO TIPO TILÁPIA, CONGELADO OU IN NATURA.	KG	CONFORME EDITAL	1.000,00	16,8400	16.840,00
95	5482	FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM CORAMARELADO SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	CONFORME EDITAL	75,00	9,9900	749,25
						Total	73.618,25

Valor total da contratação 325.013,65

São José do Seridó/RN, 18/03/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9860BAEF

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 003/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LATICÍNIOS.

MODALIDADE: PE 003/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
CNPJ: 24.114.994/0001-35							
Endereço: AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, Nº 593, PAJUCARA, NATAL/RN							
Representante: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	7036	ACHOCOLATADO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	ITALACKINHO	3.000,00	1,0000	3.000,00
13	5436	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	COCINERO	150,00	28,8200	4.323,00

15	10363	BATALHA PALHA EMBALAGEM COM 500 G	UND	FRITEI	200,00	10,0000	2.000,00
19	408	BISCOITO PALITO DE PADARIA, EMBALAGEM 300G	PCT	JUCURUTU	300,00	4,2000	1.260,00
20	5444	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UND	MARILAN	80,00	5,0000	400,00
22	5446	BISCOITO CASEIRO (BOLACHA): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G A 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA.	UND	NUTRI	700,00	3,8000	2.660,00
23	5442	BISCOITO TIPO LEITE (BROA): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VIGENTE.	UND	DA CASA	250,00	4,0000	1.000,00
27	5667	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 G	PCT	SABOR DA ROÇA	3.000,00	7,9000	23.700,00
35	5515	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG.PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO KG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	BOM TODO	1.100,00	16,0000	17.600,00
39	5463	COSTELA BOVINA, TIPO COSTELA, CORTADA EM PEDACOS, SEM OSSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, REGISTRO SIF, SIE OU SIM.	KG	AZEVEDO	400,00	19,0000	7.600,00
52	8312	FEIJÃO: MACASSAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	KERO MAIS	200,00	7,5000	1.500,00
59	63	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G.	UND	QUERO	250,00	2,5000	625,00
65	4197	LINGUIÇA CALABRESA: RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 05 KG.	KG	COOPAVEL	100,00	22,0000	2.200,00
68	5679	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G.	UND	LIZA	100,00	4,0000	400,00
70	5499	MILHO PARA MUNGUZA (CANJICA) DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	REI DO OURO	100,00	2,5000	250,00
76	10359	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, BANDEJA COM 30 OVOS.	UND	GRANJA ALMEIDA	270,00	18,0000	4.860,00
85	95	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	SCHIN	500,00	4,0000	2.000,00
86	5620	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	SCHIN	300,00	4,0000	1.200,00
87	5621	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	UND	SCHIN	300,00	4,0000	1.200,00
88	5564	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM C/ 250G.	UND	BETANIA	200,00	7,3000	1.460,00
90	5566	SALSICHA COMUM, TIPO HOT DOG.	KG	FRIATO	75,00	7,8000	585,00
						Total	79.823,00

Vencedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 12.005.957/0001-00

Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº, CENTRO, CAICO/RN

Representante: Huender Luiz Medeiros de Oliveira

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	7032	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM 400G.	UND	APTI	120,00	3,3800	405,60
4	10344	ACUCAR DE DEMERARA, COR, CHEIRO, PROPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	ALEGRE	250,00	4,4800	1.120,00

5	5427	ACÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE ACÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 1 KG.	KG	ALEGRE	1.000,00	3,9900	3.990,00
6	5429	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE ACÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	UND	SADIO	30,00	2,6900	80,70
8	5587	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO	KG	SUINCO	80,00	13,9800	1.118,40
9	5432	ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATO, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	KG	POP	400,00	6,2800	2.512,00
11	5433	ARROZ VERMELHO: TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	SERIDO	350,00	7,2500	2.537,50
14	405	AZEITONA EMBALAGEM COM 200G	UND	RIVOLI	150,00	4,8000	720,00
17	10361	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400 G. TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	ESTRELA	250,00	4,2800	1.070,00
18	10362	BISCOITO TIPO MARIA. PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	ESTRELA	800,00	4,2800	3.424,00
24	10345	BOLO DE LEITE, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA.	UND	CASA DO BOLO	150,00	19,0000	2.850,00
25	10346	BOLO DE MILHO, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA.	UND	CASA DO BOLO	150,00	18,6000	2.790,00
26	10347	BOLO DE OVOS, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA.	UND	CASA DO BOLO	900,00	19,0000	17.100,00
37	7033	CHOCOLATE, UNIDADES DE 20G, EMBALAGEM DE 1KG.	UND	SONHO DE VALSA	200,00	34,0000	6.800,00
41	10350	DOCE DE BANANA, EMBALADOS SEPARADAMENTE. EMBALAGEM DE 400 G	UND	NECI	200,00	3,9900	798,00
42	10351	DOCE DE GOIABA, EMBALADOS SEPARADAMENTE. EMBALAGEM DE 400 G.	UND	NECI	400,00	3,9900	1.596,00
49	5478	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	UND	PRIMOR	100,00	5,3000	530,00
50	5479	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	UND	PRIMOR	100,00	5,0000	500,00
53	5480	FEIJÃO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A	KG	CUNHAU	200,00	7,2000	1.440,00

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
54	10354	FELIAO VERDE, EM SACOS PLASTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 400 G.	UND	IN NATURA	800,00	7,2500	5.800,00
55	4194	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, PACOTE COM NO MINIMO 100G.	UND	APTI	60,00	3,6900	221,40
56	8313	FILE DE PEIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM	KG	BOIQUEIRRAO PESCADOS	300,00	32,6900	9.807,00
57	5530	TAPIOCA (GOMA): DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	DASERRA	400,00	6,1800	2.472,00
58	7034	GRANOLA TRADICIONAL, PACOTE COM 500G	PCT	SAO BRAZ	100,00	15,0500	1.505,00
61	7028	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE COM 400G	UND	SOI MIX	10,00	22,9900	229,90
62	10364	LEITE EM PO DESNATADO: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANCO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES)	UND	PIRACANJUBA	60,00	7,8900	473,40
63	10365	LEITE EM PO INTEGRAL OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANCO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	AURORA	400,00	6,5800	2.632,00
67	5496	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UND	ESTRELA	200,00	3,4800	696,00
69	5497	MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	PRIMOR	400,00	4,9900	1.996,00
71	441	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G.	UND	SERIDO	800,00	3,4000	2.720,00
77	10355	PAO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE DE 500 G, COM NO MÍNIMO 10 FATIAS, ACONDICIONADOS EMBALAGENS TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONT	PCT	P IDEAL	100,00	8,9900	899,00
78	10356	PAO DE FORMA, PACOTE DE 500 G, COM NO MÍNIMO 10 FATIAS, ACONDICIONADOS EMBALAGENS TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	PCT	PIDEAL	500,00	7,8900	3.945,00
89	5529	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG. (Prazo de validade não inferior a 6	KG	RN	700,00	0,7700	539,00

		meses da data de fabricação).					
91	5623	SARDINHA, LATA DE 125G.	UND	88	300,00	3,9900	1.197,00
93	5625	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML.	KG	SSADIO	100,00	1,2200	122,00
94	9967	VINAGRE DE ALCÓOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 750 ml. (Prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação).	UND	SADIO	100,00	1,2500	125,00
						Total	86.761,90

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
CNPJ: 09.482.343/0001-04							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº, CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: Nickson Luciano Guerra Azevedo							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	5431	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS SEM PARASITAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM PACOTES DE 500 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	UND	VITAMILHO	50,00	6,6000	330,00
12	5435	AVEIA EM FLOCOS FINO: ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA.	UND	QUALIMAX	250,00	2,9500	737,50
16	5538	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM 350 G, SABOR LEITE, COCO OU CHOCOLATE.	UND	WESTON	800,00	3,7500	3.000,00
28	10348	CALDO DE FRANGO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 21 G.	UND	APTI	200,00	0,7000	140,00
29	10349	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 21 G.	UND	APTI	300,00	0,7000	210,00
36	37	CHÁ, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 10G	UND	LIRIO DOS VALES	800,00	1,5000	1.200,00
38	5464	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UND	VITAMILHO	250,00	3,4000	850,00
40	5471	CREME DE LEITE: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	UND	DAMARE	1.500,00	1,9000	2.850,00
43	10352	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 300 G.	UND	PREDILECTA	100,00	2,8500	285,00
44	5474	EXTRATO DE TOMATE: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	JULIETA	400,00	1,5000	600,00
45	10353	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRAFINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UND	BREJINHO	100,00	4,9500	495,00

46	5475	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUIIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	BREJINHO	800,00	4,9500	3.960,00	
48	4192	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM NO MINIMO 500G	UND	YOKI	100,00	9,0800	908,00	
60	7021	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G.	UND	MOCOCA	150,00	4,5000	675,00	
72	4452	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200G	UND	FUGINI	500,00	2,9800	1.490,00	
73	7031	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340G.	UND	JULIETA	400,00	1,5000	600,00	
74	5608	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM DE 150G.	UND	SADIO	30,00	2,0500	61,50	
82	10357	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA EMBALAGEM DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICACAO).	UND	CAMIL	50,00	4,3600	218,00	
83	10358	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (VERMELHA) MEDIA EMBALAGEM DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICACAO).	UND	CAMIL	50,00	4,3600	218,00	
92	7035	SUCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, NOS SABORES UVA, MORANGO OU LARANJA.	UND	MAGUARI	3.000,00	1,1800	3.540,00	
							Total	22.368,00

Vencedor: LP LATICINIOS EPP

CNPJ: 11.696.607/0001-74

Endereço: VL DA BARRA, 18, Nº. ZONA RURAL, SAO JOAO DO SABUGI/RN

Representante: L P LACTICINIOS

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
97	5493	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E MBALADO EM 1(UM) LITRO,SACO TRANSPARENTE,IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, EMBALADO A VÁCUO. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 SEMANA. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. DENTRO DA VALIDADE.	LITRO	SABUGI	2.200,00	4,7700	10.494,00	
98	5525	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1KG.	KG	DONA GERTRUDES	250,00	36,6900	9.172,50	
99	92	QUEIJO DE MANTEIGA, EMBALADO A VÁCUO, RÓTULO COM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	DONA GERTRUDES	450,00	35,4000	15.930,00	
100	5526	QUEIJO TIPO COALHO: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1KG.	KG	DONA GERTRUDES	400,00	36,4500	14.580,00	
101	4356	MANTEIGA DE GARRAFA, POUCO SAL, EMBALAGEM DE 500 ML, TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, FABRICACAO E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	SABOROSA	350,00	14,9800	5.243,00	
102	5656	NATA DE LEITE BOVINO	KG	DONA GERTRUDES	40,00	24,0000	960,00	
103	10366	BEBIDA LACTEA: SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM ATOXICA DE 1L, INTEGRA, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRODUTO COM NO MINIMO 10 DIAS DE VALIDADE.	LITRO	SABUGI	1.200,00	3,9900	4.788,00	
							Total	61.167,50

Vencedor: FR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.719.967/0001-04

Endereço: Travessa Américo Vespúcio, Nº 829, Alecrim, Natal/RN

Representante: hoddley hygor ribeiro

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
96	10360	MOELA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM COR AMARELADO SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUIIDADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO).	KG	bomtodo (bomtodo)	75,00	17,0000	1.275,00	
							Total	1.275,00

Vencedor: FOCUS INCORPORACAO LTDA							
CNPJ: 51.867.423/0001-44							
Endereço: Rua Coronel Francisco Borges, Nº 111, Tirol, Natal/RN							
Representante: Expedito Augusto de Medeiros Leite							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
30	5455	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	CONFORME EDITAL	600,00	17,8000	10.680,00
31	5466	CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 01KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega).	KG	CONFORME EDITAL	500,00	22,9500	11.475,00
32	5456	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	CONFORME EDITAL	700,00	28,9700	20.279,00
33	378	CARNE DE CHARQUE, EMBALADA A VÁCUO, COM 500G	UND	CONFORME EDITAL	300,00	12,9000	3.870,00
34	5457	COXA E SOBRECORA CONGELADAS PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	CONFORME EDITAL	800,00	9,8500	7.880,00
64	4196	LINGUIÇA BOVINA: RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 05 KG.	KG	CONFORME EDITAL	100,00	18,4500	1.845,00
81	5560	PEIXE INTEIRO TIPO TILÁPIA, CONGELADO OU IN NATURA.	KG	CONFORME EDITAL	1.000,00	16,8400	16.840,00
95	5482	FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM COR AMARELADO SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	CONFORME EDITAL	75,00	9,9900	749,25
						Total	73.618,25

Valor total da contratação 325.013,65

São José do Seridó/RN, 18/03/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:FD6AF6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 04/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DE MONITORES DE OFICINAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN

A Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral** destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2024.

1. DA FINALIDADE:

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à reserva de vagas de monitor para as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esporte e Lazer, Arte e Cultura, sob contrato de natureza voluntária, com bolsa de ajuda de custos, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

2. DO PERFIL E DOS REQUISITOS:

2.1 Serão selecionados(as) candidatos que possuam formação ou estejam cursando graduações nas áreas descritas no item 3 deste edital, com no mínimo 10% de integralização, para as áreas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme tabela abaixo:

Áreas	Requisitos
Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia ou em letras e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.
Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou em matemática e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.

2.2 Serão selecionados(as) candidatos que possuam experiência mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada ou formação, para as áreas de Esporte e Lazer e Arte e Cultura, conforme tabela abaixo:

Esporte e Lazer	Ter experiência comprovada mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada ou formação nas áreas.
Arte e Cultura	Ter experiência comprovada mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada ou formação nas áreas de música, artesanato e/ou dança.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E AJUDA DE CUSTOS:

3.1 O presente **Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral** apresenta as seguintes vagas mais Cadastro Reserva:

Áreas	Quantidade de vagas
Língua Portuguesa	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Matemática	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Esporte e Lazer	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Arte e Cultura	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva

3.2 Da carga horária e ajuda de custos:

Áreas	Horas diárias	Horas semanais	Ajuda de custos
Língua Portuguesa	04 horas	20 horas	R\$ 800,00
Matemática	04 horas	20 horas	R\$ 800,00
Esporte e Lazer	04 horas	20 horas	R\$ 800,00
Arte e Cultura	04 horas	20 horas	R\$ 800,00

3.3. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados além do número de vagas oferecidas, constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizado na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN no período de 01 a 02 de abril de 2024 no horário de funcionamento do órgão das 09h00 às 14h00, portando os seguintes documentos:

Áreas	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Língua Portuguesa	Ficha de inscrição (<i>Anexo II</i>); Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a); Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Matemática	Ficha de inscrição (<i>Anexo II</i>); Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a); Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Esporte e Lazer	Ficha de inscrição (<i>Anexo II</i>); Currículo; Documentos comprobatórios de possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência ou formação nas áreas de esporte e lazer. Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Arte e Cultura	Ficha de inscrição (<i>Anexo II</i>); Currículo; Documentos comprobatórios de possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência ou formação nas áreas de música, artesanato e/ou dança. Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;

4.2 Não será admitido, sob nenhuma hipótese, entrega de documentação fora do prazo explicitado neste edital.

4.3 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inscrição fora do prazo explicitado neste edital.

4.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição e pelas consequências de eventuais erros, omissões e falsidade de informações, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual convocação.

4.5 O Município de São Vicente/RN não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na inscrição.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo será mediado pela Comissão Técnica do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de São Vicente/RN, e consistirá em análise curricular de caráter classificatório.

5.2 A Classificação dos candidatos as áreas de Língua Portuguesa e matemática será definida pela porcentagem de integralização do curso.

A Classificação dos candidatos as áreas de Esporte e Lazer e Arte e Cultura será definida pelo tempo de experiência ou pela porcentagem de integralização do curso na área. Para sabermos quanto vale a pontuação referente a este requisito, somamos em meses todos os períodos de experiências apresentados, dividindo-os por 12, considerando apenas a parte inteira, e posteriormente, multiplicando por 1,0.

5.4 A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documento equivalente onde conste o início e o término da experiência.

5.5 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos e prova objetiva, o desempate será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

- Maior Idade – Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- Apresentar maior tempo de experiência;

5.6 As atribuições dos monitores constam no **ANEXO I** deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos quanto:

- As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

6.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes no **ITEM 9**, sob pena de preclusão.

6.3 Os recursos deverão ser entregues **na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente/RN**, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro - CEP: 59.340-000 ou por meio do seguinte e-mail: sme.sv@hotmail.com.

6.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6.5 O candidato poderá utilizar o modelo de formulário para interposição de recurso carreado ao presente edital (**ANEXO III**).

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 A ajuda de custos prevista nesse edital, não possui natureza salarial e empregatícia, no entanto visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao período que o candidato esteja prestando o serviço.

7.2 Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1 A convocação dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados nas redes sociais oficiais do município.

8.3 A convocação será firmada mediante Termo de Compromisso de prestação de serviço, celebrado entre o Monitor e o Município de São Vicente/RN.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	25 a 31 de março de 2024
Período de inscrições	01 a 02 de abril de 2024
Período de análise curricular	03 de abril de 2024
Publicação do resultado preliminar	04 de abril de 2024
Período de recurso	05 de abril de 2024
Publicação do resultado de recurso	08 de abril de 2024
Publicação do resultado definitivo	08 de abril de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

10.2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente/RN o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação total dos habilitados.

10.3. Este processo simplificado de seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser renovado por mais um ano.

São Vicente/RN /RN, 22 de março de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA

Presidente

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Membro

CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Membro

**ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

Áreas	Atribuições
Língua Portuguesa	Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral, baseadas em práticas dinâmicas e lúdicas, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Matemática	Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes, baseadas em práticas dinâmicas e lúdicas, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Esporte e Lazer	Atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Arte e Cultura	Incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recreação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____ (SEMEC - SÃO VICENTE)****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Área: _____

Nome: _____

Sexo: () F () M

Data de Nascimento: ___/___/____. Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Data de Exp. ___/___/____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

CPF: _____

Endereço: _____, n° _____ - Bairro - _____ Município:

UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

São Vicente/RN, ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Inscrição: _____

Área: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

São Vicente-RN, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0270D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 1054/2024****LEI Nº 1054 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TÍTULO I**CAPÍTULO ÚNICO****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão ou emprego público que formam o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, abrangidos na forma desta Lei.

Parágrafo Único: Para efeito do cumprimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, fica fixado como data base o mês de janeiro de cada ano, devendo a revisão ser aplicada em percentual não inferior ao INPC ou índice que venha a substituí-lo legalmente.

Art. 2º. Para fins desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I- Servidor – a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública;

II- Cargo Público – o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor que tem como características essenciais:

a. A criação em Lei própria do Legislativo Municipal;

b. O número;

c. A denominação própria;

d. A remuneração pelo Município.

III- Função Pública – o conjunto de atribuições, atividades e encargos não integrantes de carreira, providos em caráter transitório e nos termos desta Lei;

IV- Classe – a subdivisão de um cargo, em sentido vertical, identificada por algarismos romanos e que permite a promoção do servidor nos termos desta Lei;

V- Carreira – o conjunto de cargos e classes escalonadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade, com denominação própria;

VI- Quadro de Pessoal – o conjunto de cargos em provimento efetivo, organizado em carreira para a ascensão vertical e a progressão horizontal do servidor e dos cargos em comissão, os quais formam a estrutura funcional da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

VII- Nível – o posicionamento vertical do cargo na Classe, definindo-lhe a remuneração e identificação em algarismos arábicos;

VIII- Referência – cada posição na faixa de vencimento dos níveis correspondentes ao posicionamento do servidor, horizontalmente, representando a linha natural de sua progressão no serviço público municipal, mediante o critério de tempo de serviço e avaliação de desempenho nos termos desta resolução e que se identifica por letras do alfabeto;

IX- Cargo Efetivo – o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreiras, tal como disposto no Anexo I;

X- Cargo em Comissão – o que provido em caráter transitório para desempenho de atividade de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, tal como disposto no Anexo II.

Art. 3º. Este Plano de Cargos e Carreiras se estabelecem nos termos de seus dispositivos e se demonstram por:

I- Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo e Tabela de Vencimentos;

II- Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado e Tabela de Vencimentos;

III- Anexo III – Quadro de Progressão Horizontal e Vertical;

IV- Anexo IV – Descrição Detalhada dos Cargos Efetivos e Atribuições.

V- Anexo V – Descrição Detalhada dos Cargos Comissionados e Atribuições.

VI- Anexo VI – Organograma dos cargos e setores da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

TÍTULO II**DO PROVIMENTO DOS CARGOS****CAPÍTULO I****DO PROVIMENTO****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 4º. O provimento dos cargos far-se-á em caráter efetivo ou em comissão conforme se enquadrarem cada um dos Anexos I e II.

Art. 5º. Provimento é o ato de preenchimento de cargo ou função pública vago, atribuindo-lhe um titular.

Art. 6º. São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - promoção;

III - readaptação;

IV - reversão;

V - aproveitamento;

VI - reintegração;

VII - recondução.

Art. 7º. A investidura em cargo ou função ocorre com a posse, preenchidos os seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível de escolaridade exigido para o cargo ou função;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica.

§ 1º. As atribuições do cargo ou função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º. Os requisitos previstos neste artigo são comprovados no ato da posse, excetuados os que, pelo edital do concurso, devem sê-lo no ato da inscrição.

§ 3º. O disposto no inciso VI não exclui o direito das pessoas deficientes de concorrerem ao provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Art. 8º. O provimento do cargo efetivo obriga a Administração à apuração dos resultados do estágio probatório para o servidor, e o processamento ou não de sua estabilidade no Serviço Público, após três anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. O servidor estável só perde o cargo em virtude da sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 9º. Para provimento dos cargos efetivos, fica reservado aos portadores de deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas.

Art. 10. As pessoas portadoras de deficiência, aprovadas em Concurso Público, serão nomeadas para as vagas que lhe forem destinadas no respectivo Edital, observadas as exigências de escolaridade, aptidão, qualificação profissional e compatibilidade entre a deficiência e o cargo.

Art. 11. Os concursos públicos e o processo de seleção simplificado serão realizados pela Câmara Municipal ou por entidade ou empresa por ela contratados na forma da Lei, junto a instituições, empresas ou pessoal técnico especializado, mediante prévio levantamento de vagas levantadas em sua área de competência.

§ 1º - O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º - O Edital disporá sobre o prazo de validade, o número de vagas, os pré-requisitos exigíveis para os candidatos e as condições de sua realização.

§ 3º - Ao candidato aprovado e convocado para assumir o cargo será dado o prazo de 30 (trinta) dias para sua posse e entrada em exercício, contados a partir de sua convocação.

§ 4º - Somente poderá ser empossado no cargo aquele que for julgado apto física e mentalmente para o mesmo.

§ 5º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Art. 12. O ingresso do servidor aprovado em concurso público para nova situação, que já esteja na condição de efetivo, aproveitará o tempo anterior de serviço efetivo e/ou estável para o posicionamento na progressão horizontal e vertical.

Parágrafo Único – O disposto no “Caput” deste Artigo aplica-se também aos casos de promoção, bem como para efeitos de concessão de férias prêmio.

Art. 13. O provimento dos cargos em comissão é de competência do Presidente da Câmara Municipal podendo ser de recrutamento amplo ou limitado, sendo aproveitados preferencialmente os servidores efetivos.

Seção II

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 14. Os cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos I da presente Lei.

Subseção I

Da Progressão Horizontal

Art. 15. A carreira do servidor efetivo pela sua Progressão Horizontal que varia das referências “A” a “K”, sendo que a cada 3 (três) anos na condição de servidor efetivo na Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, dá direito à referência seguinte e constante do Anexo III.

§ 1º A Progressão Horizontal será concedida imediatamente após a comprovação de tempo e aprovação na avaliação de desempenho e implica na mudança de referência constante do Anexo III, a qual tem uma variação de 5% (cinco por cento), calculada sobre a referência imediatamente anterior, em vigor à data de concessão do benefício.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho avaliará o mérito para a progressão horizontal, e suas conclusões, que devem ser devidamente comprovadas, serão levadas à consideração da Mesa Diretora e do Presidente do Legislativo Municipal.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargo comissionado que não possuem cargo efetivo, não fazem jus a Progressão Horizontal.

§ 4º Para efeito de apuração do efetivo exercício na referência do cargo, serão descontadas todas as faltas e licenças concedidas, ocorridas no período aquisitivo para a progressão; serão descontadas as licenças, salvo em decorrência de doenças laborativas e ou em decorrência de acidente de trabalho.

§ 5º O servidor que não for avaliado nos termos desta Lei por omissão da Administração, terá os direitos e vantagens decorrentes da progressão horizontal.

Subseção II

Da Progressão Vertical

Art. 16. A promoção, que corresponde progressão vertical, a qual varia de nível “I” a “VIII”, conforme discriminado no Anexo III é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior da classe, mediante os seguintes requisitos:

I– ser efetivo no serviço público;

II– não ter sofrido punições em sua vida funcional no ano anterior ao direito da progressão.

III– cumprimento mínimo de 5 (cinco) anos na classe anterior;

IV– obter aprovação satisfatória em sua avaliação de desempenho.

Parágrafo único: A progressão vertical será concedida até o máximo de 8 (oito) níveis.

Art. 17. A progressão vertical será aplicada no mês subsequente ao direito da progressão para todos os servidores que atenderem os requisitos da concessão, apurados no ano em que completar o período exigido, independentemente de requerimento do servidor, desde que sua avaliação de desempenho seja satisfatória.

§ 1º - Para efeitos da apuração do efetivo exercício no nível do cargo, serão descontadas as faltas e licenças concedidas, ocorridas no período aquisitivo para a progressão; serão descontadas as licenças, salvo em decorrência de doenças laborativas e ou em decorrência de acidente de trabalho.

§ 2º - O servidor que não for avaliado nos termos desta Lei por omissão da Administração, terá todos os direitos e vantagens decorrentes da progressão vertical.

§ 3º - A progressão vertical dará direito ao servidor de acréscimo nos vencimentos de 10% (dez por cento) calculados sobre o nível imediatamente anterior.

Subseção III

Da Avaliação de Desempenho

Art. 18. A Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado na aferição do desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional no serviço público pelo instituto da progressão horizontal.

Parágrafo Único: Será considerado desempenho satisfatório o servidor que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na “Avaliação de Desempenho”.

Art. 19. Na Avaliação de Desempenho serão adotados modelos que venham a atender a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I- objetividade;

II- periodicidade;

III- comportamento observável do servidor em;

a) Eficiência;

b) Assiduidade;

c) Disciplina.

IV conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;

V capacitação dos avaliadores.

§ 1º - O detalhamento dos critérios a serem adotados na Avaliação de Desempenho, bem como a pontuação atribuída a cada item avaliado, será definido por Lei expedida pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - O servidor tem o direito a conhecer o resultado da sua avaliação, garantido ao mesmo o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 20. A avaliação será feita mediante informações por escrito das chefias imediatas e aprovadas pela Presidente do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação será composta por 03 servidores públicos efetivos, sendo um representante de classe eleito internamente, um superior imediato que exerça função junto com o avaliado e um servidor indicado pelo Poder Legislativo Municipal, lotado no respectivo setor a ser avaliado.

Art. 21. A avaliação abrangerá o período que anteceder a permanência do servidor na referência anterior.

Parágrafo Único: O Serviço de Pessoal anotarará em ficha individual, por ano, as ocorrências da vida funcional de cada servidor.

Subseção IV

Das Atribuições dos Cargos

Art. 22. As atribuições dos cargos estão descritas sumariamente nos Anexos IV e V, desta Lei.

Art. 23. A qualificação profissional é pressuposto da carreira.

Parágrafo Único - A melhoria da qualificação profissional do servidor será planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema, objetivando o aprimoramento do serviço municipal.

Art. 24. A jornada semanal de trabalho será a fixada nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 25. Os direitos e deveres dos servidores da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN da carreira administrativa, além dos constantes desta Lei são também aqueles definidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Serra do Mel, em tudo que não contrariar os dispositivos da presente lei.

Seção III

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 26. São de recrutamento amplo ou limitado, e provimento em comissão os cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 27. São de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal todos os cargos em comissão.

§ 1º - Os cargos em comissão serão ocupados preferencialmente por servidores de carreira, nos termos da Constituição Federal.

§ 2º - Do total dos cargos de provimento em comissão, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser ocupados por servidores de carreira.

Seção IV

Das Funções Gratificadas

Art. 28. A Função Gratificada se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.

§ 1º - A gratificação será calculada sobre o vencimento mensal do servidor, entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento) a critério do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - Para a concessão da Função Gratificada, deverá constar no ato de concessão justificativa que comprovem sua real necessidade.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO

Art. 29. A remuneração do servidor compreende o vencimento correspondente ao valor estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniário em razão do exercício do cargo.

Parágrafo Único – Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e efetivos são os constantes da tabela de vencimentos discriminada no Anexo I e II, os quais serão revistos, para efeito de atualização ou majoração, através de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 30. Vencimento mensal é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício de cargo ou função pública, correspondente ao padrão fixado em Lei que autorizara função pública.

Art. 31. Aplicam-se aos servidores públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN as garantias constitucionais quanto à remuneração.

Art. 32. É garantida ao servidor inativo a paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, inclusive nos casos de transformação do cargo em que se deu sua aposentadoria.

Art. 33. A jornada de trabalho é a constante dos Anexos, I e II, ao qual estão sujeitos os servidores públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 34. Os ocupantes do Cargo de Advogado Procurador da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em consonância com o art. 20 da Lei Federal 8.906/94 aliado a ausência de dedicação exclusiva.

§ 1º. A carga horária tratada no caput será cumprida em turno único de 04 (quatro) horas seguidas, das segundas às sextas-feiras;

§ 2º. Tendo em vista as prerrogativas da atividade de procurador, bem como o disposto no Estatuto da Advocacia em seu inciso I, do artigo 7º, os Advogados Procuradores no âmbito do Poder Legislativo deste Município estão desobrigados de se submeterem ao controle de jornada, a atividade exercida pela advocacia pública é eminentemente intelectual e, portanto, incompatível ao controle de horário;

Art. 35. O exercício do cargo em comissão exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse do Legislativo Municipal e sem pagamento de horas extraordinárias.

Art. 36. O servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão que for exonerado a pedido ou a critério do Legislativo nos casos previstos em Lei, faz jus ao pagamento proporcional das férias anuais e décimo terceiro.

CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Art.37. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I-indenizações;

II-gratificações;

III-adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Seção I Das Indenizações

Art. 38. Constituem indenizações ao servidor:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

III – transporte;

III – outras que venham a ser criadas por lei.

Art. 39. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

Subseção I Da Ajuda de Custo

Art. 40. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§ 1º. Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§ 2º. A família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 01 (um) ano, contado do óbito.

Art. 41. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 03 (três) meses.

Art. 42. Não se concede ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou o reassumir, em virtude de mandato eletivo.

Art. 43. É devida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor do Estado, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio. Parágrafo único. No afastamento previsto no artigo 84, a ajuda de custo, quando cabível, é paga pelo órgão cessionário.

Art. 44. O servidor fica obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

Subseção II

Das Diárias

Art. 45. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território, estadual ou nacional, ou para exterior, faz jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.

Art. 46. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restitui as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Subseção III

Da Indenização de Transporte

Art. 47. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção de uma comunidade para outra em execução de serviços internos, por força das atribuições próprias do cargo, em valor proporcional a distancia percorrida, sendo 0.25% (zero, vírgula vinte e cinco por cento) do Salário Mínimo por cada quilômetro percorrido.

Seção II

Das Gratificações

Art. 48. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, são atribuídas aos servidores todas as gratificações e adicionais, de caráter geral e específicos, concedidas legalmente até a implantação deste novo regime jurídico.

§ 1º. São consideradas de caráter geral as seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificações:

- a) de função;
- b) pela participação em grupo de pesquisa, de apoio ou de assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva, ou no desempenho de diferentes atribuições;
- c) gratificação Pelo Exercício de Cargo Comissionado
- d) gratificação Por Substituição
- e) natalina;
- f) salário família;
- g) pela formação, dos cargos de provimento efetivo;
- h) outras que venham a ser criada por lei.

II - os adicionais:

- a) por tempo de serviço;
- b) pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa;
- c) por serviços extraordinários;
- d) férias;
- e) outras que venham a ser criadas por lei.

§ 2º. São consideradas de caráter específicas as gratificações concedidas em função do desempenho de servidores em determinadas áreas e do desenvolvimento de suas atividades.

Subseção I

Da Gratificação de Função

Pela Participação em Grupo de Pesquisa

Da Gratificação Pelo Exercício de Cargo Comissionado

Da Compensação Pelo Exercício de Cargo Comissionado

Art. 49. Ao servidor efetivo que for investido na função de chefia ou cargo de provimento em comissão será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo efetivo acrescido de gratificação calculada sobre o vencimento mensal do servidor, entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento) a critério do Presidente da Câmara Municipal a título de “Gratificação Pelo Exercício de Cargo Comissionado”.

§ 1º - Os Servidores que se enquadram nas condições deste artigo que optarem pelo vencimento do cargo comissionado, receberão a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o em comissão a título de “Compensação Pelo Exercício de Cargo Comissionado”.

§ 2º - As vantagens fixas devidas ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão terão como base de cálculo o valor do vencimento do cargo de origem.

Art. 50. O Servidor que substituir o titular de um cargo por mais de 30 (trinta) dias, em caso de impedimento ou ausência, cujo vencimento for maior do que o seu, perceberá a diferença dos vencimentos a título de “Gratificação Por Substituição”.

Subseção II

Da Gratificação Natalina

Art. 51. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que o servidor fizer jus anualmente, no mês de dezembro, no respectivo ano.

§ 1º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada como mês integral.

§ 2º - A gratificação natalina é devida aos inativos e pensionistas, nos termos da Constituição Federal.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese da remuneração do servidor terem variado durante o ano, com o pagamento de vantagens e gratificações, estes integrarão proporcionalmente à base de cálculo da gratificação natalina.

§ 4º - O Servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a sua remuneração vigente no mês de sua exoneração.

Art. 52. A critério do Presidente da Câmara Municipal a Gratificação Natalina poderá ser paga parceladamente e também através de adiantamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre seu líquido, quando da ocorrência dos seguintes eventos na vida funcional do Servidor:

I – entrada em gozo de férias;

II – aniversário;

III – casamento;

IV – nascimento de filho(a);

V – outras situações excepcionais, devidamente justificadas em ato concessivo emanado do chefe do Poder Executivo Municipal.

Subseção III

Do Salário Família

Art. 53. O salário família será devido ao servidor ativo por dependente econômico e será pago a partir da comprovação do fato que lhe der origem, cessando no mês seguinte ao fato que determinou sua supressão, obedecidas as normas e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS.

Subseção IV

Da Gratificação Pela Formação, Dos cargos de provimento efetivo

Art. 54. Aos servidores efetivos da Câmara Municipal, além dos direitos, vantagens e concessões que lhes são extensivos pela condição de servidor público, fará jus à “Gratificação Pela Formação”, a ser calculada sobre o seu vencimento base, nos limites e condições a seguir:

I – Pós-Graduação Lato Sensu 25% (vinte e cinco por cento);

II – Mestrado 35% (trinta e cinco por cento);

III – Doutorado 50% (cinquenta por cento);

IV – Aos servidores municipais ocupantes de cargos de nível médio e ou fundamental, que tiverem graduação superior, fica garantido a Gratificação por Conclusão de ensino superior, no importe de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, desde que já não seja contemplado por um dos incisos anteriores;

V – Para os servidores que tiverem ou concluírem mais de uma Pós-Graduação, a partir da segunda conclusão, poderá ser computado 10% (dez por cento), limitando-se ao pagamento de gratificação de até 03 (três) Pós-Graduações no importe de até 30% (trinta por cento) que deve ser somado ao percentual previsto no inciso I.

§ 1º – Os incentivos previstos nos incisos I, II, III e IV não se acumulam.

§ 2º – A gratificação a que alude o “caput” deste artigo corresponde à aplicação do percentual equivalente sobre o vencimento base acrescido do adicional por tempo de serviço.

§ 3º – A comprovação dos requisitos exigidos para percepção da “Gratificação pela Formação” será feita mediante a apresentação da cópia do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), acompanhado de histórico escolar, perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, seguidos dos documentos originais, para autenticação.

SEÇÃO III

DOS ADICIONAIS

Subseção I

Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 55. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, até o limite de 35 (trinta e cinco) anuênios, incidindo sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo único. O servidor faz jus ao adicional a partir do aniversário de nomeação.

Subseção II

Do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ou Perigosa

Art. 56. A atividade exercida, habitualmente, em locais insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas ou com risco de vida, assegura ao servidor a percepção de adicional, calculado sobre o vencimento o cargo efetivo:

I - de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, conforme seja a insalubridade classificada no grau máximo, médio ou mínimo;

II - de 30% (trinta por cento), no caso de periculosidade.

§ 1º. O servidor que fizer jus, simultaneamente, aos adicionais de insalubridade e periculosidade deve optar por um deles.

§ 2º. O direito ao adicional de que trata este artigo cessa com a eliminação da insalubridade ou periculosidade;

Art. 78 Na classificação das atividades insalubres ou perigosas são observadas, no que couber, as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecida pelo órgão federal competente.

Art. 57. A atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos é mantida sobre permanente controle.

§ 1º. A servidora gestante ou lactante é afastada, enquanto durarem a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, passando a exercer as atividades em local isento de qualquer desses riscos.

Subseção III

Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 58. O serviço extraordinário é remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho.

Art. 59. Somente é permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Subseção IV

Do Adicional Noturno

Art. 60. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor acrescido em 50% (cinquenta por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único: Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

Subseção V**Do Adicional de Férias**

Art. 61. É devido ao servidor, ao entrar em gozo de férias, adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período correspondente, que lhe é pago independentemente de solicitação.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagem é considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

**CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS**

Art. 62. Os servidores públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que no caso de efetivos podem ser acumuladas até no máximo de dois períodos, sendo que se comprovada a necessidade excepcional do serviço poderá ser permitido a acumulação de mais um.

§ 1º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados não poderão acumular períodos de férias, sendo vedado o recebimento de qualquer valor a título de indenização de férias, ressalvado o direito da conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

§ 2º - Para a aquisição de férias serão exigidos doze meses de serviço prestado. No caso de faltas ou afastamento das atividades por licença concedida pelo INSS, o cálculo será feito da seguinte maneira:

5 faltas - 30 dias de férias

De 6 a 14 faltas – 24 dias de férias

De 15 a 23 faltas – 18 dias de férias

De 24 a 32 faltas – 12 dias de férias

Acima de 32 faltas – 00

Art. 63. Independente de requerimento será pago ao servidor por ocasião de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias gozadas.

§ 1º - O Adicional de Férias devido aos servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, bem como aqueles que recebem gratificações, terá como base de cálculo o vencimento do cargo de origem, acrescido das vantagens fixas e a proporcionalidade do valor recebido apelo exercício título de diferença pelo exercício do cargo comissionado e a proporcionalidade da gratificação e vantagens temporárias percebidas no período aquisitivo.

§ 2º - O Adicional de Férias para os cargos efetivos terá como base de cálculo o vencimento do cargo, acrescido das vantagens fixas, e a proporcionalidade sobre gratificações e vantagens de caráter temporário percebidas no período aquisitivo.

§ 3º - O Adicional de Férias devido aos servidores comissionados que não possuem cargo de carreira tem como base de cálculo sua remuneração recebida pelo exercício do cargo.

Art. 64. O pagamento da remuneração de férias poderá ser efetuado antecipadamente ao início do período aquisitivo e, corresponderá ao valor do vencimento e vantagens fixas do cargo acrescido da proporcionalidade das vantagens gratificações temporárias percebidas no período computado.

§ 1º - É facultado ao servidor converter um terço das férias em abono pecuniário desde que atendido o interesse público, observada a programação financeira do Legislativo Municipal e ainda o limite para gastos com pessoal.

§ 2º - No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias previsto no artigo anterior.

**CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 65. Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de:

a) acidente em serviço ou doença profissional;

b) gestação, adoção ou guarda judicial;

c) doença em pessoa da família;

d) afastamento de cônjuge ou companheiro.

III - para fins de:

a) serviço militar;

b) atividade política;

c) desempenho de mandato classista.

IV - prêmio por assiduidade;

V - para tratar de interesses particulares;

VI - da licença para capacitação.

Seção II**Da Licença para Tratamento de Saúde**

Art. 66. A Licença para Tratamento de Saúde dos servidores da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, obedecerá às regras do Regime Geral de Previdência do INSS, complementado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Legislativo.

Seção III**Da Licença por Acidente em Serviço**

Art. 67. A licença por acidente em serviço cabe nos casos em que do fato resultar dano físico ou mental que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 1º. Equipara-se a acidente em serviço:

- a) a agressão sofrida e não provocada pelo servidor, no exercício do cargo ou função;
- b) a doença profissional, assim entendida a que é causada pelas condições do serviço ou por fatos nele ocorridos.

§ 2º. Considera-se como ocorrido em serviço o acidente sofrido pelo servidor no percurso de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

§ 3º. Havendo necessidade de tratamento especializado, que não possa ser realizado por instituição pública, cabe ao órgão custeá-lo junto a instituição privada.

Seção IV**Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença Paternidade**

Art. 68. Será concedida licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos de seus vencimentos acrescidos de vantagens pessoais.

§ 1º - A licença poderá ter início no primeiro dia útil do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º - No caso de nascimento sem vida, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso sem prejuízo do vencimento.

§ 4º - No caso de aborto, atestado por médico, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso sem prejuízo.

Art. 69. Pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor terá direito à licença paternidade de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do parto, adoção, ou da concessão judicial da guarda provisória.

Art. 70. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 05 (cinco) anos de idade, será concedido 90 (noventa) dias de licença maternidade.

Seção V**Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Art. 71. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) dias, mediante parecer de junta médica oficial e excedendo estes prazos, poderá ser concedida por tempo indeterminado, sem remuneração.

§ 3º - A licença sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo não será cumulativa, podendo ser concedida a cada período de dois anos.

Seção VI**Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge**

Art. 72. Poderá ser concedida licença, sem remuneração, ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro Município para exercício do cargo efetivo ou para exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Parágrafo único: A licença será concedida pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, não podendo ser renovada sem que o servidor permaneça no cargo pelo menos mais 2 (dois) anos consecutivos.

Seção VII**Da Licença para o Serviço Militar**

Art. 73. O servidor convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.

§ 1º - Do vencimento do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se tiver pela opção pelas vantagens do serviço militar.

§ 2º - Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para assumir o exercício sem perda do vencimento.

Seção VIII**Da Licença para Atividade Política**

Art. 74. O servidor terá direito à licença sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A partir do registro da candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação por escrito do afastamento.

Seção IX**Da Licença para Desempenho de Mandato Classista**

Art. 75. É assegurado ao servidor o direito a licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classes de âmbito nacional, ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

§ 1º - Somente poderá ser licenciado o servidor eleito para o cargo de Presidente nas referidas entidades, desde que cadastradas nos órgãos federais.

§ 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Seção X**Da Licença Prêmio**

Art. 76. O servidor público do Legislativo Municipal que contar com tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos de efetivo exercício público para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio, consecutivos ou não, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º - As licenças prêmios poderão ser gozadas em até 03 (três) parcelas de igual período.

§ 2º - As faltas injustificadas ao serviço e licenças, ressalvado a licença maternidade, adotante e paternidade, retardarão a concessão da licença prevista neste artigo na proporção de um dia para cada falta ou licença.

Art. 77. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I- sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II- afastar-se do cargo em virtude:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, por mais de 60 (sessenta) dias;

b) Licença para tratar de interesses particulares;

c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro, por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 78. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 79. O pedido de concessão de licença-prêmio deverá ser instruído pelo servidor com a certidão de contagem de tempo fornecida pela repartição competente.

Art. 80. O servidor poderá requerer a conversão da licença prêmio em espécie, sendo facultado ao Presidente do Legislativo conceder ou não a licença tendo em vista critérios financeiros e orçamentários.

Art. 81. Reconhecido o direito da licença prêmio, o servidor poderá a critério da administração:

I- gozá-las;

II- converte-las em espécie;

§ 1º - Nas hipóteses do inciso II deste artigo, o benefício poderá se convertido da seguinte forma:

a) à razão de 01 (um) mês por ano, no mês do aniversário do servidor ou a critério da Presidência do Legislativo;

b) na totalidade ou quanto ao saldo restante, de uma só vez, quando da aposentadoria do servidor.

§ 2º Os períodos de licença prêmio já adquiridos, não gozados ou não convertidos em espécie, poderão ser pagos aos beneficiários do servidor que vier a falecer, desde que requeridos pelos sucessores legais do servidor morto no prazo de 90 (noventa) dias a contar do falecimento.

Seção XI

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 82. A critério da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, poderá ser concedida ao servidor efetivo a licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivo, sem direito ao recebimento da remuneração, podendo ser renovada por iguais períodos até o total de 04 (quatro) anos.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou para atender interesse público, a critério da Administração.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos após o término da anterior.

Seção XII

Da Licença para Capacitação

Art. 83. Após cada quinquênio de efetivo exercício o servidor poderá, de acordo com o interesse do Legislativo Municipal, afastar-se do exercício do cargo efetivo, pelo período de até 3 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional, com direito ao recebimento de sua remuneração.

Parágrafo único: Os períodos aquisitivos da licença referida no caput deste artigo, não são acumuláveis.

CAPÍTULO V

DOS AFASTAMENTOS

Seção I

Do Afastamento para Servir em Outro Poder, Órgão ou Entidade

Art. 84. O servidor pode ser cedido para ter exercício em unidade administrativa do mesmo ou de outro Poder ou Órgão do Estado, da União, de outro Estado ou do Distrito Federal, de Município ou Território Federal, bem como de Entidade da Administração Indireta estadual, federal, distrital ou municipal.

§ 1º Tratando-se de Órgão do mesmo Poder ou Entidade autônoma, da Administração Direta ou Indireta, o ônus da remuneração é do Órgão cedente.

§ 2º Tratando-se de outro Poder ou Entidade autônoma, ou da União, outro Estado, Distrito Federal, ou Município, o ônus da remuneração é do Poder ou Órgão cessionário, ressalvadas as situações previstas em Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica Administrativa, celebrados entre os Chefes dos Poderes ou Entidades Autônomas.

§ 3º Na falta de Convênio ou Acordo, tratando-se de cessão para a União, Estado, Distrito Federal ou Município, o servidor receberá sua remuneração do Órgão de sua lotação, e a Câmara Municipal será ressarcida pela Entidade cessionária.

§ 4º A cessão será sempre autorizada pelo Chefe do Poder ou Entidade autônoma, por ato publicado no Diário Oficial.

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 85. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, fica afastada do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, percebe as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribui para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º. O servidor investido em mandato eletivo, no caso do inciso III, não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

IV – Investido em mandato sindical, fica afastado da função, assegurando-lhe a totalidade da remuneração.

Seção III

Do afastamento para Estudo, Estágio ou Treinamento

Art. 86. É facultado, a critério da autoridade competente, o afastamento do servidor, com a remuneração do respectivo cargo para:

I - frequentar o curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional;

II - participar, no interesse de sua formação profissional:

a) de congresso ou seminário;

b) de estágio ou treinamento.

§ 1º. O afastamento é limitado ao prazo de 02 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que justificada a necessidade da continuidade do estágio ou treinamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 9 de janeiro de 1997)

§ 2º. É competente para autorizar o afastamento o Chefe do Poder ou órgão equivalente, quanto aos respectivos servidores, quando o prazo previsto for superior a 06 (seis) meses, e, se igual ou inferior, o Secretário de Estado ou titular de órgão equivalente.

§ 3º. Ao servidor beneficiado por este artigo é vedado conceder exoneração ou licença para tratar de interesses particulares antes de decorrido período igual ao do afastamento, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa dele decorrente.

CAPÍTULO VI

DAS CONCESSÕES

Art. 87. Sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de :

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos.

Art. 88. É obrigatória a concessão de horário especial ao servidor público:

I - Estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar, sem prejuízo do exercício do respectivo cargo público; e

II - Ao servidor público que seja considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será concedido horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade por laudos e documentação médica pertinente.

§ 1º. Para efeito do disposto no inciso I, do caput, deste artigo, é exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º. Para efeito do disposto no inciso II, do caput deste artigo, o horário especial poderá ser concedido sob forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que seja cumprida no mínimo 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho.

§ 3º. A jornada reduzida ou a ausência, nos termos do § 2º, será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

§ 4º. O estágio probatório não impede a fruição do direito previsto no caput.

§ 5º. O horário especial está condicionado à apresentação de laudos e documentação médica pertinente, referente à pessoa com deficiência, ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 6º. Não será concedido o horário especial quando a deficiência não prescindir de tratamento ou acompanhamento, conforme recomendação no laudo e documentação médica pertinente.

§ 7º. O periciado deve ser reavaliado, no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando apresentados novos documentos médicos devidamente atualizados, atestando que a deficiência é permanente ou nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei Estadual nº 10.917, de 07 de junho de 2021.

§ 8º. Desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

§ 9º. O descumprimento do previsto no inciso II do caput deste artigo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, poderá configurar falta funcional, a ser apurada na forma da lei.

§ 10º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, a quem for concedido horário especial de trabalho, independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens que venha a assumir função de confiança ou cargo comissionado, continua a usufruir do direito à jornada especial estabelecida, nas situações em que o administrador público entenda necessária e não havendo prejuízo à continuidade do serviço prestado a sociedade pelo servidor.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO

Art. 89. Para fins de apuração dos critérios, determinação do nível e referência nas modalidades de progressão horizontal e vertical, bem como para quaisquer vantagens que façam uso do tempo de contribuição como critério, será computado o tempo de serviço dos servidores efetivos ou estáveis prestados anteriormente à vigência desta lei.

§ 1º. O início do cômputo terá como referência a data de admissão do servidor em questão;

§ 2º. Será imperativo o enquadramento do servidor no nível e referência correspondentes ao tempo de serviço já prestado perante a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, na qualidade de servidor efetivo, mesmo que anterior a promulgação desta Lei.

Art. 90. Os servidores que venham a ser admitidos mediante concurso público, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, após a publicação da presente Lei, preencherão os cargos e funções na conformidade do Edital, observando-se sempre a primeira referência do início da carreira.

TÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I**Da Prescrição da Ação Disciplinar**

Art. 91. A ação disciplinar prescreve:

I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

II - em 02 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto às infrações puníveis com advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a ocorrer da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos em lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo recomeça a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO V**DA FUNÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Art. 92. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa; eficiência do serviço público municipal e a legalidade dos atos administrativos, os órgãos da administração direta e indireta, as autarquias e as fundações públicas constituídas ou as que serão constituídas poderão realizar contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 93. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN:

I- em decorrência de dispensa, falecimento, aposentadoria, afastamentos, licenças sem vencimento, gozo de férias anuais e férias prêmio, exoneração ou demissão de servidor, caso não seja possível à substituição por outro servidor do quadro sem prejuízo do serviço público;

II- atender a convênios, contratos, projetos, campanhas ou programas do governo de caráter transitório;

III- a designação para substituição de servidor afastado temporariamente em decorrência de dispensa, falecimento, aposentadoria, afastamentos, licenças sem vencimento, gozo de férias anuais e férias prêmio, exoneração ou demissão de servidor, caso não seja possível à substituição por outro servidor do quadro sem prejuízo do serviço público;

IV- assistência a situações de calamidade pública.

Art. 94. A nomeação de pessoal para o exercício da função pública nos termos desta Lei será precedida de processo de seleção simplificada, nos termos do edital a ser publicado.

Parágrafo único: A contratação de pessoal, nas atividades que necessitam de especialização ou título, poderá, a critério do Presidente do Legislativo Municipal, ser realizada à vista de notória e comprovada capacidade técnica ou científica profissional, mediante análise de curriculum vitae.

Art. 95. As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 96. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica previstas para o Legislativo Municipal.

Art. 97. A designação para Função Pública terá seus fundamentos, condições, prazo e cargo explicitados no ato administrativo que a formalizar, e ainda na assinatura de "Contrato Administrativo".

Parágrafo único: Os servidores no exercício de Função Pública estarão sujeitos a todas as normas, direitos e obrigações inerentes ao cargo ocupado, constante no Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Legislativo Municipal.

Art. 98. É vedada, nos termos desta Lei, a contratação de servidores pela Administração direta ou indireta do Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvado os casos permitidos por esta Lei.

Parágrafo único: Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratos.

Art. 99. A jornada de trabalho ou carga horária de trabalho dos contratados será a mesma do cargo efetivo prevista nesta Lei.

Art. 100. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão, salvo quando houver a rescisão do contrato a pedido do contratado.

Parágrafo único: - A inobservância do disposto neste artigo importará na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 101. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta resolução serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada à ampla defesa.

Parágrafo único: A comissão de sindicância será composta de 3 (três) componentes, que serão nomeados livremente pelo Presidente do Legislativo Municipal, através de portaria.

Art. 102. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa das partes;

III- quando o contratado praticar infrações disciplinares apuradas em sindicância.

Parágrafo único - Havendo interesse quanto à rescisão dos contratos, qualquer um dos contratados poderá fazê-lo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 103. O tempo de serviço em virtude de contratação nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos, à exceção de adicionais.

Art. 104. Os Servidores contratados sob o regime desta Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência do INSS.

TÍTULO VI DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Art. 105. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN é o estatutário, observado os dispositivos desta Lei.

Art. 106. O Regime Previdenciário dos Servidores da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN será o Regime Geral de Previdência do INSS.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 107. Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função, salvo os casos previstos em Lei.

Parágrafo único: A chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições, responderá pelo desvio de função e arcará com as indenizações que o mesmo fizer jus, além de outras penalidades.

Art. 108. A posse do candidato aprovado em concurso público que for nomeado, dependerá de prévia inspeção médica, feita por médico atestado pela Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, e somente será dada a quem for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Art. 109. Ficam garantidos aos servidores da Câmara Municipal, todos os direitos adquiridos até a publicação desta Lei.

Art. 110. Para fins de determinação do nível e referência nas modalidades de progressão horizontal e vertical, bem como para quaisquer vantagens que façam uso do tempo de contribuição como critério, será computado o tempo de serviço dos servidores efetivos ou estáveis prestados anteriormente à vigência desta lei.

§ 1º. O início do cômputo terá como referência a data de admissão do servidor em questão;

§ 2º. Será imperativo o enquadramento do servidor no nível e referência correspondentes ao tempo de serviço já prestado perante a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, na qualidade de servidor efetivo.

Art. 111. Os encargos da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento em execução, devendo ser adequado quando da elaboração dos orçamentos para exercícios posteriores e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 112. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

Nº	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	04	NÍVEL FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.553,20
02	Vigilante e Agente de Segurança Legislativo	04	NÍVEL FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
03	Assistente de Manutenção	02	NÍVEL FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TOTAL DO NÍVEL FUNDAMENTAL				10	

Nº	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
04	Agente Administrativo	04	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.049,99
05	Recepcionista	01	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.553,20
06	Arquivista	01	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.553,20
07	Motorista	01	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
08	Agente de Plenário	03	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.049,99
09	Técnico de Som	01	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TOTAL DO NÍVEL MÉDIO				11	

Nº	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
10	Administrador	02	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.560,79
11	Contador	01	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.695,83
12	Advogado Procurador	02	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.994,41
13	Controlador Interno	02	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00
14	Ouvidor	02	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00
15	Bibliotecário	01	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
TOTAL DO NÍVEL SUPERIOR				10	

ANEXO II QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

Nº	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Assessor Especial da Presidência	04	NÍVEL FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00
02	Assessor Parlamentar	18	NÍVEL FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00
03	Coordenador Setorial	10	NÍVEL FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TOTAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL FUNDAMENTAL)				32	

		referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)	referência anterior)
VI	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
VII	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
VIII	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)

BIBLIOTECÁRIO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.600,00	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
II	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
III	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
IV	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
V	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
VI	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
VII	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)
VIII	+ 10% sobre o nível imediatamente anterior	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)	+ 5% (cinco por cento) sobre a referência anterior)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

I	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando o pó; e recolhendo o lixo das dependências da Câmara Municipal; manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários; limpar vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações; executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches e outros alimentos; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; efetuar limpeza nas instalações de copa e cozinha; executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Câmara Municipal; executar serviços de expedição de documentos; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	NÍVEL FUNDAMENTAL	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.553,20 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

II	CARGO: VIGILANTE E AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO			
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
VIGILANTE E AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO: Zelar pela segurança patrimonial da Câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara; relatar os fatos ocorridos durante o período de vigilância à chefia imediata; controlar e orientar a entrada de saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	NÍVEL FUNDAMENTAL	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

III	CARGO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO			
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ELETRICISTA: Prestar manutenção preventiva e consertos na rede elétrica da	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	40 HORAS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS

sede do Poder Legislativo, bem como elaborar relatório das necessidades e ou alterações de porte e dimensionamento das cargas internas e outras atribuições inerentes à função; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	CURSO TÉCNICO		SEMANAIS	E DOZE REAIS)
TÉCNICO EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. Executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.				

IV				
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Pode executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, compras, estoque, administração e finanças, atendendo pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços e documentos variados. Tratar documentos – Registrar a entrada e saída de documentos; Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; Triar e distribuir documentos conferindo dados, datas e possíveis irregularidades; Protocolar, digitalizar, formatar ou arquivar documentos conforme necessidade; Digitar textos e planilhas; Preencher formulários e/ou cadastros; Preparar minutas; Digitar notas de lançamentos contábeis, de pessoal ou outras informações em software próprio ou conforme orientação; fazer a pauta das sessões. Preparar relatórios, formulários e planilhas – Coletar dados; verificar índices econômicos e financeiros; elaborar planilhas de cálculos; elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar e conferir cálculos; redigir atas; elaborar correspondências; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; realizar prestação de contas; requisitar pagamentos; ajustar contratos. Acompanhar processos administrativos – Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos administrativos; Acompanhar notificações de não conformidade; Encaminhar protocolos internos; Solicitar informações cadastrais; Atualizar cadastros; Acompanhar andamento dos pedidos; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Colher assinaturas; Protocolar e tramitar processos legislativos; Elaborar parecer, despachos e termos de referência além de dar publicidade aos atos administrativos; Operar sistemas do legislativo; promover arquivo das peças legislativas; Prestar auxílio nas sessões sempre que necessário. Atender a população e/ou fornecedores – Identificar natureza das solicitações dos cidadãos; fornecer informações; registrar reclamações; esclarecer dúvidas; solicitar documentos. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos – Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Executar rotinas de admissão de pessoal; Executar rotinas de demissão de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; orientar funcionários sobre direito e deveres; Controlar frequência dos funcionários; Auxiliar na elaboração da folha de pagamento; Controlar a recepção e distribuição de benefícios; Atualizar dados dos funcionários; Auxiliar na avaliação de pessoal; Auxiliar no controle de pessoal (afastamento, férias, horas extras...). Prestar apoio legislativo – Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de materiais; pesquisar preços; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); operar sistemas de controle patrimonial; Auxiliar na realização de auditorias. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, consideradas necessárias pela Presidência ou pelo superior imediato; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	NÍVEL MÉDIO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.049,99 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

V				
CARGO: RECEPCIONISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Receber visitantes na recepção, cumprimentando-os, dando-lhes as boas-vindas, encaminhando e anunciando cada um à respectiva autoridade parlamentar ou ao respectivo setor dentro das dependências da Câmara Municipal; atender, selecionar e encaminhar os telefonemas recebidos; receber as correspondências diariamente, encaminhando-as de imediato à Secretaria da Câmara; anotar e transmitir recados; prestar informações corretas; encaminhar de imediato ao protocolo da Secretaria da Câmara, intimações, requerimentos, ofícios e quaisquer outros documentos; chefiar todas as atividades de atendimento, devendo lidar prontamente e eficientemente com as emergências que se apresentarem; tratar os visitantes com urbanidade e levar ao imediato conhecimento dos superiores hierárquicos os problemas que surgirem na recepção; manter a recepção arrumada e apresentável, com todo material necessário, como canetas, formulários, blocos; fornecer informações básicas e corretas, pessoalmente e por telefone/WhatsApp e e-mail; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.553,20 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VI				
CARGO: ARQUIVISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Planejar, organizar documentação pertencente ao acervo deste Poder Legislativo; planejar, orientar o dirigir os serviços de arquivo, atividades de identificação das espécies documentais e serviços de microfilmagem aplicados aos arquivos; classificar os documentos agrupando-os e identificando-os por matérias, ordem alfabético, cronologias ou outro sistema, para: facilitar sua localização e consulta; Arquivar os documentos de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-os em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-los de riscos e extravies; detalhada Entregar os documentos que lhe são solicitados, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos para possibilitar sua utilização por particulares, seções ou instituições; Controlar a localização dos documentos emprestados, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providências oportunas, para evitar o extravio das mesmas; Estabelecer procedimentos do segurança do acervo; Controlar as condições de embalagem, armazenagem e acondicionamento dos acervos; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e; pela guarda dos bens que lhe forem confiados; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS EM INFORMÉTICA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.553,20 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VII				
CARGO: MOTORISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Conduzir Presidente e vereadores onde for solicitado com autorização do	NÍVEL MÉDIO;	01	40 HORAS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS

Presidente; Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara; fazer inspecionar periodicamente, o veículo da Câmara, e providenciar os reparos que se fizerem necessários; providenciar o licenciamento e o seguro do veículo da Câmara; Atender vereadores no que for preciso; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Secretária.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E"	SEMANAIS	E DOZE REAIS)
---	--	----------	---------------

VIII				
CARGO: AGENTE DE PLENÁRIO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Receber, protocolizar, distribuir e controlar a movimentação de papéis na Assessoria Parlamentar; Redigir ofícios e outros documentos de responsabilidade da Assessoria Parlamentar; Encaminhar os documentos que exigem a assinatura do Presidente ou da Mesa Diretora Câmara; Protocolizar e acompanhar o andamento dos projetos de leis, resoluções, requerimentos, moções, emendas, substitutivos, pareceres das Comissões e demais documentos relacionados à ação legislativa; Organizar as pastas com os processos que deverão tramitar pelo plenário; Registrar a tramitação dos papéis e documentos, até o despacho final e consequente arquivamento; Informar e orientar o público sobre suas reivindicações; Participar das reuniões especiais da Câmara, responsabilizando-se pela inscrição das autoridades presentes e da condução dos convidados ao Plenário da Casa; Arquivar e zelar pela guarda de documentos e outros bens sob sua responsabilidade, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração; Responsabilizar-se por todo o trabalho de arquivo, de expedição de correspondências, de biblioteca, e outras atribuições ligadas ao setor em que estiver lotado; Transmitir às autoridades e terceiros as determinações dos superiores hierárquicos; Operar a máquina fotocopadora, registrando as solicitações escritas e assinadas, para Cópias de documentos referente à ação legislativa; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Secretária.	NÍVEL MÉDIO	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.049,99 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

IX				
CARGO: TÉCNICO DE SOM				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres. Operar equipamentos – Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido; Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade; Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos. Operar software – Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres. Zelar pela segurança de dados e informações – Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres; auxiliar os serviços de backups, administração de servidores e redes de dados e identificação de problemas em geral. Auxiliar usuários – Auxiliar os usuários na utilização de softwares operacionais e aplicativos básicos de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de apresentação; prestar assistência e suporte técnico e operacional na utilização dos sistemas. Operar equipamentos de imagem e som – Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

X				
CARGO: ADMINISTRADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Organizar, dirigir e executar os trabalhos administrativos, planejando, supervisionando, orientando sua execução, executando-os, de acordo com as exigências legais e administrativas; Receber, protocolizar, distribuir e controlar a movimentação de papéis na Assessoria Parlamentar; Redigir ofícios e outros documentos de responsabilidade da Assessoria Parlamentar; Encaminhar os documentos que exigem a assinatura do Presidente ou da Mesa Diretora Câmara; Protocolizar e acompanhar o andamento dos projetos de leis, resoluções, requerimentos, moções, emendas, substitutivos, pareceres das Comissões e demais documentos relacionados à ação legislativa; Organizar as pastas com os processos que deverão tramitar pelo plenário; Registrar a tramitação dos papéis e documentos, até o despacho final e consequente arquivamento; Informar e orientar o público sobre suas reivindicações; Responsabilizar-se por todo o trabalho de arquivo, de expedição de correspondências, de biblioteca, e outras atribuições ligadas ao setor em que estiver lotado; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Secretária.	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.560,79 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

XI				
CARGO: CONTADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Registrar, controlar e evidenciar os atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo, colaborando com o planejamento, tomada de decisões, e transparência. Registrar fatos contábeis; classificar os documentos; promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; Elaborar relatórios e prestação de contas – Elaborar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; Preparar a prestação de contas mensal e anual e elaboração dos balancetes; montar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil. Administrar o departamento pessoal.	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.695,83 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

XII				
CARGO: ADVOGADO PROCURADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Emitir verbalmente, ou por escrito, pareceres que lhe forem solicitados, fazer	GRADUAÇÃO EM DIREITO; REGISTRO NO	02	20 HORAS	R\$ 6.994,41 (SEIS MIL

estudos e pesquisas de Doutrina, Legislação e Jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; fazer estudos juntamente como Procurador-Geral sobre matérias de interesse no Município, mostrar a solução jurídica; minutar contrato ou outros documentos de importância que necessitem de subsídios jurídicos; orientar a organização de fichário de legislação, Doutrina e Jurisprudência; prestar assistência Jurídica e representar, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos, e atuar judicial e administrativamente na defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Serra do Mel. Os ocupantes do Cargo de Advogado Procurador da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em consonância com o art. 20 da Lei Federal 8.906/94 aliado a ausência de dedicação exclusiva. Se tratando de solicitação para emissão de parecer por escrito, os procuradores terão prazo de 10 dias úteis, contados da ciência do requerimento devidamente protocolado em secretaria; executar outras tarefas correlatas.	CONSELHO DA CLASSE.		SEMANAIS	NOVICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
--	---------------------	--	----------	---

XIII				
CARGO: CONTROLADOR INTERNO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município mensalmente; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão operacional e administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer as funções atribuídas ao setor de controle interno descritas na Lei n. 14.133/21; Exercer as funções atribuídas ao setor de controle interno descritas na Lei Complementar n. 101/00; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar a regularidade das nomeações para cargos de provimento em comissão; Elaborar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos de rotinas administrativas e operacionais; Gerenciar e prestar as informações da Câmara Municipal junto aos sistemas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte e ao Tribunal de Contas da União; Realizar e transmitir as prestações de contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas; Elaborar e executar planos na área de governança pública; Elaborar relatórios mensais e anuais sobre todas as atividades desenvolvidas no respectivo período, a serem encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, manuais e orientações. Executar atividades referente à auditoria interna; executar atividades referente à corregedoria; executar atividades referente à ouvidoria; realizar a publicização das informações referente ao portal de transparência da Câmara Municipal e mantê-lo atualizado; comparecer às reuniões plenárias sempre que solicitado; desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara;	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA E REGISTRO EM RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

XIV				
CARGO: OUVIDOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes da Câmara Municipal as reclamações ou representações de cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidades ou abuso de poder; funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal; demais assuntos recebidos através dos meios disponíveis à população; Propor medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados; Propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal; Propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento; Encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos; Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse; Propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a realização de audiências públicas com segmentos da sociedade civil; Primar pelo acesso à informação. Desenvolver outras atividades correlatas inerentes a sua função ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria;	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA E REGISTRO EM RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

XV				
CARGO: BIBLIOTECÁRIO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio jurídico; estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente; prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão; examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições; exarar pareceres nos processos administrativos e legislativos que tramitarem pela Casa, quando solicitados pelo Presidente; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência; orientar e superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria da Câmara Municipal; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais, podendo substabelecer tais atribuições; submeter à apreciação da Mesa proposta de edição de decisão normativa; designar Procuradores para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; manifestar-se acerca de assunto de relevante interesse para a carreira; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência.	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00 (MIL E SEICENTOS REAIS)

que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal; propor a realização de cursos e aquisição de obras relacionados com a carreira; designar Procurador(es) e outros servidores lotados no setor para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal.				
---	--	--	--	--

ANEXO V**DESCRIÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**

I				
CARGO: DIRETOR PARLAMENTAR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Assessorar, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas; Organiza a agenda pública relacionada câmara, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes ao legislativo; Assessorar a Mesa Diretora durante as sessões da Câmara; Organizar e auxiliar as atividades das diversas áreas de apoio a câmara; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretária.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

II				
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública legislativa municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

III				
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar; controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Gabinete do Presidente; Prestar assistência direta e imediata ao Presidente no desempenho de suas atribuições; Coordenar o relacionamento entre o Gabinete do Presidente e os demais órgãos da Administração da Câmara Municipal da CSM; Disciplinar o expediente e o funcionamento das unidades que integram o Gabinete do Presidente; Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel.	NÍVEL FUNDAMENTAL	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

IV				
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Elaborar estudos em processos e proposições do Legislativo; analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa; verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.	NÍVEL FUNDAMENTAL	18	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

V				
CARGO: DIRETOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Organizar, orientar e administrar os serviços da Diretoria Geral; Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos; Elaborar e promover a divulgação dos atos institucionais da CSM; Promover o acompanhamento dos assuntos de interesse do Presidente da Empresa, pendentes de decisão junto aos órgãos e entidades competentes; Providenciar o acompanhamento dos assuntos, pendentes de decisão, de interesse do Presidente; Manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade; Preparar e secretariar as reuniões administrativas, elaborando atas e resoluções; Desenvolver atividades correlatas e necessárias para bom funcionamento do setor.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VI				
CARGO: DIRETOR FINANCEIRO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Controle dos recebimentos (receitas), dos saldos bancários e das despesas por contas/banco/fontes de recurso, conferência bancária (conciliação) e Elaboração demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas; Emissão de notas de empenho; Verificação do cadastro do credor na emissão do empenho, da regularidade das certidões negativas; Acompanhamento da execução financeira dos contratos; Liquidação virtual, conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação, emissão de notas de despesa extra orçamentária para registro de retenções e execução de pagamentos (financeiro e contábil); Executar a análise das prestações de contas de adiantamentos; Elaborar projeção de fluxo de caixa e projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras; Elaborar o Planejamento de Tesouraria; Superintender e executar todos os trabalhos pertinentes à Tesouraria da Câmara e outros que forem determinados pela Presidência, com o auxílio da Assessoria Contábil contratada; Desenvolver atividades correlatas e necessárias para bom funcionamento do setor.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VII				
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO

Direcionar, supervisionar e coordenar as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação; Coordenar as atividades da equipe técnica multiprofissional e dos demais níveis de atendimento; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; Assessorar os Vereadores nos assuntos de interesses do Legislativo; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Solicitar, quando entender necessário, parecer das Assessorias Técnicas sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; Organizar cadastro de fornecedores, pesquisa de mercado, relatório de necessidade de serviços e produtos, bem como dar seguimento aos procedimentos de aquisição de tais itens, providenciando licitação se for o caso; Desenvolver atividades correlatas e necessárias para bom funcionamento do setor.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
---	-------------	----	-------------------	--

VIII				
CARGO: DIRETOR DE IMPRENSA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Diretoria Legislativa.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

IX				
CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Planejar, orientar, coordenar, controlar e dar suporte à execução das atividades parlamentares, no âmbito do processo legislativo; Supervisionar os trabalhos de natureza técnica, legislativa e documental de suporte ao processo legislativo; Prestar apoio e consultoria de natureza técnico-processual, na condução dos trabalhos legislativos, à Mesa, ao Plenário e às Comissões Permanentes e Temporárias; Subsidiar a atividade de fiscalização levada a efeito pela Assembleia Legislativa, quanto aos demais Poderes e atividades e fatos sob apreciação pelas Comissões Parlamentares de Inquérito; Pronunciar-se sobre dispositivos constitucionais, regimentais e legais; Apoiar a Procuradoria-Geral da Casa nas matérias que versem sobre controle de constitucionalidade, fornecendo toda e qualquer documentação e informação que sirva para instrumentalizar os respectivos processos.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

X				
CARGO: CHEFE DE ARQUIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assessorar a CMSM e suas unidades nos assuntos referentes a gestão da informação arquivista na instituição; Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços da sua área de atuação; Orientar a gestão da informação arquivista no âmbito institucional; Manter a custódia e preservação da documentação sob guarda do Arquivo da CMSM; Garantir o acesso à informação custodiada pelo Arquivo da CMSM resguardando aquela que requeira sigilo e restrições; Mediar a consulta ao acervo custodiado, servindo como referência para a identificação das fontes de pesquisa mais adequadas às necessidades de cada usuário; Orientar os procedimentos de transferência e recolhimento dos documentos de arquivo intermediário e permanente; Classificar e ordenar a documentação custodiada e orientar a classificação dos documentos nos arquivos setoriais; Descrever a documentação custodiada pelo Arquivo Central; Colaborar na capacitação de servidores que atuam nos arquivos setoriais da instituição.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

XI				
CARGO: COORDENADOR SETORIAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Monitorar as demandas legislativas do gabinete de lotação; Efetuar o controle orçamentário, financeiro e prestação de contas de despesas e receitas dos recursos provenientes das verbas indenizatórias; Prestar informações ao Presidente da Câmara dos valores indenizatórios aplicados em Manutenção dos gabinetes dos vereadores; Participar da discussão das peças orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual juntamente com os demais setores envolvidos.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

XII				
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar atividades relacionadas ao planejamento operacional e à execução de projetos, programas e planos de ação; Instruir procedimentos administrativos com base em fundamentos técnico-legislativos pertinentes; Elaborar proposições, relatórios e informações de caráter técnico legislativo; Redigir informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial e legislativo, de acordo com a unidade organizacional de sua atuação; e Exercer outras funções compatíveis com o cargo que lhe sejam atribuídas ou atividades correlatas que lhe sejam delegadas.	NÍVEL MÉDIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

XIII				
CARGO: DIRETOR DE ESCOLA LEGISLATIVA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar, orientar e definir ações da escola do legislativo; decidir sobre o conteúdo e a metodologia dos programas a serem desenvolvidos pela escola do legislativo de Serra do Mel; elaborar propostas a presidência da Câmara para a formalização de parcerias e de convênios com organizações da sociedade civil visando ampliar o atendimento dos objetivos institucionais da escola do	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

legislativo; dirigir a escola do legislativo de Serra do Mel no desenvolvimento de programas e ações de integração e interação com a comunidade; bem como demais atividades correlatas designadas pelo Presidente e Mesa Diretora.				
--	--	--	--	--

XIV				
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO III				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Proceder na elaboração e andamento de processos e procedimentos de competência da CMSM; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, bem como elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Vereador, minutas de exposições de motivos, projetos e anteprojetos de lei, decretos legislativos, portarias, resoluções, requerimentos, proposições, indicações, dentre outros expedientes da rotina legislativa; secretariar as sessões da câmara, comissões de estudo, de inquérito e de reuniões de trabalho, lavrando as respectivas atas; auxiliar a Mesa Diretora na organização e andamento da pauta das sessões; executar o registro da expedição e recebimento da correspondência; realizar ou orientar coleta de preços de materiais para o Gabinete do Vereador que possam ser adquiridos pela CMSM.	NÍVEL SUPERIOR	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

XV				
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO II				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar atividades de pesquisa, organização e armazenamento de proposições, legislação, jurisprudência e doutrina nos órgãos da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serra do Mel; Instruir procedimentos administrativos com base em fundamentos técnico-legislativos pertinentes; Elaborar proposições, relatórios e informações de caráter técnico legislativo; Exercer outras funções compatíveis com o cargo que lhe sejam atribuídas ou atividades correlatas que lhe sejam delegadas.	NÍVEL SUPERIOR	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

XVI				
CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório e, de modo geral, praticar atividades ordinárias tais como convocar a empresa para apresentar amostrar, encaminhar os autos ao setor técnico ou demandante, abrir prazo para apresentação das razões e contrarrazões, responder aos esclarecimentos, dentre outros.	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

XVII				
CARGO: TESOUREIRO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Dirigir, planejar e coordenar as finanças e elaboração de propostas orçamentárias da Câmara Municipal além de executar outras atividades e tarefas correlatas que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico; Dirigir a divisão de finanças, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à execução e controle orçamentário, administração de pessoal e controle, guarda manutenção do patrimônio da Câmara; Elaborar a proposta orçamentária; Elaborar a prestação de contas e auxiliar a comissão de finanças, orçamento e tomada de contas na apreciação de parecer técnico do Tribunal de Contas; Elaborar balancetes, relatórios e levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados às atividades administrativas e políticas da Câmara Municipal; Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas de determinações superiores; Desempenhar as funções de tesouraria; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Direção Geral.	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

XVIII				
CARGO: ADVOGADO PROCURADOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio jurídico; estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente; prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão; examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposituras; exarar pareceres nos processos administrativos e legislativos que tramitarem pela Casa, quando solicitados pelo Presidente; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência; orientar e superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria da Câmara Municipal; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais, podendo substabelecer tais atribuições; submeter à apreciação da Mesa proposta de edição de decisão normativa; designar Procuradores para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; manifestar-se acerca de assunto de relevante interesse para a carreira; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal; propor a realização de cursos e aquisição de obras relacionados com a carreira; designar Procurador(es) e outros servidores lotados no setor para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal.	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 9.092,73 (NOVE MIL E NOVENTA E DOIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

XIX				
CARGO: CONTROLADOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, fichários e demais documentos; Auxiliar no controle e aquisição de	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

suprimento de materiais permanentes e de consumo; Divulgar editais e outras atividades correlatas; Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente; Participar, mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados a concorrência ou tomada de preços para aquisição de materiais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Diretoria Legislativa.			
--	--	--	--

XX	CARGO: OUVIDOR GERAL			
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Receber, analisar, encaminhar e responder as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN; Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da CMSM; Oficiar as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e requisitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos; Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ANEXO VI ORGANOGRAMA DOS CARGOS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

SETORES	CARGOS	QTD.
1 Plenário	Agente de Plenário Técnico de Som	03 01
2 Mesa Diretora 2.1 Diretoria Parlamentar	Diretor Parlamentar	01
3 Gabinete da Presidência 3.1 Chefe do Gabinete da Presidência 3.2 Assessoria Especial da Presidência 3.4 Assessoria Parlamentar	Motorista Chefe de Gab. da Presidência Assessor Parlamentar Assessor Especial da Presidência	01 01 18 04
4 Procuradoria Geral	Advogado Procurador Advogado Procurador Geral	02 01
5 Ouvidoria	Ouvidor Geral Ouvidor	01 02
6 Controladoria	Controlador Geral Controlador Interno	01 02
7 Diretoria-Geral	Diretor Geral	01
7 Diretoria Financeira 7.1 Setor de Contabilidade 7.2 Setor Financeiro	Contador Diretor Financeiro Tesoureiro	01 01 01
8 Diretoria Administrativa 8.1 Setor de Materiais e Patrimônio 8.2 Setor Administrativo 8.3 Chefia de Arquivo	Aux. Serv. Gerais Vigilante e Segurança Assistente de manutenção Agente Administrativo Administrador Agente de Contratação Bibliotecário Chefe de arquivo Diretor Administrativo Arquivista Recepcionista	04 04 02 04 02 01 01 01 01 01 01
9 Diretoria Legislativa 9.1 Assessoria Técnica Legislativa	Assessor Téc. Legislativo I Assessor Téc. Legislativo II Assessor Téc. Legislativo III Coordenador Setorial Diretor Legislativo	01 02 03 10 01
10 Diretoria de Imprensa	Diretor de Imprensa	01
11 Diretoria de Escola Legislativa	Diretor de Escola Legislativa	01

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B24263E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 052 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da **Sec. Mun. de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Sec. Mun. de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico.				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	12.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						12.000,00
Valor total do crédito suplementação (R\$)						12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Sec. Mun. de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da produção agropecuária				
Programa	0011	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	12.000,00
Valor da anulação (R\$)						12.000,00
Valor total das anulações (R\$)						12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5EB95CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 002/2023 BIOMED

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 002/2023 BIOMED

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato CRED. 002/2023.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.396.298/0001-15, com sede na **Benjamin Constant, nº 11, Centro, CEP: 59.780-000, Mossoró/RN**, neste ato representado por **Alyson Alves de Gois**, portador do CPF sob o nº **081.329.674-96**, residente e domiciliado a rua Pedro Camara, nº 373, Bairro: Leandro Bezerra, CEP: **59.780-000**, Caraúbas/RN.

ITEM	NOME	QTD	VALOR UND
49	Ecocardiografia transeofágica	48	300,00
50	Ecocardiografia transtoracica	48	200,00
51	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	60	300,00
52	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	60	300,00
53	Ultrassonografia de abdômen superior	720	126,25
54	Ultrassonografia de abdômen total	720	126,25
55	Ultrassonografia de aparelho urinário	720	123,59
56	Ultrassonografia de articulação	720	124,42
57	Ultrassonografia de bolsa escrotal	720	119,60
58	Ultrassonografia de globo ocular / orbita (monocular)	480	285,00
59	Ultrassonografia mamaria bilateral	720	130,00
60	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	720	121,09
61	Ultrassonografia de próstata (via transretal)	720	215,00
62	Ultrassonografia de tireoide	720	121,09
63	Ultrassonografia de tórax (extra cardíaca)	720	130,00
64	Ultrassonografia obstétrica	1.100	114,32
65	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	12	225,00
66	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	720	130,00
67	Ultrassonografia transfontanelar	480	136,00
68	Ultrassonografia transvaginal	720	130,00
69	Ultrassonografia de perna	120	123,60
70	Ultrassonografia de pé	120	129,80
71	Ultrassonografia de mão	120	126,30
72	Ultrassonografia de braço	120	129,80

73	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	120	225,00
74	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120	200,00
75	Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler	120	160,00
76	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	120	183,80
77	Ultrassonografia de calcâneo	120	126,80
129	Esofagogastroduodenoscopia com sedação	720	600,00
130	Esofagogastroduodenoscopia sem sedação	720	500,00
TOTAL			R\$ 2.501.192,80

Duração da prestação do serviço e contrato: até 21 de Março de 2025. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 - Unidade Orçamentária 03002 – Projeto de Atividade 2114 – Elemento de Despesa 33903200 – Fontes 15001002 e 17040000

Serra do Mel/RN, em 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:F737DF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202403190005 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1801002/2024

O(A) DESPORTO E LAZER, situada no(a) Rua Eugênio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, localizado na , inscrito no CNPJ/MF N.º 45.329.312/0001-81, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Lucas Griebeler Sandi, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
58	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	DREAM	UND	2,0	1.600,00	3.200,00
	BICICLETA ERGOMÉTRICA ACTE MAGNÉTICA E23, PESO: 120KG PRETA					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) DESPORTO E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 19 de março de 2024

Desporto e Lazer

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Representante Legal do órgão Gerenciador

Bt Comércio Inteligente Ltda

CNPJ/MF Nº 45.329.312/0001-81

LUCAS GRIEBELER SANDI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:40284FF1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0006/2024

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 0006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23020006/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

23.438.887/0001-08 - V F DOS SANTOS

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
30	LINHA 3X4 MADEIRA MISTA	MADEIRA	50.0	M	26,33	25,50	1.275,00
34	LINHA 3X5 MADEIRA MISTA	MADEIRA	100.0	M	33,33	30,00	3.000,00

108	TELHA ASSU DE 2°	TELHA	20.0	MIL	830,00	699,00	13.980,00
109	TABUA DE PINUS 15CM X 3 MTS	MADEIRA	50.0	UND	23,57	5,00	250,00
151	TABUA DE PINUS 30CM X 3 MTS	MADEIRA	50.0	UND	54,80	29,00	1.450,00
202	BARROTE MADEIRA MISTA	MADEIRA	200.0	M	18,17	8,50	1.700,00
230	CAIBRO MADEIRA MISTA	MADEIRA	2000.0	M	10,27	2,00	4.000,00
266	TABUA DE PINUS 20 CM X 3 MTS	MADEIRA	50.0	UND	33,98	8,50	425,00
294	RIPÃO MADEIRA MISTA	MADEIRA	2500.0	M	4,18	1,00	2.500,00
Total.....R\$ 28.580,00							

Homologado para V F DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF Nº 23.438.887/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais), em 22/03/2024.

07.667.922/0001-04 - AMANDA COSTA REZENDE

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	CAIXA MONOFÁSICA COSERN PADRÃO NOVO	TAF	10.0	UND	54,33	50,00	500,00
2	JOELHO AZUL 20X1/2	KRONA	50.0	UND	6,30	5,00	250,00
3	SILICONE INCOLOR 280G	TEKBOND	20.0	UND	21,46	17,50	350,00
4	JOELHO AZUL 25X1/2	KRONA	50.0	UND	6,66	6,00	300,00
5	TRENA LASER 40MTS BOSCH OU SIMILAR	BOSCH	2.0	UND	356,63	356,00	712,00
6	LIXA FERRO 50	3M	100.0	UND	4,71	4,70	470,00
14	VEDACIT 3,6LTS	QUARTZOLIT	10.0	UND	47,27	47,00	470,00
16	TRENA DE FIBRA 10MTS	WORKER	5.0	UND	23,85	23,80	119,00
19	TRENA DE FIBRA 20MTS	WORKER	5.0	UND	37,99	37,90	189,50
28	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	20.0	UND	12,83	12,80	256,00
31	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000L	FORTKE	5.0	UND	1.254,30	1.193,50	5.967,50
39	TÊ SOLDÁVEL 25X1/2	KRONA	30.0	UND	3,33	2,70	81,00
40	REJUNTE 1KG	BQMIL	30.0	UND	4,83	2,00	60,00
41	FITA AUTA FUSÃO 3M C/ 10MTS	3M	20.0	UND	43,97	41,50	830,00
51	SELADOR ACRÍLICO 18LT	HIDRACOR	50.0	UND	83,66	77,50	3.875,00
52	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	10.0	UND	24,33	21,50	215,00
70	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS	DAVENA	30.0	UND	37,40	35,00	1.050,00
71	CAP SOLDÁVEL 50MM	KRONA	5.0	UND	6,38	5,00	25,00
73	CAP SOLDÁVEL 40MM	KRONA	5.0	UND	5,00	4,00	20,00
74	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40MM	KRONA	20.0	UND	5,38	4,00	80,00
76	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (UND)	KRONA	15.0	UND	2,50	2,40	36,00

77	TRENA DE FIBRA 30MTS	WORKER	5.0	UND	58,63	48,50	242,50
79	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM (UND)	KRONA	50.0	UND	0,80	0,79	39,50
86	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X2,50MM	SIL	200.0	M	4,60	4,00	800,00
88	ARRUELA GALVANIZADA 5/8 QUADRADA	CISER	150.0	UND	1,34	1,30	195,00
90	TUBO PVC 32MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	20.0	PÇ	46,35	46,30	926,00
92	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM (UND)	KRONA	50.0	UND	0,97	0,90	45,00
94	TÊ SOLDÁVEL 60MM	KRONA	5.0	UND	18,43	9,00	45,00
95	CABO FLEXIVEL 6,00MM	SIL	1000.0	M	5,35	5,30	5.300,00
99	TELHA JARDIM DE 1ª	JARDIM DE PIRANHAS	20.0	MIL	659,67	659,60	13.192,00
103	TELA PENEIRA 010	ATLAS	20.0	M	71,27	26,50	530,00
106	NERVURA PARA LAJE MT	REZENDE	500.0	M	15,63	15,60	7.800,00
107	TÊ SOLDÁVEL 50MM	KRONA	40.0	UND	11,08	9,00	360,00
111	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50MT	SIL	20.0	UND	31,56	18,50	370,00
115	TÊ AZUL 25X1/2	KRONA	100.0	UND	8,63	6,00	600,00
116	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	50.0	UND	0,77	0,70	35,00
119	TRINCHA 2.1/2" 63MM	ATLAS	20.0	UND	7,77	5,00	100,00
121	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X1,50MM	SIL	200.0	M	3,33	3,30	660,00
122	FITA VEDA ROSCA 25MTS	ATLAS	20.0	UND	4,63	4,00	80,00
124	TORNEIRA LONGA 1158 PLASTICA	TIGRE	20.0	UND	27,80	10,00	200,00
125	TÊ SOLDÁVEL 20MM	KRONA	50.0	UND	1,36	1,30	65,00
130	TUBO PVC 60MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	10.0	PÇ	160,13	125,50	1.255,00
136	CABO FLEXIVEL 4,00MM	SIL	1000.0	M	3,63	3,00	3.000,00
137	JOELHO AZUL 25X3/4	KRONA	50.0	UND	6,50	6,00	300,00
141	TÊ AZUL 20X1/2	KRONA	50.0	UND	7,97	5,00	250,00
142	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25MM	KRONA	100.0	UND	0,97	0,90	90,00
146	TRENA DE 3MTS	THOMPSON	10.0	UND	15,27	15,20	152,00
147	PORTA MADEIRA MISTA 0,80X2,10	MARC PAI E FILHO	6.0	UND	740,63	740,00	4.440,00
150	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	5.0	UND	8,22	7,50	37,50
152	JOELHO PARA ESGOTO 90° X 100MM	KRONA	30.0	UND	7,10	7,00	210,00
156	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	KRONA	10.0	UND	92,30	54,50	545,00
161	VALVULA DE RETENÇÃO	ASTRA	2.0	UND	62,60	62,00	124,00

	VERTICAL 1/2 METALICA						
162	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50MM	KRONA	20.0	UND	5,63	5,00	100,00
163	CONECTOR PARA HASTE	KRONA	50.0	UND	4,97	3,50	175,00
164	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X1,00MM	SIL	200.0	M	2,85	2,80	560,00
166	FERROLHO CHATO 450X4	SILVANA	50.0	UND	6,97	5,00	250,00
168	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	10.0	UND	2,43	1,00	10,00
173	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60MM	KRONA	20.0	UND	22,77	6,00	120,00
175	TUBO PVC 50MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	10.0	PÇ	100,96	95,50	955,00
176	TRINCHA 4" 100MM	ATLAS	20.0	UND	14,16	12,50	250,00
178	TÊ AZUL 25X3/4	KRONA	50.0	UND	8,13	6,50	325,00
181	LUVA AZUL DE 20X1/2	KRONA	50.0	UND	5,30	5,00	250,00
186	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	10.0	UND	4,67	3,00	30,00
196	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50 CM	KRONA	20.0	UND	7,30	6,00	120,00
197	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	50.0	UND	5,63	5,00	250,00
201	FERROLHO CHATO 450X5	SILVANA	50.0	UND	8,63	6,00	300,00
205	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X0,75MM	SIL	200.0	M	2,25	1,50	300,00
209	TÊ SOLDÁVEL 25MM	KRONA	50.0	UND	1,62	1,60	80,00
210	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	KRONA	20.0	UND	17,30	17,00	340,00
212	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20MM	KRONA	100.0	UND	0,73	0,70	70,00
213	TUBO PVC 40MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	20.0	PÇ	80,69	80,60	1.612,00
214	ISOLADOR DE PORCELANA 72 X 72MM	GERMER	10.0	UND	10,72	6,50	65,00
217	LINHA 3X6 MADEIRA MISTA	BEIRA RIO	100.0	M	43,33	29,50	2.950,00
226	TÊ SOLDÁVEL 32MM	KRONA	20.0	UND	4,50	4,00	80,00
239	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 60 CM2	KRONA	20.0	UND	7,63	6,00	120,00
242	DISCO PARA MADEIRA 110MM	CORTAG	10.0	UND	16,13	14,50	145,00
246	JOELHO PARA ESGOTO 90° X 40MM	KRONA	30.0	UND	1,77	1,00	30,00
248	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE	TIGRE	50.0	UND	41,30	39,00	1.950,00
252	VEDACIT 18LTS	QUARTZOLIT	10.0	UND	147,30	138,50	1.385,00
253	LAJOTA PARA LAJE 28 X 11,5X20	JARDIM DE PIRANHAS	1000.0	UND	1,23	1,20	1.200,00
254	FIO SOLIDO 6,00MM	SIL	600.0	M	6,28	2,50	1.500,00
255	JOELHO PARA ESGOTO 90° X 50MM	KRONA	30.0	UND	3,43	3,40	102,00
257	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	KRONA	50.0	UND	1,93	1,90	95,00

258	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20MT	SIL	20.0	UND	21,30	17,50	350,00
261	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2(12MM) BOSCH OU SIMILAR	BOSCH	3.0	UND	581,21	282,50	847,50
262	TORNEIRA METALICA BICA MOVEL DE PAREDE	TALITA	20.0	UND	72,97	54,50	1.090,00
263	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	5.0	UND	2,55	2,00	10,00
267	JOELHO SOLDAVEL 90° X 75MM	KRONA	20.0	UND	36,10	9,00	180,00
269	CAP SOLDAVEL 60MM	KRONA	5.0	UND	9,77	6,40	32,00
273	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4 METALICA	ATLAS	2.0	UND	85,60	84,00	168,00
275	TELHA JARDIM DE 2ª	CER RIO PIRANHAS	20.0	MIL	575,00	574,00	11.480,00
278	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	50.0	UND	9,60	6,40	320,00
284	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	10.0	UND	1,55	0,50	5,00
295	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40 CM	KRONA	20.0	UND	5,63	5,00	100,00
296	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	KRONA	50.0	UND	4,88	4,00	200,00
298	FITA VEDA ROSCA 10MTS	ATLAS	20.0	UND	2,67	2,00	40,00
300	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	KRONA	10.0	UND	38,00	37,00	370,00
302	CAP SOLDAVEL 75MM	KRONA	5.0	UND	19,97	13,00	65,00
304	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32MM	KRONA	20.0	UND	2,67	2,60	52,00
305	REATOR ELETRÔNICO 40W	EXATRON	15.0	UND	37,27	18,50	277,50
307	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	KRONA	20.0	UND	9,83	9,80	196,00
308	CABO FLEXIVEL 2,50MM	SIL	2000.0	M	2,20	2,00	4.000,00
309	EXTENSAO ELETRICA 10 METROS	DAVENA	30.0	UND	63,30	61,50	1.845,00
310	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A 250V	ROMAZI	100.0	UND	7,10	6,00	600,00
Total.....R\$ 95.791,50							

Homologado para AMANDA COSTA REZENDE inscrita no CNPJ/MF N° 07.667.922/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 95.791,50 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em 22/03/2024.

01.963.252/0001-89 - JOSE MARCOS FERNANDES

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
7	JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80X1,20	MADEIRA	7.0	UND	611,63	590,00	4.130,00
9	COLA INSTANTANEA 20G	TEK BONDER	50.0	UND	11,13	9,00	450,00
10	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	Fortelev	5.0	UND	3.333,30	3.200,00	16.000,00
13	TUBO P/ ESGOTO 50MM BARRA COM 6 MTS	Crona	50.0	PÇ	58,60	57,50	2.875,00
15	ARAME FARPADO 500MTS	Nelore	10.0	ROL	423,33	397,00	3.970,00

17	LONA EM PLASTICO PRETA 50 MICRAS 4 MT LARGURA	Nonax	500.0	M	5,63	5,00	2.500,00
18	SOLVENTE GALÃO 5 LT	Crona	10.0	UND	95,01	55,00	550,00
20	TÊ SOLDÁVEL 75MM	Crona	5.0	UND	33,77	13,50	67,50
21	PARAFUSO GALVANIZADO 16X30	CISER	150.0	UND	2,17	0,10	15,00
22	PARAFUSO GALVANIZADO 16X35	CISER	100.0	UND	2,41	0,15	15,00
23	CHIBANCA S/CABO	TRAMONTINA	10.0	UND	86,30	84,00	840,00
24	LIXA D'ÁGUA 1200	NORTON	100.0	UND	4,60	4,00	400,00
25	FITA DUPLA FACE 19MM X 20MT 3M OU SIMILAR	SIGMA	5.0	UND	101,27	39,00	195,00
26	FITA VEDA ROSCA 50MTS	POLITUBOS	20.0	UND	6,97	5,00	100,00
29	TINTA EXTERNA 3,6LTS	CORAL	50.0	UND	70,83	46,00	2.300,00
32	CADEADO 35MM	PADO	15.0	UND	27,80	25,00	375,00
33	FECHADURA EXTERNA BOLA	SILVANA	50.0	UND	65,51	49,00	2.450,00
37	VALVULA CROMADA P/ PIA	ROMAR	10.0	UND	23,63	23,00	230,00
38	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	SILVANA	50.0	UND	50,00	34,00	1.700,00
42	LUVA AZUL DE 25X1/2	NORKER	50.0	UND	6,63	6,50	325,00
44	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	5.0	UND	460,00	390,00	1.950,00
45	TUBO PVC 25MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	80.0	PÇ	23,68	23,00	1.840,00
46	TÊ SOLDÁVEL 40MM	CRONA	20.0	UND	9,97	6,50	130,00
47	PORTA MADEIRA MISTA ESP. Nº 02 - 0,60X2,10	MADEIRA	6.0	UND	713,33	712,00	4.272,00
48	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO BENJAMIM 3 SAIDAS	ILUMI	50.0	UND	5,83	4,50	225,00
49	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA METAL	LOREZENTH	10.0	UND	74,63	59,00	590,00
53	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTUBOS	50.0	UND	1,13	1,00	50,00
54	ASSENTO SANITÁRIO C/ TAMPA ENVOLVENTE	ASTRA	80.0	UND	35,80	32,00	2.560,00
56	TUBO P/ ESGOTO 150MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	50.0	PÇ	218,66	217,00	10.850,00
57	LUVA DE COURO CANO LONGO	NORKER	1000.0	UND	22,93	22,00	22.000,00
58	PIA INOX DE 1,80M	GHELPLUS	2.0	UND	519,97	450,00	900,00
59	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	CRONA	10.0	UND	18,93	16,00	160,00
60	TINTA ESMALTE 3,6LTS	IQUINE	50.0	UND	168,97	155,00	7.750,00
62	TRINCHA 1.1/2" 38MM	TIGRE	20.0	UND	4,43	3,50	70,00
63	ARAME GALVANIZADO Nº 18	NELORE	30.0	KG	24,80	23,00	690,00
65	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	20.0	UND	1,22	0,90	18,00

66	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	CELITE	80.0	UND	321,33	39,00	3.120,00
67	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	DUREPOX	30.0	UND	16,66	9,00	270,00
68	DISCO UNIVERSAL TURBO 110MM	MAX FERRAGEM	10.0	UND	17,97	9,50	95,00
69	ARGAMASSA COLANTE 15KG TIPO II	BQMIL	500.0	UND	15,50	13,00	6.500,00
72	LUVA LATEX CANO MEDIO	NORKER	200.0	UND	6,75	6,50	1.300,00
75	LUVA AZUL DE 25X3/4	NORKER	50.0	UND	7,13	7,00	350,00
78	FERRO 1/2 COM 12MTS	GERDAU	40.0	UND	119,66	118,00	4.720,00
80	CADEADO 50MM	PADO	15.0	UND	43,97	32,00	480,00
81	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MM (UND)	CRONA	10.0	UND	4,41	3,50	35,00
82	CIMENTO PORTLAND 40 KGS	MIZU	2500.0	SC	36,67	34,00	85.000,00
83	TINTA EXTERNA 15LTS	CORAL	50.0	UND	281,30	179,00	8.950,00
84	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICA BRANCA	LOREZENTH	20.0	UND	23,27	22,00	440,00
85	PORTA SANFONADA PVC Nº 02 - 0,80X2,10	DUDA	2.0	UND	171,63	170,00	340,00
87	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12 VOLTS KIT COM 2 BATERIAS E MALETA	VONDER	2.0	UND	361,30	360,00	720,00
89	TINTA INTERNA 15LTS	HIPERCOR	200.0	UND	100,66	89,00	17.800,00
91	PREGO 18 X 27	GERDAU	80.0	KG	25,80	24,50	1.960,00
93	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITARIO BUCHA 10	CISER	200.0	UND	3,50	2,50	500,00
96	ALICATE TIPO UNIVERSAL GEDORE OU SIMILAR	TRAMONTINA	10.0	UND	37,66	35,50	355,00
98	REGISTRO DE GAVETA (50) 1.1/2 COM ACABAMENTO DOCOL OU SIMILAR	DOCOL	20.0	UND	205,99	204,00	4.080,00
100	ASSENTO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL	DURINI	50.0	UND	31,60	29,00	1.450,00
102	BANDEJA EM PLASTICO P/ PINTURA	TIGRE	30.0	UND	11,80	8,50	255,00
104	FERRO 5/16 COM 12MTS	GERDAU	100.0	UND	53,63	52,00	5.200,00
105	ROLO PROFISSIONAL LÃ DE CARNEIRO COM CABO	TIGRE	100.0	UND	38,60	37,50	3.750,00
110	SERRA STARRETT OU SIMILAR	STARRET	50.0	UND	13,63	13,00	650,00
113	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	AMANCO	80.0	UND	86,63	69,00	5.520,00
114	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	SILVANA	10.0	UND	61,33	49,00	490,00
117	REVESTIMENTO 37X58	FORMIGRES	100.0	M²	33,97	29,00	2.900,00
123	TINTA PARA PISO 18 LTS	LUX	30.0	UND	249,63	185,00	5.550,00
126	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM (UND)	CRONA	5.0	UND	14,13	9,50	47,50

128	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	LOREZENTH	20.0	UND	11,30	10,50	210,00
132	FERRO 1/4 COM 12MTS	GERDAU	100.0	UND	32,00	30,50	3.050,00
133	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	SILVANA	50.0	UND	56,27	49,00	2.450,00
134	CABO PP 3X1,50MM	FORTECON	100.0	M	6,50	5,50	550,00
138	JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80X0,80	MADEIRA	6.0	UND	478,30	477,50	2.865,00
139	PREGO 1.1/2X13	GERDAU	40.0	KG	26,13	25,00	1.000,00
140	MASSA ACRÍLICA 18L	HIPERCOR	20.0	UND	91,30	79,00	1.580,00
143	PORTA SANFONADA PVC Nº 01 - 0,70X2,10	DUDA	2.0	UND	148,30	147,50	295,00
145	CADEADO 25MM	PADO	15.0	UND	19,27	19,00	285,00
148	PREGO 16 X21	GERDAU	80.0	KG	26,13	25,00	2.000,00
149	TUBO PVC 75MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	50.0	PÇ	267,47	150,00	7.500,00
153	CARRO DE MÃO REFORÇADO TRAMONTINA OU SIMILAR	FISHER	30.0	UND	426,63	418,00	12.540,00
154	CABO PP 2X4,00MM	FORTECON	200.0	M	9,53	9,50	1.900,00
155	SOLVENTE 900 ML	SUVINIL	50.0	UND	21,30	16,00	800,00
157	TRELIÇA 8CMX6MT	GERDAU	50.0	UND	50,00	48,50	2.425,00
159	PIA INOX DE 1,20M	GHELPLUS	2.0	UND	246,30	245,50	491,00
160	VEDANEL COM GUIA	PULVITEC	10.0	UND	10,80	8,50	85,00
165	MARTELO UNHA 25CM	TRAMONTINA	5.0	UND	40,63	40,00	200,00
169	SUPERCAL 5KG	CRONA	500.0	PCT	9,30	8,50	4.250,00
170	CONDUITE CORRUGADO 1/2 MT	GERPLAST	500.0	M	1,52	1,00	500,00
171	VEDA CALHA (TUBO 280g)	TEKBONDER	5.0	UND	18,60	17,50	87,50
172	TRELIÇA 12CMX6MT	GERDAU	20.0	UND	53,97	50,00	1.000,00
174	MASSA ACRÍLICA 3,6L	HIPERCOR	20.0	UND	37,60	36,50	730,00
177	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO 75G	POLITUBOS	100.0	UND	7,30	6,50	650,00
179	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	HIPERCOR	50.0	UND	28,63	28,00	1.400,00
180	SIFÃO TRIPLO	HIPERCOR	50.0	UND	25,27	25,00	1.250,00
182	CABO FLEXIVEL 1,50MM	SIL	1000.0	M	1,42	0,90	900,00
183	TRENA DE 5MTS	EDA	20.0	UND	27,27	26,50	530,00
184	LAVATÓRIO COM COLUNA	CELITE	10.0	UND	184,63	184,00	1.840,00
185	ARAME RECOZIDO	GERDAU	30.0	KG	23,23	19,00	570,00
188	BRITA Nº 19	SIL	300.0	M	295,00	290,00	87.000,00
189	CABO PP 2X1,50MM	FORTECON	200.0	M	4,46	3,50	700,00

190	PINCEL TIPO BROXA	DIVERSOS	30.0	UND	8,13	7,50	225,00
191	PISO CERÂMICA 43X43	FORMIGRES	200.0	M²	25,00	23,50	4.700,00
192	PREGO 3.1/2X08	GERDAU	40.0	KG	25,63	25,00	1.000,00
193	CAIXA HIDRÁULICA CAERN	TAF	10.0	UND	57,33	55,00	550,00
194	LIXA MASSA	NORTON	100.0	UND	1,15	1,00	100,00
195	ROLO DE LÃ SINTETICA COM CABO	TIGRE	100.0	UND	24,50	23,50	2.350,00
198	VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	TRAMONTHINA	10.0	UND	38,93	35,00	350,00
199	CADEADO 30MM	PADO	15.0	UND	22,97	21,00	315,00
200	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	HIPERCOR	50.0	UND	61,30	50,00	2.500,00
203	PINCEL CERDAS PRETAS 300 X 50MM	TIGRE	15.0	UND	6,80	5,50	82,50
206	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	LOREZENTH	20.0	UND	11,30	10,50	210,00
207	CANALETA AUTOADESIVA 2 MTS PLASTICA	MULTIMARCAS	100.0	UND	9,77	8,50	850,00
208	COLA BRANCA PVA 1KG	BQMIL	10.0	UND	16,97	16,00	160,00
211	BALDE DE FERRO DE 8 LITROS	MAX	30.0	UND	30,16	29,00	870,00
215	BACIA CONVENCIONAL SANITÁRIA	CELITE	20.0	UND	196,63	190,00	3.800,00
216	TUBO P/ ESGOTO 40MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	100.0	PÇ	38,80	37,50	3.750,00
218	TUBO P/ ESGOTO 100MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	50.0	PÇ	88,97	88,00	4.400,00
219	VALVULA PLÁSTICA P/ PIA	CRONA	50.0	UND	3,97	3,40	170,00
220	BALDE DE PLASTICO 12LTS	MAX	50.0	UND	16,80	15,50	775,00
221	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	SILVANIA	200.0	UND	3,67	3,10	620,00
222	CABO PP 3X4,00MM	FORTECON	200.0	M	14,50	13,50	2.700,00
223	DISCO UNIVERSAL DIAMANTADO 110MM	MAX FERRAGEM	10.0	UND	15,13	3,00	30,00
224	CADEADO 40MM	PADO	15.0	UND	32,30	27,00	405,00
225	PIA INOX DE 1,00M	GHELPLUS	2.0	UND	228,30	227,50	455,00
228	REGISTRO PRESSÃO (25) 3/4 COM ACABAMENTO	DOCOL	20.0	UND	102,63	101,00	2.020,00
229	PIA INOX DE 2,00M	GHELPLUS	2.0	UND	651,63	590,00	1.180,00
231	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	SILVANA	200.0	PAR	6,43	3,50	700,00
233	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	PLASTUBOS	50.0	UND	18,80	11,50	575,00
234	BOTINA DE COURO	CRIVAL	150.0	PAR	90,77	75,00	11.250,00
235	SIFÃO SIMPLES	ASTRA	100.0	UND	7,30	6,50	650,00
236	CABO PP 2X2,50MM	FORTECON	200.0	M	6,40	5,50	1.100,00
237	TUBO PVC 20MM BARRA COM 6	CRONA	100.0	PÇ	20,35	18,50	1.850,00

	MTS						
238	TRENA DE FIBRA 50MTS	STARFER	5.0	UND	75,97	59,00	295,00
240	SILICONE INCOLOR 50G	TEKBONDER	10.0	UND	9,60	7,00	70,00
241	PISO CERÂMICA 46X46	FORMIGRES	200.0	M²	27,63	27,00	5.400,00
244	KIT PARA BANHEIRO INOX 5PÇS	DIVERSOS	20.0	UND	66,66	55,00	1.100,00
245	TINTA ESMALTE 900ML	IQUINE	20.0	UND	49,97	45,00	900,00
247	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM (UND)	CRONA	10.0	UND	6,08	5,50	55,00
249	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	LUZANO	25.0	UND	33,47	28,00	700,00
250	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	RAF	50.0	UND	15,13	12,00	600,00
251	INTER. + TOMADA 10A	ILUMI	100.0	UND	13,97	13,00	1.300,00
256	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	NORKER	1500.0	UND	6,13	5,00	7.500,00
259	PISO CERÂMICA 53X53	FORMIGRES	200.0	M²	31,63	29,00	5.800,00
260	TINTA PARA PISO 3,6 LTS	LUX	20.0	UND	54,30	49,00	980,00
264	VASSOURA CERDAS RIGIDAS P/ GARI	MAX	300.0	UND	26,93	26,00	7.800,00
265	INTERROMPTOR 1T SIMPLES 10A	ILUMI	100.0	UND	8,10	7,50	750,00
268	TIJOLO DE 08 FUROS	TIJOLO	60.0	MIL	631,67	631,00	37.860,00
270	INTERROMPTOR 2T DUPLO 10A	ILUMI	100.0	UND	14,30	13,50	1.350,00
271	FITA ISOLANTE 20MT 3M OU SIMILAR	3M	50.0	UND	10,27	9,00	450,00
272	CAIXA LUZ 4X2 KRONA OU SIMILAR	CEC	100.0	UND	1,53	1,00	100,00
274	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LTS	FORTLEV	5.0	UND	302,97	290,00	1.450,00
276	CAMARA DE AR DE BORRACHA PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	100.0	UND	20,16	19,50	1.950,00
277	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MM	OKSERRA	50.0	KG	19,69	18,50	925,00
279	ADAPTADOR SOLDÁVEL 75MM (UND)	CRONA	5.0	UND	21,30	12,50	62,50
280	FERRO 3/8 COM 12MTS	GERDAU	100.0	UND	75,66	75,00	7.500,00
281	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO 1,5 METROS	POLITUBOS	10.0	UND	88,60	87,50	875,00
282	PORCA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	CISER	100.0	UND	3,16	2,50	250,00
283	CABO PP 2X1,00MM	FORTECON	200.0	M	3,16	2,50	500,00
285	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL TRANSPARENTE	KALIPS	30.0	UND	9,10	6,50	195,00
286	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO NOVO	COSERN	10.0	UND	172,33	170,00	1.700,00
287	ARMADOR BATOM C/ 02 UNIDADES	METALVI	10.0	UND	29,27	29,00	290,00

289	SIFÃO DUPLO	TEKBONDER	100.0	UND	18,13	18,00	1.800,00
290	TINTA INTERNA 3,6LTS	HIPERCOR	50.0	UND	37,93	32,00	1.600,00
291	CADEADO 45MM	PADO	15.0	UND	37,13	28,00	420,00
293	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	5.0	UND	6.440,00	6.399,00	31.995,00
297	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3.1/2	SILVANA	200.0	PAR	7,33	4,00	800,00
299	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT	GERPLAST	500.0	M	1,95	1,50	750,00
301	PIA INOX DE 1,50M	GHELPLUS	2.0	UND	318,30	315,00	630,00
303	MASSA CORRIDA PVA 5,4 KG	HIPERCOR	10.0	UND	21,60	19,00	190,00
306	CADEADO 20MM	PADO	15.0	UND	16,47	14,00	210,00
311	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P+T 10A 250V	ILUMI	100.0	UND	14,30	12,50	1.250,00
Total.....R\$ 577.048,50							

Homologado para JOSE MARCOS FERNANDES inscrita no CNPJ/MF N° 01.963.252/0001-89, pelo melhor valor de R\$ 577.048,50 (quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em 22/03/2024.

45.678.058/0001-27 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
8	BOCAL TIPO PLAFONIER EM MATERIAL PLASTICO	OLIVO	100.0	UND	6,47	5,90	590,00
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 70W	AVANT	200.0	UND	42,93	28,00	5.600,00
12	CABO PP 3X2,50MM	NATIFLEX	200.0	M	9,08	8,50	1.700,00
27	LAMPADA DE LED 30W BRANCA	AVANT	1000.0	UND	24,60	24,26	24.260,00
35	BOCAL DE RABICHO	FPXLUX	200.0	UND	4,80	4,20	840,00
36	CABO PP 3X1,00MM	NATIFLEX	200.0	M	4,75	4,20	840,00
43	BRAÇO PADRAO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1000MM	OLIVO	200.0	UND	43,58	43,00	8.600,00
50	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X500 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	100.0	PCT	42,83	28,50	2.850,00
55	REATOR ELETRÔNICO 20W	TRANCIL	15.0	UND	22,27	17,50	262,50
61	CABO TIPO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM	CORFIO	500.0	M	7,93	7,40	3.700,00
64	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA, XORPO WM ALUMINIO PARA ATÉ 200W	OLIVO	180.0	UND	171,63	74,50	13.410,00
97	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA 16MM	INTELLI	200.0	UND	6,80	6,00	1.200,00
101	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X400 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	100.0	PCT	37,33	26,50	2.650,00
112	REFLETOR DE LED 100W	AVANT	50.0	UND	78,66	78,00	3.900,00
118	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X200 PACOTE COM 100 UNIDADES	STECK	50.0	UND	20,83	20,30	1.015,00
120	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	10.0	UND	67,97	67,40	674,00

127	RELE FOTO ELETRICO 220V SEM BASE	EXATRON	300.0	UND	42,47	41,90	12.570,00
129	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	100.0	PCT	34,33	24,50	2.450,00
131	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 70MM	INTELLI	400.0	UND	8,33	7,80	3.120,00
135	LAMPADA DE LED 40W BRANCA	AVANT	300.0	UND	33,55	33,00	9.900,00
144	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X100 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	50.0	UND	18,40	17,50	875,00
158	REFLETOR DE LED 20W	AVANT	50.0	UND	36,30	35,50	1.775,00
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SOPRANO	20.0	UND	60,63	48,50	970,00
187	REFLETOR DE LED 10W	AVANT	50.0	UND	29,97	29,40	1.470,00
204	REFLETOR DE LED 30W	AVANT	50.0	UND	42,30	41,50	2.075,00
227	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	20.0	UND	136,60	79,40	1.588,00
232	REFLETOR DE LED 50W	AVANT	50.0	UND	51,80	50,50	2.525,00
243	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 150w BRANCO FRIO	MTX	10.0	UND	436,30	436,30	4.363,00
288	LÂMPADA DE LED 12W BRANCA	AVANT	150.0	UND	9,16	7,00	1.050,00
292	LÂMPADA DE LED 9W BRANCA	AVANT	200.0	UND	10,27	5,50	1.100,00
Total.....R\$ 117.922,50							

Homologado para WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 45.678.058/0001-27, pelo melhor valor de R\$ 117.922,50 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em 22/03/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: B1889FB7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0007/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico n° 0007/2024, referente ao Processo Administrativo n° 28020007/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

26.329.558/0001-09 - A G DA SILVA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	fornecimento de café da manhã contendo: café, leite, 02 tipos de frutas, 02 tipos de suco de polpa de frutas, 02 tipos de bolos, biscoitos, e 02 tipos de mini salgados.	ALIMENTOS	360.0	UND	16,00	16,00	5.760,00
5	Pizza GRANDE (sabores: calabresa, frango, carne de sol ou queijo), acompanhando uma lata de Refrigerante de IL de primeira linha refrigerado, APRESENTANDO CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS CONTENDO GUARDANAPO POR PESSOA.	ALIMENTOS	250.0	UND	50,25	48,00	12.000,00
Total.....R\$ 17.760,00							

Homologado para A G DA SILVA inscrita no CNPJ/MF N° 26.329.558/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais), em 22/03/2024.

008.828.754-85 - JOÃO AUGUSTO DE QUEIOZ

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
7	Fornecimento de alimentação almoço (TER.QUIN-SAB)	ALIMENTOS	2500.0	UND	21,00	20,00	50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00							

Homologado para JOÃO AUGUSTO DE QUEIOZ inscrita no CPF/MF N° 008.828.754-85, pelo melhor valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22/03/2024.

29.782.558/0001-58 - JADER FRANCELINO DE QUEIROZ 75055716487

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Fornecimento de alimentação almoço (SEG.QUAR. SEX)	ALIMENTOS	2500.0	UND	21,00	20,00	50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00							

Homologado para JADER FRANCELINO DE QUEIROZ 75055716487 inscrita no CNPJ/MF N° 29.782.558/0001-58, pelo melhor valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22/03/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F703EF7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 0007/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão n° 0007/2024, referente ao Processo Administrativo n° 28020007/2024, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

26.329.558/0001-09 - A G DA SILVA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	fornecimento de café da manhã contendo: café, leite, 02 tipos de frutas, 02 tipos de suco de polpa de frutas, 02 tipos de bolos, biscoitos, e 02 tipos de mini salgados.	ALIMENTOS	360.0	UND	16,00	16,00	5.760,00
5	Pizza GRANDE (sabores: calabresa, frango, carne de sol ou queijo), acompanhando uma lata de Refrigerante de 1L de primeira linha refrigerado. APRESENTANDO CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS CONTENDO GUARDANAPO POR PESSOA.	ALIMENTOS	250.0	UND	50,25	48,00	12.000,00
Total.....R\$ 17.760,00							

Adjudicado para A G DA SILVA inscrita no CNPJ/MF N° 26.329.558/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais), em 22/03/2024.

008.828.754-85 - JOÃO AUGUSTO DE QUEIROZ

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
7	Fornecimento de alimentação almoço (TER.QUIN-SAB)	ALIMENTOS	2500.00	UND	21,00	20,00	50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00							

Adjudicado para JOÃO AUGUSTO DE QUEIOZ inscrita no CPF/MF N° 008.828.754-85, pelo melhor valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22/03/2024

29.782.558/0001-58 - JADER FRANCELINO DE QUEIROZ 75055716487

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Fornecimento de alimentação almoço (SEG.QUAR. SEX)	ALIMENTOS	2500.00	UND	21,00	20,00	50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Adjudicado para **JADER FRANCELINO DE QUEIROZ 75055716487** inscrita no CNPJ/MF N° 29.782.558/0001-58, pelo melhor valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22/03/2024

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1B87C2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2024

PROCESSOn° 207166/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 1/2024

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES (TIPO ATUM OU PESCADA AMARELA) E CHOCOLATES EM CAIXA, E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448		
CNPJ: 31.578.656/0001-10	Telefone: (84)9.8882-0129	Email: BRASILCOMSERV@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos, 3834, Centro, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - CPF: 074.784.274-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0021298 - Caixa de Bombom, Com No Mínimo 250 Grs, Similar Ou Superior A Nestlé, Lacta E Garoto.	GAROTO	UND	1000,00	13,900	13.900,00

Valor Global de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Tibau/RN, 22 de março de 2024

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

Pedro Cardoso Da Silva Junior 07478427448

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8F3E840E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2024

PROCESSOn° 207166/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 1/2024

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES (TIPO ATUM OU PESCADA AMARELA) E CHOCOLATES EM CAIXA, E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 46.542.729/0001-90	Telefone: 81.99487-2063	Email: universopescados@hotmail.com
Endereço: RUA CALUMBI, 57 CS 000A, CAJUEIRO SECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 52041-370		
Representante: Jessica Maria da Costa - CPF: 110.499.184-52		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021297 - Peixe In Natura Variedade: Atum ou Pescada Amarela, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)	PESCAMAR	KG	8000,00	12,900	103.200,00

Valor Global de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

Tibau/RN, 22 de março de 2024

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JESSICA MARIA DA COSTA

Universo Pescados E Alimentos LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 73111FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.**

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de guloseimas destinadas à oferta dos serviços, programas e projetos do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: MARIA HOZANA FILHA FARIAS DOS SANTOS.		
CNPJ: 04.325.934/0001-54		
Endereço: R CEL DEL PRETT, 13 ANDAR TERREO, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000		
Representante: MARIA HOZANA FILHA FARIAS DOS SANTOS - CPF: 673.580.044-34.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0023955 - BOMBOM- produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate e com núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas ou pedaços de frutas ou sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, castanha de caju e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate preto ou branco, em formato arredondado. Embalagem de aproximadamente 1 kg. Acondicionado em embalagem lacrada e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	GAROTO	PCT	1100,00	45,000
2	0023956 - BALAS MACIAS - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500 à 600g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto, nos sabores: tuttifrutti, morango, uva, abacaxi, banana.	PIETROBOM	PCT	500,00	8,500
3	0023957 - PIRULITO MASTIGÁVEL - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem lacrada contendo 50 unidades, sabores diversos, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	SIMA'S	PCT	600,00	14,000
4	0023958 - PIPOCA SALGADA DE MILHO - embalagem lacrada contendo 20 unidades de 10g cada, apresentando data de fabricação de no máximo 10 dias da data da entrega e validade de 03 meses da data da entrega.	BOKUS	PCT	2400,00	8,230
5	0023959 - CHOCOLATE DO TIPO BIS- em sabor de chocolate preto ou branco, embalagem contendo 20 unidades embaladas uma a uma, de aproximadamente 120g na totalidade. Deve conter prazo de validade na embalagem de no mínimo 06 meses da data da entrega.	HERSHEYS	CX	800,00	7,000
6	0023960 - BALA CAMELETO DE LEITE- embalagem lacrada de aproximadamente 660 g, contendo descrição do produto e data de validade de 06 meses da data da entrega.	SANTA RITA	PCT	250,00	17,000
7	0023961 - BISCOITO TIPO WAFER - aproximadamente 100g, embalagem lacrada contendo especificações nutricionais e validade de 06 meses da data da entrega, nos sabores chocolate ou morango ou brigadeiro.	VITARELA	UND	2400,00	1,800
8	0023962 - LEITE FERMENTADO - desnatado, em embalagem de 80g, pronto para consumo, sabores uva ou laranja ou morango ou tradicional. Acondicionado em embalagem tetrapack com canudo, validade do produto de 03 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor nutricional, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	ITALAC	UND	2400,00	2,400
9	0023963 - CREME EM POTINHOS - sabor Avelã. Leite e Chocolate em embalagem lacrada contendo 36 unds de 15g cada. Caixa deve conter valores nutricionais e prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	CIA	CX	210,00	15,000
10	0023964 - PAÇOCA - tipo caseira, de amendoim moído, em formato quadrado, embalagem contendo 50 unidades de 20g cada, embaladas uma a uma. Caixa deve conter informações nutricionais e validade de 06 meses da data da entrega.	KI GAROT	CX	120,00	17,000
11	0025591 - Picolé, sabores diversos, sem gorduras trans, sem sódio, feito com a poupa da fruta a base de água/leite, embalado individualmente, com peso mínimo de 70 g, com validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Acondicionado e transportado em temperatura inferior a 0°C, para que permaneça congelado. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso e validade e informação nutricional. Deve ser fornecidos congelados em caixas isotérmicas.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	12500,00	2,200
12	0028729 - BALA DE GOMA Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 06 meses da data da entrega.	DORI	CX	230,00	21,980

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 21/03/2025.

Touros/RN, 22/03/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARIA HOZANA FILHA FARIAS DOS SANTOS - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FE28CF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO N.º. 005/2024

PROCESSO LICITATORIO N.º. 028/2024.

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO N.º. 005/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA, JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 8.666/93 E LEI N.º 10.520/2002.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ: **45.712.751/0001-79**, sediada na RUA MARIA DA GLORIA, 30 – CASA – TABORDA – SÃO JOSE DE MIPIBU/RN – CEP 59.162-000. Neste ato representa pelo Sr. **JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA**, **003672695 ITEP RN** e CPF n.º **710.745.474-97**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA GROSSA E PISO INTERTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA:

2.1. O prazo de vigência será da data de sua assinatura até **31/12/ 2024**, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA III- DO VALOR:

3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R\$ 756.711,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e onze reais)**.

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal n.º 022/2018 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

4.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

4.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 022/2018, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

4.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

4.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal n.º. 022/ 2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução n.º 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

4.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

4.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução n.º 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

4.11 Deveremos ser obedecidos todos os requisitos do termo de referencia do processo base desta adesão, devendo todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo contrato oriundo da **Ata de registro de preços 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 017/2023 do Município de Poço Branco/RN.**

CLÁUSULA V – DOS ITENS:**5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	PARALELEPIPEDO CALCARIO, PARA PAVIMENTACAO (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	PEDRA TT	478.000	UND	R\$ 0,62	R\$ 296.360,00
02	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	TT	4.748	M	R\$ 32,50	R\$ 154.310,00
03	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)	TT	2.614	M3	R\$ 81,50	R\$ 213.041,00
04	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO /PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	TT	2.000	M2	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A licitante vencedora CONTRATADA obrigará-se a prestar os serviços, objeto da presente licitação, bem como:

- I.** Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- II.** Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- III.** Entregar, mensalmente na Sede da Prefeitura Municipal, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados;
- IV.** Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome da **Prefeitura Municipal de Várzea** para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do prefeito;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- e) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos.

8.2 O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como, as dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado por atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - b.1)** Advertência;
 - b.2)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - b.4)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLAUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizados recursos nas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente de acordo com o órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. - O processo de adesão a **ARP referente ao pregão eletrônico nº. 017/2023 e a ata de registro de preços nº. 001/2024 do Município de Poço Branco/RN**, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, 22 de março de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL
Jhulya T Pires de Souza Comercio e Serviços ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3E3FD4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34, objetivando Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN.

169 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5764 - Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico.	UND	15	350,00	5.250,00
2	5765 - Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem	UND	10	150,00	1.500,00
3	5766 - Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.	UND	10	150,00	1.500,00
4	5767 - Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem	UND	10	150,00	1.500,00
5	5768 - Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa	UND	10	190,00	1.900,00
6	5769 - Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte	UND	10	150,00	1.500,00
7	5770 - Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência	UND	10	150,00	1.500,00
8	5771 - Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa	UND	10	445,00	4.450,00
9	5774 - Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, com troca da placa, motores, sensores de movimento e transformador	UND	20	350,00	7.000,00
10	5775 - Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote	UND	5	1.200,00	6.000,00
11	5777 - Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor	UND	15	190,00	2.850,00
12	5778 - Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro	UND	15	30,00	450,00
13	5779 - Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes	UND	15	25,00	375,00
14	5780 - Serviço com reposição de peças em Nebolizador, inalovida	UND	5	150,00	750,00
15	5781 - Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy	UND	10	150,00	1.500,00
16	5782 - Serviço com reposição de peças em SONAR	UND	3	250,00	750,00
17	5783 - Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro	UND	20	30,00	600,00
18	5785 - Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer	UND	3	100,00	300,00
19	5786 - Serviço com reposição de peças em Contador de células sanguíneas kacil	UND	3	150,00	450,00
20	5787 - Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguíneo	UND	3	150,00	450,00
21	5788 - Serviço com reposição de peças em Múltiplo marcador de tempo	UND	3	190,00	570,00
22	5789 - Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular	UND	4	250,00	1.000,00
23	5790 - Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli	UND	3	150,00	450,00
24	5791 - Serviço com reposição de peças em Banho Maria	UND	3	190,00	570,00
25	5792 - Serviço com reposição de peças em Laringoscópios	UND	5	150,00	750,00
26	5793 - Serviço com reposição de peças em Otoscópios	UND	5	95,00	475,00
27	5794 - Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio	UND	3	950,00	2.850,00
28	5795 - Serviço com reposição de peças em Glicosímetro	UND	5	25,00	125,00
VALOR TOTAL					47.365,00

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 22 de março de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8FE68FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024***

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.420.585,08 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

* Republicado Por Correção

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.420.585,08
02.001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					101.400,84
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				31.400,84
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	31.400,84
	2003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				70.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	70.000,00
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					3.707.691,12
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				2.073.591,12
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	180.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	166.698,24
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.591.671,51
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	85.221,37
	2011 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				201.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	201.700,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.387.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.387.400,00
	1010 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS				45.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	45.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					95.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				95.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	65.500,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					4.441.796,06
	1035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				30.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15710000	0001	30.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.359.451,10
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	49.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	1.230.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	156.852,99
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	192.867,09
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15400000	0001	730.731,02
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% FUNDEB				1.481.723,08
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	1.001.723,08
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15410000	0001	430.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15430000	0001	50.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				328.321,88
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	86.100,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	242.221,88
	1038 SALAS CLIMATIZADAS			242.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	242.300,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO				118.200,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO			101.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	31.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.400,00
	2611 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			16.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.300,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA				2.785.108,65
	1068 PROGRAMA LUZ PARA BARAÚNA			14.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.900,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA			2.770.208,65
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	554.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	430.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	399.723,64
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.386.385,01
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO				293.157,35
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA			293.157,35
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	88.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	175.357,35
02.009 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE				55.400,00
	2065 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE			55.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.400,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO				28.600,00
	2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			28.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.600,00
02.011 SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS				43.200,00
	1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER			43.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.600,00
02.012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				20.900,00
	2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE			20.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.900,00
02.014 CONTROLADORIA GERAL				53.300,00
	2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			53.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.300,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				10.093.557,51
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			3.825.793,54
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	659.152,20
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.933.890,73
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.008.976,63
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	223.773,98
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)			3.770.496,53
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.860.439,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.535.657,23
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	224.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS			531.636,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	87.416,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	299.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.220,90
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	115.000,00
	2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS			190.591,20
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	111.719,60
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	78.871,60
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			818.632,44
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	572.332,44
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	246.300,00
	2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA			956.406,90

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15021002	0001	639.726,90
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	316.680,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				582.773,55
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			239.973,55
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	158.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51.034,95
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.038,60
	2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			41.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.800,00
	2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO AUXÍLIO BRASIL			95.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	95.600,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			147.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	147.500,00
	2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -			32.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	32.900,00
	2078 PROGRAMA IGDSUAS			25.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)				22.420.585,08
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE				101.400,84
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			101.400,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101.400,84
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS				3.707.691,12
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			137.921,37
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	85.221,37
	2011 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			201.700,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	201.700,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.976.371,51
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.976.371,51
	1010 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS			391.698,24
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	391.698,24
02 .004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO				95.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			95.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.500,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				4.441.796,06
	1035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	30.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.169.574,18
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.163.974,18
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB			242.221,88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15401070	0001	242.221,88
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO				118.200,00
	1096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS			16.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.300,00
	1097 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS			101.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	101.900,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA				2.785.108,65
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA			2.785.108,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	456.585,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.328.522,67
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO				293.157,35
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA			293.157,35
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	293.157,35
02 .009 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE				55.400,00
	2075 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			55.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.400,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO				28.600,00
	2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			28.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.600,00
02 .011 SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS				43.200,00
	2701 CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES			21.600,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.600,00
	1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER			21.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.600,00
02.012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				20.900,00
	2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE			20.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.900,00
02.014 CONTROLADORIA GERAL				53.300,00
	2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			53.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				10.093.557,51
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA			290.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	1043 AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS			60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	60.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR			500.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	300.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			7.039.157,51
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	600.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.243.773,98
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.735.383,53
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.150.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)			1.274.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.274.400,00
	2311 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100.000,00
	1314 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			700.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500.000,00
	1113 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE SALA DE FISIOTERAPIA NA UBS LAURA GALVÃO			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
	1680 CONVÊNIO REFERENTE A EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE			100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				582.773,55
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			281.073,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	148.034,95
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.038,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.000,00
	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
	2056 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE			20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2058 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA			30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	1104 PROGRAMA CNH PARA O POVO			181.700,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	181.700,00

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:89BC9943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.262.782,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.262.782,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.262.782,00
02.001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					391.960,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				391.960,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	247.160,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	144.800,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS					145.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				145.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
02.013 PROCURADORIA JURÍDICA					60.900,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA				60.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.900,00
02.015 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					234.600,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				234.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	48.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	186.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					1.430.322,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				1.430.322,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.430.322,00
Anexo II (Redução)					2.262.782,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					1.478.922,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				1.430.322,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.430.322,00
	1110 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				48.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.600,00
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA					783.860,00
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				783.860,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	783.860,00

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:8C63C4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mar/2023 a Fev/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.036.238,08	2.131.178,56	2.364.697,55	2.439.139,05	2.523.567,85	2.576.740,11	2.008.572,29	2.305.871,07	2.877.918,86	4.377.096,84	3.028.248,94	3.780.649,55	32.449.918,75	39.558.390,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.384,38	286.372,83	280.926,24	287.811,97	260.134,94	272.741,58	223.537,84	425.973,14	172.429,90	281.838,05	231.097,52	658.968,65	3.675.217,04	2.027.103,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,75	0,00	2.775,81	6.976,78	4.861,40	0,00	519,64	15.178,38	17.234,00
ISS	223.557,06	216.774,31	215.629,26	217.418,65	168.024,14	198.560,75	155.620,03	299.833,71	86.470,80	116.881,66	107.485,98	535.568,80	2.541.825,15	861.680,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	900,00	53.855,00
IRRF	68.627,32	69.498,52	64.979,64	70.393,32	86.678,80	72.117,68	67.917,81	123.363,62	78.982,32	160.094,99	33.928,89	119.471,64	1.016.054,55	753.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200,00	100,00	317,34	0,00	5.432,00	1.238,40	0,00	0,00	0,00	0,00	89.562,65	3.408,57	101.258,96	340.364,00
Contribuições	4.894,00	4.508,86	4.569,09	4.684,20	4.593,68	4.326,65	3.872,68	3.747,01	4.534,71	4.875,75	4.807,32	4.168,76	53.582,71	63.614,00
Receita Patrimonial	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	39.788,04	39.562,45	29.373,41	33.901,92	34.819,45	32.858,98	484.764,00	310.644,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	39.788,04	39.562,45	29.373,41	33.901,92	34.819,45	32.858,98	484.764,00	310.644,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.676.679,97	1.797.662,06	2.029.984,45	2.102.526,63	2.213.260,32	2.254.688,50	1.737.588,95	1.832.475,54	2.668.267,07	4.040.417,92	2.753.997,65	3.072.424,64	28.179.973,70	37.157.029,00
Cota-Parte do FPM	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.540.255,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	16.097.295,29	19.926.350,00
Cota-Parte do ICMS	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	242.747,26	256.609,34	225.554,57	218.293,42	309.021,88	307.811,29	731.893,68	506.834,06	3.667.212,07	4.900.805,00
Cota-Parte do IPVA	7.417,29	4.755,79	6.583,12	12.015,32	7.218,49	10.246,29	9.500,01	6.206,34	7.219,95	5.037,80	3.629,12	7.150,20	86.979,72	161.565,00
Cota-Parte do ITR	0,00	249,06	14,01	0,00	0,00	6,57	214,20	13.223,48	517,48	517,65	779,57	0,00	15.522,02	0,00
Transferências da LC 61/1989	432,01	460,56	414,18	516,45	469,22	417,65	541,27	604,68	495,45	539,40	971,54	1.010,46	6.872,87	5.386,00
Transferências do FUNDEB	261.400,68	276.187,33	307.463,14	310.505,74	265.619,89	292.619,01	255.484,00	260.028,04	328.298,15	366.449,03	365.359,16	421.599,45	3.711.013,62	5.032.372,00
Outras Transferências Correntes	158.651,68	129.460,47	143.274,76	329.064,48	156.950,31	648.117,83	179.319,03	343.152,36	736.969,42	1.318.209,87	237.958,17	213.949,73	4.595.078,11	7.130.551,00
Outras Receitas Correntes	2.387,00	2.059,75	1.738,00	1.993,93	2.593,79	2.578,63	3.784,78	4.112,93	3.313,77	16.063,20	3.527,00	12.228,52	56.381,30	0,00
DEDUÇÕES (II)	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-229.417,39	-245.858,93	-320.599,80	-345.712,51	-430.135,99	-487.375,03	-3.692.389,37	4.675.691,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-229.417,39	-245.858,93	-320.599,80	-345.712,51	-430.135,99	-487.375,03	-3.692.389,37	4.675.691,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.784.912,63	1.852.775,77	2.048.848,30	2.146.547,86	2.291.237,05	2.313.949,87	1.779.154,90	2.060.012,14	2.557.319,06	4.031.384,33	2.598.112,95	3.293.274,52	28.757.529,38	34.882.699,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.784.912,63	1.852.775,77	2.048.848,30	2.146.547,86	2.291.237,05	2.313.949,87	1.779.154,90	2.060.012,14	2.557.319,06	4.031.384,33	2.598.112,95	3.293.274,52	28.757.529,38	34.882.699,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	131.565,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.784.912,63	1.852.775,77	2.048.848,30	2.146.547,86	2.291.237,05	2.313.949,87	1.779.154,90	2.060.012,14	2.557.319,06	4.031.384,33	2.581.168,95	3.276.330,52	28.723.641,38	34.751.134,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador: E9F8B490

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00		2.209.062,09	779.125,08	779.125,08	5.841,90	1.425.295,11	1.734.995,17
PODER EXECUTIVO	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00		2.209.062,09	779.125,08	779.125,08	5.841,90	1.425.295,11	1.734.995,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00		2.209.062,09	779.125,08	779.125,08	5.841,90	1.425.295,11	1.734.995,17

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CB2097CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o ‘Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD’ da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 461.306,79 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
	1021 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA				7.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	7.000,00
02.010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				349.506,79
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	319.506,79

03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.800,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				44.800,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		43.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		1.000,00
	2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		60.000,00
Anexo II (Redução)					461.306,79
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA				7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		7.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					349.506,79
	1106 PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PRECATORIOS				219.506,79
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		219.506,79
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				130.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.800,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				44.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		44.800,00
	2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		60.000,00

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:72502316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0006/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 0006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23020006/2024, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

23.438.887/0001-08 - V F DOS SANTOS

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
30	LINHA 3X4 MADEIRA MISTA	MADEIRA	50.0	M	26,33	25,50	1.275,00
34	LINHA 3X5 MADEIRA MISTA	MADEIRA	100.0	M	33,33	30,00	3.000,00

108	TELHA ASSU DE 2°	TELHA	20.0	MIL	830,00	699,00	13.980,00
109	TABUA DE PINUS 15CM X 3 MTS	MADEIRA	50.0	UND	23,57	5,00	250,00
151	TABUA DE PINUS 30CM X 3 MTS	MADEIRA	50.0	UND	54,80	29,00	1.450,00
202	BARROTE MADEIRA MISTA	MADEIRA	200.0	M	18,17	8,50	1.700,00
230	CAIBRO MADEIRA MISTA	MADEIRA	2000.0	M	10,27	2,00	4.000,00
266	TABUA DE PINUS 20 CM X 3 MTS	MADEIRA	50.0	UND	33,98	8,50	425,00
294	RIPÃO MADEIRA MISTA	MADEIRA	2500.0	M	4,18	1,00	2.500,00
Total.....R\$ 28.580,00							

Adjudicado para V F DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF Nº 23.438.887/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais), em 22/03/2024.

07.667.922/0001-04 - AMANDA COSTA REZENDE

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	CAIXA MONOFÁSICA COSERN PADRÃO NOVO	TAF	10.0	UND	54,33	50,00	500,00
2	JOELHO AZUL 20X1/2	KRONA	50.0	UND	6,30	5,00	250,00
3	SILICONE INCOLOR 280G	TEKBOND	20.0	UND	21,46	17,50	350,00
4	JOELHO AZUL 25X1/2	KRONA	50.0	UND	6,66	6,00	300,00
5	TRENA LASER 40MTS BOSCH OU SIMILAR	BOSCH	2.0	UND	356,63	356,00	712,00
6	LIXA FERRO 50	3M	100.0	UND	4,71	4,70	470,00
14	VEDACIT 3,6LTS	QUARTZOLIT	10.0	UND	47,27	47,00	470,00
16	TRENA DE FIBRA 10MTS	WORKER	5.0	UND	23,85	23,80	119,00
19	TRENA DE FIBRA 20MTS	WORKER	5.0	UND	37,99	37,90	189,50
28	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	20.0	UND	12,83	12,80	256,00
31	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L	FORTKE	5.0	UND	1.254,30	1.193,50	5.967,50
39	TÊ SOLDÁVEL 25X1/2	KRONA	30.0	UND	3,33	2,70	81,00

40	REJUNTE 1KG	BQMIL	30.0	UND	4,83	2,00	60,00
41	FITA AUTA FUSÃO 3M C/ 10MTS	3M	20.0	UND	43,97	41,50	830,00
51	SELADOR ACRÍLICO 18LT	HIDRACOR	50.0	UND	83,66	77,50	3.875,00
52	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	10.0	UND	24,33	21,50	215,00
70	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS	DAVENA	30.0	UND	37,40	35,00	1.050,00
71	CAP SOLDÁVEL 50MM	KRONA	5.0	UND	6,38	5,00	25,00
73	CAP SOLDÁVEL 40MM	KRONA	5.0	UND	5,00	4,00	20,00
74	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40MM	KRONA	20.0	UND	5,38	4,00	80,00
76	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (UND)	KRONA	15.0	UND	2,50	2,40	36,00
77	TRENA DE FIBRA 30MTS	WORKER	5.0	UND	58,63	48,50	242,50
79	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM (UND)	KRONA	50.0	UND	0,80	0,79	39,50
86	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X2,50MM	SIL	200.0	M	4,60	4,00	800,00
88	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	CISER	150.0	UND	1,34	1,30	195,00
90	TUBO PVC 32MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	20.0	PÇ	46,35	46,30	926,00
92	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM (UND)	KRONA	50.0	UND	0,97	0,90	45,00
94	TÊ SOLDÁVEL 60MM	KRONA	5.0	UND	18,43	9,00	45,00
95	CABO FLEXIVEL 6,00MM	SIL	1000.0	M	5,35	5,30	5.300,00
99	TELHA JARDIM DE 1°	JARDIM DE PIRANHAS	20.0	MIL	659,67	659,60	13.192,00
103	TELA PENEIRA 010	ATLAS	20.0	M	71,27	26,50	530,00
106	NERVURA PARA LAJE MT	REZENDE	500.0	M	15,63	15,60	7.800,00
107	TÊ SOLDÁVEL 50MM	KRONA	40.0	UND	11,08	9,00	360,00
111	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50MT	SIL	20.0	UND	31,56	18,50	370,00
115	TÊ AZUL 25X1/2	KRONA	100.0	UND	8,63	6,00	600,00
116	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	50.0	UND	0,77	0,70	35,00

119	TRINCHA 2.1/2" 63MM	ATLAS	20.0	UND	7,77	5,00	100,00
121	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X1,50MM	SIL	200.0	M	3,33	3,30	660,00
122	FITA VEDA ROSCA 25MTS	ATLAS	20.0	UND	4,63	4,00	80,00
124	TORNEIRA LONGA 1158 PLASTICA	TIGRE	20.0	UND	27,80	10,00	200,00
125	TÊ SOLDÁVEL 20MM	KRONA	50.0	UND	1,36	1,30	65,00
130	TUBO PVC 60MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	10.0	PÇ	160,13	125,50	1.255,00
136	CABO FLEXIVEL 4,00MM	SIL	1000.0	M	3,63	3,00	3.000,00
137	JOELHO AZUL 25X3/4	KRONA	50.0	UND	6,50	6,00	300,00
141	TÊ AZUL 20X1/2	KRONA	50.0	UND	7,97	5,00	250,00
142	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25MM	KRONA	100.0	UND	0,97	0,90	90,00
146	TRENA DE 3MTS	THOMPSON	10.0	UND	15,27	15,20	152,00
147	PORTA MADEIRA MISTA 0,80X2,10	MARC PAI E FILHO	6.0	UND	740,63	740,00	4.440,00
150	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	5.0	UND	8,22	7,50	37,50
152	JOELHO PARA ESGOTO 90° X 100MM	KRONA	30.0	UND	7,10	7,00	210,00
156	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	KRONA	10.0	UND	92,30	54,50	545,00
161	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1/2 METALICA	ASTRA	2.0	UND	62,60	62,00	124,00
162	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50MM	KRONA	20.0	UND	5,63	5,00	100,00
163	CONECTOR PARA HASTE	KRONA	50.0	UND	4,97	3,50	175,00
164	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X1,00MM	SIL	200.0	M	2,85	2,80	560,00
166	FERROLHO CHATO 450X4	SILVANA	50.0	UND	6,97	5,00	250,00
168	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	10.0	UND	2,43	1,00	10,00
173	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60MM	KRONA	20.0	UND	22,77	6,00	120,00
175	TUBO PVC 50MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	10.0	PÇ	100,96	95,50	955,00

176	TRINCHA 4" 100MM	ATLAS	20.0	UND	14,16	12,50	250,00
178	TÊ AZUL 25X3/4	KRONA	50.0	UND	8,13	6,50	325,00
181	LUVA AZUL DE 20X1/2	KRONA	50.0	UND	5,30	5,00	250,00
186	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	10.0	UND	4,67	3,00	30,00
196	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50 CM	KRONA	20.0	UND	7,30	6,00	120,00
197	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	50.0	UND	5,63	5,00	250,00
201	FERROLHO CHATO 450X5	SILVANA	50.0	UND	8,63	6,00	300,00
205	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X0,75MM	SIL	200.0	M	2,25	1,50	300,00
209	TÊ SOLDÁVEL 25MM	KRONA	50.0	UND	1,62	1,60	80,00
210	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	KRONA	20.0	UND	17,30	17,00	340,00
212	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20MM	KRONA	100.0	UND	0,73	0,70	70,00
213	TUBO PVC 40MM BARRA COM 6 MTS	KRONA	20.0	PÇ	80,69	80,60	1.612,00
214	ISOLADOR DE PORCELANA 72 X 72MM	GERMER	10.0	UND	10,72	6,50	65,00
217	LINHA 3X6 MADEIRA MISTA	BEIRA RIO	100.0	M	43,33	29,50	2.950,00
226	TÊ SOLDÁVEL 32MM	KRONA	20.0	UND	4,50	4,00	80,00
239	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 60 CM2	KRONA	20.0	UND	7,63	6,00	120,00
242	DISCO PARA MADEIRA 110MM	CORTAG	10.0	UND	16,13	14,50	145,00
246	JOELHO PARA ESGOTO 90° X 40MM	KRONA	30.0	UND	1,77	1,00	30,00
248	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE	TIGRE	50.0	UND	41,30	39,00	1.950,00
252	VEDACIT 18LTS	QUARTZOLIT	10.0	UND	147,30	138,50	1.385,00
253	LAJOTA PARA LAJE 28 X 11,5X20	JARDIM DE PIRANHAS	1000.0	UND	1,23	1,20	1.200,00
254	FIO SOLIDO 6,00MM	SIL	600.0	M	6,28	2,50	1.500,00
255	JOELHO PARA ESGOTO 90° X 50MM	KRONA	30.0	UND	3,43	3,40	102,00
257	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	KRONA	50.0	UND	1,93	1,90	95,00

258	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20MT	SIL	20.0	UND	21,30	17,50	350,00
261	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2(12MM) BOSCH OU SIMILAR	BOSCH	3.0	UND	581,21	282,50	847,50
262	TORNEIRA METALICA BICA MOVEL DE PAREDE	TALITA	20.0	UND	72,97	54,50	1.090,00
263	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	5.0	UND	2,55	2,00	10,00
267	JOELHO SOLDAVEL 90° X 75MM	KRONA	20.0	UND	36,10	9,00	180,00
269	CAP SOLDAVEL 60MM	KRONA	5.0	UND	9,77	6,40	32,00
273	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4 METALICA	ATLAS	2.0	UND	85,60	84,00	168,00
275	TELHA JARDIM DE 2°	CER RIO PIRANHAS	20.0	MIL	575,00	574,00	11.480,00
278	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	50.0	UND	9,60	6,40	320,00
284	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	10.0	UND	1,55	0,50	5,00
295	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40 CM	KRONA	20.0	UND	5,63	5,00	100,00
296	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	KRONA	50.0	UND	4,88	4,00	200,00
298	FITA VEDA ROSCA 10MTS	ATLAS	20.0	UND	2,67	2,00	40,00
300	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	KRONA	10.0	UND	38,00	37,00	370,00
302	CAP SOLDAVEL 75MM	KRONA	5.0	UND	19,97	13,00	65,00
304	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32MM	KRONA	20.0	UND	2,67	2,60	52,00
305	REATOR ELETRÔNICO 40W	EXATRON	15.0	UND	37,27	18,50	277,50
307	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	KRONA	20.0	UND	9,83	9,80	196,00
308	CABO FLEXIVEL 2,50MM	SIL	2000.0	M	2,20	2,00	4.000,00
309	EXTENSAO ELETRICA 10 METROS	DAVENA	30.0	UND	63,30	61,50	1.845,00
310	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A 250V	ROMAZI	100.0	UND	7,10	6,00	600,00

Total.....R\$ 95.791,50

Adjudicado para AMANDA COSTA REZENDE inscrita no CNPJ/MF Nº 07.667.922/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 95.791,50 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em 22/03/2024.

01.963.252/0001-89 - JOSE MARCOS FERNANDES

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
7	JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80X1,20	MADEIRA	7.0	UND	611,63	590,00	4.130,00
9	COLA INSTANTANEA 20G	TEK BONDER	50.0	UND	11,13	9,00	450,00
10	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	Fortelev	5.0	UND	3.333,30	3.200,00	16.000,00
13	TUBO P/ ESGOTO 50MM BARRA COM 6 MTS	Crona	50.0	PÇ	58,60	57,50	2.875,00
15	ARAME FARPADO 500MTS	Nelore	10.0	ROL	423,33	397,00	3.970,00
17	LONA EM PLASTICO PRETA 50 MICRAS 4 MT LARGURA	Nonax	500.0	M	5,63	5,00	2.500,00
18	SOLVENTE GALÃO 5 LT	Crona	10.0	UND	95,01	55,00	550,00
20	TÊ SOLDÁVEL 75MM	Crona	5.0	UND	33,77	13,50	67,50
21	PARAFUSO GALVANIZADO 16X30	CISER	150.0	UND	2,17	0,10	15,00
22	PARAFUSO GALVANIZADO 16X35	CISER	100.0	UND	2,41	0,15	15,00
23	CHIBANCA S/CABO	TRAMONTINA	10.0	UND	86,30	84,00	840,00
24	LIXA D'ÁGUA 1200	NORTON	100.0	UND	4,60	4,00	400,00
25	FITA DUPLA FACE 19MM X 20MT 3M OU SIMILAR	SIGMA	5.0	UND	101,27	39,00	195,00
26	FITA VEDA ROSCA 50MTS	POLITUBOS	20.0	UND	6,97	5,00	100,00
29	TINTA EXTERNA 3,6LTS	CORAL	50.0	UND	70,83	46,00	2.300,00
32	CADEADO 35MM	PADO	15.0	UND	27,80	25,00	375,00
33	FECHADURA EXTERNA BOLA	SILVANA	50.0	UND	65,51	49,00	2.450,00
37	VALVULA CROMADA P/ PIA	ROMAR	10.0	UND	23,63	23,00	230,00
38	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	SILVANA	50.0	UND	50,00	34,00	1.700,00
42	LUVA AZUL DE 25X1/2	NORKER	50.0	UND	6,63	6,50	325,00

44	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	5.0	UND	460,00	390,00	1.950,00
45	TUBO PVC 25MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	80.0	PÇ	23,68	23,00	1.840,00
46	TÊ SOLDÁVEL 40MM	CRONA	20.0	UND	9,97	6,50	130,00
47	PORTA MADEIRA MISTA ESP. Nº 02 - 0,60X2,10	MADEIRA	6.0	UND	713,33	712,00	4.272,00
48	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO BENJAMIM 3 SAIDAS	ILUMI	50.0	UND	5,83	4,50	225,00
49	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA METAL	LOREZENTH	10.0	UND	74,63	59,00	590,00
53	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTUBOS	50.0	UND	1,13	1,00	50,00
54	ASSENTO SANITÁRIO C/ TAMPA ENVOLVENTE	ASTRA	80.0	UND	35,80	32,00	2.560,00
56	TUBO P/ ESGOTO 150MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	50.0	PÇ	218,66	217,00	10.850,00
57	LUVA DE COURO CANO LONGO	NORKER	1000.0	UND	22,93	22,00	22.000,00
58	PIA INOX DE 1,80M	GHELPLUS	2.0	UND	519,97	450,00	900,00
59	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	CRONA	10.0	UND	18,93	16,00	160,00
60	TINTA ESMALTE 3,6LTS	IQUINE	50.0	UND	168,97	155,00	7.750,00
62	TRINCHA 1.1/2" 38MM	TIGRE	20.0	UND	4,43	3,50	70,00
63	ARAME GALVANIZADO Nº 18	NELORE	30.0	KG	24,80	23,00	690,00
65	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	20.0	UND	1,22	0,90	18,00
66	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	CELITE	80.0	UND	321,33	39,00	3.120,00
67	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	DUREPOX	30.0	UND	16,66	9,00	270,00
68	DISCO UNIVERSAL TURBO 110MM	MAX FERRAGEM	10.0	UND	17,97	9,50	95,00
69	ARGAMASSA COLANTE 15KG - TIPO II	BQMIL	500.0	UND	15,50	13,00	6.500,00
72	LUVA LATEX CANO MEDIO	NORKER	200.0	UND	6,75	6,50	1.300,00
75	LUVA AZUL DE 25X3/4	NORKER	50.0	UND	7,13	7,00	350,00
78	FERRO 1/2 COM 12MTS	GERDAU	40.0	UND	119,66	118,00	4.720,00

80	CADEADO 50MM	PADO	15.0	UND	43,97	32,00	480,00
81	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MM (UND)	CRONA	10.0	UND	4,41	3,50	35,00
82	CIMENTO PORTLAND 40 KGS	MIZU	2500.0	SC	36,67	34,00	85.000,00
83	TINTA EXTERNA 15LTS	CORAL	50.0	UND	281,30	179,00	8.950,00
84	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICA BRANCA	LOREZENTH	20.0	UND	23,27	22,00	440,00
85	PORTA SANFONADA PVC Nº 02 - 0,80X2,10	DUDA	2.0	UND	171,63	170,00	340,00
87	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12 VOLTS KIT COM 2 BATERIAS E MALETA	VONDER	2.0	UND	361,30	360,00	720,00
89	TINTA INTERNA 15LTS	HIPERCOR	200.0	UND	100,66	89,00	17.800,00
91	PREGO 18 X 27	GERDAU	80.0	KG	25,80	24,50	1.960,00
93	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITARIO BUCHA 10	CISER	200.0	UND	3,50	2,50	500,00
96	ALICATE TIPO UNIVERSAL GEDORE OU SIMILAR	TRAMONTINA	10.0	UND	37,66	35,50	355,00
98	REGISTRO DE GAVETA (50) 1.1/2 COM ACABAMENTO DOCOL OU SIMILAR	DOCOL	20.0	UND	205,99	204,00	4.080,00
100	ASSENTO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL	DURINI	50.0	UND	31,60	29,00	1.450,00
102	BANDEJA EM PLASTICO P/ PINTURA	TIGRE	30.0	UND	11,80	8,50	255,00
104	FERRO 5/16 COM 12MTS	GERDAU	100.0	UND	53,63	52,00	5.200,00
105	ROLO PROFISSIONAL LÃ DE CARNEIRO COM CABO	TIGRE	100.0	UND	38,60	37,50	3.750,00
110	SERRA STARRETT OU SIMILAR	STARRET	50.0	UND	13,63	13,00	650,00
113	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	AMANCO	80.0	UND	86,63	69,00	5.520,00
114	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	SILVANA	10.0	UND	61,33	49,00	490,00
117	REVESTIMENTO 37X58	FORMIGRES	100.0	M²	33,97	29,00	2.900,00
123	TINTA PARA PISO 18 LTS	LUX	30.0	UND	249,63	185,00	5.550,00
126	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM (UND)	CRONA	5.0	UND	14,13	9,50	47,50
128	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	LOREZENTH	20.0	UND	11,30	10,50	210,00

132	FERRO 1/4 COM 12MTS	GERDAU	100.0	UND	32,00	30,50	3.050,00
133	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	SILVANA	50.0	UND	56,27	49,00	2.450,00
134	CABO PP 3X1,50MM	FORTECON	100.0	M	6,50	5,50	550,00
138	JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80X0,80	MADEIRA	6.0	UND	478,30	477,50	2.865,00
139	PREGO 1.1/2X13	GERDAU	40.0	KG	26,13	25,00	1.000,00
140	MASSA ACRÍLICA 18L	HIPERCOR	20.0	UND	91,30	79,00	1.580,00
143	PORTA SANFONADA PVC Nº 01 - 0,70X2,10	DUDA	2.0	UND	148,30	147,50	295,00
145	CADEADO 25MM	PADO	15.0	UND	19,27	19,00	285,00
148	PREGO 16 X21	GERDAU	80.0	KG	26,13	25,00	2.000,00
149	TUBO PVC 75MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	50.0	PÇ	267,47	150,00	7.500,00
153	CARRO DE MÃO REFORÇADO TRAMONTINA OU SIMILAR	FISHER	30.0	UND	426,63	418,00	12.540,00
154	CABO PP 2X4,00MM	FORTECON	200.0	M	9,53	9,50	1.900,00
155	SOLVENTE 900 ML	SUVINIL	50.0	UND	21,30	16,00	800,00
157	TRELIÇA 8CMX6MT	GERDAU	50.0	UND	50,00	48,50	2.425,00
159	PIA INOX DE 1,20M	GHELPLUS	2.0	UND	246,30	245,50	491,00
160	VEDANEL COM GUIA	PULVITEC	10.0	UND	10,80	8,50	85,00
165	MARTELO UNHA 25CM	TRAMONTINA	5.0	UND	40,63	40,00	200,00
169	SUPERCAL 5KG	CRONA	500.0	PCT	9,30	8,50	4.250,00
170	CONDUITE CORRUGADO 1/2 MT	GERPLAST	500.0	M	1,52	1,00	500,00
171	VEDA CALHA (TUBO 280g)	TEKBONDER	5.0	UND	18,60	17,50	87,50
172	TRELIÇA 12CMX6MT	GERDAU	20.0	UND	53,97	50,00	1.000,00
174	MASSA ACRÍLICA 3,6L	HIPERCOR	20.0	UND	37,60	36,50	730,00
177	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO 75G	POLITUBOS	100.0	UND	7,30	6,50	650,00

179	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	HIPERCOR	50.0	UND	28,63	28,00	1.400,00
180	SIFÃO TRIPLO	HIPERCOR	50.0	UND	25,27	25,00	1.250,00
182	CABO FLEXIVEL 1,50MM	SIL	1000.0	M	1,42	0,90	900,00
183	TRENA DE 5MTS	EDA	20.0	UND	27,27	26,50	530,00
184	LAVATÓRIO COM COLUNA	CELITE	10.0	UND	184,63	184,00	1.840,00
185	ARAME RECOZIDO	GERDAU	30.0	KG	23,23	19,00	570,00
188	BRITA Nº 19	SIL	300.0	M	295,00	290,00	87.000,00
189	CABO PP 2X1,50MM	FORTECON	200.0	M	4,46	3,50	700,00
190	PINCEL TIPO BROXA	DIVERSOS	30.0	UND	8,13	7,50	225,00
191	PISO CERÂMICA 43X43	FORMIGRES	200.0	M²	25,00	23,50	4.700,00
192	PREGO 3.1/2X08	GERDAU	40.0	KG	25,63	25,00	1.000,00
193	CAIXA HIDRÁULICA CAERN	TAF	10.0	UND	57,33	55,00	550,00
194	LIXA MASSA	NORTON	100.0	UND	1,15	1,00	100,00
195	ROLO DE LÃ SINTETICA COM CABO	TIGRE	100.0	UND	24,50	23,50	2.350,00
198	VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	TRAMONTHINA	10.0	UND	38,93	35,00	350,00
199	CADEADO 30MM	PADO	15.0	UND	22,97	21,00	315,00
200	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	HIPERCOR	50.0	UND	61,30	50,00	2.500,00
203	PINCEL CERDAS PRETAS 300 X 50MM	TIGRE	15.0	UND	6,80	5,50	82,50
206	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	LOREZENTH	20.0	UND	11,30	10,50	210,00
207	CANALETA PLASTICA AUTOADESIVA 2 MTS	MULTIMARCAS	100.0	UND	9,77	8,50	850,00
208	COLA BRANCA PVA 1KG	BQMIL	10.0	UND	16,97	16,00	160,00
211	BALDE DE FERRO DE 8 LITROS	MAX	30.0	UND	30,16	29,00	870,00
215	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	CELITE	20.0	UND	196,63	190,00	3.800,00
216	TUBO P/ ESGOTO 40MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	100.0	PÇ	38,80	37,50	3.750,00

218	TUBO P/ ESGOTO 100MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	50.0	PÇ	88,97	88,00	4.400,00
219	VALVULA PLÁSTICA P/ PIA	CRONA	50.0	UND	3,97	3,40	170,00
220	BALDE DE PLASTICO 12LTS	MAX	50.0	UND	16,80	15,50	775,00
221	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	SILVANIA	200.0	UND	3,67	3,10	620,00
222	CABO PP 3X4,00MM	FORTECON	200.0	M	14,50	13,50	2.700,00
223	DISCO UNIVERSAL DIAMANTADO 110MM	MAX FERRAGEM	10.0	UND	15,13	3,00	30,00
224	CADEADO 40MM	PADO	15.0	UND	32,30	27,00	405,00
225	PIA INOX DE 1,00M	GHELPLUS	2.0	UND	228,30	227,50	455,00
228	REGISTRO PRESSÃO (25) 3/4 COM ACABAMENTO	DOCOL	20.0	UND	102,63	101,00	2.020,00
229	PIA INOX DE 2,00M	GHELPLUS	2.0	UND	651,63	590,00	1.180,00
231	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	SILVANA	200.0	PAR	6,43	3,50	700,00
233	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	PLASTUBOS	50.0	UND	18,80	11,50	575,00
234	BOTINA DE COURO	CRIVAL	150.0	PAR	90,77	75,00	11.250,00
235	SIFÃO SIMPLES	ASTRA	100.0	UND	7,30	6,50	650,00
236	CABO PP 2X2,50MM	FORTECON	200.0	M	6,40	5,50	1.100,00
237	TUBO PVC 20MM BARRA COM 6 MTS	CRONA	100.0	PÇ	20,35	18,50	1.850,00
238	TRENA DE FIBRA 50MTS	STARFER	5.0	UND	75,97	59,00	295,00
240	SILICONE INCOLOR 50G	TEKBONDER	10.0	UND	9,60	7,00	70,00
241	PISO CERÂMICA 46X46	FORMIGRES	200.0	M²	27,63	27,00	5.400,00
244	KIT PARA BANHEIRO INOX 5PÇS	DIVERSOS	20.0	UND	66,66	55,00	1.100,00
245	TINTA ESMALTE 900ML	IQUINE	20.0	UND	49,97	45,00	900,00
247	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM (UND)	CRONA	10.0	UND	6,08	5,50	55,00
249	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	LUZANO	25.0	UND	33,47	28,00	700,00

250	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	RAF	50.0	UND	15,13	12,00	600,00
251	INTER. + TOMADA 10A	ILUMI	100.0	UND	13,97	13,00	1.300,00
256	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	NORKER	1500.0	UND	6,13	5,00	7.500,00
259	PISO CERÂMICA 53X53	FORMIGRES	200.0	M²	31,63	29,00	5.800,00
260	TINTA PARA PISO 3,6 LTS	LUX	20.0	UND	54,30	49,00	980,00
264	VASSOURA CERDAS RIGIDAS P/ GARI	MAX	300.0	UND	26,93	26,00	7.800,00
265	INTERROMPTOR 1T SIMPLES 10A	ILUMI	100.0	UND	8,10	7,50	750,00
268	TIJOLO DE 08 FUROS	TIJOLO	60.0	MIL	631,67	631,00	37.860,00
270	INTERROMPTOR 2T DUPLO 10A	ILUMI	100.0	UND	14,30	13,50	1.350,00
271	FITA ISOLANTE 20MT 3M OU SIMILAR	3M	50.0	UND	10,27	9,00	450,00
272	CAIXA LUZ 4X2 KRONA OU SIMILAR	CEC	100.0	UND	1,53	1,00	100,00
274	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500LTS	FORTLEV	5.0	UND	302,97	290,00	1.450,00
276	CÂMARA DE AR DE BORRACHA PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	100.0	UND	20,16	19,50	1.950,00
277	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MM	OKSERRA	50.0	KG	19,69	18,50	925,00
279	ADAPTADOR SOLDÁVEL 75MM (UND)	CRONA	5.0	UND	21,30	12,50	62,50
280	FERRO 3/8 COM 12MTS	GERDAU	100.0	UND	75,66	75,00	7.500,00
281	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO 1,5 METROS	POLITUBOS	10.0	UND	88,60	87,50	875,00
282	PORCA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	CISER	100.0	UND	3,16	2,50	250,00
283	CABO PP 2X1,00MM	FORTECON	200.0	M	3,16	2,50	500,00
285	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL TRANSPARENTE	KALIPS	30.0	UND	9,10	6,50	195,00
286	CAIXA TRIFÁSICA COSERN PADRÃO NOVO	CRONA	10.0	UND	172,33	170,00	1.700,00
287	ARMADOR BATOM C/ 02 UNIDADES	METALVI	10.0	UND	29,27	29,00	290,00
289	SIFÃO DUPLO	TEKBONDER	100.0	UND	18,13	18,00	1.800,00

290	TINTA INTERNA 3,6LTS	HIPERCOR	50.0	UND	37,93	32,00	1.600,00
291	CADEADO 45MM	PADO	15.0	UND	37,13	28,00	420,00
293	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	5.0	UND	6.440,00	6.399,00	31.995,00
297	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3.1/2	SILVANA	200.0	PAR	7,33	4,00	800,00
299	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT	GERPLAST	500.0	M	1,95	1,50	750,00
301	PIA INOX DE 1,50M	GHELPLUS	2.0	UND	318,30	315,00	630,00
303	MASSA CORRIDA PVA 5,4 KG	HIPERCOR	10.0	UND	21,60	19,00	190,00
306	CADEADO 20MM	PADO	15.0	UND	16,47	14,00	210,00
311	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P+T 10A 250V	ILUMI	100.0	UND	14,30	12,50	1.250,00
Total.....R\$ 577.048,50							

Adjudicado para JOSE MARCOS FERNANDES inscrita no CNPJ/MF Nº 01.963.252/0001-89, pelo melhor valor de R\$ 577.048,50 (quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em 22/03/2024.

45.678.058/0001-27 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
8	BOCAL TIPO PLAFONIER EM MATERIAL PLASTICO	OLIVO	100.0	UND	6,47	5,90	590,00
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 70W	AVANT	200.0	UND	42,93	28,00	5.600,00
12	CABO PP 3X2,50MM	NATIFLEX	200.0	M	9,08	8,50	1.700,00
27	LAMPADA DE LED 30W BRANCA	AVANT	1000.0	UND	24,60	24,26	24.260,00
35	BOCAL DE RABICHO	FPXLUX	200.0	UND	4,80	4,20	840,00
36	CABO PP 3X1,00MM	NATIFLEX	200.0	M	4,75	4,20	840,00
43	BRAÇO PADRAO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1000MM	OLIVO	200.0	UND	43,58	43,00	8.600,00
50	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X500 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	100.0	PCT	42,83	28,50	2.850,00

55	REATOR ELETRÔNICO 20W	TRANCIL	15.0	UND	22,27	17,50	262,50
61	CABO TIPO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM	CORFIO	500.0	M	7,93	7,40	3.700,00
64	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA, XORPO WM ALUMINIO PARA ATÉ 200W	OLIVO	180.0	UND	171,63	74,50	13.410,00
97	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA 16MM	INTELLI	200.0	UND	6,80	6,00	1.200,00
101	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X400 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	100.0	PCT	37,33	26,50	2.650,00
112	REFLETOR DE LED 100W	AVANT	50.0	UND	78,66	78,00	3.900,00
118	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X200 PACOTE COM 100 UNIDADES	STECK	50.0	UND	20,83	20,30	1.015,00
120	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	10.0	UND	67,97	67,40	674,00
127	RELE FOTO ELETRICO 220V SEM BASE	EXATRON	300.0	UND	42,47	41,90	12.570,00
129	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	100.0	PCT	34,33	24,50	2.450,00
131	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 70MM	INTELLI	400.0	UND	8,33	7,80	3.120,00
135	LAMPADA DE LED 40W BRANCA	AVANT	300.0	UND	33,55	33,00	9.900,00
144	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X100 PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	50.0	UND	18,40	17,50	875,00
158	REFLETOR DE LED 20W	AVANT	50.0	UND	36,30	35,50	1.775,00
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SOPRANO	20.0	UND	60,63	48,50	970,00
187	REFLETOR DE LED 10W	AVANT	50.0	UND	29,97	29,40	1.470,00
204	REFLETOR DE LED 30W	AVANT	50.0	UND	42,30	41,50	2.075,00
227	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	20.0	UND	136,60	79,40	1.588,00
232	REFLETOR DE LED 50W	AVANT	50.0	UND	51,80	50,50	2.525,00
243	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 150w BRANCO FRIO	MTX	10.0	UND	436,30	436,30	4.363,00
288	LÂMPADA DE LED 12W BRANCA	AVANT	150.0	UND	9,16	7,00	1.050,00
292	LÂMPADA DE LED 9W BRANCA	AVANT	200.0	UND	10,27	5,50	1.100,00

Total.....R\$ 117.922,50

Adjudicado para WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 45.678.058/0001-27, pelo melhor valor de R\$ 117.922,50 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em 22/03/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A5CD6689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150201/2024**

Termo de Anulação

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN

Dispensa Eletrônica - 150201/2024

Processo Anulado no dia 08/03/2024 às 10:36:03 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa da Autoridade Competente. Motivo: O presenta processo foi anulado tendo em vista a ocorrência de diversas divergências entre o Termo de Referência, no que se refere a descrição, quantidade e valores dos itens, com o que foi cadastrado na plataforma da realização da dispensa.

Datas Relevantes		
Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
29/02/2024 11:18	05/03/2024 08:00	05/03/2024 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
28/02/2024 07:59	22/02/2024 16:33	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/02/2024 - 13:22:08	QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA	29/02/2024 - 11:00:45

Dúvida: Quanto ao prazo de entrega: Iremos cotar apenas o item: 22 Equipamentos Odontológicos. NO ITEM 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 Dias Úteis.

Apesar do edital prever o prazo de entrega: 05 Dias Úteis. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

Resposta: Bom dia Prezado,

Considerando os princípios da administração pública e o interesse público envolvido, optamos por manter o prazo de entrega inicialmente estipulado por razões fundamentais. A manutenção do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência é essencial para assegurar a eficiência e a economicidade na administração dos recursos públicos.

Adicionalmente, o prazo de entrega inicialmente estipulado foi calculado levando em consideração às necessidades específicas de fornecimento dos bens na realidade de Viçosa. Alterações nesse prazo poderiam comprometer a operacionalização do serviço ou projeto para o qual os bens são destinados, impactando negativamente sua eficácia e efetividade. Por fim, é importante salientar que a previsão adequada do prazo de entrega é essencial para garantir o atendimento oportuno e eficaz das demandas da Administração Pública. Estender o prazo para além do necessário prejudicar a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população. Diante do exposto, mantemos a decisão de não acatar a alteração do prazo de entrega, ressaltando nosso compromisso com o interesse público, a eficiência na administração dos recursos e o respeito aos princípios da administração pública.

23/02/2024 - 07:34:36

Quantidades

29/02/2024 - 10:59:09

Dúvida: Bom dia,

Vários itens estão com a quantidade divergente entre o edital e o sistema.

Resposta: Prezado,

Após conferência dos itens, não verificamos inconsistências nas quantidades.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	10161 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - LIDOCAÍNA CLORIDRATO (CATMAT 342616) COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA 1:2.500 FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA 1:2.500 FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- TUBETES COM 1,8ML (CAIXA COM 50 UNIDADES)	101,09	20	CX	Cancelado na Homologação
0002	10153 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO (CATMAT 423570) - MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM LARGURA: CERCA DE 4 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM LARGURA: CERCA DE 4 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL	8,12	50	UN	Cancelado na Homologação
0003	10160 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - LIDOCAÍNA CLORIDRATO (CATMAT 269851) - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM: 2% (36MG+18MG) APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM: 2% (36MG+18MG) APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - TUBESTES COM 1,8ML (CAIXA COM 50 UNIDADES)	160,83	20	UN	Cancelado na Homologação
0004	10167 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO (CATMAT 357788) - CONCENTRAÇÃO: 3% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 54MG/AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 3% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 54MG/AMPOLA - CAIXA COM 50 UNIDADES	150,21	5	CX	Cancelado na Homologação
0005	10158 - ADESIVO DENTAL (CATMAT 391133) - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER - FRASCO CONTENDO 5ML	41,06	10	UN	Cancelado na Homologação
0006	10255 - AGULHA ODONTOLÓGICA (CATMAT 442144) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA DIMENSÃO: 27 G LONGA TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	40,61	3	CX	Cancelado na Homologação
0007	10116 - AGULHA ODONTOLÓGICA (CATMAT 445446) - MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: ENDODÔNTICA TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA, 0,014 POL, 20 MM. MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: ENDODÔNTICA TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA ADICIONAL: FLEXÍVEL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	52,88	25	CX	Fracassado
0008	10117 - ALGODÃO USO MÉDICO (CATMAT 407961) - TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLETE MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLETE MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	5,32	40	PC	Cancelado na Homologação
0009	10122 - APLICADOR ODONTOLÓGICO (CATMAT 410557) - TIPO HASTE: DOBRÁVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES TIPO PONTA: FINA TIPO HASTE: DOBRÁVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES TIPO PONTA: FINA - PACOTE COM 100 UNIDADES	19,22	40	PC	Cancelado na Homologação
0010	10261 - ARTICAÍNA (CATMAT 297696) - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/200.000 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	136,87	4	CX	Cancelado na Homologação

0011	10118 - BENZOCAÍNA (CATMAT 272913) - CONCENTRAÇÃO: 20% USO: GEL TÓPICO CONCENTRAÇÃO: 20% USO: GEL TÓPICO - POTE COM 12G	21,36	15	UN	Cancelado na Homologação
0012	10148 - BICARBONATO DE SÓDIO (CATMAT 401189) - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3 GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7% ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3 GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - FRASCO COM 200G	45,56	5	UN	Cancelado na Homologação
0013	10128 - BROCA ALTA ROTAÇÃO (402947) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	4,65	100	UN	Cancelado na Homologação
0014	10129 - BROCA ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 402948) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	4,65	70	UN	Cancelado na Homologação
0015	10130 - BROCA ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 403093) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118	4,07	70	UN	Cancelado na Homologação
0016	10132 - BROCA ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 403132) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138	6,68	20	UN	Cancelado na Homologação
0017	10135 - BROCA ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 403377) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 3082 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3082	4,30	20	UN	Cancelado na Homologação
0018	10131 - BROCA ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 403796) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE FINO NUMERAÇÃO AMERICANA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE FINO NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	5,26	70	UN	Cancelado na Homologação
0019	10258 - BROCA CARBIDE (CATMAT 403389) - MATERIAL: CARBIDE FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702	20,59	15	UN	Cancelado na Homologação
0020	10257 - BROCA CARBIDE (CATMAT 403438) - TIPO: CONTRA ÂNGULO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: ESFÉRICA TIPO CORTE: CORTE REGULAR TIPO HASTE: HASTE REGULAR REFERÊNCIA: REF. 4	7,84	15	UN	Cancelado na Homologação
0021	10149 - CABO BISTURI (CATMAT 272821) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3 - CAIXA COM 100 UNIDADES	16,67	10	CX	Fracassado
0022	10143 - CANETA ALTA ROTAÇÃO (CATMAT 407024) - MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB) TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA	2.072,41	4	UN	Cancelado na Homologação
0023	10120 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (CATMAT 404570) - TIPO: FORRAÇÃO ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO: FORRAÇÃO ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	74,41	15	UN	Cancelado na Homologação
0024	10142 - CIMENTO ODONTOLÓGICO (CATMAT 405602) - TIPO: ENDODÔNTICO COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO: ENDODÔNTICO COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	71,09	10	CX	Cancelado na Homologação
0025	10139 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO (CATMAT 341173) - CONCENTRAÇÃO: 0,2% FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO CONCENTRAÇÃO: 0,2% FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO - EMBALAGEM COM 2L	33,33	10	UN	Cancelado na Homologação
0026	10115 - CONDICIONADOR DENTAL (CATMAT 391582) - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO CONCENTRAÇÃO: 37% ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO COM 10ML	10,26	50	UN	Cancelado na Homologação
0027	10140 - EVIDENCIADOR DENTAL (CATMAT 425848) - APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO COM 10ML	16,55	10	UN	Cancelado na Homologação
0028	10124 - FILME RADIOLÓGICO (CATMAT 427192) - TIPO: ODONTOLÓGICO DIMENSÕES: 27 X 9,68	9,68	10	CX	Fracassado

	54 MM TIPO: ODONTOLÓGICO DIMENSÕES: 27 X 54 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES				
0029	10151 - FIO DENTAL (CATMAT 246635) - MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA COMPRIMENTO: 100 M TIPO: REGULAR SABOR: NEUTRO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA COMPRIMENTO: 100 M TIPO: REGULAR SABOR: NEUTRO	314,46	20	UN	Cancelado na Homologação
0030	10126 - FIXADOR RADIOLÓGICO (CATMAT 405631) - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA - FRASCO COM 475ML	32,07	60	UN	Cancelado na Homologação
0031	10119 - FLUORETO DE SÓDIO (CATMAT 428103) - CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO - FRASCO COM 200ML	44,68	10	UN	Cancelado na Homologação
0032	10146 - FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO (CATMAT 374821) - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA - FRASCO COM 10ML	21,64	25	UN	Cancelado na Homologação
0033	10136 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO (CATMAT 413512) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ADULTO NÚMERO: 65 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ADULTO NÚMERO: 65 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	7,74	70	UN	Fracassado
0034	10141 - HEMOSTÁTICO TÓPICO (CATMAT 422554) - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML	12,83	5	UN	Fracassado
0035	10256 - KIT POLIMENTO RESINA (CATMMAT 438118) POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, MARCA REFERÊNCIA: KIT SOFLEX DA 3M OU DE MELHOR QUALIDADE - KIT DE DISCOS SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, USO CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS, CONTENDO DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. TAMANHO: ½". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM MANDRIL E 120 DISCOS NA COR LARANJA OU ROSA. MARCA DE REFERÊNCIA: KIT SOFLEX DA 3M, PRAXIS TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	150,51	3	UN	Cancelado na Homologação
0036	10150 - LÂMINA BISTURI (CATMAT 366903) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 15 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 15 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	36,35	15	CX	Cancelado na Homologação
0037	10157 - MATRIZ ODONTOLÓGICA (CATMAT406147) - MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM LARGURA: 10 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM LARGURA: 10 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL	82,87	3	UN	Cancelado na Homologação
0038	10152 - PAPEL CARBONO (CATMAT 203547) - MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: DUPLA FACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA ATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: DUPLA FACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	61,72	10	UN	Cancelado na Homologação
0039	10259 - PASTA ABRASIVA (CATMAT 605414) - APRESENTAÇÃO: SERINGA TAMANHO GRÃO: CERCA DE 1/2 MICRA APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA TIPO: DIAMANTADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COM DISCO	2,05	50	UN	Fracassado
0040	10123 - PASTA PROFILÁTICA (CATMAT 417702) - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - BISNAGA COM 90G	37,42	50	UN	Cancelado na Homologação
0041	10253 - PINÇA ODONTOLÓGICA (CATMAT 413333) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: CERCA DE 13 CM REFERÊNCIA: 317 INDICAÇÃO: CLÍNICA APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	11,96	2	UN	Cancelado na Homologação
0042	10145 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL (CATMAT 471145) - MODELO: MAYO HEGAR TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA ADICIONAL 1: COM TRAVA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: MAYO HEGAR TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA ADICIONAL 1: COM TRAVA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	13,20	15	UN	Fracassado
0043	10163 - RESINA COMPOSTA (CATMAT 404479) - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL - COR A1, A2, OAI, OA2, A3, EA3 TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL - COR A1, A2, OAI, OA2, A3, EA3 - SERINDA 4G	7,22	10	UN	Fracassado
0044	10165 - RESINA COMPOSTA (CATMAT 444048) - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE - COR A1, A2, OAI, OA2, A3, EA3 TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE - COR A1, A2, OAI, OA2, A3, EA3 - SERINDA COM 4G	53,48	10	UN	Cancelado na Homologação

0045	10166 - RESINA COMPOSTA (CATMAT) TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - SERINGA COM 4G	30,00	30	UN	Cancelado na Homologação
0046	10125 - REVELADOR RADIOLÓGICO (CATMAT 405619) - TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - FRASCO COM 475ML	94,46	10	UN	Cancelado na Homologação
0047	10252 - SONDA ODONTOLÓGICA (CATMAT 425231) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: EXPLORADORA MODELO: Nº 05 TIPO CABO: CABO MACIÇO	32,87	30	UN	Cancelado na Homologação
0048	10127 - SUGADOR (CATMAT 406292) - MATERIAL: PVC TIPO: SALIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: PVC TIPO: SALIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	26,00	25	UN	Cancelado na Homologação
0049	10147 - SUGADOR (CATMAT 406294)- MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FILTRO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FILTRO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	15,30	10	UN	Cancelado na Homologação
0050	10154 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO (CATMAT 406289) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM LARGURA: CERCA DE 6 MM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM LARGURA: CERCA DE 6 MM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA	13,19	50	UN	Cancelado na Homologação
0051	10260 - VASELINA SÓLIDA - PETROLATO (CATMAT 460006) - ASPECTO FÍSICO: MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 25322-68-3 POTE COM 500G	45,19	20	UN	Cancelado na Homologação
0052	10262 - TESOURA INSTRUMENTAL (CATMAT 471577 - MODELO 1: ÍRIS TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL	109,93	10	UN	Cancelado na Homologação
0053	10144 - ESPELHO BUCAL (CATMAT 437556) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO TIPO: PLANO TAMANHO: Nº 4 USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO TIPO: PLANO TAMANHO: Nº 4 USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 12 UNIDADES	8,11	50	CX	Cancelado na Homologação
0054	10263 - FIO DE SUTURA AGULHADO (CATMAT 487561) - MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	8,06	2	UN	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/02/2024	Aviso de Contratação Direta + Anexos.pdf
29/02/2024	Aviso de Contratação Direta - PRORROGAÇÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de contratação

Data	Assunto	Frase
22/02/2024 - 16:34:45	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
29/02/2024 - 11:18:36	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
05/03/2024 - 14:22:52	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0022 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 14:54:43	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 14:55:13	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 14:56:52	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 14:57:42	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 14:58:34	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 15:02:14	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0028 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 15:04:37	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0042 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2024 - 10:25:22	Documentos solicitados para o processo 150201/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 150201/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - 10161 - ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Lidocaína Cloridrato (CATMAT 342616) Composição: Associada À Fenilefrina 1:2.500 Forma Farmaceutica: Solução Injetável Composição: Associada À Fenilefrina 1:2.500 Forma Farmaceutica: Solução Injetável- tubetes com 1,8ml (Caixa com 50

unidades)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:50	Ss White	Ss White	129,90	R\$ 2.598,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	SSWHITE	SSWHITE	101,00	R\$ 2.020,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	SS WHITE	SS WHITE	94,60	R\$ 1.892,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:21:02	ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR -	SS WHITE	101,09	R\$ 2.021,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	SSWHITE	SSWHITE	137,52	R\$ 2.750,40
0002 - 10153 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 423570) - Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:50	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12,60	R\$ 630,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	BIODINAMICA	BIODINAMICA	11,10	R\$ 555,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:21:38	Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT	AAF DO BRASIL	8,12	R\$ 406,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	AAF	AAF	8,12	R\$ 406,00
0003 - 10160 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Lidocaína Cloridrato (CATMAT 269851) - Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% (36mg+18mg) Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% (36mg+18mg) Apresentação: Injetável - Tubestes com 1,8ml (Caixa com 50 unidades)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:50	Dla	Dla	216,50	R\$ 4.330,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DFL	DFL	160,00	R\$ 3.200,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	DFL	DFL	199,33	R\$ 3.986,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:22:13	ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	DFL	160,83	R\$ 3.216,60
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	DFL	DFL	137,52	R\$ 2.750,40
0004 - 10167 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR - Mepivacaína Cloridrato (CATMAT 357788) - Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável - 54mg/ampola Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável - 54mg/ampola - Caixa com 50 Unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:50	Dla	Dla	249,70	R\$ 1.248,50
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DFL	DFL	210,00	R\$ 1.050,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	DFL	DFL	182,87	R\$ 914,35
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:22:42	ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR -	DFL	150,21	R\$ 751,05
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	DFL	DFL	137,52	R\$ 687,60
0005 - 10158 - Adesivo Dental (CATMAT 391133) - Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer - Frasco contendo 5ml						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:50	Maquira	Maquira	29,80	R\$ 298,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	YLLER	YLLER	41,00	R\$ 410,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	DENTSPLY	DENTSPLY	67,93	R\$ 679,30
MULTIMED DENTAL LTDA OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:23:17	Adesivo Dental	MAQUIRA	41,06	R\$ 410,60
ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	MAQUIRA	MAQUIRA	40,61	R\$ 406,10
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	DENTSCARE	DENTSCARE	42,75	R\$ 427,50
0006 - 10255 - Agulha Odontológica (CATMAT 442144) - Material: Aço Inoxidável Silicizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Procare	Procare	58,90	R\$ 176,70
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DFL	DFL	39,90	R\$ 119,70
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	PROCARE	PROCARE	36,93	R\$ 110,79
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:28:15	Agulha Odontológica 27g	PROCARE	40,61	R\$ 121,83
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	PROCARE	PROCARE	50,88	R\$ 152,64
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	INJEX	INJEX	58,70	R\$ 176,10
0007 - 10116 - Agulha Odontológica (CATMAT 445446) - Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta, 0,014 POL, 20 MM. Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável - Caixa com 100 Unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Injex	Injex	183,90	R\$ 4.597,50
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	PROCARE	PROCARE	36,93	R\$ 923,25
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:31:38	Agulha Odontológica	PROCARE	52,88	R\$ 1.322,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	INJEX	INJEX	58,70	R\$ 1.467,50
0008 - 10117 - Algodão Uso Médico (CATMAT 407961) - Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril - Pacote com 100 unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Ss Plus	Ss Plus	6,00	R\$ 240,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	WA	WA	5,30	R\$ 212,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	CREMER	CREMER	7,59	R\$ 303,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:32:06	Algodão Uso Médico	SS PLUS	5,32	R\$ 212,80
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	ssplus	ssplus	19,22	R\$ 768,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	SS PLUS	SS PLUS	6,46	R\$ 258,40
0009 - 10122 - Aplicador Odontológico (CATMAT 410557) - Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina - Pacote com 100 Unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Mk Life	Mk Life	21,20	R\$ 848,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	6B INVENT	6B INVENT	19,00	R\$ 760,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FGM	FGM	21,31	R\$ 852,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:40:59	Aplicador Odontológico	BIODINAMICA	19,22	R\$ 768,80
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	ANGELOS	ANGELOS	136,87	R\$ 5.474,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	DFL	DFL	29,18	R\$ 1.167,20
0010 - 10261 - Articafina (CATMAT 297696) - Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1/200.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Dfl	Dfl	347,20	R\$ 1.388,80
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DFL	DFL	230,00	R\$ 920,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	DFL	DFL	228,33	R\$ 913,32
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:41:41	Articafina	DFL	136,87	R\$ 547,48
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	DFL	DFL	189,36	R\$ 757,44
0011 - 10118 - Benzocaína (CATMAT 272913) - Concentração: 20% Uso: Gel Tópico Concentração: 20% Uso: Gel Tópico - Pote com 12g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Dfl	Dfl	29,90	R\$ 448,50
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DFL	DFL	21,00	R\$ 315,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	DFL	DFL	18,33	R\$ 274,95
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:42:49	Benzocaína	DFL	21,36	R\$ 320,40
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	BENZOTOP	BENZOTOP	28,24	R\$ 423,60
0012 - 10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401189) - Aspecto Físico: Pó Branco, Fino Peso Molecular: 84,01 G/MOL Fórmula Química: Nahco3 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% Aspecto Físico: Pó Branco, Fino Peso Molecular: 84,01 G/MOL Fórmula Química: Nahco3 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% Característica Adicional: Reagente Acs Número De Referência Química*: Cas 144-55-8 - Frasco com 200g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Aaf	Aaf	14,80	R\$ 74,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	41,00	R\$ 205,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	BIODINAMICA	BIODINAMICA	14,18	R\$ 70,90
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:43:23	Bicarbonato De Sódio	AAF DO BRASIL	45,56	R\$ 227,80
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	LYSANDRA	LYSANDRA	45,56	R\$ 227,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	IODONTOSUL	IODONTOSUL	18,67	R\$ 93,35
0013 - 10128 - Broca Alta Rotação (402947) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014 Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Fava	Fava	7,00	R\$ 700,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	4,60	R\$ 460,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 430,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:43:58	Broca Alta Rotação 1014	MICRODONT	4,65	R\$ 465,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FAVA	FAVA	4,65	R\$ 465,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	FAVA	FAVA	4,38	R\$ 438,00
0014 - 10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 402948) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015 Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Fava	Fava	7,00	R\$ 490,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	4,60	R\$ 322,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 301,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:56:14	Broca Alta Rotação 1015	MICRODONT	4,65	R\$ 325,50

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FAVA	FAVA	4,65	R\$ 325,50
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	FAVA	FAVA	4,38	R\$ 306,60
0015 - 10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403093) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Fava	Fava	7,00	R\$ 490,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	4,00	R\$ 280,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 301,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:57:41	Broca Alta Rotação 3118	MICRODONT	4,07	R\$ 284,90
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FAVA	FAVA	4,07	R\$ 284,90
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	FAVA	FAVA	4,07	R\$ 284,90
0016 - 10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403132) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Fava	Fava	7,00	R\$ 140,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	6,50	R\$ 130,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 86,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:58:11	Broca Alta Rotação 4138	MICRODONT	6,68	R\$ 133,60
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FAVA	FAVA	6,68	R\$ 133,60
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	FAVA	FAVA	6,78	R\$ 135,60
0017 - 10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403377) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: Ref. 3082						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Champion	Champion	7,00	R\$ 140,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	4,30	R\$ 86,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 86,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:58:58	Broca Alta Rotação 3082	MICRODONT	4,30	R\$ 86,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 86,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	FAVA	FAVA	6,78	R\$ 135,60
0018 - 10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403796) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Fava	Fava	7,00	R\$ 490,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	5,20	R\$ 364,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	4,30	R\$ 301,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 13:59:40	Broca Alta Rotação 2200	MICRODONT	5,26	R\$ 368,20
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FAVA	FAVA	5,26	R\$ 368,20
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	FAVA	FAVA	6,78	R\$ 474,60
0019 - 10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389) - Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Prima	Prima	25,90	R\$ 388,50
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	QUALITY	QUALITY	20,00	R\$ 300,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	PRIMA DENTAL	PRIMA DENTAL	16,51	R\$ 247,65
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:01:10	Broca Carbide 702	MICRODONT	20,59	R\$ 308,85
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	PRIMA	PRIMA	20,59	R\$ 308,85
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	ANGELUS	ANGELUS	20,59	R\$ 308,85
0020 - 10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438) - Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 4						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Prima	Prima	18,90	R\$ 283,50
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	QUALITY	QUALITY	20,00	R\$ 300,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	PRIMA DENTAL	PRIMA DENTAL	16,51	R\$ 247,65

MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:01:40	Broca Carbide 4	MICRODONT	7,84	RS 117,60
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	PRIMA	PRIMA	7,84	RS 117,60
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	ANGELUS	ANGELUS	20,59	RS 308,85
0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 - Caixa com 100 unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Marinox	Marinox	2.390,00	RS 23.900,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	6B INVENT	6B INVENT	16,00	RS 160,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	FAVA	FAVA	13,33	RS 133,30
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:07:30	Cabo Bisturi	FLEX	16,67	RS 166,70
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	6B	6B	16,67	RS 166,70
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	ICE	ICE	16,80	RS 168,00
0022 - 10143 - Caneta Alta Rotação (CATMAT 407024) - Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Pequena						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	07.897.039/0001-00	27/02/2024 - 10:11:29	PRIME CX207-W- 2	DENTEMED/DENTEMED	2.072,41	RS 8.289,64
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DENTEMED	DENTEMED	1.900,00	RS 7.600,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	SCHUSTER	SCHUSTER	868,00	RS 3.472,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:11:27	Caneta Alta Rotação	DENTFLEX	2.072,41	RS 8.289,64
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:59:42	SCHUSTER	SCHUSTER	1.407,84	RS 5.631,36
0023 - 10120 - Cimento De Ionômero De Vidro (CATMAT 404570) - Tipo: Forração Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Forração Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Ss White	Ss White	58,80	RS 882,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	SSWHITE	SSWHITE	73,00	RS 1.095,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	SS WHITE	SS WHITE	53,20	RS 798,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:12:08	Cimento De Ionômero De Vidro	MAQUIRA	74,41	RS 1.116,15
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FGM	FGM	74,00	RS 1.110,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	MAQUIRA	MAQUIRA	57,46	RS 861,90
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	04/03/2024 - 16:43:22	BIOGLASS	BIODINAMICA	74,41	RS 1.116,15
0024 - 10142 - Cimento Odontológico (CATMAT 405602) - Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Maquira	Maquira	55,00	RS 550,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	69,00	RS 690,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	MAQUIRA	MAQUIRA	39,06	RS 390,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:12:44	Cimento Odontológico	MAQUIRA	71,09	RS 710,90
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	MAQUIRA	MAQUIRA	71,00	RS 710,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	AAF	AAF	52,00	RS 520,00
0025 - 10139 - Clorexidina Digluconato (CATMAT 341173) - Concentração: 0,2% Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,2% Forma Farmacêutica: Colutório - Embalagem com 2l						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	VIC PHARMA	VIC PHARMA	40,52	RS 405,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:13:30	Clorexidina Digluconato	RIOQUIMICA	33,33	RS 333,30
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	29,28	RS 292,80
0026 - 10115 - Condicionador Dental (CATMAT 391582) - Tipo: Ácido Fosfórico 37% Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel - Frasco com 10ml						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	9,00	RS 450,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	SSWHITE	SSWHITE	10,00	RS 500,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	BIODINAMICA	BIODINAMICA	6,55	RS 327,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:14:05	Condicionador Dental 37%	AAF DO BRASIL	10,26	RS 513,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	SSPLU	SSPLU	10,26	RS 513,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	AAF	AAF	8,46	RS 423,00
0027 - 10140 - Evidenciador Dental (CATMAT 425848) - Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução - Frasco com 10ml						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Aaf	Aaf	10,90	RS 109,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	16,00	RS 160,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	MAQUIRA	MAQUIRA	27,86	RS 278,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:14:35	Evidenciador Dental	AAF DO BRASIL	16,55	RS 165,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA 36.125.079/0001-24 28/02/2024 - 07:58:21 GOLGRAN GOLGRAN 9,25 R\$ 92,50						
0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM - Caixa Com 100 Unidades						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Carestream	Carestream	398,40	R\$ 3.984,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	CARESTREAM	CARESTREAM	360,00	R\$ 3.600,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	KODAK	KODAK	244,86	R\$ 2.448,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:15:01	Filme Radiológico	MAQUIRA	9,68	R\$ 96,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	MAQUIRA	MAQUIRA	20,78	R\$ 207,80
0029 - 10151 - Fio Dental (CATMAT 246635) - Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência Comprimento: 100 M Tipo: Regular Sabor: Neutro Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência Comprimento: 100 M Tipo: Regular Sabor: Neutro						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Higix	Higix	5,00	R\$ 100,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	HILLO	HILLO	32,00	R\$ 640,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	HILLO	HILLO	4,06	R\$ 81,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:16:55	Fio Dental	SCIENTIFIC	314,46	R\$ 6.289,20
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	CARESTREAM	CARESTREAM	367,98	R\$ 7.359,60
0030 - 10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 405631) - Aplicação: Para Processamento Automático Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentrada - Frasco com 475ml						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	26,25	R\$ 1.575,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	21,00	R\$ 1.260,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	AAF DO BRAISL	AAF DO BRAISL	12,87	R\$ 772,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:18:39	Fixador Radiológico	SHALON	32,07	R\$ 1.924,20
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	SSPLUS	SSPLUS	32,07	R\$ 1.924,20
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	MEDIX	MEDIX	39,84	R\$ 2.390,40
0031 - 10119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103) - Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro - Frasco com 200ml						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	9,40	R\$ 94,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	ALLPLAN	ALLPLAN	7,50	R\$ 75,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	MAQUIRA	MAQUIRA	8,08	R\$ 80,80
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:27:29	Fluoreto De Sódio	MAQUIRA	44,68	R\$ 446,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	HILLO	HILLO	20,14	R\$ 201,40
0032 - 10146 - Formocresol Uso Odontológico (CATMAT 374821) - Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerina Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerina - Frasco com 10ml						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Biodinamica	Biodinamica	27,60	R\$ 690,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	12,50	R\$ 312,50
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	MAQUIRA	MAQUIRA	16,66	R\$ 416,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:25:52	Formocresol	BIODINAMICA	21,64	R\$ 541,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	AAF	AAF	19,26	R\$ 481,50
0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Skay	Skay	132,40	R\$ 9.268,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	6B INVENT	6B INVENT	150,00	R\$ 10.500,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	6B	6B	119,00	R\$ 8.330,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	ICE	ICE	7,70	R\$ 539,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	BENZOTOP	BENZOTOP	22,24	R\$ 1.556,80
0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 10ml						
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total						
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Biodinamica	Biodinamica	39,80	R\$ 199,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	35,00	R\$ 175,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20,43	R\$ 102,15
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	MAQUIRA	MAQUIRA	12,80	R\$ 64,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	MAQUIRA	MAQUIRA	13,33	R\$ 66,65
0035 - 10256 - Kit Polimento Resina (CATMMAT 438118) POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, Marca referência: kit Soflex da 3M ou de melhor qualidade - Kit de discos sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta, uso caneta odontológica de baixa rotação, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais, contendo discos em 4 granulções: grossa, média, fina e superfina. tamanho: ½". Características adicionais: kit com mandril e 120 discos na cor laranja ou rosa.Marca de						

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
referência: kit Soflex da 3M, Praxix TDV ou de melhor qualidade.						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MICRODONT	MICRODONT	81,00	R\$ 243,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:30:17	Kit Polimento Resina	3M	150,51	R\$ 451,53
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	TRINKS	TRINKS	150,76	R\$ 452,28
0036 - 10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - caixa com 100 unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Biomass	Biomass	59,25	R\$ 888,75
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MEDIX	MEDIX	61,00	R\$ 915,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:45	SOLIDOR	SOLIDOR	36,30	R\$ 544,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:54:06	Lâmina Bisturi	DESCARPACK	36,35	R\$ 545,25
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	BIOMASS	BIOMASS	36,35	R\$ 545,25
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	MAQUIRA	MAQUIRA	33,44	R\$ 501,60
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	04/03/2024 - 16:44:08	HEMOSTANK	BIODINAMICA	36,35	R\$ 545,25
0037 - 10157 - Matriz Odontológica (CATMAT406147) - Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	9,80	R\$ 29,40
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	2,00	R\$ 6,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:21	MICRODONT	MICRODONT	95,87	R\$ 287,61
0038 - 10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547) - Material: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Dupla Face Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Preta aterial: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Dupla Face Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Preta - Embalagem com 100 folhas						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Angelus	Angelus	99,80	R\$ 998,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	ANGELUS	ANGELUS	37,00	R\$ 370,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:55:58	Papel Carbono	AAF DO BRASIL	61,72	R\$ 617,20
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	ANGELOS	ANGELOS	61,72	R\$ 617,20
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	45,22	R\$ 452,20
0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Apresentação: Seringa Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Características Adicionais: Uso Com Disco						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	18,00	R\$ 900,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	ALLPLAN	ALLPLAN	15,00	R\$ 750,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	LYSANDRA	LYSANDRA	2,05	R\$ 102,50
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	MAQUIRA	MAQUIRA	4,37	R\$ 218,50
0040 - 10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702) - Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor - Bisnaga com 90g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	12,90	R\$ 645,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	ALLPLAN	ALLPLAN	13,00	R\$ 650,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	MAQUIRA	MAQUIRA	12,17	R\$ 608,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:56:53	Pasta Profilática	MAQUIRA	37,42	R\$ 1.871,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	LYSANDRA	LYSANDRA	37,42	R\$ 1.871,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	MAQUIRA	MAQUIRA	4,74	R\$ 237,00
0041 - 10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 413333) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 13 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Konnen	Konnen	19,80	R\$ 39,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:57:32	Pinça Odontológica	ABC	11,96	R\$ 23,92
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	THIMON	THIMON	11,96	R\$ 23,92
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	FGM	FGM	75,30	R\$ 150,60
0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Abc	Abc	58,90	R\$ 883,50
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	6B INVENT	6B INVENT	53,00	R\$ 795,00

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	FAVA	FAVA	69,47	RS 1.042,05
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	MARYAN	MARYAN	13,20	RS 198,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	MAQUIRA	MAQUIRA	18,15	RS 272,25
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	04/03/2024 - 16:44:44	PAST PRO	IODONTOSUL	13,20	RS 198,00
0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda 4g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Dentsply	Dentsply	69,80	RS 698,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	RS 300,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	FGM	FGM	169,26	RS 1.692,60
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	MAQUIRA	MAQUIRA	7,20	RS 72,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	FAVA	FAVA	10,02	RS 100,20
0044 - 10165 - Resina Composta (CATMAT 444048) - Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda com 4g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Fgm	Fgm	172,90	RS 1.729,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	FGM	FGM	150,00	RS 1.500,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	3M	3M	1.800,00	RS 18.000,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:58:31	Resina Composta	BIODINAMICA	53,48	RS 534,80
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FGM	FGM	53,40	RS 534,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	ICE	ICE	53,48	RS 534,80
0045 - 10166 - Resina Composta (CATMAT) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Seringa com 4g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Bm4	Bm4	62,70	RS 1.881,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	DENTSPLY	DENTSPLY	32,00	RS 960,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	FGM	FGM	169,26	RS 5.077,80
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:58:59	Resina Composta	BIODINAMICA	30,00	RS 900,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FGM	FGM	30,00	RS 900,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	BIODINAMICA	BIODINAMICA	42,00	RS 1.260,00
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	04/03/2024 - 16:45:17	LLIS	FGM DENTSCARE	30,00	RS 900,00
0046 - 10125 - Revelador Radiológico (CATMAT 405619) - Tipo: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático Tipo: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático - Frasco com 475ml						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Iodontosul	Iodontosul	23,40	RS 234,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	26,00	RS 260,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	13,72	RS 137,20
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	FGM	FGM	94,40	RS 944,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	BIODINAMICA	BIODINAMICA	94,46	RS 944,60
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	04/03/2024 - 16:46:18	OPUS BULK FILL FLOW	FGM DENTSCARE	94,46	RS 944,60
0047 - 10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 425231) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Konnen	Konnen	16,90	RS 507,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	6B INVENT	6B INVENT	15,00	RS 450,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	FAVA	FAVA	11,12	RS 333,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 14:59:41	Sonda Odontológica	ABC	32,87	RS 986,10
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	THIMON	THIMON	32,87	RS 986,10
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	BIODINAMICA	BIODINAMICA	42,87	RS 1.286,10
0048 - 10127 - Sugador (CATMAT 406292) - Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Ss Plus	Ss Plus	17,20	RS 430,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAXCLEAN	MAXCLEAN	13,00	RS 325,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	A GOMES	A GOMES	10,29	RS 257,25
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 15:00:11	Sugador	SS PLUS	26,00	RS 650,00
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	SSPLUS	SSPLUS	26,00	RS 650,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	AFF	AFF	36,00	RS 900,00

0049 - 10147 - Sugador (CATMAT 406294)-Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável - Caixa com 40 Unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Maquira	Maquira	345,90	R\$ 3.459,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	45,00	R\$ 450,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	MAQUIRA	MAQUIRA	67,27	R\$ 672,70
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	MAQUIRA	MAQUIRA	15,30	R\$ 153,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	FAVA	FAVA	15,30	R\$ 153,00
0050 - 10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 406289) - Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável - Para Acabamento de amalgama						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Maquira	Maquira	13,40	R\$ 670,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	MAQUIRA	MAQUIRA	8,10	R\$ 405,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 15:01:11	Tira Abrasiva	AAF DO BRASIL	13,19	R\$ 659,50
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	LYSANDRA	LYSANDRA	13,19	R\$ 659,50
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	SS PLUS	SS PLUS	17,44	R\$ 872,00
0051 - 10260 - Vaselina Sólida - Petrolato (CATMAT 460006) - Aspecto Físico: Massa Semi Sólida Branca Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 25322-68-3 pote com 500g						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Lysanda	Lysanda	58,90	R\$ 1.178,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:39	LYSANDA	LYSANDA	8,00	R\$ 160,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 15:01:45	Vaselina Sólida	RIOQUIMICA	45,19	R\$ 903,80
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	FAVA	FAVA	51,18	R\$ 1.023,60
0052 - 10262 - Tesoura Instrumental (CATMAT 471577 - Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta:Romba Haste: Haste Retá Comprimento Total:Cerca De 12 CM Material:Aço Inoxidável esterilizável						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	6BInvent	6BInvent	36,90	R\$ 369,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:40	6B INVENT	6B INVENT	99,00	R\$ 990,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	FAVA	FAVA	42,80	R\$ 428,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27/02/2024 - 15:02:32	Tesoura Instrumental	ABC	109,93	R\$ 1.099,30
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	6B	6B	109,93	R\$ 1.099,30
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	FAVA	FAVA	86,24	R\$ 862,40
0053 - 10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556) - Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: N° 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: N° 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual - Caixa com 12 Unidades						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Golgran	Golgran	12,40	R\$ 620,00
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:40	6B INVENT	6B INVENT	16,50	R\$ 825,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	INDUSBELLO	INDUSBELLO	7,18	R\$ 359,00
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	K-DENT	K-DENT	18,26	R\$ 913,00
0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3- 0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	27/02/2024 - 08:31:51	Medix	Medix	78,90	R\$ 157,80
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	27/02/2024 - 10:33:40	TECHNOFIO	TECHNOFIO	55,00	R\$ 110,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	27/02/2024 - 10:54:46	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50,71	R\$ 101,42
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	27/02/2024 - 21:41:02	PROCARE	PROCARE	8,06	R\$ 16,12
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	28/02/2024 - 07:58:22	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	12,06	R\$ 24,12
Validade das Propostas						
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)				
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	07.897.039/0001-00	60 dias				
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	60 dias				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	60 dias				
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	60 dias				
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	120 dias				
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	60 dias				
L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	60 dias				

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	60 dias
--	--------------------	---------

Lances Enviados			
0001 - 10161 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Lidocaína Cloridrato (CATMAT 342616) Composição: Associada À Fenilefrina 1:2.500 Forma Farmaceutica: Solução Injetável Composição: Associada À Fenilefrina 1:2.500 Forma Farmaceutica: Solução Injetável- tubetes com 1,8ml (Caixa com 50 unidades)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:50	129,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	101,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	94,60 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:21:02	101,09 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	137,52 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:04:21	94,50	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:05:19	92,50	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:24:50	92,49	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:28:07	84,46	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:41:10	84,45	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:29:46	84,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:34:20	83,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:40:06	83,95	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:29:41	83,94	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:32:13	80,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0002 - 10153 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 423570) - Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:50	12,60 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	11,10 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:21:38	8,12 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	8,12 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:04:39	10,90	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:24:59	8,11	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
0003 - 10160 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Lidocaína Cloridrato (CATMAT 269851) - Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% (36mg+18mg) Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% (36mg+18mg) Apresentação: Injetável - Tubestex com 1,8ml (Caixa com 50 unidades)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:50	216,50 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	160,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	199,33 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:22:13	160,83 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	137,52 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:05:09	189,00	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
0004 - 10167 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR - Mepivacaína Cloridrato (CATMAT 357788) - Concentração: 3% Forma Farmaceutica: Solução Injetável - 54mg/ampola Concentração: 3% Forma Farmaceutica: Solução Injetável - 54mg/ampola - Caixa com 50 Unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação

27/02/2024 - 08:31:50	249,70 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	210,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	182,87 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:22:42	150,21 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	137,52 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
0005 - 10158 - Adesivo Dental (CATMAT 391133) - Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer - Frasco contendo 5ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:50	29,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	41,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	67,93 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:23:17	41,06 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	40,61 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	42,75 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:25:05	29,79	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 05/03/2024 09:18:16
05/03/2024 - 09:06:58	29,75	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:34:24	29,74	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 10:04:21	36,00	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:40:20	29,70	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
0006 - 10255 - Agulha Odontológica (CATMAT 442144) - Material: Aço Inoxidável Silicizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	58,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	39,90 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	36,93 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:28:15	40,61 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	50,88 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	58,70 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:30:37
05/03/2024 - 08:05:51	49,99	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:25:13	36,92	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:30:37
05/03/2024 - 08:28:23	32,98	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:34:08	32,97	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:30:37
05/03/2024 - 10:04:26	48,00	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:21:54	36,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

05/03/2024 - 13:46:41	32,50	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
0007 - 10116 - Agulha Odontológica (CATMAT 445446) - Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta, 0,014 POL, 20 MM. Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável - Caixa com 100 Unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	183,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:43:14 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0007 Agulha Odontológica que é R\$ 52,88, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:43:14 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:43 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:45:51
27/02/2024 - 10:54:45	36,93 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:31:38	52,88 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	58,70 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:31:07
05/03/2024 - 08:25:20	39,92	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:31:07
05/03/2024 - 08:25:27	36,92	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:31:07
05/03/2024 - 08:28:30	32,98	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:34:13	32,97	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:31:07
05/03/2024 - 13:46:48	32,50	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
0008 - 10117 - Algodão Uso Médico (CATMAT 407961) - Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril - Pacote com 100 unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	6,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	5,30 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	7,59 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:32:06	5,32 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	19,22 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	6,46 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:06:14	5,25	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:04:49	5,24	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:40:37	5,22	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 11:22:16	5,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:55:54	5,18	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:45:50	5,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:46:49	5,09	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 13:11:55	5,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:15:47	5,05	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido

05/03/2024 - 13:43:02	5,04	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0009 - 10122 - Aplicador Odontológico (CATMAT 410557) - Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina - Pacote com 100 Unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	21,20 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	19,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	21,31 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:40:59	19,22 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	136,87 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	29,18 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:06:25	18,98	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:25:39	18,97	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 05/03/2024 09:18:25
05/03/2024 - 09:07:13	18,95	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:04:56	18,94	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:40:48	18,92	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 11:22:41	18,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:56:03	17,98	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:05	15,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:46:57	15,47	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 13:12:11	17,50	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:29:52	15,46	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:38:51	15,26	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
0010 - 10261 - Articaína (CATMAT 297696) - Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1/200.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	347,20 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	230,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	228,33 (proposta)	PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:41:41	136,87 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	189,36 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:27:15	136,86	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:23:07	228,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0011 - 10118 - Benzocaína (CATMAT 272913) - Concentração: 20% Uso: Gel Tópico Concentração: 20% Uso: Gel Tópico - Pote com 12g			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	29,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	21,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	18,33 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:42:49	21,36 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia

			05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:21	28,24 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:07:50	27,90	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:27:30	18,32	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:29:18	16,36	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:18	16,35	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:23:37	18,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0012 - 10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401189) - Aspecto Físico: Pó Branco, Fino Peso Molecular: 84,01 G/MOL Fórmula Química: Nahco3 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% Aspecto Físico: Pó Branco, Fino Peso Molecular: 84,01 G/MOL Fórmula Química: Nahco3 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% Característica Adicional: Reagente Acs Número De Referência Química*: Cas 144-55-8 - Frasco com 200g			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	14,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	41,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	14,18 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:43:23	45,56 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	45,56 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	18,67 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:01	14,15	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:27:36	14,14	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:29:33	13,50	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:22	13,49	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:07:28	13,47	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:14:47	13,46	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:14:55	13,45	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 10:05:59	13,44	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:41:06	13,42	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:44:49	13,41	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:23:56	12,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:25:34	12,49	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:56:17	12,48	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:12:38	12,47	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:37:40	12,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:29	11,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:47:21	11,48	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:48:26	11,47	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:55:30	11,40	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido

05/03/2024 - 13:12:30	11,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:27:45	10,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0013 - 10128 - Broca Alta Rotação (402947) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014 Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	7,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	4,60 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	4,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:43:58	4,65 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	4,65 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	4,38 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:12	4,29	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:27:47	4,28	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:29:43	3,84	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:27	3,83	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido Página 29 de 77
05/03/2024 - 08:40:57	3,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:07:35	3,80	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:09:57	3,75	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:41:16	3,73	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:44:57	3,72	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:24:05	3,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:25:44	3,69	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:56:32	3,67	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:12:47	3,66	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:38:17	3,65	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:39	3,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:47:32	3,40	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:48:35	3,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:27:53	3,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:43:17	3,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:50:38	2,99	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:52:11	2,95	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/03/2024 - 13:56:45	2,94	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12 Válido
05/03/2024 - 13:58:57	2,90	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0014 - 10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 402948) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	7,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	4,60 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	4,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:56:14	4,65 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	4,65 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	4,38 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:22	4,29	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:27:51	4,28	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:29:52	3,84	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:31	3,83	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:41:03	3,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:07:39	3,80	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:10:08	3,79	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:41:27	3,77	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:45:05	3,76	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:24:08	3,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:26:19	3,69	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:56:40	3,67	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:12:50	3,66	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:38:37	3,65	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:41	3,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:47:36	3,40	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:48:39	3,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:27:56	3,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:43:37	3,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:50:45	2,99	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:52:15	2,95	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:56:50	2,90	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

05/03/2024 - 13:59:04	2,60	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0015 - 10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403093) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	7,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	4,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	4,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:57:41	4,07 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	4,07 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	4,07 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:32	3,99	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:29:57	3,84	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:34	3,83	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:41:08	3,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:07:43	3,80	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:10:15	3,79	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:41:30	3,77	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:45:12	3,76	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:24:12	3,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:26:16	3,69	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:56:49	3,67	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:12:55	3,66	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:38:42	3,65	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:45	3,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:47:45	3,40	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:48:44	3,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:28:00	3,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:43:40	3,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:50:49	2,99	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:52:22	2,95	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:56:55	2,90	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:59:08	2,60	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0016 - 10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403132) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138			

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	7,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	6,50 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	4,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:58:11	6,68 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	6,68 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	6,78 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:39	4,29	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:28:02	4,28	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:02	3,84	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:38	3,83	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:41:13	3,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:07:48	3,80	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:08:26	3,79	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:41:34	3,77	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:45:16	3,76	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:24:17	3,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:26:13	3,69	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:56:56	3,67	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:13:00	3,66	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:38:48	3,65	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:49	3,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:47:52	3,40	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:48:48	3,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:28:03	3,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:43:42	3,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:50:53	2,99	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:52:29	2,95	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:57:00	2,90	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:59:12	2,60	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0017 - 10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403377) -Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 3082 Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: Ref. 3082			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	7,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	4,30 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

27/02/2024 - 10:54:45	4,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:58:58	4,30 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	4,30 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	6,78 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:48	4,29	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:28:06	4,28	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:06	3,84	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:41:17	3,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:08:08	4,25	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 11:24:21	3,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:26:10	3,69	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:46:52	3,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:48:54	3,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:28:08	3,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:43:45	3,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:50:58	2,99	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:52:33	2,95	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:57:05	2,90	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:59:16	2,60	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0018 - 10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403796) - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração America Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	7,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	5,20 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	4,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 13:59:40	5,26 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	5,26 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	6,78 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:08:55	4,29	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:28:12	4,28	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:11	3,84	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:41:22	3,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:41:30	3,80	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12

05/03/2024 - 09:08:16	3,78	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 09:08:33	3,75	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:41:46	3,73	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:45:23	3,72	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:24:29	3,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:26:07	3,69	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:57:05	3,67	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:13:04	3,66	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:38:56	3,65	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:46:57	3,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:47:59	3,40	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:48:59	3,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:28:12	3,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:44:57	3,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:51:03	2,99	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:52:43	2,88	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0019 - 10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389) - Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	25,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	20,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	16,51 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:01:10	20,59 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	20,59 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	20,59 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:09:04	16,50	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:28:16	16,49	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:29	15,50	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:33:43	15,49	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:41:35	15,48	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:42:32	15,47	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:55:58	15,46	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:58:40	15,45	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:05:45	15,44	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:14:23	15,43	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

05/03/2024 - 09:19:12	15,42	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:54:05	15,41	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:55:53	15,40	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:24:54	15,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:26:33	14,99	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 12:47:07	13,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0020 - 10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438) - Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 4			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	18,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	20,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	16,51 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:01:40	7,84 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	7,84 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	20,59 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:09:35	16,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:28:21	7,83	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:41:48	7,82	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - 05/03/2024 11:40:59
05/03/2024 - 11:25:06	16,30	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 - Caixa com 100 unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	2.390,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:44:55 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0021 Cabo Bisturi que é R\$ 16,67, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:44:55 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 13:44 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:48:33
27/02/2024 - 10:33:39	16,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:12:07 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Para o Item 21 ofertamos o valor da unid. quando solicita a caixa. favor desconsiderar o item . Peço desculpa pelo inconveniente. 06/03/2024 10:05:14
27/02/2024 - 10:54:45	13,33 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:07:30	16,67 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	16,67 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:21	16,80 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:31:49
05/03/2024 - 08:28:30	13,32	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:31:49
05/03/2024 - 08:30:47	12,68	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:42:09	12,67	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:25:34	12,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:12:07 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Para o Item 21 ofertamos o valor da unid. quando solicita a caixa. favor desconsiderar o item . Peço desculpa pelo inconveniente. 06/03/2024 10:05:14
05/03/2024 - 13:13:00	12,19	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:28:29	10,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:12:07 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Para o Item 21 ofertamos o valor da unid. quando solicita a caixa. favor desconsiderar o item . Peço desculpa pelo inconveniente. 06/03/2024 10:05:14
0022 - 10143 - Caneta Alta Rotação (CATMAT 407024) - Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca			

De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Pequena			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 10:11:29	2.072,41 (proposta)	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	1.900,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:45	868,00 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:11:27	2.072,41 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:59:42	1.407,84 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:05:26	865,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 08:06:16	850,00	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:28:50	849,95	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:55	840,00	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:32:44	839,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:15:17	839,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 09:16:38	838,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 10:27:43	830,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido

05/03/2024 - 11:25:50	820,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:08:02	750,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 12:15:14	749,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:30:14	710,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 12:41:54	705,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:43:18	660,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 12:47:39	650,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:55:49	600,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 13:28:39	598,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:30:16	560,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 13:51:13	559,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:51:49	530,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido
05/03/2024 - 13:59:56	450,00	07.897.039/0001-00 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	Válido

0023 - 10120 - Cimento De Ionômero De Vidro (CATMAT 404570) - Tipo: Forração Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Forração Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-58,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-73,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-53,20 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:12:08	-74,41 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 21:41:02	-74,00 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	-57,46 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
04/03/2024 16:43:22	-74,41 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:57:19
05/03/2024 08:12:14	-53,15	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 08:28:58	-53,14	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:31:10	-47,50	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 08:32:51	-47,49	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:42:20	-47,48	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12

05/03/2024 09:09:15	-47,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 09:10:52	-47,44	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 10:42:04	-47,43	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 10:48:36	-47,40	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 11:26:06	-46,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 11:26:58	-46,49	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 11:57:20	-46,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 12:47:46	-44,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 12:50:35	-44,49	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 12:57:15	-44,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:00:17	-44,44	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:06:28	-44,42	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:13:11	-44,40	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:28:47	-42,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 13:39:10	-41,90	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:45:21	-41,88	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0024 - 10142 - Cimento Odontológico (CATMAT 405602) - Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-55,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-69,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-39,06 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:12:44	-71,09 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 21:41:02	-71,00 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	-52,00 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:12:24	-39,05	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 08:29:04	-39,04	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:31:20	-36,29	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 08:32:55	-36,28	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:42:28	-36,27	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 09:09:30	-36,25	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 09:11:14	-36,24	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 10:42:13	-36,21	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 10:48:28	-36,20	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 11:26:21	-35,52	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 11:27:05	-35,51	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024	-35,50	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE	Válido

11:57:30		PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	
05/03/2024 12:48:06	-34,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 12:50:41	-34,18	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 12:57:26	-34,16	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:00:21	-34,15	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:06:39	-34,13	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:13:24	-33,12	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:29:03	-29,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 13:39:25	-33,05	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:45:29	-28,99	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0025 - 10139 - Clorexidina Digluconato (CATMAT 341173) - Concentração: 0,2% Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,2% Forma Farmacêutica: Colutório - Embalagem com 2l			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 10:54:45	-40,52 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:13:30	-33,33 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	-29,28 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
0026 - 10115 - Condicionador Dental (CATMAT 391582) - Tipo: Ácido Fosfórico 37% Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel - Frasco com 10ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-9,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-10,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-6,55 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:14:05	-10,26 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 21:41:02	-10,26 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	-8,46 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:12:46	-6,54	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 08:31:39	-5,99	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 09:09:46	-5,97	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 10:12:03	-5,96	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 10:42:34	-5,94	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 10:48:46	-5,93	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 11:26:45	-5,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 11:57:46	-5,49	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 12:50:16	-5,48	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:00:35	-5,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:13:34	-5,44	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:39:48	-5,42	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:45:37	-5,41	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0027 - 10140 - Evidenciador Dental (CATMAT 425848) - Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução - Frasco com 10ml			

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-10,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-16,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-27,86 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:14:35	-16,55 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	-9,25 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:12:55	-9,24	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 08:29:12	-9,23	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 09:10:01	-9,22	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 11:27:00	-8,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 11:58:10	-8,49	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 12:48:28	-7,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 13:00:43	-7,18	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:29:22	-6,30	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM - CaiXA Com 100 Unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-398,40 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:16 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:16:27
27/02/2024 10:33:39	-360,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:12:44 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0028: Boa tarde , sem lance. 06/03/2024 13:16:00
27/02/2024 10:54:45	-244,86 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:15:01	-9,68 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	-20,78 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não atendeu a negociação: 06/03/2024 10:30:55 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 10:30:55 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:30 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:01:11
05/03/2024 08:13:16	-354,00	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:16 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:16:27
05/03/2024 11:27:25	-353,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:12:44 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0028: Boa tarde , sem lance. 06/03/2024 13:16:00
0029 - 10151 - Fio Dental (CATMAT 246635) - Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência Comprimento: 100 M Tipo: Regular Sabor: Neutro Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência Comprimento: 100 M Tipo: Regular Sabor: Neutro			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-5,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-32,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-4,06 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:16:55	-314,46 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	-367,98 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:29:24	-4,05	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:32:45	-3,63	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 08:33:07	-3,62	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 11:27:42	-3,40	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0030 - 10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 405631) - Aplicação: Para Processamento Automático Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentrada - Frasco com 475ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação

27/02/2024 08:31:51	-26,25 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-21,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-12,87 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:18:39	-32,07 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 21:41:02	-32,07 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	-39,84 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:14:30	-19,85	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 10:12:24	-12,86	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 11:28:00	-19,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0031 - 10119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103) - Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro - Frasco com 200ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-9,40 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-7,50 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-8,08 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:27:29	-44,68 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	-20,14 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:07:54	-7,21	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 08:14:43	-7,18	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 11:29:17	-6,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 11:58:32	-6,49	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 12:49:26	-6,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 13:01:03	-6,17	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 13:29:43	-5,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0032 - 10146 - Formocresol Uso Odontológico (CATMAT 374821) - Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerinada Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerinada - Frasco com 10ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	-27,60 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	-12,50 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 10:54:45	-16,66 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:25:52	-21,64 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	-19,26 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:14:53	-12,47	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 08:29:35	-12,46	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 09:10:17	-12,45	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 09:16:56	-12,44	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 10:42:53	-12,43	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 11:29:33	-11,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

05/03/2024 11:58:42	- 11,48	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 12:49:33	- 10,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	- 132,40 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 13:46 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:50:20
27/02/2024 10:33:39	- 150,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:52:30 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0033: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado. 06/03/2024 13:55:43
27/02/2024 10:54:45	- 119,00 (proposta)	0.121.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 21:41:02	- 7,70 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	- 22,24 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:34:44
05/03/2024 08:15:14	- 116,00	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 13:46 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:50:20
05/03/2024 11:30:02	- 115,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:52:30 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0033: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado. 06/03/2024 13:55:43
05/03/2024 11:59:06	- 114,00	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 13:46 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:50:20
0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 10ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	- 39,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:04 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:04:38
27/02/2024 10:33:39	- 35,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - 06/03/2024 11:50:08 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0034: bom dia , não conseguimos fechar no valor base 06/03/2024 11:52:38
27/02/2024 10:54:45	- 20,43 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 21:41:02	- 12,80 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	- 13,33 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:35:59
05/03/2024 08:15:35	- 20,10	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:04 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:04:38
05/03/2024 11:31:22	- 19,90	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - 06/03/2024 11:50:08 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0034: bom dia , não conseguimos fechar no valor base 06/03/2024 11:52:38
0035 - 10256 - Kit Polimento Resina (CATMMAT 438118) POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFASE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, Marca referência: kit Soflex da 3M ou de melhor qualidade - Kit de discos sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta, uso caneta odontológica de baixa rotação, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais, contendo discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. tamanho: ½". Características adicionais: kit com mandril e 120 discos na cor laranja ou rosa.Marca de referência: kit Soflex da 3M, Praxiss TDV ou de melhor qualidade.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 10:33:39	- 81,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 14:30:17	- 150,51 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 07:58:21	- 150,76 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:29:51	- 80,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 11:32:01	- 75,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 12:12:57	- 74,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 13:30:04	- 69,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0036 - 10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - caixa com 100 unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 08:31:51	- 59,25 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 10:33:39	- 61,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

27/02/2024 10:54:45	-36,30 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 14:54:06	-36,35 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 21:41:02	-36,35 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 07:58:21	-33,44 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
04/03/2024 16:44:08	-36,35 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:57:19
05/03/2024 08:09:02	-32,41	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 08:16:00	-36,20	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 08:29:56	-32,40	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 08:43:22	-32,39	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 09:17:09	-32,35	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 10:12:51	-32,34	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 11:32:16	-32,10	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 12:12:22	-32,09	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 13:16:22	-32,08	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 13:30:11	-32,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

05/03/2024 - 13:46:12	31,99	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0037 - 10157 - Matriz Odontológica (CATMAT406147) - Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	9,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	2,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
28/02/2024 - 07:58:21	95,87 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:00	1,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:32:31	1,95	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0038 - 10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547) - Material: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Dupla Face Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Preta aterial: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Dupla Face Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Preta - Embalagem com 100 folhas			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	99,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	37,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 14:55:58	61,72 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	61,72 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	45,22 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:30:05	36,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 10:13:41	36,98	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:33:10	33,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:12:10	32,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:16:54	32,98	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:30:21	31,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:46:21	30,99	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores

Data	Valor	CNPJ	Situação
0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Apresentação: Seringa Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Características Adicionais: Uso Com Disco			
27/02/2024 - 08:31:51	18,00 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:05 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:06:12
27/02/2024 - 10:33:39	15,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - 06/03/2024 11:51:29 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0039: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado 06/03/2024 11:53:30
27/02/2024 - 21:41:02	2,05 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	4,37 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:37:07
05/03/2024 - 08:16:48	14,95	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:05 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:06:12
05/03/2024 - 11:33:48	14,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - 06/03/2024 11:51:29 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0039: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado 06/03/2024 11:53:30
0040 - 10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702) - Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor			
27/02/2024 - 08:31:51	12,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	13,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	12,17 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:56:53	37,42 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	37,42 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	4,74 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:17:06	11,95	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:14:29	7,50	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:34:12	4,70	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0041 - 10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 413333) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 13 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável			
27/02/2024 - 08:31:51	19,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 14:57:32	11,96 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	11,96 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	75,30 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:17:27	11,94	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:43:53	11,90	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:10:55	11,88	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável			
27/02/2024 - 08:31:51	58,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 15:19 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:19:24
27/02/2024 - 10:33:39	53,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:11:54 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0042: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado 06/03/2024 13:18:24
27/02/2024 - 10:54:46	69,47 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores

			ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 21:41:02	13,20 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	18,15 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não atendeu a negociação: 06/03/2024 10:37:23 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 10:37:23 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 12:37 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:07:41
04/03/2024 - 16:44:44	13,20 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:57:19
05/03/2024 - 08:18:12	52,90	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 15:19 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:19:24
05/03/2024 - 11:34:51	52,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:11:54 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0042: boa tarde, infelizmente não consigo fechar no valor estimado 06/03/2024 13:18:24
0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda 4g			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	69,80 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:09:29 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0043 Resina Composta que é R\$ 7,22, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:09:29 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 15:09 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 15:09:27
27/02/2024 - 10:33:39	30,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - 06/03/2024 11:57:25 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0043: bom dia, não conseguimos fechar no valor base 06/03/2024 12:14:58
27/02/2024 - 10:54:46	169,26 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 21:41:02	7,20 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	10,02 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostariamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:38:21
0044 - 10165 - Resina Composta (CATMAT 444048) - Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda com 4g			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	172,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	150,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	1.800,00 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:58:31	53,48 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	53,40 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	53,48 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:18:57	149,80	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:37:27	53,39	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:44:07	53,38	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:45:59	53,27	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:55:08	53,26	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:56:01	53,00	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:56:38	52,99	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:59:43	52,98	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:05:10	52,97	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:10:26	52,96	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:35:44	149,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0045 - 10166 - Resina Composta (CATMAT) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Seringa com 4g			

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	62,70 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	32,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	169,26 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:58:59	30,00 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	30,00 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	42,00 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
04/03/2024 - 16:45:17	30,00 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:57:19
05/03/2024 - 08:19:32	41,99	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:31:34	29,99	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:44:14	29,98	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:45:52	29,97	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:55:16	29,95	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 08:56:07	29,94	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:56:43	29,93	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 09:19:28	29,92	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 10:17:14	29,91	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 11:36:30	28,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:11:55	28,49	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:29:44	28,48	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:30:55	25,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0046 - 10125 - Revelador Radiológico (CATMAT 405619) - Tipo: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático Tipo: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático - Frasco com 475ml			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	23,40 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	26,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	13,72 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 21:41:02	94,40 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	94,46 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
04/03/2024 - 16:46:18	94,46 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:57:19
05/03/2024 - 08:19:42	13,70	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:34:02	12,25	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 11:37:11	23,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:59:44	12,23	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - 05/03/2024 12:26:04
05/03/2024 - 13:01:47	12,23	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
0047 - 10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 425231) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço			
Data	Valor	CNPJ	Situação

27/02/2024 - 08:31:51	16,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	15,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	11,12 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 14:59:41	32,87 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	32,87 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	42,87 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:19:52	11,10	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:34:10	10,88	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 09:11:27	10,87	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:18:06	13,90	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
0048 - 10127 - Sugador (CATMAT 406292) - Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	17,20 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	13,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	10,29 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 15:00:11	26,00 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	26,00 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	36,00 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:20:01	10,27	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:32:03	10,26	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:34:20	9,86	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:57:10	9,85	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:11:37	9,84	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:18:36	10,90	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:18:46	9,83	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:43:34	9,82	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 11:38:10	9,20	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0049 - 10147 - Sugador (CATMAT 406294)-Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável - Caixa com 40 Unidades			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	345,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	45,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	67,27 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 21:41:02	15,30 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	15,30 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

05/03/2024 - 08:31:51	15,29	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 05/03/2024 09:18:40
05/03/2024 - 09:19:19	15,29	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
0050 - 10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 406289) - Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável - Para Acabamento de amalgama			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	13,40 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	8,10 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 15:01:11	13,19 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	13,19 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	17,44 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:21:00	13,09	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 08:31:46	8,09	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:38:57	7,90	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0051 - 10260 - Vaselina Sólida - Petrolato (CATMAT 460006) - Aspecto Físico: Massa Semi Sólida Branca Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 25322-68-3 pote com 500g			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	58,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:39	8,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:09:01 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Boa tarde , ofertei o item 51 de 50g , quando pede de 500g , favor desconsiderar o item por favor 06/03/2024 10:03:20
27/02/2024 - 15:01:45	45,19 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
28/02/2024 - 07:58:22	51,18 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:21:29	45,15	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
0052 - 10262 - Tesoura Instrumental (CATMAT 471577 - Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta:Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total:Cerca De 12 CM Material:Aço Inoxidável esterilizavel			
Data	Valor	CNPJ	Situação
27/02/2024 - 08:31:51	36,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:40	99,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	42,80 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 15:02:32	109,93 (proposta)	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:52:26
27/02/2024 - 21:41:02	109,93 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	86,24 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:35:45	36,89	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 09:11:51	36,87	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 10:22:13	36,85	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 10:43:49	36,83	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 11:43:11	32,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:02:56	31,98	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 12:11:42	31,97	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 12:46:23	31,95	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 13:31:29	25,00	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
05/03/2024 - 13:32:23	24,99	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
05/03/2024 - 13:40:57	24,95	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
05/03/2024 - 13:47:42	24,50	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores

Data	Valor	CNPJ	Situação
0053 - 10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556) - Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável			
27/02/2024 - 08:31:51	12,40 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Válido
27/02/2024 - 10:33:40	16,50 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
27/02/2024 - 10:54:46	7,18 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
28/02/2024 - 07:58:22	18,26 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:31:21	7,17	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 08:35:49	6,41	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
05/03/2024 - 08:36:34	6,40	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/03/2024 - 11:43:51	12,30	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3- 0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual			
27/02/2024 - 08:31:51	78,90 (proposta)	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:53:07
27/02/2024 - 10:33:40	55,00 (proposta)	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:55:41 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance. 06/03/2024 13:57:03
27/02/2024 - 10:54:46	50,71 (proposta)	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:55:10
27/02/2024 - 21:41:02	8,06 (proposta)	23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital. 06/03/2024 09:50:12
28/02/2024 - 07:58:22	12,06 (proposta)	36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados. 06/03/2024 11:39:41
05/03/2024 - 08:22:22	50,60	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:53:07
05/03/2024 - 11:44:25	50,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:55:41 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance. 06/03/2024 13:57:03
05/03/2024 - 12:03:14	50,48	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:53:07

05/03/2024 - 13:32:03	49,50	34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:55:41 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance. 06/03/2024 13:57:03
05/03/2024 - 13:41:11	49,00	02.911.193/0001-68 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS - HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cancelado - Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024. 06/03/2024 13:53:07

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/03/2024 - 09:50:12	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	Abrangendo todo o processo
O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.			
06/03/2024 - 09:52:26	MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	Abrangendo todo o processo
O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.			
06/03/2024 - 09:55:10	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.212.250/0001-49	Abrangendo todo o processo
O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.			
06/03/2024 - 09:57:19	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	Abrangendo todo o processo
O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.			
06/03/2024 - 10:03:20	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0051 - 10260 - Vaselina Sólida - Petrolato (CATMAT 460006) - Aspecto Físico: Massa Semi Sólida Branca Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 25322-68-3 pote com 500g

Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:09:01 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Boa tarde , ofertei o item 51 de 50g , quando pede de 500g . favor desconsiderar o item por favor			
06/03/2024 - 10:05:14	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 - Caixa com 100 unidades
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:12:07 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Para o Item 21 ofertamos o valor da unid. quando solicita a caixa. favor desconsiderar o item . Peça desculpa pelo inconveniente.			
06/03/2024 - 11:30:37	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0006 - 10255 - Agulha Odontológica (CATMAT 442144) - Material: Aço Inoxidável Silicionizado Aplicação: Genival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:31:07	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0007 - 10116 - Agulha Odontológica (CATMAT 445446) - Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta, 0,014 POL, 20 MM. Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável - Caixa com 100 Unidades
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:31:49	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 - Caixa com 100 unidades
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:34:44	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:35:59	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 10ml
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:37:07	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Apresentação: Seringa Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Características Adicionais: Uso Com Disco
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:38:21	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda 4g
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:39:41	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual
Desclassificação: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.			
06/03/2024 - 11:52:38	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 10ml
Desclassificação: 06/03/2024 11:50:08 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0034: bom dia , não conseguimos fechar no valor base			
06/03/2024 - 11:53:30	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Apresentação: Seringa Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Características Adicionais: Uso Com Disco
Desclassificação: 06/03/2024 11:51:29 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0039: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado			
06/03/2024 - 12:14:58	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda 4g
Desclassificação: 06/03/2024 11:57:25 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0043: bom dia , não conseguimos fechar no valor base			
06/03/2024 - 13:01:11	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM - CaiXA Com 100 Unidades
Desclassificação: Não atendeu a negociação: 06/03/2024 10:30:55 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 10:30:55 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:30 do dia 06/03/2024.			
06/03/2024 - 13:07:41	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.125.079/0001-24	Item 0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável
Desclassificação: Não atendeu a negociação: 06/03/2024 10:37:23 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0042 Porta- Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 10:37:23 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 12:37 do dia 06/03/2024.			
06/03/2024 - 13:16:00	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM - CaiXA Com 100 Unidades
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:12:44 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0028: Boa tarde , sem lance.			
06/03/2024 - 13:18:24	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08	Item 0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:11:54 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0042: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado			
06/03/2024 - 13:45:51	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	Item 0007 - 10116 - Agulha Odontológica (CATMAT 445446) - Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta, 0,014 POL, 20 MM. Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável - Caixa com 100 Unidades
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:43:14 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0007 Agulha Odontológica que é R\$ 52,88, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:43:14 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:43 do dia 06/03/2024.			
06/03/2024 - 13:48:33	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68	Item 0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 - Caixa com 100 unidades

Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:44:55 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0021 Cabo Bisturi que é R\$ 16,67, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:44:55 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 13:44 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 13:50:20	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 13:46 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 13:53:07	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 13:55:43	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08
Item 0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:52:30 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0033: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado.		
06/03/2024 - 13:57:03	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.698.454/0001-08
Item 0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:55:41 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance.		
06/03/2024 - 15:04:38	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 10ml		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:04 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 15:06:12	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Apresentação: Seringa Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Miera Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Características Adicionais: Uso Com Disco		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:05 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 15:09:27	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível - COR A1, A2, OA1, OA2, A3, EA3 - Serinda 4g		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:09:29 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0043 Resina Composta que é R\$ 7,22, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:09:29 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 15:09 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 15:16:27	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MM - CaiXA Com 100 Unidades		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:16 do dia 06/03/2024.		
06/03/2024 - 15:19:24	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	02.911.193/0001-68
Item 0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
Desclassificação: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0042 Porta- Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 15:19 do dia 06/03/2024.		

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat		
Data	Apelido	Frase
22/02/2024 - 16:33	Sistema	O processo foi republicado em 22/02/2024 às 16:33.
29/02/2024 - 11:03	Sistema	O processo foi republicado em 29/02/2024 às 11:03.
29/02/2024 - 11:18:09	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Aviso de Contratação Direta - PRORROGAÇÃO.pdf) em 29/02/2024 às 11:18.
05/03/2024 - 08:01:32	Operador de Compra Direta	Bom dia a todos, Abriremos neste momento a aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN.
05/03/2024 - 08:01:46	Sistema	O processo foi aberto
05/03/2024 - 08:57:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 15,29 para o item 0049 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/03/2024 - 08:57:51	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 18,97 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/03/2024 - 09:13:20	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 29,79 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/03/2024 - 09:18:16	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 29,79 para o item 0005 foi aprovado pelo operador de compra direta.
05/03/2024 - 09:18:25	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 18,97 para o item 0009 foi aprovado pelo operador de compra direta.
05/03/2024 - 09:18:40	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 15,29 para o item 0049 foi aprovado pelo operador de compra direta.
05/03/2024 - 11:40:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7,82 para o item 0020 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/03/2024 - 11:40:59	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7,82 para o item 0020 foi aprovado pelo operador de compra direta.
05/03/2024 - 11:59:57	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 12,23 para o item 0046 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/03/2024 - 12:26:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 12,23 para o item 0046 foi aprovado pelo operador de compra direta.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0006 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 32,97 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0006 até 05/03/2024 às 14:05:01.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 32,97 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0007 até 05/03/2024 às 14:05:01.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0042 foi encerrado em situação de empate.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:00:01	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:05:04	Sistema	O item 0006 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
05/03/2024 - 14:05:04	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:05:04	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
05/03/2024 - 14:05:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:05:22	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0042 foi definida pelo operador de compra direta para 05/03/2024 às 14:15.
05/03/2024 - 14:05:22	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 13,20 para o item 0042 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 05/03/2024 às 14:15.
05/03/2024 - 14:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0042.
05/03/2024 - 14:16:55	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
05/03/2024 - 14:16:58	Sistema	Desempate realizado para o item 0042 tem como vencedor o fornecedor com token 2
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME com lance de R\$ 80,00.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 8,11.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 137,52.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 137,52.

05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP/SS com lance de R\$ 29,70.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli com lance de R\$ 32,50.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0007 teve como arrematante W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli com lance de R\$ 32,50.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0008 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 5,04.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0009 teve como arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP/SS com lance de R\$ 15,26.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 136,86.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0011 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 16,35.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0012 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 10,20.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0013 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,90.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0014 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,60.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0015 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,60.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0016 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,60.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0017 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,60.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0018 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,88.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0019 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 13,50.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0020 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 7,83.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0021 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 10,20.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0022 teve como arrematante Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Ltda/Eireli com lance de R\$ 450,00.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0023 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 41,88.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0024 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 28,99.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0025 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 29,28.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0026 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 5,41.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0027 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 6,30.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0028 teve como arrematante MULTIMED DENTAL LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 9,68.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0029 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 3,40.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0030 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 12,86.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0031 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 5,20.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0032 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 10,50.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0033 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 7,70.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0034 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 12,80.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0035 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 69,00.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0036 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 31,99.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0037 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 1,95.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0038 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 30,99.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0039 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 2,05.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0040 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 4,70.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0041 teve como arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP/SS com lance de R\$ 11,88.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0042 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R\$ 13,20.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0043 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 7,20.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0044 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 52,96.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0045 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 25,00.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0046 teve como arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP/SS com lance de R\$ 12,23.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0047 teve como arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP/SS com lance de R\$ 10,87.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0048 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 9,20.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0049 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 15,29.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0050 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 7,90.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0051 teve como arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 8,00.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0052 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 24,50.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0053 teve como arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 6,40.
05/03/2024 - 14:17:17	Sistema	O item 0054 teve como arrematante OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 8,06.
05/03/2024 - 14:22:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:25 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:22:57	Sistema	Motivo: Tendo em vista a necessidade de conferir a compatibilidade do ITEM 0022 da propostas provisoriamente classificadas em primeiro lugar com o Termo de Referência, entendemos pela necessidade da diligência para a apresentação de Catálogo do referido Produto, com as respectivas fotos e descrição do produto, indicação de marca e modelo, que comprove o atendimento das especificações contidas no referido Termo, Anexo I do Edital.
05/03/2024 - 14:22:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:25 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:22:57	Sistema	Motivo: Tendo em vista a necessidade de conferir a compatibilidade do ITEM 0022 da propostas provisoriamente classificadas em primeiro lugar com o Termo de Referência, entendemos pela necessidade da diligência para a apresentação de Catálogo do referido Produto, com as respectivas fotos e descrição do produto, indicação de marca e modelo, que comprove o atendimento das especificações contidas no referido Termo, Anexo I do Edital.
05/03/2024 - 14:54:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:54:44	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 14:55:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:55:13	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.

05/03/2024 - 14:56:18	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 14:56:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:56:54	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 14:57:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:57:43	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 14:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 14:58:35	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 15:02:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 15:02:22	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 15:02:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 15:02:24	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 15:04:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 15:04:38	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 15:05:31	F. OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONT	Documentação Item 0008: Boa tarde, SR PREGOEIRO, gostaria de solicitar desclassificação em alguns itens, não achei campo durante o certame. Creio que houve um grave erro na importação da proposta, tornando alguns itens inexequíveis. Posso anexar a proposta readequada e a solicitação de desclassificação nos itens, assim como a habilitação, em arquivo único? Por aqui
05/03/2024 - 15:08:28	Operador de Compra Direta	Pode sim.
05/03/2024 - 15:09:01	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde , ofertei o item 51 de 50g , quando pede de 500g . favor desconsiderar o item por favor
05/03/2024 - 15:11:52	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 15:12:07	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Documentação Item 0001: Para o Item 21 ofertamos o valor da unid. quando solicita a caixa. favor desconsiderar o item . Peço desculpa pelo inconveniente
05/03/2024 - 15:14:16	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 15:14:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 15:14:35	Sistema	Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
05/03/2024 - 15:14:35	F. MULTIMED DENTAL LTDA	Documentação Item 0028: Prezados pregoeiro, boa tarde! Solicitamos desistência do item, o mesmo foi cotado em errado. Pedimos desculpa pelo ocorrido.
05/03/2024 - 15:21:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 15:33:10	Operador de Compra Direta	Boa tarde a todos, retornaremos amanhã (06/03/2024) às 08:00hs, para continuarmos analisando a documentação de todas as empresas da Dispensa Eletrônica. Fiquem com DEUS.
05/03/2024 - 16:44:46	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado no processo.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	Motivo: O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:58:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:57:43 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0008 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 5,05.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0013 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 2,94.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0014 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 2,90.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0015 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 2,90.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0016 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 2,90.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0017 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 2,90.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0018 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 2,99.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0023 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 41,90.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0024 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 29,00.

06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0026 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 5,42.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0030 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com lance de R\$ 12,87.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0033 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 22,24.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0034 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 13,33.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0036 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 32,00.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0038 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 31,00.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0039 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 4,37.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0043 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 10,02.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0052 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 24,95.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. foi inabilitado para o item 0054 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:50:12	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 12,06.
06/03/2024 - 09:52:26	Sistema	O fornecedor MULTIMED DENTAL LTDA foi inabilitado no processo.
06/03/2024 - 09:52:26	Sistema	Motivo: O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:02:22 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:58:35 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
06/03/2024 - 09:52:26	Sistema	O fornecedor MULTIMED DENTAL LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:52:26	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 20,78.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O fornecedor W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado no processo.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	Motivo: O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 14:57:43 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/03/2024.05/03/2024 14:56:54 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O fornecedor W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0006 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 32,97.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O fornecedor W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0007 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 32,97.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O fornecedor W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0030 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:55:10	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 19,50.
06/03/2024 - 09:57:19	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado no processo.
06/03/2024 - 09:57:19	Sistema	Motivo: O Fornecedor não apresentou a diligência: 05/03/2024 15:04:38 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 05/03/2024.05/03/2024 15:02:24 - Motivo: Abre-se diligência para apresentação de documentação para habilitação dos fornecedores ganhadores. Documentos exigidos na forma do Termo de Referência, anexo ao edital.
06/03/2024 - 09:57:19	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0042 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 09:57:19	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 18,15.
06/03/2024 - 10:03:20	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 10:03:20	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:09:01 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Boa tarde , ofertei o item 51 de 50g , quando pede de 500g . favor desconsiderar o item por favor
06/03/2024 - 10:03:20	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 45,15.
06/03/2024 - 10:05:14	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 10:05:14	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 05/03/2024 15:12:07 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Documentação Item 0001: Para o Item 21 ofertamos o valor da unid. quando solicita a caixa. favor desconsiderar o item . Peça desculpa pelo inconveniente.
06/03/2024 - 10:05:14	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante L P COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 13,32.
06/03/2024 - 10:25:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 13/03/2024.
06/03/2024 - 10:25:22	Sistema	Motivo: Certidão Negativa de Débitos Estadual que é solicitada da Dispensa Eletrônico 150201/2024, foi apresentada com data de validade vencida. Desta forma abre-se diligência para a regularização e apresentação da respectiva certidão vigente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
06/03/2024 - 10:29:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/03/2024 - 10:30:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:30 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:30:55	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de

		negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:32:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 12:32 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:32:34	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0033 Fôrceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:33:51	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 12:33 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:33:51	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:35:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 12:35 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:35:55	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:37:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 12:37 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:37:23	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:38:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 12:38 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:38:31	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0043 Resina Composta que é R\$ 7,22, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:40:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 12:40 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 10:40:01	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado está acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 10:44:37	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA no item 0001.
06/03/2024 - 10:44:37	Sistema	Motivo: A diligência já foi anexado pelo Fornecedor: 06/03/2024 10:29:16 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/03/2024 - 11:25:17	F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:26:26	F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:30:37	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:30:37	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:30:37	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 36,50.
06/03/2024 - 11:31:07	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:31:07	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:31:07	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 183,90.
06/03/2024 - 11:31:49	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:31:49	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:31:49	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 2.390,00.
06/03/2024 - 11:34:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0033.
06/03/2024 - 11:34:28	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência do seguinte item 33.
06/03/2024 - 11:34:44	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:34:44	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:34:44	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 114,00.
06/03/2024 - 11:35:43	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0034.
06/03/2024 - 11:35:43	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência no seguinte item 34.
06/03/2024 - 11:35:59	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:35:59	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:35:59	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 19,90.
06/03/2024 - 11:36:53	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0039.
06/03/2024 - 11:36:53	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência no seguinte item 39.
06/03/2024 - 11:37:07	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0039 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:37:07	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:37:07	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 14,00.
06/03/2024 - 11:38:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0043.
06/03/2024 - 11:38:07	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a

		desistência no seguinte item 43.
06/03/2024 - 11:38:21	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0043 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:38:21	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:38:21	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 30,00.
06/03/2024 - 11:39:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0054.
06/03/2024 - 11:39:28	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência no seguinte item 54.
06/03/2024 - 11:39:41	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0054 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:39:41	Sistema	Motivo: A pedido do próprio Fornecedor: 06/03/2024 11:26:26 - F. L P COMERCIO E SERVICOS LTDA - Negociação Item 0028: Bom Dia, Gostaríamos de solicitar a desistência nos seguintes itens 6, 7, 21, 33, 34, 39, 43, 54 no qual foram passados para empresa pois estamos em segundo lugar, houve um equívoco nesses itens e para não prejudicar a empresa e nem o município solicitamos a desistência dos itens citados.
06/03/2024 - 11:39:41	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 49,00.
06/03/2024 - 11:43:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:43 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:43:14	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0007 Agulha Odontológica que é R\$ 52,88, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:44:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 13:44 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:44:55	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0021 Cabo Bisturi que é R\$ 16,67, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:46:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 13:46 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:46:30	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:47:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 13:47 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:47:31	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:48:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 12:48 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:48:39	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:50:08	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0034: bom dia , não conseguimos fechar no valor base
06/03/2024 - 11:50:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 13:50 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:50:09	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0043 Resina Composta que é R\$ 7,22, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:51:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 11:51:11	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 11:51:29	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0039: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 11:52:21	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0034.
06/03/2024 - 11:52:21	Sistema	Motivo: 06/03/2024 11:50:08 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0034: bom dia , não conseguimos fechar no valor base
06/03/2024 - 11:52:38	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:52:38	Sistema	Motivo: 06/03/2024 11:50:08 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0034: bom dia , não conseguimos fechar no valor base
06/03/2024 - 11:52:38	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 20,10.
06/03/2024 - 11:53:19	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0039.
06/03/2024 - 11:53:19	Sistema	Motivo: 06/03/2024 11:51:29 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0039: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 11:53:30	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0039 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 11:53:30	Sistema	Motivo: 06/03/2024 11:51:29 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0039: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 11:53:30	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 14,95.
06/03/2024 - 11:55:29	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0043: Esse item esta devirgente , Por isso o valor de 7,22 esta com preço da pinca , mais o item e resina
06/03/2024 - 11:57:25	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0043: bom dia , não conseguimos fechar no valor base
06/03/2024 - 11:59:38	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0043: Aproveito para ressaltar que a empresa vencedora do item 3 Anestésico,Após consulta do seu cnpj. Não possui AFE para comercialização do item.
06/03/2024 - 12:14:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0043.
06/03/2024 - 12:14:41	Sistema	Motivo: 06/03/2024 11:57:25 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0043: bom dia , não conseguimos fechar no valor base.
06/03/2024 - 12:14:58	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0043 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 12:14:58	Sistema	Motivo: 06/03/2024 11:57:25 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0043: bom dia , não conseguimos fechar no valor base
06/03/2024 - 12:14:58	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 69,80.
06/03/2024 - 13:01:11	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 13:01:11	Sistema	Motivo: Não atendeu a negociação: 06/03/2024 10:30:55 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 10:30:55 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:30 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:01:11	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 353,00.
06/03/2024 - 13:02:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:02 do dia 06/03/2024.

06/03/2024 - 13:02:20	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:04:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:04 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:04:19	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:05:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:05 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:05:44	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:07:41	Sistema	O fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0042 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 13:07:41	Sistema	Motivo: Não atendeu a negociação: 06/03/2024 10:37:23 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 10:37:23 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 12:37 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:07:41	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 52,00.
06/03/2024 - 13:08:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 15:08 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:08:11	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta
06/03/2024 - 13:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 15:09 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:09:29	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0043 Resina Composta que é R\$ 7,22, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:11:54	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0042: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 13:12:44	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0028: Boa tarde , sem lance
06/03/2024 - 13:15:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0028.
06/03/2024 - 13:15:27	Sistema	Motivo: 06/03/2024 13:12:44 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0028: Boa tarde , sem lance.
06/03/2024 - 13:16:00	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 13:16:00	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:12:44 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0028: Boa tarde , sem lance.
06/03/2024 - 13:16:00	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 354,00.
06/03/2024 - 13:16:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:16 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:16:52	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:17:47	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0042.
06/03/2024 - 13:17:47	Sistema	Motivo: 06/03/2024 13:11:54 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0042: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 13:18:24	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0042 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 13:18:24	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:11:54 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0042: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 13:18:24	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN com lance de R\$ 52,90.
06/03/2024 - 13:19:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 15:19 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:19:27	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta
06/03/2024 - 13:45:51	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0007 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 13:45:51	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:43:14 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0007 Agulha Odontológica que é R\$ 52,88, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:43:14 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:43 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:48:33	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0021 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 13:48:33	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:44:55 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0021 Cabo Bisturi que é R\$ 16,67, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:44:55 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 13:44 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:50:20	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0033 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 13:50:20	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:46:30 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 13:46 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:50:20	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 115,00.
06/03/2024 - 13:51:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 15:51 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:51:11	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0033 Fórceps Odontológico que é R\$ 7,74, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:52:30	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0033: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado
06/03/2024 - 13:53:07	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0054 pelo operador de compra direta.
06/03/2024 - 13:53:07	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 11:51:11 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 13:51 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:53:07	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R\$ 49,50.
06/03/2024 - 13:53:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 15:53 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 13:53:54	Sistema	Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0054 Fio De Sutura Agulhado que é R\$ 8,06, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.
06/03/2024 - 13:55:06	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0033.
06/03/2024 - 13:55:06	Sistema	Motivo: 06/03/2024 13:52:30 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0033: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado.
06/03/2024 - 13:55:41	F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance

06/03/2024 - 13:55:43	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 13:55:43	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:52:30 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0033: boa tarde , infelizmente não consigo fechar no valor estimado.
06/03/2024 - 13:56:34	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0054.
06/03/2024 - 13:56:34	Sistema	Motivo: 06/03/2024 13:55:41 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance.
06/03/2024 - 13:57:03	Sistema	O fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0054 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 13:57:03	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:55:41 - F. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Negociação Item 0054: Boa tarde , sem lance.
06/03/2024 - 15:04:38	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0034 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 15:04:38	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0034 Hemostático Tópico que é R\$ 12,83, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:04:19 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:04 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 15:06:12	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0039 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 15:06:12	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0039 Pasta Abrasiva que é R\$ 2,05, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:05:44 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:05 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 15:09:27	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0043 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 15:09:27	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:09:29 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0043 Resina Composta que é R\$ 7,22, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:09:29 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 15:09 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 15:16:27	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0028 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 15:16:27	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0028 Filme Radiológico que é R\$ 9,68, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:16:52 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 15:16 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 15:19:24	Sistema	O fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN foi desclassificado para o item 0042 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/03/2024 - 15:19:24	Sistema	Motivo: Não atendeu a Negociação: 06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Motivo: Informamos que o valor ofertado estar acima do valor de referência do item 0042 Porta-Agulha Instrumental que é R\$ 13,20, para tanto solicitamos a possibilidade de negociar o item no valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta.06/03/2024 13:19:27 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 15:19 do dia 06/03/2024.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:12	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:25	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/03/2024 - 15:21:53	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:22:08	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
06/03/2024 - 15:27:01	Operador de Compra Direta	Boa tarde a todos, retornaremos amanhã (07/03/2024) às 08:00hs, para continuarmos analisando a documentação de todas as empresas e finalizarmos.
06/03/2024 - 15:27:27	Operador de Compra Direta	Fiquem com DEUS.
07/03/2024 - 08:37:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0045 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0046 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0050 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0051 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:53:02	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0001 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0002 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0003 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0004 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0005 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0006 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0008 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0009 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0010 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.

07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0011 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0012 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0013 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0014 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0015 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0016 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0017 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0018 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0019 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0020 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0022 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0023 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0024 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0025 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0026 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0027 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0029 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0030 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0031 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0032 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0035 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0036 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0037 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0038 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0040 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0041 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0044 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0045 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0046 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0047 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0048 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0049 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0050 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0051 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0052 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
07/03/2024 - 08:55:37	Sistema	O Item 0053 foi homologado por VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA.
08/03/2024 - 10:36:03	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa da Autoridade Competente.
08/03/2024 - 10:36:03	Sistema	Motivo: O presenta processo foi anulado tendo em vista a ocorrência de diversas divergências entre o Termo de Referência, no que se refere a descrição, quantidade e valores dos itens, com o que foi cadastrado na plataforma da realização da dispensa.
08/03/2024 - 10:38:22	Sistema	O cancelamento do processo foi revertido por iniciativa da Autoridade Competente.
08/03/2024 - 10:38:22	Sistema	Motivo: Reversão para correção do motivo do cancelamento do processo.
08/03/2024 - 10:39:05	Sistema	O processo foi Anulado por iniciativa da Autoridade Competente.
08/03/2024 - 10:39:05	Sistema	Motivo: O presenta processo foi anulado tendo em vista a ocorrência de diversas divergências entre o Termo de Referência, no que se refere a descrição, quantidade e valores dos itens, com o que foi cadastrado na plataforma da realização da dispensa.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Autoridade Competente

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Apoio

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F7FEF8C0